

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 76

Poder Executivo

Recife, quinta-feira, 30 de abril de 2026

Governo de Pernambuco assina concessão parcial da Compesa

Liderada pelo Governo do Estado, parceria prevê R\$ 17,4 bilhões em investimentos e atendimento a cerca de 7 milhões de pernambucanos em 151 municípios

Em mais um passo histórico para a população pernambucana, o Governo do Estado assinou, ontem, no Palácio do Campo das Princesas, o contrato de concessão parcial dos serviços da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), consolidando um dos principais avanços estruturantes da política de saneamento no Estado. A iniciativa, resultado de articulação do Governo de Pernambuco, garante a atuação do consórcio entre as empresas Acciona e BRK em 151 municípios da Região Metropolitana do Recife (RMR), Zona da Mata, Agreste e parte do Sertão, com foco na ampliação do abastecimento de água e da coleta e tratamento de esgoto.

“Hoje (ontem) é um dia histórico e de prosperidade para o povo pernambucano. Essa assinatura é uma das obras mais importantes da nossa história. Agradeço a iniciativa privada que entendeu que o nosso Estado é um bom lugar para se investir, através de um contrato que construímos de forma sólida e correta. A proposta do nosso Governo sempre foi trabalhar para universalização dos serviços de água e esgoto no nosso Estado. Com a assinatura, asseguramos isso. Estamos olhando para todos os pernambucanos, seja na Região Metropolitana ou no interior”, enfatizou a governadora Raquel Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.

Com a concessão, o consórcio ficará responsável pelos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário, enquanto a Compesa segue atuando na produção e armazenamento de água.



Foto: MIVA FILHO/SECOM

Ação vai impulsionar o maior investimento em saneamento da história de Pernambuco

O contrato prevê investimentos de R\$ 17,4 bilhões ao longo dos próximos anos, além do pagamento de uma outorga de R\$ 4 bilhões, sendo R\$ 2,4 bilhões já repassados no ato da assinatura. Desse valor, R\$ 1,3 bilhão será destinado aos municípios beneficiados, sendo R\$ 770 milhões também no ato da assinatura. Os 40% restantes da outorga serão divididos em dois pagamentos: 20% após o período de seis meses de transição e 20% dois anos após o início da operação.

De acordo com o secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo, o modelo adotado busca acelerar o cum-

primento das metas estabelecidas pelo Marco Legal do Saneamento, que prevê a universalização do acesso à água potável e ao esgotamento sanitário até 2033. “Nossa missão agora é acompanhar as ações das empresas privadas, priorizando as demandas do Estado, para que possamos alcançar o Marco do Saneamento”, destacou o titular da pasta.

A secretária de Projetos Estratégicos, Simone Nunes, destacou o impacto desse contrato para a qualidade de vida da população. “O avanço concreto na universalização do acesso à água e ao esgotamento sanitário impacta diretamente na qualidade de vida de milhões

de pernambucanos. Este é um passo decisivo para levar dignidade e oportunidades a quem mais precisa”, ressaltou.

A medida também fortalece a capacidade de investimento do Estado e amplia a escala das intervenções em regiões historicamente afetadas pela escassez hídrica e pela ausência de infraestrutura adequada. No início deste mês, foi assinado em Petrolina, no Sertão do São Francisco, o contrato com a Vita Sertão, concessionária que ficará responsável pelos serviços em 24 municípios que formam a microrregião do Sertão. O consórcio entre Acciona e BRK ficará responsável pelos serviços na

microrregião RMR-Pajeú, formada pelos demais municípios pernambucanos.

Presente no evento, o diretor-presidente da Acciona, José Manuel Entrecanales, destacou o momento histórico. “Assim como Pernambuco é um Estado revolucionário, estamos revolucionando o setor com essa parceria”, pontuou. Já o diretor-presidente da BRK, Alexandre Thiollier, enfatizou a força da parceria. “Estamos aumentando nossa parceria com o Governo de Pernambuco. Vamos trabalhar arduamente para a evolução dos serviços ofertados”, disse.

Além do impacto direto nos serviços, o contrato

também prevê repasses financeiros aos municípios, fortalecendo a capacidade de investimento local e ampliando a parceria entre Estado e prefeituras na execução das políticas públicas.

A concessão integra uma estratégia ampla do Governo de Pernambuco para garantir segurança hídrica e reduzir desigualdades regionais, combinando grandes obras estruturantes com ações complementares em todo o território. A expectativa é de que milhões de pernambucanos sejam beneficiados com a ampliação dos serviços e a melhoria na qualidade de vida.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Pernambuco cria 3,2 mil empregos em março e acelera geração de vagas em 2026

Em relação ao mesmo período do ano passado, o Estado apresentou variação de 210%, representando uma forte recuperação

Pernambuco registrou saldo positivo de 3.287 empregos formais em março de 2026, segundo dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O dado representa uma variação de 210% em relação ao mesmo período do ano passado, quando o Estado havia fechado 2.990 postos de trabalho. O resultado reflete uma forte recuperação e reforça a trajetória de crescimento do mercado de trabalho em Pernambuco em 2026.

O desempenho foi puxado principalmente pelos setores de Serviços e Construção Civil. Juntos, os dois segmentos responderam pela maior parte das contratações no mês, com destaque para Serviços, que geraram 5.900 vagas, e Construção, com saldo de 2.489 empregos. O Comércio também apresentou resultado positivo, com 1.198 postos de trabalho.

“Estamos trabalhando incansavelmente para colocar Pernambuco em destaque no desenvolvimento econômico, com geração de emprego e renda. Muitas obras já foram entregues e muitas estão em andamento, como habitação, estradas e creches. O resultado

mostra que estamos no caminho certo para garantir mais qualidade de vida para nosso povo”, destacou a governadora Raquel Lyra.

No acumulado do ano, Pernambuco já soma 5.897 empregos formais, mais que o dobro do registrado no mesmo período de 2025, quando o saldo foi de 2.786 vagas. O resultado mantém o Estado entre os destaques do Nordeste, ocupando a 4ª posição na região e a 16ª colocação no cenário nacional.

Desde janeiro de 2023, Pernambuco acumula 188.983 empregos gerados, número superior ao total registrado entre 2010 e 2022, com uma diferença de 14.998 vagas, o que representa um avanço de 8,6%.

“Pernambuco vem consolidando um ambiente cada vez mais favorável à geração de empregos, com crescimento consistente e avanço em diferentes setores da economia. Os resultados refletem o esforço do Governo do Estado em atrair investimentos, fortalecer cadeias produtivas e ampliar oportunidades para a população”, afirmou a secretária de Desenvolvimento Econômico, Danielle Jar Souto.

“Nosso compromisso é preparar os pernambucanos para ocupar



FOTO: ED MACHADO/SECOM

SETOR da Construção Civil foi um dos que mais geraram vagas, com saldo de 2.489 empregos

essas vagas, incentivar novos negócios e garantir que esse ciclo de crescimento seja sustentável e cada vez mais inclusivo em todo o Estado”, ressaltou o secretário de

Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, Diogo Alexandre Gomes Neto.

O resultado de março consolida um início de ano positivo para Per-

nambuco e reforça a continuidade do ritmo de geração de empregos formais, com impacto direto na renda e na atividade econômica em todo o Estado.

PE recebe visita técnica do Ministério do Esporte visando a Copa de Futebol Feminino FIFA 2027

Em uma ação do Ministério dos Esportes, Pernambuco recebeu, ontem, representantes da pasta federal e da Federação Internacional de Futebol (FIFA), na Arena de Pernambuco. Na ocasião, aconteceram uma reunião de alinhamento institucional e visita técnica ao estádio, em mais uma etapa do planejamento para a Copa do Mundo Feminina FIFA 2027. A agenda marca o avanço das ações no Estado, que terá o Recife como uma das cidades-sede da competição.

A visita foi conduzida pela Secretária Extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino FIFA 2027, que representa o Ministério do Esporte na coordenação nacional do torneio. Durante a programação, foram apresentados dados atualizados sobre o futebol feminino no Brasil, além de iniciativas do governo federal voltadas ao fortalecimento da modalidade, incluindo projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional, como a Lei Geral da Copa, aprovada recentemente na Câmara dos Deputados.

Durante a agenda, o Governo de Pernambuco apresentou o Plano Integrado de Ações para a realização do Mundial no Estado. A construção do plano envolve diversas secretarias e

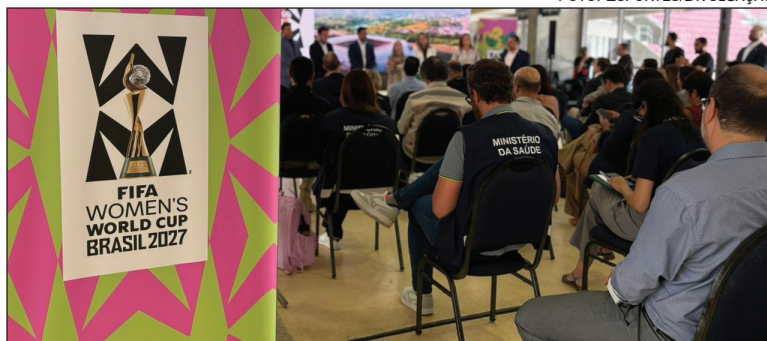


FOTO: ESPORTES/DIVULGAÇÃO

GOVERNO de Pernambuco apresentou plano integrado de ações para o evento

órgãos estaduais, com foco na execução coordenada e eficiente da competição. Participaram das apresentações representantes das áreas de turismo, esportes, mulher, segurança pública, saúde, mobilidade e infraestrutura, além da gestão da Arena.

Para a secretária estadual de Esportes, Ivete Lacerda, o momento evidencia o nível de organização e integração do Estado. “Recebemos o Ministério do Esporte, a FIFA e todos os órgãos envolvidos para construir a melhor Copa do Mundo Feminina de 2027. Pernambuco apresentou seu pacote de ações com todas as secretarias atuando de forma integrada, o que demonstra nossa capacidade de execução. A avaliação foi muito po-

sitiva, e seguimos confiantes de que a Arena de Pernambuco será palco de grandes jogos em uma Copa histórica”, destacou a titular da pasta.

Segundo a secretária extraordinária para a Copa do Mundo de Futebol Feminino 2027, Juliana Agatte, a visita teve como foco o alinhamento entre os entes envolvidos na organização do evento. “A proposta foi manter esse contato próximo com o Estado, os municípios e o estádio, fortalecendo a governança e a articulação entre todos os responsáveis pela realização da Copa. Este é um momento de alinhamento institucional e técnico, que reforça essa força colaborativa necessária para entregar um evento à altura do que o Brasil espera”, afirmou a gestora.

GRANDE RECIFE OFERECE TRANSPORTE GRATUITO PARA INCENTIVAR DOAÇÃO DE SANGUE NO HEMOPE

O Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM), em parceria com a Fundação Hemope, lançou ontem uma campanha especial para incentivar a doação de sangue e reforçar os estoques do hemocentro. Intitulada Hemovida, a iniciativa foi idealizada pelo Conorte e conta com o apoio do Consórcio para sua implementação. A ação busca facilitar o acesso e estimular a participação da população nos 14 municípios atendidos pelo CTM, na Região Metropolitana do Recife (RMR), ampliando o alcance da doação de sangue por meio da integração entre mobilidade e responsabilidade social.

Como parte da ação, será oferecido transporte gratuito para grupos de doadores até a sede do Hemope, no bairro das Graças, no Recife. A proposta é incentivar empresas a mobilizarem grupos de colaboradores, entre 15 e 20 pessoas, para doações previamente agendadas, com deslocamento garantido em transporte exclusivo. Para participar, é necessário acessar o portal da campanha (virtual.granderecife.pe.gov.br/hemovida) e preencher um formulário com dados como nome da empresa solicitante, CNPJ, nome do gestor responsável, número de participantes, além de data, horário desejado para a doação e telefone para contato.

De acordo com a presidente do Hemope, Raquel Santana, a expectativa é ampliar significativamente o alcance da iniciativa. “Com essa parceria com o Grande Recife, conseguimos reduzir barreiras de acesso e facilitar a participação da população. Nosso objetivo é mobilizar cada vez mais pessoas para esse ato de solidariedade que salva vidas”, destacou. Já para o presidente do Grande Recife, Matheus Freitas, o CTM tem um compromisso que vai além do transporte: também é social. “Acreditamos que, quando o poder público e a sociedade caminham juntos, conseguimos gerar impactos reais e positivos. E é isso que o CTM está fazendo: usando o transporte como ferramenta de solidariedade e cidadania”, pontuou o gestor.

REQUISITOS – Para doar sangue na Fundação Hemope, é necessário ter entre 16 e 69 anos, no entanto, menores de 18 devem estar acompanhados dos responsáveis legais, e pessoas com mais de 60 só podem doar se já tiverem realizado doações anteriormente. Também é necessário pesar no mínimo 50kg e estar em boas condições de saúde. O candidato também deve estar bem alimentado, evitar alimentos gordurosos antes da doação, não ter ingerido bebidas alcoólicas nas últimas 12 horas e apresentar documento oficial com foto.

Cultura em Pernambuco avança com aumento de investimentos e descentralização

Entre 2023 e 2025, o montante foi de cerca de R\$ 439,1 milhões; em 2026, o ritmo se mantém, com um aporte de cerca de R\$ 61,5 milhões até o momento

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura (Secult) e da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), vem consolidando, desde 2023, um ciclo de fortalecimento das políticas culturais. Com o aumento dos investimentos e a ampliação dos mecanismos de fomento, a cultura tem assumido um papel de protagonismo como vetor do desenvolvimento socioeconômico em Pernambuco. Esse cenário é respaldado por dados apresentados nesta semana, durante o 9º Congresso Pernambucano de Municípios, promovido pela Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), no Recife Expo Center, localizado no bairro do Recife Antigo.

“A cultura em Pernambuco passou a ser tratada como uma política pública essencial, com planejamento, investimento e visão de futuro, configurando-se como um importante vetor de transformação social e econômica, por meio da democratização da arte, da valorização dos saberes tradicionais e da preservação da nossa histó-

ria, através da salvaguarda dos patrimônios materiais e imateriais de todo o Estado. Estamos fortalecendo toda a cadeia produtiva e garantindo que a cultura chegue a mais pessoas, em todas as regiões, do Litoral ao Sertão, respeitando a rica diversidade e identidade pernambucana”, enfatizou a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

Nesse contexto, o Governo do Estado tem ampliado ações de preservação do patrimônio cultural material e imaterial em todas as macrorregiões, valorizando mestres e mestras reconhecidos como Patrimônios Vivos e incentivando a diversidade de expressões artísticas. Além disso, tem avançado na democratização do acesso a recursos, com editais via Mapa Cultural de Pernambuco (www.mapacultural.pe.gov.br), e na descentralização das políticas públicas, por meio de iniciativas como o Festival Pernambuco Meu País. As ações contribuem para o fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e impulsionam o turismo e a economia em diferentes territórios do Estado.

FESTIVAL Pernambuco Meu País reforça a descentralização cultural, valoriza mestres e mestras e impulsiona a economia criativa em todo o Estado



FOTO: LUIZ FELIPE BESSA/SECULT

Em 2023, o investimento em cultura no Estado alcançou cerca de R\$ 55,2 milhões, impulsionado principalmente por ações de fomento, como programação artística, festivais e apoio a projetos culturais, frente na qual a Fundarpe investiu aproximadamente R\$ 35,2 milhões, enquanto a preservação do patrimônio cultural pernambucano contou com cerca de

R\$ 953 mil. Em 2024, o total investido ultrapassou R\$ 200,8 milhões, configurando um marco histórico, com R\$ 44,8 milhões destinados ao fomento e R\$ 3,6 milhões ao patrimônio cultural, por meio de ações mais estruturadas de preservação e requalificação. Já em 2025, o investimento se manteve elevado, em torno de R\$ 183,1 milhões, sendo cerca de R\$ 47,5

milhões aplicados em fomento e R\$ 13,8 milhões em patrimônio cultural, evidenciando o fortalecimento tanto da produção contemporânea quanto da salvaguarda da memória e dos bens culturais do Estado.

“Estamos construindo uma política cultural consistente, que valoriza tanto a produção atual quanto a nossa memória. Seguimos com o compromisso

so de ampliar cada vez mais o acesso dos agentes culturais aos editais de fomento que possibilitam a destinação de recursos para a execução dos mais diversos projetos culturais”, frisou a secretária executiva de Cultura, Yasmim Neves.

Em 2026, mesmo com dados ainda parciais, o ritmo de crescimento se mantém, com investimento total de cerca de R\$ 61,5 milhões até o momento. O fomento cultural segue relevante, com aproximadamente R\$ 21,4 milhões, enquanto o patrimônio cultural mantém um patamar elevado, com cerca de R\$ 12,5 milhões, consolidando-se como uma das prioridades da política cultural pernambucana.

“O crescimento dos investimentos vem acompanhado de uma gestão mais eficiente e estruturada. Ampliamos a capacidade de execução, fortalecemos os mecanismos de transparência e conseguimos fazer com que os recursos cheguem de forma mais ágil e efetiva aos fazedores de cultura”, pontuou a secretária executiva de Gestão da Secult, Ana Paula Jardim.

Estado amplia rede de cozinhas comunitárias com inauguração da segunda unidade em Vertente do Lério

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS), em parceria com a prefeitura municipal, inaugurou a Cozinha Comunitária Delva de Oliveira Barbosa, localizada na comunidade Chã do Pavão, em Vertente do Lério, no Agreste Setentrional. Esta é a segunda unidade do município. Com a entrega, Pernambuco passa a contar com 283 cozinhas comunitárias em funcionamento, sendo 228 implantadas pela atual gestão. Somente em 2026, foram inauguradas 31 novas unidades que, juntas,

integram uma rede responsável por mais de 25,4 milhões de refeições servidas desde 2023.

A secretária de Assistência Social, Andreza Pacheco, celebrou as inaugurações destacando o alcance social da iniciativa. “Ver mais uma cozinha sendo inaugurada nos enche de felicidade, pois sabemos que cada unidade representa famílias com acesso garantido a uma refeição digna. É a certeza de que estamos avançando na construção de um Pernambuco mais justo, onde políticas públicas chegam de forma concreta às pessoas que mais precisam”, pontuou a titular da pasta.

A cozinha funcionará de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h, oferecendo almoço diariamente, com o trabalho de seis colaboradores. A homenagem à moradora Delva de Oliveira Barbosa reforça o vínculo afetivo da iniciativa com a comunidade local. Cada unidade recebe um investimento inicial de R\$ 50 mil, além de um repasse mensal de R\$ 20 mil para manutenção, garantindo a oferta diária de 200 refeições gratuitas à população que mais precisa.

ENTREGAS — Na última segunda-feira, a gestão esta-

dual entregou outras duas cozinhas comunitárias, desta vez nos municípios de Palmeirina e Itaíba, ambos no Agreste Meridional. Em Palmeirina, foi inaugurada a Cozinha Comunitária Teresinha Caetano da Silva (Dona Neide), na Rua Presidente João Pessoa, s/n. O equipamento funciona das 12h às 18h, com oferta de jantar à população, e contará com uma equipe de sete profissionais. Já o município de Itaíba passou a contar com sua quarta unidade: a Cozinha Maria José Lucas da Silva, no Loteamento Flávio Fernandes. O espaço opera das 13h às 17h, também servindo



FOTO: DIVULGAÇÃO/PREFEITURA DE VERTENTE DO LÉRIO

UNIDADE é a 31ª entregue pelo Governo em 2026

jantar, e terá duas cozinheiras, dois auxiliares, além de coor-

denação e nutricionista vinculados à sede.

FEIRA DE IMÓVEIS MORAR BEM MOVIMENTA R\$ 120 MILHÕES EM NEGÓCIOS COM SUBSÍDIO DO GOVERNO DE PERNAMBUCO

A Feira de Imóveis Morar Bem Recife, realizada na semana passada no Shopping Recife, movimentou mais de R\$ 120 milhões e resultou na comercialização de 555 unidades. Desse total, 510 foram adquiridas com o

subsídio de R\$ 20 mil do programa Morar Bem PE – Entrada Garantida, do Governo de Pernambuco, o que representa cerca de R\$ 106,8 milhões. Pernambuco foi o primeiro estado do Norte e Nordeste a subsidiar a entrada pa-

ra a compra da casa própria de famílias que não possuem imóvel.

“Em 2024, fechamos 175 contratos; em 2025, saltamos para 225 e, este ano, atingimos 510 imóveis. É mais que o dobro do ano passado e quase o triplo

de dois anos atrás. Esse cenário confirma o interesse crescente da população pelo programa idealizado pela gestão estadual”, destacou o diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Paulo Lira.

Lançado em 2023, o Morar Bem PE é o primeiro programa habitacional de interesse social do Estado. Na modalidade Entrada Garantida, que oferece até R\$ 20 mil de subsídio para a aquisição do primeiro imóvel, a

iniciativa já soma 106,9 mil inscritos e 22,7 mil beneficiados em todo o Estado, além de impactar o mercado imobiliário, com mais de 400 empreendimentos e movimentação superior a R\$ 2 bilhões ao ano.

Governo do Estado

Governadora: Raquel Teixeira Lyra Lucena

DECRETO Nº 60.523, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Aloca os cargos em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alocados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, os cargos em comissão a seguir especificados, criados pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023:

- I - 1 (um) cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2;
- II - 2 (dois) cargos em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4; e
- III - 2 (dois) cargos em comissão de Gestor de Articulação Governamental, símbolo DAS-5.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria da Casa Civil deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O órgão deve promover a atualização no Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, junto à Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação das alterações nas estruturas organizacionais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.524, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte AYA TRAVESSEIROS PREMIUM LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte AYA TRAVESSEIROS PREMIUM LTDA., estabelecido na Rua Francisco Gonçalves, nº 01, Petrópolis, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 65.404.837/0001-41 e CACEPE nº 1319710-00, Processo nº 0060600912.000833/2026-71, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.525, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte COMVIDROS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte COMVIDROS LTDA., estabelecido na Estrada da Batalha, nº 2.090, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 62.452.562/0001-23 e CACEPE nº 1273205-20, Processo nº 0060600912.000968/2026-36, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.526, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte I9 ESTRUTURAS E PORTÕES LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte I9 ESTRUTURAS E PORTÕES LTDA., estabelecido na Rua Iozani de Oliveira Santos, 00L40, Luiz Gonzaga, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 65.648.935/0001-24 e CACEPE nº 1323059-09, Processo nº 0060600912.001098/2026-12, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Governadora

Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA

Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

João Crisóstomo Grillo Salles

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Andreza Sônia Costa Rodrigues Pacheco

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Renato Barbosa Cime

SECRETARIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE

Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA

Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Danielle Jar Queiroz de Souto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Diogo Alexandre Gomes Neto

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Gilson José Monteiro Filho

SECRETÁRIA DE ESPORTES

Ivete Jurema Esteves Lacerda

SECRETÁRIO DA FAZENDA

Flávio Martins Sodré da Mota

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA

Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Joana D’Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

Nathalie Mendonça Ribeiro

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Pedro Henrique Neves de Holanda

SECRETÁRIA DA MULHER

Amanda Larissa Valença de Medeiros

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER (DESIGNADO)

João Lucas da Silva Cavalcante

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Bianca Ferreira Teixeira

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE

João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Igor Pessoa Burgos

DIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA

Eduarda Campello Maia

TEXTO

Secretaria de Comunicação

EDITOR

Eduarda Barbosa e Arlene Carvalho

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm R\$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

DECRETO Nº 60.527, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MAX AIR GASES ESPECIAIS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MAX AIR GASES ESPECIAIS LTDA., estabelecido na Rua Mata Grande, nº 4.550, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 57.839.074/0001-33 e CACEPE nº 1204397-43, Processo nº 0060600912.000899/2026-61, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.528, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte MODULAR PLASTIC PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte MODULAR PLASTIC PISOS, REVESTIMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA., estabelecido na Estrada Alto do Moura, nº 2.130, galpão 08 e 09, Alto do Moura, Caruaru/PE, com CNPJ/MF nº 64.578.546/0001-07 e CACEPE nº 1306926-89, Processo nº 0060600912.000764/2026-03, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.529, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PALMA FLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PALMA FLEX INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., estabelecido na Rodovia BR 101 Sul, s/nº, Km 86,2, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE, com CNPJ/MF nº 62.377.282/0001.06 e CACEPE nº 1272057-72, Processo nº 0060600912.000550/2026-29, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.530, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA., estabelecido na Avenida Cícero Batista de Oliveira, nº 4.044, galpão loteamento São José, Alpes Suíços, Gravatá/PE, com CNPJ/MF nº 15.789.588/0001-81 e CACEPE nº 0493188-29, Processo nº 0060600912.000743/2026-80, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.531, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA., estabelecido na Avenida Recife, nº 2.905, IPSEP, Recife/PE, com CNPJ/MF nº 15.789.588/0006-96 e CACEPE nº 1316663-80, Processo nº 0060600912.000744/2026-24, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.532, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco – PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA., estabelecido na Av. Alfredo Bandeira de Melo, nº 320-A, Saramandaia, Igarassu-PE, com CNPJ/MF nº 15.789.588/0004-24 e CACEPE nº 1316661-18, Processo nº 0060600912.000745/2026-79, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.533, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA., estabelecido na Av. Cícero Batista de Oliveira, nº 4452, Norte, Gravatá/PE, com CNPJ/MF nº 15.789.588/0003-43, e CACEPE nº 1316660-37, Processo nº 0060600912.000746/2026-13, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.534, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a utilização do incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o PROIND pelo contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que estabelece sistemática de tributação do ICMS referente ao Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND,

DECRETA:

Art. 1º O contribuinte PERNAMBUCO FERRO E AÇO INDÚSTRIA LTDA., estabelecido na Via VII, galpão A, nº 314, Distrito Industrial Diper, Cabo de Santo Agostinho/PE, com CNPJ/MF nº 15.789.588/0005-05 e CACEPE nº 1316662-07, Processo nº 0060600912.000747/2026-68, fica autorizado a utilizar o incentivo fiscal previsto no Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30 de junho de 2017, que dispõe sobre o Programa de Estímulo à Indústria do Estado de Pernambuco - PROIND, relativamente aos fatos geradores ocorridos a partir do período fiscal subsequente ao da publicação do presente Decreto.

Parágrafo único. O contribuinte deve atender a todas as condições e requisitos previstos no art. 18 do Anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 2017.

Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º terá vigência até 31 de dezembro de 2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 60.535, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Homologa a Resolução nº 04, de 8 de maio de 2025, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento da Fábrica Caroá, composta pelo Bloco A, Bloco C e Chaminé, além do seu Acervo Móvel, localizados no Município de Caruaru.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, bem como no §1º do art. 21 do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro 1980,

CONSIDERANDO os procedimentos para o tombamento total ou parcial de bens móveis ou imóveis situados no Estado de Pernambuco, estabelecidos na Lei nº 7.970, de 18 de setembro de 1979, que institui o tombamento de bens pelo Estado;

CONSIDERANDO os princípios, objetivos e diretrizes do Decreto nº 6.239, de 11 de janeiro de 1980, alterado pelo Decreto nº 36.249, de 17 de fevereiro de 2011, que regulamenta a Lei nº 7.970, de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 04, de 8 de maio de 2025, do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC, que delibera pelo tombamento da Fábrica Caroá, composta pelo Bloco A, Bloco C e Chaminé, além do seu Acervo Móvel, localizados no Município de Caruaru, neste Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de abril do ano de 2026, 210 da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

MAURICÉLIA BEZERRA VIDAL MONTENEGRO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Nº 2596 - Exonerar, a pedido, MARINA SANTOS LUCAS ALVES do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo CAA-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 30 abril de 2026.

Nº 2597 - Tornar sem efeito o Ato nº 2362, de 22 de abril de 2026, da Secretaria da Casa Civil.

Nº 2598 - Nomear JHESYKA ALANE LEANDRO DA ROCHA para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2599 - Nomear JAILMA GOMES DA SILVA ARRUDA para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Relações Institucionais, símbolo DAS-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2600 - Nomear PRYSCILLA WALESKA MAIA PIMENTEL para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2601 - Nomear FERNANDO PINTO DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-4, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2602 - Nomear JACIARA CAMILI ARRUDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestora de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2603 - Nomear MARIA DE LOURDES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestora de Articulação Governamental, símbolo DAS-5, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 1º de abril de 2026.

Nº 2604 - Dispensar ANA CAROLINA DE SOUZA ASSIS, matrícula nº 1161091/01, da Função Gratificada de Superintendente de Política de Resultados da Rede Estadual, símbolo FDA-1, da Secretaria de Educação.

Nº 2605 - Prorrogar a cessão ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Secretaria da Casa Civil, ALÚCIA ALVES DA SILVA, matrícula nº 380870/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

Nº 2606 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de MAISA GOMES MARINHO, Gerente Técnica de Licitações, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2026, designando LUCIA DE FÁTIMA GUALBERTO CORREIA DE MOURA, matrícula nº 755830-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2607 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de KARLA TAMIRES CARNEIRO DE MIRANDA, Gerente Geral de Administração, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2026, designando PATRÍCIA TAVARES DE CASTRO MELO, matrícula nº 169186-01, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2608 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de JEANE DE SANTANA TENORIO LIMA, Gerente de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 28 de maio a 03 de junho de 2026, designando SIMONE EUGENIA ADOLFO FREITAS, matrícula nº 277.291-4, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2609 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA PADILHA, Gerente Regional de Educação - Mata Centro, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Niagara - Canadá, no período de 07 a 13 de junho de 2026, designando JOSÉ DIONÍSIO JUNIOR, matrícula nº 174248-1, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2610 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de SUNNYE ROSE CARLOS GOMES, Gerente de Políticas Educacionais de Jovens, Adultos e Idosos, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de Toronto - Canadá, no período de 09 a 15 de junho de 2026, designando EDUARDO FALCÃO DE SOUZA, matrícula nº 472.619-7, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2611 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de CLEDSON SEVERINO DE LIMA, Gerente de Direitos Humanos e Cidadania, da referida Secretaria, para acompanhar estudantes da Rede Estadual de Ensino participantes do intercâmbio internacional do Programa Ganhe o Mundo, na cidade de ST Johns - Canadá, no período de 09 a 15 de junho de 2026, designando NATÁLIA VASCONCELOS DE FREITAS, matrícula nº 472618-9, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Nº 2612 - Autorizar o afastamento do Estado de ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA, Secretária de Administração, para participar do XV Congresso CONSAD de Gestão Pública, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 20 a 22 de maio de 2026.

ATO DO DIA 27 DE ABRIL DE 2026.

Nº 2521 - Exonerar PRISCILA SANTOS QUEIROZ do cargo em comissão de Assessora Financeira, símbolo CAA-2, da Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura, com efeito retroativo a 17 de abril de 2026.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 132, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVEM: Homologar o resultado final da Segunda Turma do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

I – LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MÉDIA FINAL	MENÇÃO	DEFICIÊNCIA
2302º	CARINA CLÉURES DE MOURA ALBUQUERQUE	9,962	E	
2303º	TATIANE KELLY DOS SANTOS	9,933	E	
2304º	JOHAB BORGES DO NASCIMENTO	9,929	E	
2305º	JÂNIO CLÁUDIO CAVALCANTE DA SILVA	9,924	E	
2306º	MARIA EDUARDA NASCIMENTO FEITOZA	9,91	E	
2307º	FABIOLA ANDRADE DOS SANTOS	9,9	E	
2308º	EMERSON SILVESTRE DA SILVA	9,898	E	
2309º	SUZAN KELLY DA SILVA SERRA DOS SANTOS	9,892	E	
2310º	MARIA CECILIA ALVES DOS SANTOS	9,882	E	
2311º	JOSE VALBER DE SOUZA SILVA	9,878	E	
2312º	KELVEN SAMUEL DA SILVA SANTOS	9,873	E	

2313º	ALINE VIEIRA LIMAVERDE	9,871	E	
2314º	GELSIMAR LIMA NERIS	9,868	E	
2315º	BRENO BERNARDO DE CARVALHO	9,867	E	
2316º	ALYSON HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO BATISTA	9,867	E	
2317º	JONAS THÁLLYSSON BERNARDO DA SILVA	9,858	E	
2318º	GLEICYELLEN RUTH DA SILVA SANTOS	9,85	E	
2319º	JOSÉ ROBERTO MARIANO DA SILVA	9,85	E	
2320º	DENISE MARQUES VIEIRA DE BRITO	9,84	E	
2321º	NIELTON DE LIRA FERREIRA CAETANO	9,835	E	
2322º	MOACIR JUNIOR MONTEIRO DA SILVA	9,829	E	
2323º	LUCAS GALDINO NUNES	9,828	E	
2324º	JULIA KARINNE DE OLIVEIRA SOUSA CHAGAS	9,828	E	
2325º	DANILO PEREIRA	9,824	E	
2326º	MATIAS DA SILVA FREITAS	9,824	E	
2327º	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	9,822	E	
2328º	BRENDO WILLY DOS REIS SOUZA	9,821	E	
2329º	ELINE ROSALHA SILVA MARINHO	9,821	E	
2330º	GILHERMYSON SÔSTENNE DA SILVA ARAÚJO	9,819	E	
2331º	MOISÉS DAVI DE ANDRADE RODRIGUES	9,817	E	
2332º	ABIMAEI FERREIRA GONÇALVES RODRIGUES	9,816	E	
2333º	JONAS SANTOS DA SILVA	9,815	E	
2334º	GABRIEL DA SILVA AMORIM	9,814	E	
2335º	GUILHERME COUTINHO PEIXOTO	9,813	E	
2336º	MATHEUS ESTEVAM AMORIM DE SENA SILVA	9,81	E	
2337º	MATHEUS LUCAS DE AZEVEDO	9,806	E	
2338º	ROMENILDO DE OLIVEIRA CARDOSO	9,806	E	
2339º	LUIZ HENRIQUE LOPES DA SILVA	9,804	E	
2340º	FABIO JUNIOR PEREIRA DA CRUZ	9,803	E	
2341º	PALOMA RODRIGUES PARENTE	9,802	E	
2342º	FABRÍCIO DE ASSIS BARBOSA LIMA	9,801	E	
2343º	ANDERSON MATHEUS JUVINO DE OLIVEIRA	9,8	E	
2344º	FILIPE ALBERTO SANTANA GOMES	9,799	E	
2345º	MARIA CAROLINA CORREIA AGUIAR	9,798	E	
2346º	MARYELENA BARBOSA DE ANDRADE LIMA	9,797	E	
2347º	DANILO JOSE GONCALVES ROCHA	9,796	E	
2348º	THIAGO SEVERINO DA SILVA	9,795	E	
2349º	LUCAS DAMASCENO LUNA BEZERRA	9,79	E	
2350º	LEONARDO ANGELO DA SILVA	9,789	E	
2351º	LUCAS HENRIQUE CAVALCANTE VEIGA	9,789	E	
2352º	DAVI GUIMARÃES DA SILVA	9,789	E	
2353º	KAUÃ FRANCISCO DE BARROS ALVES	9,787	E	
2354º	ADEMYLSON DOS SANTOS SILVA	9,785	E	
2355º	LUCAS LOPES DA SILVA	9,785	E	
2356º	DIEGO ANTONIO DA SILVA	9,785	E	
2357º	YTALLO MATHEUS TENORIO MELO	9,783	E	
2358º	JOSE SEBASTIÃO DA SILVA	9,78	E	
2359º	TAYNARA MARIA FERREIRA FREITAS	9,779	E	
2360º	RENNAN BEZERRA HARDMAN	9,776	E	
2361º	PHELIPE ANDRADE DO NASCIMENTO	9,775	E	
2362º	PALOMA DE SANTANA MACEDO	9,774	E	
2363º	BRENDA THAISLANNY CASTRO CARDOSO	9,773	E	
2364º	BRUNO HERMINIO PEREIRA DE OLIVEIRA	9,772	E	
2365º	LUIZ HENRIQUE XAVIER DE SOUZA	9,772	E	
2366º	ERIKUES WANDERLEY DA SILVA	9,772	E	
2367º	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	9,769	E	
2368º	OTÁVIO HENRIQUE LIRA NUNES CAMPOS	9,768	E	
2369º	LUIZ PAULO ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	9,766	E	
2370º	ALAN ALISSON SIMÕES TAVARES	9,766	E	
2371º	DAYANE DE SOUZA ARAÚJO	9,766	E	
2372º	KAUÃ HENRIQUE GUEDES QUERINO	9,765	E	
2373º	ANA LETÍCIA FIRMINO MARINHO	9,764	E	
2374º	ADONIS GONZAGA DA SILVA FILHO	9,76	E	
2375º	PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	9,759	E	
2376º	GUILHERME MATIAS DE LIMA	9,758	E	
2377º	MARCELO HENRIQUE BARRETO DE GOUVEIA ALVES FILHO	9,758	E	
2378º	MATTHEUS JOSÉ MARREIRA DE LIMA	9,757	E	
2379º	NICOLAS KAUAN MOREIRA DOMINGOS	9,756	E	
2380º	AUGUSTO PEREIRA SIMAS	9,755	E	
2381º	ARTHUR NUNES DOS SANTOS	9,752	E	
2382º	VICTOR GUILHERME JUVÊNCIO SOUTO	9,751	E	
2383º	RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS NOIA SILVA	9,751	E	
2384º	MATEUS MONTEIRO DOS SANTOS	9,751	E	
2385º	VITOR ALVES DOS SANTOS	9,75	E	
2386º	PEDRO GUILHERME NORONHA CORREIA DA SILVA	9,75	E	
2387º	RODGER ADIEL GOMES BARBOSA	9,749	E	
2388º	KLEBERSON JERÔNIMO DOS SANTOS SILVA	9,748	E	
2389º	EMERSON LUIZ FERREIRA DE LIMA	9,747	E	
2390º	JÚLIO CÉSAR LEITE BARBOSA	9,747	E	
2391º	WINYCIÚS TAWAN DOS SANTOS BRITO	9,746	E	

2392º	LAÍSE NAUANE SILVA BARROS	9,746	E	
2393º	CARLOS EDUARDO FRANÇA CARDOSO	9,746	E	
2394º	JARMESSON FELIPE GOMES DA SILVA	9,743	E	
2395º	AMANDA BEATRIZ CORREIA DE MELO	9,742	E	
2396º	MARCOS ANTONIO GERMANO DA SILVA NETO	9,74	E	
2397º	MESSIAS OLIVEIRA DA SILVA	9,74	E	
2398º	JOSÉ JONAS DE LIMA	9,739	E	
2400º	LUCAS BENEDITO DA SILVA	9,738	E	
2401º	MARLISON DOUGLAS SIQUEIRA DOS SANTOS	9,733	E	
2402º	CAMILA MILET GONCALVES E SILVA	9,733	E	
2403º	LOHAYNE CRISTINE DE LIMA JERONIMO	9,732	E	
2404º	JEYVSON SOARES FERREIRA	9,731	E	
2405º	JÉSSICA NOGUEIRA BEZERRA	9,731	E	
2406º	WILLEMAR RODRIGUES COSTA	9,731	E	
2407º	TULIO LOPES DOS SANTOS	9,731	E	
2408º	MARCOS ANTONIO BEZERRA JUNIOR	9,731	E	
2409º	RUDSON PORFIRIO DO NASCIMENTO	9,73	E	
2410º	HELLISON RAFAEL DOS SANTOS SILVA	9,73	E	
2411º	GUSTAVO ALBERT SOARES FERREIRA DE ANDRADE	9,73	E	
2412º	LUCAS HENRIQUE MORAES MENDONÇA	9,729	E	
2413º	DEIVYD RODRIGO DA SILVA	9,729	E	
2414º	PEDRO HENRIQUE FERNANDES SOUSA	9,728	E	
2415º	PETERSON WYLLYSON DA SILVA PACHECO	9,728	E	
2416º	MICHELLY CAROLINY DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,728	E	
2417º	AMOS GILVAN SANTOS DE SOUZA	9,727	E	
2418º	JOSÉ LUAN FIGUEIREDO DA COSTA	9,727	E	
2419º	GABRIEL BARROS PEREIRA	9,726	E	
2420º	WILLAMS DE SOUZA MARQUES	9,726	E	
2421º	LUKAS WYSRLLEY FELIX CARVALHAR	9,726	E	
2422º	ISAAC REFERINO DA SILVA NUNES	9,726	E	
2423º	FRANCISCA PAULA ADELINO RODRIGUES	9,726	E	
2424º	MATEUS VINICIUS NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES	9,726	E	
2425º	KEVIN OLIVEIRA DOS SANTOS	9,725	E	
2426º	CASSIA PERES DA SILVA ARAUJO	9,725	E	
2427º	LAURA BEATRIZ BEZERRA SILVA	9,725	E	
2428º	CAMILA VITORIA ARAUJO DE CARVALHO	9,725	E	
2429º	CARLA GABRIELLE LOPES DE ANDRADE	9,725	E	
2430º	TARCILLA FERREIRA MONTEIRO	9,724	E	
2431º	ALLAN CRISTOVAM LUSTOSA GONDIM	9,724	E	
2432º	CARLOS HENRIQUE MELO BARBOSA	9,723	E	
2433º	MATHEUS WILKER MELO DA SILVA	9,722	E	
2434º	ARTUR GABRIEL SILVA RIBEIRO	9,721	E	
2435º	ÉBER DE OLIVEIRA FELIPE	9,72	E	
2436º	LAYS YASMIN MARIA DOS SANTOS	9,72	E	
2437º	EMERSON SANTOS DE LIMA	9,72	E	
2438º	GEORGE MATHEUS MOURA CAVALCANTI	9,719	E	
2439º	PALOMA LETICIA LINO DOS SANTOS	9,719	E	
2440º	FELIPE GOMES DE SOUZA	9,718	E	
2441º	PEDRO MARCOS LIRA DE FREITAS	9,717	E	
2442º	LUAN HENRIQUE SANTOS DE BARROS	9,717	E	
2443º	GUSTAVO FELIPE DA SILVA ALMEIDA	9,716	E	
2444º	NAURI DIAS DE QUEIROZ NETO	9,716	E	
2445º	MATHEUS HENRIQUE VASCONCELOS SANTOS	9,715	E	
2446º	VINICIUS LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	9,715	E	
2447º	JOCEMIAS TRINDADE DAS NEVES	9,715	E	
2448º	VITOR HUGO GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	9,714	E	
2449º	JOSE WELYTON DA SILVA FREITAS	9,713	E	
2450º	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DO NASCIMENTO	9,711	E	
2451º	ÉMERSON VINICIUS GOMES DE LEMOS LIMA	9,711	E	
2452º	EVERTON LIRA DA SILVA	9,711	E	
2453º	MARIA EDUARDA FERNANDES DOS SANTOS	9,71	E	
2454º	CLARA GEOVANNA FREIRE DE CARVALHO	9,71	E	
2455º	GABRIEL GOMES DE LIMA	9,71	E	
2456º	MARCOS PAULO ANTUNES DE ALMEIDA	9,709	E	
2457º	GABRIEL SANTOS CRUZ	9,709	E	
2458º	JOSÉ CARLOS DE ANDRADE JÚNIOR	9,709	E	
2459º	JULIO CESAR DE OLIVEIRA PAIVA	9,709	E	
2460º	BRENA MIKELI BARBOSA MATIAS	9,708	E	
2461º	ICARO KAIAN TIBURCIO DOS SANTOS ROSA	9,708	E	
2462º	JEAN LUCAS SANTOS MONTEIRO	9,708	E	
2463º	JOÃO VICTOR DO NASCIMENTO ARAGÃO	9,707	E	
2464º	EMANNUEL CLEMENTE MAGALHÃES	9,707	E	
2465º	ALISSON LUIZ DA SILVA SANTOS	9,706	E	
2466º	JOSE HEWART SILVA RAMALHO	9,705	E	
2467º	ALBERF FREDSON DE SOUZA LEITE	9,704	E	
2468º	CAIO CÉZAR FERREIRA DE LIMA	9,703	E	
2469º	LUCAS KLEBER DE MIRANDA	9,703	E	
2470º	RHEMERSON HUGO AVELINO DOS SANTOS	9,703	E	
2471º	BRENO RODRIGUES TELLES	9,702	E	

2472º	DEYVISON JOSÉ DA SILVA	9,701	E	
2473º	JOSÉ RODOLFO MENDES DE FREITAS MOTA	9,701	E	
2474º	GUSTAVO COSTA BALDI	9,701	E	
2475º	FELIPE MATEUS RODRIGUES AYRES	9,7	E	
2476º	DAVISON FILIPE TAVARES DE SOUZA	9,7	E	
2477º	MARCELO PINTO SOUZA JÚNIOR	9,699	E	
2478º	KAUANY DE ALBUQUERQUE BEZERRA	9,699	E	
2479º	RAYANE MIRELLY LUCAS DE SOUZA	9,698	E	
2480º	LUANA SANTOS BATISTA TEJO	9,698	E	
2481º	FLÁVIO DE OLIVEIRA MEDEIROS DA SILVA	9,697	E	
2482º	RICAEAL AIRES CUNHA	9,697	E	
2483º	ALLYSON GABRIEL TENORIO PINTO	9,696	E	
2484º	JEFFERSON MANOEL LINS DA SILVA	9,695	E	
2485º	ADALBERTO NUNES DO NASCIMENTO JUNIOR	9,694	E	
2486º	VICTOR ARTHUR MIRANDA SANTANA COUTINHO	9,694	E	
2487º	NATÂ REGO NUNES DOS SANTOS	9,694	E	
2488º	WEVISTON VIEIRA DA SILVA	9,694	E	
2489º	PEDRO GUSTAVO QUENTAL CRUZ	9,694	E	
2490º	VITOR MANUEL SOARES MONTEIRO	9,693	E	
2491º	DOUGLAS DA SILVA LUDUVICO	9,693	E	
2492º	MARRONE SILVA SOUZA	9,693	E	
2493º	JOSÉ RENATO DE PAIVA NETO	9,692	E	
2494º	TIAGO BRITO DA ROCHA WANDERLEY	9,692	E	
2495º	RAFAEL MARTINS DE LIMA SILVA	9,692	E	
2496º	JOSÉ LADVAN NUNES EVANGELISTA JÚNIOR	9,692	E	
2497º	JOÃO PEDRO DOURADO OLIVEIRA	9,691	E	
2498º	CARLOS EMMANUEL DE LIMA BASTOS	9,69	E	
2499º	DANIELY CARLA DOS SANTOS	9,69	E	
2500º	SÉRGIO VINICIUS FURTADO DANTAS	9,689	E	
2501º	CHARLES MIGUEL DA SILVA	9,688	E	
2502º	ADRIELLY DAYANE DOS SANTOS SILVA	9,688	E	
2503º	JONAS WERNER DE MELO LIMA	9,688	E	
2504º	ELYDA NAARA DE ARAÚJO GOMES	9,687	E	
2505º	EVERTON RENATO SILVA FLORENCIO	9,686	E	
2506º	EVALDO JOÃO DA SILVA	9,686	E	
2507º	MILLENY CRISTINA DE OLIVEIRA	9,686	E	
2508º	FILIPE CARLOS VENÂNCIO COSTA	9,685	E	
2509º	BRUNA LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	9,684	E	
2510º	CARLOS HENRIQUE DE LUCENA MACEDO PERONICO	9,684	E	
2511º	MARCILIO VALENTIM DE FREITAS	9,684	E	
2512º	MATHEUS ALVES RUFINO	9,684	E	
2513º	JORGE EMANUEL DE LEMOS JÚNIOR	9,684	E	
2514º	SAMIR FERREIRA FÉLIX DE OLIVEIRA	9,683	E	
2515º	RAYARA ALLYNE SILVA DE MELO FELIX	9,683	E	
2516º	DOUGLAS DA SILVA NASCIMENTO	9,682	E	
2517º	VITOR HENRIQUE DANTAS DA SILVA	9,682	E	
2518º	GLEIBSON CABRAL DOS SANTOS JÚNIOR	9,681	E	
2519º	SAMUEL CAVALCANTI ARAÚJO	9,681	E	
2520º	PABLO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	9,681	E	
2521º	WEFTENBERG JAKSON DA SILVA ANDRADE	9,681	E	
2522º	ISRAEL ARAUJO SOUSA	9,68	E	
2523º	WÁGNER MOURA SILVA PEREIRA	9,68	E	
2524º	FRANCIMAGNO PEREIRA LACERDA DE ARAUJO	9,679	E	
2525º	PRISCILA DAYANE MACIEL SILVA	9,679	E	
2526º	PAULO CÉSAR DOS SANTOS SILVA	9,679	E	
2527º	FLÁVIO DE ARAÚJO LIMA FILHO	9,679	E	
2528º	JOSÉ RONICLÂY SILVA	9,679	E	
2529º	MYCHELANE DAANY RODRIGUES SILVA	9,679	E	
2530º	AUGUSTO KAUAN MOURA DA SILVA FREIRE	9,678	E	
2531º	JORGE HERMESSON PEREIRA DOS SANTOS	9,678	E	
2532º	LUCAS DE SOUZA VIEIRA RAMOS	9,677	E	
2533º	IGOR GOMES FERREIRA	9,677	E	
2534º	THAYZA VITÓRIA GOMES TEIXEIRA	9,677	E	
2535º	JUDIVAN DA SILVA ROLIM FILHO	9,677	E	
2536º	CHRISTIAN AURELIO RIBEIRO DUARTE	9,676	E	
2537º	KAYO CÉSAR GONÇALVES DE ANDRADE FERREIRA	9,676	E	
2538º	ARIANE FELIX PEREIRA	9,676	E	
2539º	LÚCIA FERNANDA FERREIRA DAS CHAGAS	9,676	E	
2540º	LAYZA LETÍCIA RIBEIRO FRAGOSO	9,675	E	
2541º	JERFFERSON MERIK DA SILVA FILHO	9,675	E	
2542º	LUIZ HENRIQUE VÉRAS DE ALMEIDA PEREIRA DA SILVA	9,675	E	
2543º	PEDRO RANIERI FREIRE	9,675	E	
2544º	JOAZ RODRIGUES DE AQUINO	9,675	E	
2545º	RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	9,675	E	
2546º	EDSON NEVES DOS SANTOS NETO	9,674	E	
2547º	ISAAC RUAN DE HOLANDA MAIA	9,674	E	
2548º	AMANDA ARAÚJO DOS SANTOS LIMA DE CARVALHO	9,674	E	
2549º	JOÃO BATISTA COELHO FILHO	9,674	E	
2550º	ADSON JOSÉ DA SILVA	9,674	E	

2551º	EDMILTON DA PAIXÃO SILVA	9,674	E	
2552º	MATHEUS JEYMSON ANDRELINO BRAZ	9,673	E	
2553º	LEANDRO DA SILVA CORDEIRO CORREIA	9,673	E	
2554º	JOSEILTON CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR	9,672	E	
2555º	STEFANY KAROLYNE DE ARRUDA MARQUES	9,672	E	
2556º	EMANUELLY RAMOS DA SILVA	9,672	E	
2557º	ALEXANDRE MATEUS GOMES PEREIRA	9,672	E	
2558º	SYBELLE MONTENEGRO DOS SANTOS	9,671	E	
2559º	GILLYARD DELGADO ARAÚJO	9,67	E	
2560º	NATIEL HENRIQUE PINHEIRO DE MELO	9,67	E	
2561º	LAYSSA RODRIGUES VERA CRUZ	9,67	E	
2562º	RENAN WILLIAN DE SOUZA FERNANDES	9,669	E	
2563º	WEDISON SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	9,669	E	
2565º	RAFAEL FERREIRA DOS PRAZERES	9,669	E	
2566º	LILIAN CARLA ANTONINO DA SILVA	9,668	E	
2567º	JONATAS DA SILVA SANTANA	9,667	E	
2568º	JOÃO CARLOS SILVA PEREIRA	9,666	E	
2569º	LUCAS LIMA ROSA	9,665	E	
2570º	JOÃO DANIEL GOMES DE LUCENA	9,665	E	
2571º	ELVIS DA SILVA BARBOSA FILHO	9,665	E	
2572º	JEFFERSON DE MACEDO AMORIM LIMA	9,665	E	
2573º	PEDRO VASCONCELOS CAVALCANTI JÚNIOR	9,664	E	
2574º	JOYCE PORTO BARBOSA MENDES	9,663	E	
2575º	VINÍCIUS RAMOS FREIRE SAMPAIO NOVAES	9,663	E	
2576º	WEYDSON SOUZA DE SANTANA	9,663	E	
2577º	ALEXANDRE DIEGO VIEIRA LOPES	9,663	E	
2578º	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE ARAÚJO CARDEAL	9,662	E	
2579º	ANDERSON ALVES DE SANTANA	9,662	E	
2580º	SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO	9,662	E	
2581º	ADELMA RIBEIRO DE MOURA	9,662	E	
2582º	ANTUNES JOSÉ DA SILVA TAVARES	9,66	E	
2583º	IVANILDO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	9,66	E	
2584º	FÁBIO HENRIQUE DA SILVA SOUSA	9,66	E	
2585º	JÔNATAS EDSON QUEIROZ LIMA	9,66	E	
2586º	JULIO CEZAR ANDRADE CARVALHO	9,659	E	
2587º	DIEGO HENRIQUE TORRES DE MEDEIROS	9,659	E	
2588º	THAYANA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	9,659	E	
2590º	VALLESKA LORRANY CORDEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	9,659	E	
2591º	ESAU ISAQUE DE SANTANA	9,658	E	
2592º	JOÃO GABRIEL PEREIRA DA SILVA	9,658	E	
2593º	JOSÉ NAILSON FURTADO DE SOUZA	9,658	E	
2594º	ALISSON CARLOS ALMEIDA DA SILVA	9,658	E	
2595º	RICARTE BARBOSA DE MORAIS FILHO	9,658	E	
2596º	DIEGO DAMASCENO ALVES	9,657	E	
2597º	LUIS EDUARDO SILVA DE ARAUJO	9,657	E	
2598º	HYTALO PINHO SOARES	9,657	E	
2599º	ODENILSON NANE DE OLIVEIRA	9,656	E	
2600º	ROGÉRIO OLEGÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR	9,656	E	
2601º	MARIA LARYSSA GUEDES DA SILVA OLIVEIRA	9,656	E	
2602º	INGRID DYANE BARBOSA DOS SANTOS	9,656	E	
2603º	AMILTON SOUZA DE ALMEIDA	9,656	E	
2604º	ALÉXYA ABGAIL LEITE CARVALHO	9,655	E	
2605º	CARLOS ALBERTO DA SILVA VIDAL	9,655	E	
2606º	RODRIGO FELIPE LIMA DA SILVA	9,655	E	
2607º	IGOR HENRIQUE DE FARIAS SILVA	9,655	E	
2608º	THAYS MANGUEIRA AUGUSTO	9,654	E	
2609º	JEFFERSON THYAGO SANTOS FREIRE	9,653	E	
2610º	MARIA CLARA DE MELO SOUSA BARROS	9,653	E	
2611º	JOHN KENNEDY GONDIM VIEIRA DA SILVA	9,653	E	
2612º	JOHNATTA GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	9,653	E	
2613º	MATHEUS HENRIQUE BARBOSA DE CARVALHO	9,653	E	
2614º	FERNANDO EMANUEL DA SILVA SANTANA	9,653	E	
2615º	JOHNATHAN FELIPE ALEIXO DE ANDRADE	9,652	E	
2616º	GABRIEL CRUZ E SILVA	9,652	E	
2617º	FELIPE COELHO FERREIRA	9,652	E	
2618º	JOSÉ EDUARDO TELES VICENTE	9,651	E	
2619º	KAYKE DE OLIVEIRA CORDEIRO	9,651	E	
2620º	LEANDRO COSTA TENÓRIO	9,651	E	
2621º	LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE MEDEIROS	9,651	E	
2622º	JOSÉ DOUGLAS CAETANO DOS SANTOS	9,651	E	
2623º	LUCAS LEANDRO LEITE	9,651	E	
2624º	EWERTON JÚNIO DA SILVA SANTOS	9,65	E	
2625º	WALISON LOPES TONICO	9,65	E	
2626º	JOSÉ ALISSON DA SILVA	9,649	E	
2627º	EMILY REBECA ANTUNES SIQUEIRA	9,648	E	
2628º	MYLENNIA BEATRIZ SILVA DE LIMA	9,648	E	
2629º	LUCAS MENDONÇA DE OLIVEIRA	9,647	E	
2630º	OZIR KENNEDY PEREIRA FERNANDO	9,647	E	
2631º	ELISON RUAN DA ROCHA	9,647	E	

2632º	JEFFERSON BIDÔ DE SOUSA	9,645	E	
2633º	MIGUEL DE ANDRADE SOARES	9,645	E	
2634º	GENY PAULA DE ALMEIDA E SILVA	9,645	E	
2635º	IGOR GABRIEL PIRES MOURATO	9,645	E	
2636º	ALINE KELLE DA SILVA LIMA	9,645	E	
2637º	NADJA CLÁUDIA DOS SANTOS FERREIRA	9,644	E	
2638º	DAVI GOMES DA ROCHA	9,644	E	
2639º	JORGE SOARES DA SILVA	9,644	E	
2640º	TIAGO PEDRO BATISTA DA SILVA	9,643	E	
2641º	VINÍCIUS SANTANA ANDRADE	9,643	E	
2642º	BRENNO CUNHA VIEIRA DA COSTA	9,643	E	
2643º	IGOR JOSÉ DE ALMEIDA XAVIER	9,642	E	
2644º	GUILHERME BRENER NEVES DOS SANTOS	9,642	E	
2645º	BRUNO CESAR DA FONSECA CASTELLO BRANCO	9,642	E	
2646º	GABRIEL DE AQUINO TAVARES MARQUES DE SOUZA	9,641	E	
2647º	ANDREYA ALVES CORREIA DA SILVA	9,641	E	
2648º	JONATA RUFINO AIRES DA SILVA	9,641	E	
2649º	ALEX DA SILVA LIMA	9,641	E	
2650º	JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR	9,641	E	
2651º	MARCOS LAURINDO DE SALES	9,64	E	
2652º	LUCAS EMANOEL DE OLIVEIRA	9,64	E	
2653º	SAMUEL CARLOS REINALDO LEITE	9,64	E	
2654º	FERNANDA KAROLINE GOMES RIBEIRO	9,639	E	
2655º	JOSIAS MARTINS CAVALCANTI FILHO	9,639	E	
2656º	NICOLLAS VOLMER DE SANTANA CAMPELO	9,639	E	
2657º	JOÃO PEDRO ALENCAR GOMES FERREIRA	9,638	E	
2658º	EMANUEL FILIPE CÂNDIDO DE LIMA	9,638	E	
2659º	WELLISSON ALVES ARAÚJO	9,637	E	
2660º	MIGUEL ALBUQUERQUE QUINTILO DA SILVA	9,637	E	
2661º	MURILO CESAR MEDEIROS DA SILVA NETO	9,637	E	
2662º	RODRIGO DIAS DO NASCIMENTO	9,636	E	
2663º	EXPEDITO JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA	9,636	E	
2664º	RAMON ALVES DA SILVA	9,636	E	
2665º	JOÃO KLÉBER MARTINS DOS SANTOS	9,635	E	
2666º	ADRIEL ARAÚJO DOS SANTOS	9,635	E	
2667º	JOSÉ FRANCISCO SILVA DE ALMEIDA	9,635	E	
2668º	NYCOLAS RAFAEL DA SILVA SOUZA	9,633	E	
2669º	JOÃO SALES PEREIRA NETO	9,633	E	
2670º	EDUARDO GABRIEL FERNANDES ALMEIDA LIRA	9,633	E	
2671º	FRANCISCO PETRUCIO DANTAS DINIZ	9,633	E	
2672º	JOSÉ PEIXOTO DE SIQUEIRA NETTO	9,632	E	
2673º	CAIO FÁBIO MEDEIROS COSTA	9,632	E	
2674º	DENISON LIMA DOS SANTOS	9,632	E	
2675º	FILIPE FRANCISCO DA SILVA	9,632	E	
2676º	GABRIEL NAPOLEÃO ALVES	9,631	E	
2677º	JOCELMO FIRMINO DOS SANTOS FILHO	9,631	E	
2678º	VINÍCIUS ANGELO CORDEIRO ALVES	9,631	E	
2679º	ARTHUR LUIZ MACEDO DA COSTA	9,631	E	
2680º	LUCAS ROGERIO LINS PIRES	9,631	E	
2681º	DAYANE BATISTA BESERRA	9,63	E	
2682º	BENÍCIO ARAÚJO MEDEIROS	9,63	E	
2683º	CANDICE RENATA SANTANA DOS SANTOS	9,63	E	
2684º	RIQUELME FAGNER DA SILVA	9,63	E	
2685º	RONYEVELLIN MORAIS VITORINO	9,63	E	
2686º	ROBERTA FERNANDA GAIÃO DE LIRA	9,63	E	
2687º	JOSÉ VINICIUS DE LIMA SILVA	9,629	E	
2688º	GABRIEL REIS MATTOS	9,629	E	
2689º	VALDERSON BRAGA DOS SANTOS	9,629	E	
2690º	CAIO DA SILVA SARAIVA DE ARRUDA	9,629	E	
2691º	GUSTAVO OLIVEIRA SANTOS	9,629	E	
2692º	RAYNAN JOSÉ FRANCISCO MARTINS GOMES	9,629	E	
2693º	JENNIFER DRIELLY DE OLIVEIRA SOARES	9,628	E	
2694º	JOÃO PEDRO LIBÓRIO NUNES	9,628	E	
2695º	RAMYREZ RAMONN TAVARES ANTUNES	9,628	E	
2696º	DAYANE RITA DE ARRUDA	9,628	E	
2697º	THAINÁ FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA	9,628	E	
2698º	TIAGO RAFAEL DO AMARAL MELO	9,628	E	
2699º	LUCAS DOS ANJOS FERREIRA	9,627	E	
2700º	ÓRION HERMÓGENES TAVARES DOS SANTOS	9,627	E	
2701º	IZAQUIEL CHAGAS VITORINO DA SILVA	9,627	E	
2702º	DJONATHA WESLEY XAVIER MARIANO	9,627	E	
2703º	LETÍCIA RIBEIRO GUARINES	9,627	E	
2704º	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	9,626	E	
2705º	WANESKA EDUARDA LOPES PIRES	9,626	E	
2706º	GUSTAVO DE MELO ALVES	9,625	E	
2707º	ANTÔNIO AUGUSTO MACHADO	9,625	E	
2708º	VICTOR HUGO ALCANTARA SALGADO	9,625	E	
2709º	GERLAYNE ALESSANDRA SOARES DA SILVA	9,625	E	
2710º	RICARDO VINICIUS CRUZ AMORIM	9,625	E	

2711º	MAYARA BERNADETE DA SILVA NASCIMENTO DE AZEVEDO	9,625	E	
2712º	ITALO SANTOS DA SILVA FILHO	9,625	E	
2713º	BÁRBARA RAMOS ACIOLY	9,624	E	
2714º	VINICIUS RODRIGUES PEREIRA DOS SANTOS	9,624	E	
2715º	LUIZ RHUAM SILVA MELO	9,624	E	
2716º	ALBERT SOUZA DE LUCENA FIRMINO	9,624	E	
2717º	NIEDSON LOPES DA SILVA	9,624	E	
2718º	THANISI KATIUSHI CAVALCANTI DA SILVA	9,623	E	
2719º	AMANDA KELLY LUCIO FARIAS	9,623	E	
2720º	PEDRO HENRIQUE ALVES PESSOA	9,623	E	
2721º	CLEGINALDO JACINTO DO NASCIMENTO JÚNIOR	9,623	E	
2722º	JOSIAS SANTOS LIMA	9,623	E	
2723º	MAYCON LUCAS SANTOS GOMES DE SOUSA	9,622	E	
2724º	EDSON ALBUQUERQUE GOMES JÚNIOR	9,622	E	
2725º	JHONATAN RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	9,622	E	
2726º	VICTOR WINYCIUS DOS SANTOS ARAÚJO DE LIMA	9,621	E	
2727º	HENRIQUE ANTONIO DA SILVA	9,621	E	
2728º	ACHILLES BARROS VELOSO DA SILVA	9,621	E	
2729º	PALOMA MARIA DA SILVA SANTOS	9,621	E	
2730º	GREYSON RAYMUNDO FAGNER DA SILVA	9,62	E	
2731º	ALEXANDER BASTOS DE OLIVEIRA	9,619	E	
2732º	WEVERTON GOMES DE MELO	9,619	E	
2733º	RIVALDO CIPRIANO DA SILVA	9,618	E	
2734º	PEDRO SOARES RESENDE CARVALHO	9,618	E	
2735º	JOSÉ ERIVÂNIO PEREIRA DA SILVA FILHO	9,618	E	
2736º	VICTOR MATHEUS DE BRITO SOUZA WANDERLEY	9,617	E	
2737º	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	9,617	E	
2738º	JOSÉ LUCAS DA SILVA BERNARDINO	9,616	E	
2739º	WESLEY GOMES DE OLIVEIRA	9,616	E	
2740º	ERICK MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	9,616	E	
2741º	ALEXANDRE ESTEVAM DE OLIVEIRA	9,616	E	
2743º	MATEUS FELIPE DA SILVA SERPA	9,616	E	
2744º	ELIAS GOMES AZEVEDO	9,616	E	
2745º	HUGO ANTONIO GOMES NUNES	9,615	E	
2746º	LUIS JERÔNIMO DE FRANÇA NETO	9,615	E	
2747º	LAÍS GLEYCE DA SILVA LIMA	9,615	E	
2748º	PEDRO NUNES DA SILVA NETO	9,615	E	
2749º	FLAVIO COSTA CELESTINO	9,615	E	
2750º	JOSÉ WALTER BATISTA ARAÚJO FILHO	9,615	E	
2751º	SANDRO LUÍS DINIZ MORAIS	9,614	E	
2752º	KELVIN ALEXANDRE FELIX ROSA	9,614	E	
2753º	JOEMILSON SEVERINO DA SILVA	9,614	E	
2754º	VINÍCIUS DOUGLAS ROCHA DE AZEVEDO	9,614	E	
2755º	EMERSON KLEFFY FREITAS GALDINO	9,614	E	
2756º	ANSELMO DA SILVA OLIVEIRA	9,614	E	
2757º	RONALDO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	9,614	E	
2758º	JULIANA ALVES DE SOUZA	9,614	E	
2759º	MARIANE DE SOUZA	9,614	E	
2760º	HENRIQUE LUIZ LISBOA MAIA MORAES	9,613	E	
2761º	MATHEUS VINICIUS DA SILVA LEAL	9,613	E	
2762º	PEDRO VITOR VILAR SIÉBRA	9,613	E	
2763º	GABRIELLA MARJORIE CRUZ MORAES	9,613	E	
2764º	KAUÃ VINNYCIUS ARAÚJO DE MELO LEMOS	9,613	E	
2765º	KAYKE SIQUEIRA DE ANDRADE	9,613	E	
2766º	WESLEY MATHEUS LIMA DUARTE	9,613	E	
2767º	ALMIR JEFTE DE SOUZA MEDEIROS	9,612	E	
2768º	EDEILTON DO NASCIMENTO FREITAS	9,612	E	
2769º	JONAS GALDINO DA SILVA	9,612	E	
2770º	EVELYN GLAYCE NUNES SOARES SILVA	9,612	E	
2771º	GABRIEL SIQUEIRA DE SOUSA	9,611	E	
2772º	EVERSON JHONATA PEREIRA LEITE GILOCA	9,611	E	
2773º	MAYSON CESAR VANDERLEY CORREIA	9,61	E	
2774º	PAOLA ALVES OLIVEIRA	9,609	E	
2775º	FABIANA SANTOS DE MELO	9,608	E	
2776º	SALATIEL FRANCISCO LINS DA SILVA	9,608	E	
2777º	ISABELA PEREIRA NUNES DA SILVA	9,608	E	
2778º	GUILHERME CAMPOS SILVA DE LIMA	9,608	E	
2779º	MARCIO DOS SANTOS SILVA	9,608	E	
2780º	WANDERSON SOARES DA SILVA SOUZA	9,608	E	
2781º	LUIZ FELIPE SABINO DOS SANTOS	9,607	E	
2782º	GUSTAVO EDUARDO DA SILVA LEMOS	9,607	E	
2783º	JERVESON DE SOUZA SILVA	9,606	E	
2784º	JOSÉ INALDO ANDRADE DE SOUZA NETO	9,606	E	
2785º	WESLLEY MATHEUS GOMES DA SILVA	9,606	E	
2786º	RODRIGO DA SILVA BARROS	9,606	E	
2787º	GABRIEL VICTOR VALOIS FREITAS	9,606	E	
2788º	GILSON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	9,606	E	
2789º	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA SILVA	9,606	E	
2790º	BRUNO DE SOUZA CAMPOS FERREIRA	9,606	E	

2791º	JULIO DE OLIVEIRA NEVES	9,606	E		2870º	TCHAYLENY DA SILVA VANDERLEI	9,587	E	
2792º	TIAGO HENRIQUE SILVA DE MOURA	9,606	E		2871º	JEFFERSON LOURENÇO DA SILVA	9,586	E	
2793º	JOSUÉ LUÍS FONSECA SOARES BRAGA	9,605	E		2872º	CLAYTON FERREIRA DA SILVA	9,586	E	
2794º	CAINÁ ARAÚJO CRUZ	9,605	E		2873º	JOÃO PEDRO SILVA ALVES DE SOUZA	9,586	E	
2795º	FAGNER SANTOS DA SILVA	9,605	E		2874º	LUIS ESTEVÃO DE BRITO BARROS	9,586	E	
2796º	MATEUS DOS SANTOS ARAUJO	9,605	E		2875º	ADRIEL CARLOS SANTOS DA SILVA	9,585	E	
2797º	JOSÉ JARDEL FELIPE CODA GOMES	9,605	E		2876º	LUIZ FELIPE LOPES CORREIA	9,585	E	
2798º	ANDREZA VALERIA LIMA SOUZA	9,605	E		2877º	ADILSON BRUNO CAMILO DOS SANTOS	9,585	E	
2799º	JOSÉ RENATO TABOSA DE LIMA	9,605	E		2878º	MARIA ROSIANE SILVA DOS SANTOS	9,584	E	
2800º	RENATO GOMES FERREIRA DA SILVA	9,605	E		2879º	JOSE LUIS DE QUEIROZ SILVA	9,584	E	
2801º	VINICIUS MATHEUS DE SOUZA XAVIER	9,605	E		2880º	JOZIAS ARTUR DOS SANTOS NETO	9,584	E	
2802º	MATEUS SANTOS DO NASCIMENTO	9,605	E		2881º	EVERTON MATHEUS LIBERATO SANTOS	9,584	E	
2803º	JOANDERSON DA COSTA RODRIGUES	9,604	E		2882º	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA	9,584	E	
2804º	RHANDYSSON BARBOSA GONÇALVES	9,604	E		2883º	GISLENE MIRELLI ALVES DE SANTANA	9,584	E	
2805º	VINICIUS AMORIM DE OLIVEIRA	9,603	E		2884º	PEDRO VITOR NASCIMENTO LEITÃO	9,584	E	
2806º	JOÃO JOAQUIM ALVES JUNIOR	9,603	E		2885º	JEFFERSON DA SILVA LIRA	9,584	E	
2807º	LUCAS HENRIQUE LIMA BRITO	9,603	E		2886º	MARILIA BEATRIZ DO NASCIMENTO MOREIRA	9,584	E	
2808º	ALLAN MASSIMUS LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	9,603	E		2887º	VICTOR LUCAS ALMEIDA MACHADO DE OLIVEIRA	9,583	E	
2809º	MARIA GABRIELA ALMEIDA DE MELO OLIVEIRA	9,603	E		2888º	JEFERSSON RUFINO DA SILVA	9,583	E	
2810º	ABEL DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	9,602	E		2889º	MURILO VICENTE ARAÚJO BATISTA RIBEIRO	9,582	E	
2811º	JOHNATAN LIMA PEREIRA	9,602	E		2890º	APOLONIO KLEYSON DOS SANTOS	9,582	E	
2812º	JANSEN FELIX DOS ANJOS	9,602	E		2891º	ITALO BARROS SOARES	9,582	E	
2813º	DHIEGO LUCAS DA SILVA	9,601	E		2892º	JOSÉ HENRIQUE ALVES	9,582	E	
2814º	WESLLEY SOUZA DA SILVA	9,601	E		2893º	PEDRO GUILHERME PEIXOTO DINO	9,582	E	
2815º	MÁRIO HENRIQUE JOSE SILVA COUQUEIJO DE AQUINO	9,601	E		2894º	JONATAS FIRMINO DA SILVA	9,581	E	
2816º	CAIO HENRIQUE RODRIGUES DE BRITO SILVA	9,601	E		2895º	ERICK DA CRUZ DIAS	9,581	E	
2817º	ARYANNE DE SOUSA LEITE	9,601	E		2896º	HEITOR EDUARDO ROCHA DE BRITO	9,581	E	
2818º	ROBERT GARCIAS DOS SANTOS	9,601	E		2897º	RAILSON FERREIRA LIMA	9,58	E	
2819º	LENILDA MARIA SILVA VIEIRA	9,6	E		2898º	LUIZ FELIPE BRAZ DE SOUZA	9,58	E	
2820º	GILBERTO FRANCISCO DA LUZ JÚNIOR	9,6	E		2899º	PEDRO HENRIQUE GOMES FREIRE DE SOUZA	9,58	E	
2821º	RENILSON ALVES DA SILVA ANDRADE	9,6	E		2900º	MARIA KETILEY DOS SANTOS SILVA	9,579	E	
2822º	VITOR GABRIEL MATTÁ DE JESUS	9,599	E		2901º	WILLIAM DIEGO NOGUEIRA DOS SANTOS	9,579	E	
2823º	CARLOS ARTHUR SOARES DE LIMA	9,599	E		2902º	JAIME BATISTA DA HORA NETO	9,579	E	
2824º	DIOGO MOURA VIANA	9,599	E		2903º	RAPHAEL CALLOU PASSOS	9,579	E	
2825º	FABIO RIQUELME DA SILVA SANTOS	9,599	E		2904º	CLAUDEMIR MARTINS DE SANTANA JUNIOR	9,579	E	
2826º	CAROLLINE CRISTINE GOMES BARBOSA	9,599	E		2905º	ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	9,579	E	
2827º	LUCAS TOSCANO DE OLIVEIRA	9,598	E		2906º	ALVARO ANDRÉ DE CARVALHO	9,578	E	
2828º	DYEGO LINS DA SILVA	9,598	E		2907º	MATHEUS AUGUSTO CRISPIN VIANA	9,578	E	
2829º	JOÃO ROBERT RODRIGUES DOS SANTOS	9,598	E		2908º	JEFFERSON DOS SANTOS SOARES	9,578	E	
2830º	MANOEL LOURENÇO DE QUEIROZ NETO	9,598	E		2909º	DIEGO MARCELINO DA SILVA	9,578	E	
2831º	HANDERSON KLYSTHENS RODRIGUES DA SILVA	9,597	E		2910º	RODRIGO SOARES DE ALMEIDA	9,578	E	
2832º	CLEITON RABELO SILVA	9,597	E		2911º	LANKÉLLYSON RHOSLLER FÉLIX TAVARES	9,577	E	
2833º	EVLLA THAYNARA DA SILVA SOARES	9,597	E		2912º	ANTÔNIO VITOR DOS SANTOS CARVALHO	9,577	E	
2834º	RUAN CHRISTYAN COSTA DAMASCENO TAVARES	9,597	E		2913º	MATEUS DE ALMEIDA NORONHA	9,577	E	
2835º	CATHLEEN SANDY DE AMORIM ROCHA	9,597	E		2914º	VICTOR RAYLANDER DE SOUZA SANTOS	9,577	E	
2836º	MAYCKSON DANIEL FARIAS DE SOUZA	9,597	E		2915º	ALYSSON GABRIEL DA ROCHA NUNES	9,576	E	
2837º	ANA KAROLLYNA DO NASCIMENTO PAZ	9,596	E		2916º	JOÃO VICTOR BEZERRA ROCHA	9,576	E	
2838º	JOATAN LUCAS SOUZA DA SILVA	9,596	E		2917º	MURILO FONSÉCA DOS SANTOS	9,576	E	
2839º	VINICIUS CANDIDO CORREIA	9,596	E		2918º	JOÃO HENRIQUE DO NASCIMENTO SILVA	9,576	E	
2840º	ANDERSON DOMINGOS DA SILVA	9,595	E		2919º	KAUÊ ALVES DE QUEIROZ	9,576	E	
2841º	TIAGO PEREIRA DINIZ	9,595	E		2920º	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	9,575	E	
2842º	MURILO GABRIEL SANTOS SÁ BARRETO	9,595	E		2921º	IVISON CANDIDO NASCIMENTO SILVA	9,575	E	
2843º	MAURICIO AUGUSTO DA SILVA	9,595	E		2922º	GUSTAVO MANOEL DA SILVA	9,575	E	
2844º	PEDRO ARIEL DA SILVA OLIVEIRA	9,594	E		2923º	IGOR MATHEUS AIRES DOS SANTOS	9,575	E	
2845º	ERIK CARNEIRO DE ANDRADE SILVA	9,594	E		2924º	ROBSON WESLLEY SOUSA ARAUJO	9,575	E	
2846º	DYLAN RENATO DE MELO BARROS	9,594	E		2925º	LUCAS BRENO BEZERRA SANTOS	9,574	E	
2847º	ADRIEL CLEBSON ALVES DE BRITO	9,594	E		2926º	LARISSA DE SANTANA BARBOSA	9,574	E	
2848º	RENAN CAVALCANTI COELHO PEREIRA	9,594	E		2927º	EDUARDO GABRIEL FERREIRA DE MOURA	9,574	E	
2849º	VINYCIUS ROCHA MARINHO	9,593	E		2928º	GIÚLIA STÉPHANE RIBEIRO DE LIMA	9,573	E	
2850º	FRANCISCO FAGNER DE MENEZES NUNES	9,593	E		2929º	KAIQUE VINICIUS OLIVEIRA SANTOS	9,573	E	
2851º	DANIBERG PEDRO DE MELO	9,593	E		2930º	VANDERSON DE CARVALHO FERREIRA	9,573	E	
2852º	ALISON FERNANDES VITAL BARRETO	9,592	E		2931º	ARIANE DE SOUZA FRASÃO	9,573	E	
2853º	JARDEL NUNES BATISTA SILVA	9,592	E		2932º	JOSÉ VITOR ALVES DA SILVA	9,572	E	
2854º	GUILHERME IZIDORO FERREIRA DE SENA	9,591	E		2933º	ADRIANO DA SILVA AVELINO	9,572	E	
2855º	KARLA DANIELLE DOS SANTOS SILVA	9,591	E		2934º	JADNA SABRINA LEITE DA SILVA	9,571	E	
2856º	WEVERSON CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	9,591	E		2935º	JOSE VITOR OLIVEIRA SILVA	9,571	E	
2857º	RAUAM AMOM ANDRADE SOUZA	9,591	E		2936º	ISABELE DE JESUS DE ARAUJO	9,571	E	
2858º	KAUÃ VERISSIMO DA SILVA	9,59	E		2937º	GEVERSON MARCOS OLIVEIRA DA SILVA	9,57	E	
2859º	VICTOR LEANDRO SANTOS LINHARES	9,59	E		2938º	VAGNER PONTES ARAUJO SANTOS	9,57	E	
2860º	GUSTAVO CAMARGO XAVIER DOS SANTOS	9,59	E		2939º	JEFERSON SILVEIRA SOUSA	9,57	E	
2861º	PAULO VINÍCIUS DE FRANÇA SILVA	9,589	E		2940º	WESLLEY THIAGO DA SILVA	9,57	E	
2862º	JOSE WELLISON PEREIRA BELARMINO	9,589	E		2941º	TAIWANA ALVES SILVA	9,57	E	
2863º	WESLLES RODRIGUES DE ALMEIDA	9,589	E		2942º	LUCIANA AZEVEDO ARAÚJO	9,569	E	
2864º	MAICON ADRIEU DE LIMA ALVES	9,589	E		2943º	ATHAMS LUCAS DA SILVA SANTOS	9,569	E	
2865º	JOAO VITOR DE JESUS ARAUJO	9,589	E		2944º	DIEGO DE LIMA SANTOS DA SILVA	9,569	E	
2866º	LIVIA NUNES PINTO GOMES	9,588	E		2945º	JONNATHAN WESLLEY FERREIRA DA COSTA	9,569	E	
2867º	LAIRTON RODRIGUES DA SILVA	9,588	E		2946º	KATIA BEATRIZ ALEXANDRE DA SILVA	9,569	E	
2868º	GHYORGTION ANDRÉ MAGALHÃES LIMA	9,588	E		2947º	THYAGO PEREIRA PEIXOTO	9,568	E	
2869º	RICARDO DA SILVA ROCHA	9,588	E		2948º	JOSE ANSELMO SILVA MENDONÇA JUNIOR	9,567	E	

2949º	FLÁVIO DHIÊGO FRÔES COSTA	9,567	E	
2950º	IAGO HENRIQUE BORGES GUERRA	9,567	E	
2951º	RAFAEL LUIS DA SILVA	9,566	E	
2952º	LARISSA ESTEFFANY MACÊDO DA SILVA	9,566	E	
2953º	FÁBINER EMANUEL QUEIROZ DE LIMA LIRA	9,566	E	
2954º	SARA GIOVANNA DE LIRA DA SILVA	9,565	E	
2955º	ANA RAISSA DAS MONTANHAS COSTA	9,565	E	
2956º	RINALDO VINICIUS OLIVEIRA BATISTA	9,565	E	
2957º	RAUL ARAÚJO DE FREITAS	9,565	E	
2958º	ERICLES ADRIANO SILVA LIMA	9,565	E	
2959º	EDSON PEDROZA DE OLIVEIRA FILHO	9,565	E	
2960º	GUSTAVO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	9,564	E	
2961º	GABRIELLA VITÓRIA PEREIRA DE LIMA	9,563	E	
2962º	WALLACE ARAÚJO DE OLIVEIRA	9,563	E	
2963º	CARLOS EDUARDO SILVA ALENCAR	9,563	E	
2964º	DIEGO ANDRADE COELHO	9,563	E	
2965º	MARIA EDUARDA BEZERRA DA SILVA	9,563	E	
2966º	DALBERT ALYSSON LOURENÇO LEAL MONTEIRO	9,563	E	
2967º	OLEG EMILIO BARBOSA CAVALCANTI VELOSO	9,562	E	
2968º	ELIADE FERREIRA ALVES	9,562	E	
2969º	LUIZ FELIPE AZEVÊDO CUNHA	9,562	E	
2970º	RAFAEL RAMOS XAVIER DA SILVA	9,561	E	
2971º	MATHEUS VICTOR FERREIRA DE LIMA	9,561	E	
2972º	GUILHERME LUCIO DE OLIVEIRA	9,561	E	
2973º	GABRIEL MENEZES COSTA	9,561	E	
2974º	JOÃO VITOR SILVA SERAFIM	9,561	E	
2975º	LEANDRO BATISTA DE SALES	9,56	E	
2976º	LEOMAR HENRIQUE LEITE DA SILVA	9,56	E	
2977º	RAFAEL CASSIANO PEREIRA	9,56	E	
2978º	ANDRIELI DA ROCHA COSTA	9,56	E	
2979º	PEDRO GIOVANNY DE SOUZA SOARES	9,56	E	
2980º	THAMIRES DO NASCIMENTO PIRES DA COSTA	9,559	E	
2981º	LUIZA ISADORA SILVA COCA DE MACEDO	9,559	E	
2982º	DAMIÃO COELHO DE MACEDO	9,559	E	
2983º	THALLISON EMANUEL DOS SANTOS	9,559	E	
2984º	KAICK ANDRADE DOS ANJOS MATTOS	9,559	E	
2985º	JAMISSON SANTOS BARRETO	9,559	E	
2986º	JOSÉ JOÃO DA SILVA NETO	9,558	E	
2987º	JOÃO GABRIEL GALVÃO CERQUEIRA	9,558	E	
2988º	ÍCARO MATHEUS DOS SANTOS MARTINS	9,558	E	
2989º	ADILSON ARAUJO TORRES	9,558	E	
2990º	THAYANE BEZERRA DA SILVA	9,558	E	
2991º	ERICK DE SOUZA MUNIZ	9,558	E	
2992º	MATHEUS FELLIPE DA NÓBREGA	9,557	E	
2993º	ANDERSON MELO URTIGA	9,557	E	
2994º	VINÍCIUS DE MORAES ARRUDA	9,557	E	
2995º	JOÃO IURY SANTOS DO NASCIMENTO	9,557	E	
2996º	GUILHERME SANTOS DA SILVA	9,557	E	
2997º	LUAN SANTOS DE ARAUJO	9,557	E	
2998º	FAGNER FEITOSA BUARQUE	9,556	E	
2999º	EVERTON AUGUSTO BARROS DE ALMEIDA PIRES LEITE	9,554	E	
3000º	LARISSA MANOELA MENDONÇA DA SILVA	9,554	E	
3001º	MARCOS VINICIUS SANTOS ROCHA	9,554	E	
3002º	MARIA SHELLEY DERBY FERREIRA LUCENA	9,554	E	
3003º	RODRIGO LIMA DE ANDRADE	9,553	E	
3004º	RODRIGO LUIZ DA SILVA	9,553	E	
3005º	GUSTAVO VIANA SILVA	9,553	E	
3006º	JOHNATAS MATHEUS MORAES DA SILVA	9,552	E	
3007º	BRUNA GABRYELA PEREIRA LOPES MONTEIRO	9,552	E	
3008º	MILENA RAPHAELLA FIDELIS FERREIRA	9,552	E	
3009º	CAIO SANTOS CERQUEIRA	9,552	E	
3010º	ARTHUR HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA TERTO	9,551	E	
3012º	DAVID LUCAS SILVA	9,551	E	
3013º	DEUSDEDITH JOSÉ GOMES NETO	9,551	E	
3014º	ERIC VINICIUS SÁ FERREIRA PASSOS	9,551	E	
3015º	LUCAS MATHEUS DE FREITAS	9,55	E	
3016º	ELIWD GUSTAVO RIBEIRO SANTOS	9,55	E	
3017º	DIEGO HENRIQUE ARAÚJO DE BRITO	9,55	E	
3018º	SÉRGIO ARAÚJO DE LIMA	9,55	E	
3019º	PEDRO HENRIQUE XAVIER DE OLIVEIRA	9,549	E	
3020º	MARCOS VINICIUS PEREIRA MAFRA BARBOSA	9,548	E	
3021º	JUAN ISRAEL SILVA LIMA DOS SANTOS	9,548	E	
3022º	ARLISSON MENEZES DE LUCENA	9,548	E	
3023º	EDUARDO FILLYPH DO NASCIMENTO GOMES	9,548	E	
3024º	GUSTAVO HENRIQUE SOARES ALMEIDA	9,547	E	
3025º	ANDSON DE LISBOA SILVA	9,547	E	
3026º	LUCAS BATISTA CAVALCANTI	9,547	E	
3027º	ROSIVALDO CARVALHO PARANAN DE ARAUJO	9,547	E	
3028º	ISVI TAUÃ ALVES NASCIMENTO	9,546	E	

3029º	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	9,546	E	
3030º	PEDRO HENRIQUE SILVA DO NASCIMENTO	9,546	E	
3031º	JOAO MATHEUS DE ARAUJO OLIVEIRA	9,546	E	
3032º	ERIK VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO	9,545	E	
3033º	SAVIO LEONEL ALENCAR LEITE	9,545	E	
3034º	DAVID MICHEL RODRIGUES DOS SANTOS	9,545	E	
3035º	BERTANO INACIO GOMES DA SILVA	9,545	E	
3036º	MAURÍCIO LUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	9,545	E	
3037º	EDNAELSON NUNES DA SILVA JÚNIOR	9,544	E	
3038º	ANA CAROLINE GRANJA BRITO	9,544	E	
3039º	WELITON EXPEDITO FERREIRA DOS SANTOS	9,544	E	
3040º	GABRIEL GALDINO DA ROCHA	9,544	E	
3041º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	9,544	E	
3042º	EZEQUIEL ALVES DANTAS	9,544	E	
3043º	DIOGO GIOVANNI FERREIRA LIMA	9,544	E	
3044º	ISAAC DANIEL DE SOUZA SILVA	9,543	E	
3045º	WILLIAM DIOGO CORDEIRO DE OLIVEIRA	9,543	E	
3046º	GUILHERME VICTOR VASCONCELOS DOS SANTOS	9,543	E	
3047º	ÍTALO DIOGO CORREIA MELO	9,543	E	
3048º	ISAUKE PEREIRA DOS SANTOS	9,543	E	
3049º	CLOVIS JUNIO DE LIMA	9,543	E	
3050º	RALDYNEY ALEANDRO CARVALHO DE OLIVEIRA	9,543	E	
3051º	RAILTON CARLOS COUTO E SOUZA	9,543	E	
3052º	PALOMA INGRYD DOS SANTOS	9,542	E	
3053º	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	9,541	E	
3054º	MIKAEL DOS SANTOS BRITO	9,541	E	
3055º	JHONATAN SÉRGIO DINIZ MARQUES DA SILVA	9,541	E	
3056º	ATAANDERSON DE SOUZA CRUZ	9,541	E	
3057º	JANIEL SILVA RODRIGUES DE SOUZA	9,541	E	
3058º	MATEUS MARCOS DA SILVA	9,54	E	
3059º	REBECA HELENA QUEIROZ ROCHA	9,54	E	
3060º	LAIZA PATRÍCIA LINS DE MELO	9,54	E	
3061º	FAGNER SOARES SIQUEIRA	9,54	E	
3062º	FELIPE LEVI DE SOUSA CASEMIRO	9,54	E	
3063º	FELLIPE RAMON BEZERRA TROVÃO	9,539	E	
3064º	ERICK MATHEUS DE AQUINO PEREIRA	9,539	E	
3065º	ANTONIO PEDRO BATISTA LEAL	9,539	E	
3066º	DYEGO ALVES DA LUZ DIAS	9,539	E	
3067º	JAYMERSON SEVERINO DA SILVA	9,539	E	
3068º	ANA LUIZA MARIA DE LIMA	9,539	E	
3069º	JOAQUIM AMERICO FERREIRA	9,539	E	
3070º	DANIELLE FERREIRA MENDES	9,539	E	
3071º	RIKÉLISSON COUTO DE ANDRADE	9,539	E	
3072º	RAIMUNDO BASTOS DOS SANTOS JUNIOR	9,539	E	
3073º	EMANUEL DUARTE DA SILVA	9,538	E	
3074º	KLEYTON SOUZA LIMA DE JESUS	9,538	E	
3075º	EDIVAN PEREIRA SANTOS	9,538	E	
3076º	GLÓRIA CAMPOS MISSENA TAVARES	9,538	E	
3077º	ANA MARIA DA SILVA ALVES	9,538	E	
3078º	RUAN ROMISSON ROCHA DE ALMEIDA	9,538	E	
3079º	FABIO MATHEUS LEAO DE ALMEIDA	9,538	E	
3080º	INALDO BELARMINO DE MELO JUNIOR	9,537	E	
3081º	THIAGO JOSÉ FERREIRA CAZÉ	9,537	E	
3082º	JOÃO VICTOR TAVEIRA BENEVIDES	9,537	E	
3083º	JOÃO VICTOR MORAIS DE SOUZA SILVA	9,536	E	
3084º	ITALO BRUNO VANDERLEI ALVES DA SILVA	9,536	E	
3085º	MATHEUS FRANCO MARTINS	9,536	E	
3086º	PEDRO HENRIQUE MOURA DE CARVALHO	9,535	E	
3087º	JOSÉ WILSON ARAÚJO SOUZA	9,535	E	
3088º	LUANDERSON LARIOS SILVA DOS SANTOS	9,535	E	
3089º	WAGNER ARISTACLES LIMA DA SILVA	9,535	E	
3090º	DANIEL CASÉ DA SILVA	9,535	E	
3091º	LUCIANO BEZERRA DE SOUZA	9,535	E	
3092º	ERICK FRANCISCO DE ARAÚJO	9,535	E	
3093º	JOSE ROBERTO ALVES PASSOS JUNIOR	9,534	E	
3094º	IVSON GABRIEL DA SILVA	9,534	E	
3095º	JESSÉ LUCAS DE LIMA SOUZA	9,534	E	
3096º	VANESSA CORREIA CURVELO CAVALCANTI	9,534	E	
3098º	ALLAN TAVARES OLIVEIRA	9,534	E	
3099º	IGOR VICENTE MONTEIRO	9,534	E	
3100º	ASENATY CRISTINA VICENTE DOS SANTOS	9,532	E	
3101º	ADALBERTO BRUNO NOGUEIRA RODRIGUES	9,532	E	
3102º	ALLISSON LINS DOS SANTOS	9,532	E	
3103º	RAUL VIEIRA DOS SANTOS	9,532	E	
3104º	ELIAKIM LINS DE BARROS	9,532	E	
3105º	JOÃO VICTOR DE MOURA MELLO XAVIER	9,532	E	
3106º	TARCISIO JOSÉ LEAL DE CARVALHO	9,532	E	
3107º	MATEUS NOGUEIRA DO MONTE	9,532	E	
3108º	IANK SADY DA SILVA	9,531	E	

3109º	KETSON THIERRY BATISTA SILVA	9,531	E	
3110º	VALDECK BRUNO FERREIRA DA SILVA	9,531	E	
3111º	UISLAN RIEDEL ROSENDO LIRA	9,531	E	
3112º	WALLAS GOMES DE LIMA	9,531	E	
3113º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES SOBRINHO	9,531	E	
3114º	MATEUS ALVES DE ALBUQUERQUE	9,53	E	
3115º	DIEGO MARUZAN DE ALMEIDA AMORIM	9,53	E	
3116º	MARIA KLARA MONTEIRO DE OLIVEIRA	9,53	E	
3117º	GABRIEL SANTOS MENEZES	9,53	E	
3118º	JOSÉ CARLOS DA COSTA PEREIRA FILHO	9,53	E	
3119º	GUILHERME DE MENEZES FERREIRA	9,53	E	
3120º	RACILFE SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR	9,529	E	
3121º	JOSÉ DIOGO SOARES DE LIMA	9,529	E	
3122º	JONATAN DA PENHA ALVES	9,529	E	
3123º	RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS NETO	9,529	E	
3124º	EDSON MARLON SILVA	9,529	E	
3125º	EDUARDO FERREIRA CUNHA MARCELINO	9,529	E	
3126º	JOHNNY WILLIAM OLIVEIRA DE ALMEIDA	9,528	E	
3127º	ESTER MAISE SANTOS DA SILVA	9,528	E	
3128º	WALLACE DE SOUZA SILVA	9,528	E	
3129º	RHUAN ANTONIO ALVES	9,528	E	
3130º	TARCÍSIO VIBERTO CORREIA DA SILVA FILHO	9,528	E	
3131º	LUÍS GUSTAVO DOS SANTOS JUNIOR	9,527	E	
3132º	MARIA LUÍZA AZEVÉDO PAIXÃO	9,527	E	
3133º	MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DOS ANJOS	9,527	E	
3134º	ARTUR HENRIQUE DE OLIVEIRA PERES BEZERRA	9,527	E	
3135º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	9,527	E	
3136º	HERSON SANTOS DE LIMA	9,527	E	
3137º	LUCAS SOARES DE SOUSA	9,527	E	
3138º	JOSE PIETRO DE FREITAS LUIZ	9,527	E	
3139º	MICHAEL ALVES DOS SANTOS	9,527	E	
3140º	ÍTALO CHARLES MATOS DE SANTANA	9,526	E	
3141º	WESLEY COSTA DINIZ	9,526	E	
3142º	FELIPE LEANDRO BRITO	9,526	E	
3143º	CAIO RENAN DE SANTANA SILVA	9,526	E	
3144º	RICHARD BRAYNER FRANCISCO DA SILVA	9,525	E	
3145º	HEITOR SANTIAGO DE ALMEIDA PEREIRA	9,525	E	
3146º	JOHN LENNON DIAS DA SILVA	9,524	E	
3147º	LUCAS FERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA	9,524	E	
3148º	ANDERSON EWERTHON SILVA DA ROCHA	9,524	E	
3149º	MATHEUS OLINDO DE LIMA	9,524	E	
3150º	DENYS PEREIRA DOS SANTOS	9,524	E	
3151º	THAMYRIS CAVALCANTE RODRIGUES	9,523	E	
3152º	WEVERSON ALVES DANTAS	9,523	E	
3153º	LAHILTON SANTOS GOMES	9,523	E	
3154º	JOSÉ ADSON DE SOUSA FERREIRA	9,523	E	
3155º	ALANY NASCIMENTO DE JESUS	9,523	E	
3156º	WELLINGTON FELIX DOS SANTOS JUNIOR	9,523	E	
3157º	RAFAEL VIANA EVARISTO	9,523	E	
3158º	TARCISIO GUSTAVO CAVALCANTE SILVA	9,522	E	
3159º	GERALDO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	9,522	E	
3160º	YAGO HENRIQUE FLORENCIO LEITE	9,522	E	
3161º	ISRAEL BEZERRA DA SILVA JÚNIOR	9,522	E	
3162º	HUGO WILBER DAMASCENO CAVALCANTI	9,522	E	
3163º	MESSIAS GONÇALVES PEDRO	9,522	E	
3164º	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	9,521	E	
3165º	CARLOS GABRIEL SOUZA DA ROCHA	9,521	E	
3166º	LEANDRO MEDEIROS DA SILVA	9,521	E	
3167º	GUSTAVO CANTINHA BARRETO	9,521	E	
3168º	VICTOR KAUÃ LEITE CAVALCANTI	9,521	E	
3169º	BRUNO DE MOURA LUZ FILHO	9,521	E	
3170º	VICTOR GABRIEL LIMA SANTANA	9,52	E	
3171º	ANDERSON JOSE DE LIRA	9,52	E	
3172º	MARIA BETANIA OLIVEIRA GOIS	9,52	E	
3173º	LUCAS HENRIQUE ALVES DA SILVA	9,52	E	
3174º	VANDESON FREITAS DE SOUSA	9,52	E	
3175º	DAVID LUAN JOSÉ DO NASCIMENTO MOTA	9,519	E	
3176º	AKIRIS LUAN DE CARVALHO SILVA	9,519	E	
3177º	GABRIEL TERTO DE SOUZA	9,519	E	
3178º	VITOR JESUS DA SILVA	9,518	E	
3179º	JULYANNE WIVIAN DA SILVA SOUZA	9,518	E	
3180º	RONALDO SILVA DE MOURA	9,518	E	
3181º	MIQUEAS BRITO DA SILVA	9,517	E	
3182º	JOCIEL VIEIRA MELO	9,517	E	
3183º	EWERSSON DE SOUZA	9,517	E	
3184º	WALLESON MENDES DOS SANTOS	9,516	E	
3185º	AFONSO LUCAS BARBOSA DA SILVA	9,516	E	
3186º	JOÃO CARLOS CORDEIRO DOS SANTOS	9,516	E	
3187º	FERNANDO MANOEL DA SILVA SOUZA	9,516	E	

3188º	MARIA EDUARDA DOS SANTOS SILVA	9,516	E	
3189º	WANDERSON OLIVEIRA DOS SANTOS	9,516	E	
3190º	GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA	9,516	E	
3191º	MARCOS ANTONIO DE FREITAS JUNIOR	9,516	E	
3192º	JOSÉ LEONARDO DE CARVALHO FILHO	9,516	E	
3193º	WALTER JÚNIOR SILVA BARBOSA	9,515	E	
3194º	VINICIUS GOMES FELIX DA SILVA	9,515	E	
3195º	DANIEL LUCAS CLEMENTE DA SILVA	9,515	E	
3196º	LUÍS FERNANDO GONZAGA DE SOUZA	9,515	E	
3197º	YURI RICHARD DA SILVA	9,514	E	
3198º	KAYKY JULIO SANTOS SILVA	9,514	E	
3199º	PEDRO VICTOR NASCIMENTO RODRIGUES	9,513	E	
3200º	PEDRO LUCAS AMANCIO PEREIRA	9,513	E	
3201º	MIGUEL ÂNGELO GOMES MOURA	9,513	E	
3202º	LUÍS FILIPE DE MEDEIROS MORAIS	9,513	E	
3203º	GUSTAVO RUAN PAIM GOMES	9,513	E	
3204º	ABRAÃO DENNYS DA SILVA SANTOS	9,512	E	
3205º	RITA RAFAELLY DOS SANTOS LOPES	9,512	E	
3206º	HEMERSON VITTOR LIMA GUEDES	9,512	E	
3207º	EMANUELLE DA SILVA BEZERRA	9,511	E	
3208º	KIRWSON SAMUEL MARQUES CARDOSO DE SOUZA	9,511	E	
3209º	VICTOR DANTAS RODRIGUES	9,511	E	
3210º	JEFFERSON ABDIAS DE FIGUEIREDO SILVA	9,511	E	
3211º	MATEUS ANTONIO SILVA ARAÚJO	9,511	E	
3212º	ALAN FEITOSA SOUSA	9,511	E	
3213º	SANDERSON NITHAEL RODRIGUES DE ARAUJO	9,511	E	
3214º	SILVIA MARTINS GALDINO	9,51	E	
3215º	PEDRO HENRIQUE SANTOS SILVA	9,51	E	
3216º	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	9,51	E	
3217º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	9,51	E	
3218º	ANTONE EVILASIO MODESTO GOMES	9,51	E	
3219º	HENRIQUE BARBOSA DE SOUSA	9,51	E	
3220º	JOAO ANDRE LOPES DA CRUZ	9,509	E	
3221º	IARA SAMARA DA SILVA FEITOSA	9,508	E	
3222º	ÍCARO DOS ANJOS DE OLIVEIRA	9,508	E	
3223º	LUCAS TYERRY DO CARMO BARBOSA	9,508	E	
3224º	ERICLIS VINICIUS MEDEIROS DE OLIVEIRA	9,508	E	
3225º	WESLEY HENRIQUE BARBOSA DE SOUZA	9,508	E	
3226º	SAMUEL CÉSAR VELOSO DE ARAÚJO	9,507	E	
3227º	MATHEUS MARINHO DE LIMA	9,507	E	
3228º	DEIVID SILVA BARRETO	9,507	E	
3229º	MATHEUS HIKELME PEREIRA DO NASCIMENTO	9,507	E	
3230º	ITALO GABRIEL SOUSA QUEIROGA DE ANDRADE	9,507	E	
3231º	KAROLAINE ESTEFANE DE SOUZA	9,507	E	
3232º	WELLINGTON DANIEL SANTOS DE SANTANA	9,507	E	
3233º	THIAGO RENAN GONÇALVES DE LIMA	9,506	E	
3234º	FABIO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR	9,506	E	
3235º	JOÃO VICTOR VITURINO ALVES	9,505	E	
3236º	EMANUEL NUNES DA SILVA	9,505	E	
3237º	ANA CLARA SANTOS SILVA	9,505	E	
3238º	WANDSON JOAQUIM DA SILVA	9,505	E	
3239º	EMIDIO MANOEL DOS SANTOS COSTA	9,505	E	
3240º	JADSON MEDEIROS DOS SANTOS	9,505	E	
3241º	PAULO HENRIQUE MACHADO DA SILVA	9,504	E	
3242º	LUCAS VINÍCIUS PAIVA MEDEIROS	9,504	E	
3244º	JONAS AUGUSTO SILVA TEIXEIRA DE MELO	9,504	E	
3245º	GLEYBSON MOURA DE OLIVEIRA	9,504	E	
3246º	JOÃO FELIPE LISBOA SACRAMENTO	9,503	E	
3247º	JOSÉ RIAN BATISTA DOS SANTOS	9,503	E	
3248º	JEFFESON CEZAR OLIVEIRA DA SILVA	9,503	E	
3249º	KÁSSIO VICTOR PEREIRA ALVES	9,503	E	
3250º	GUILHERME PESSOA TORRES	9,503	E	
3251º	RAFAEL SERAFIM DA SILVA	9,503	E	
3252º	GIOVANE AUGUSTO DA SILVA	9,502	E	
3253º	FABIO ALVES DA SILVA	9,502	E	
3254º	YCARO RODRIGUES RIBEIRO DE OLIVEIRA	9,502	E	
3255º	JOSE NELSON DA SILVA JUNIOR	9,502	E	
3256º	ANA LÍLIAN ALBUQUERQUE COSTA SOARES	9,502	E	
3257º	JOSÉ CLEDISON DO NASCIMENTO JÚNIOR	9,502	E	
3258º	RODRIGO GOMES BATISTA	9,502	E	
3259º	ANDRÉ VITOR DAMASCENO COELHO	9,501	E	
3260º	DANILO ARAUJO DE OLIVEIRA FAUSTO	9,501	E	
3261º	KIRYS KETLY LAGO BEZERRA	9,501	E	
3262º	FILIPE JORGE FERREIRA MAIA	9,501	E	
3263º	MARCOS WESLLEDY ALMEIDA SANTOS	9,501	E	
3264º	RAMIRYS TIBURCIO DE LIMA	9,501	E	
3265º	KLÉBERSON LUIZ SANTOS DE LIMA	9,5	E	
3266º	EDIVANIOVIC FERREIRA DE CARVALHO	9,5	E	
3267º	EZEQUIAS JOSÉ DOS RAMOS	9,5	E	

3268º	PAULO HENRIQUE MARTINS VIEIRA	9,5	E	
3269º	KAROLINA DUQUE CIPRIANO DA SILVA	9,5	E	
3270º	THALYSON SILVA PEREIRA DE MELO	9,5	E	
3271º	VÍCTOR AUGUSTO LIMA ANÍZIO	9,499	MB	
3272º	ALEX NILSON DA SILVA NUNES	9,499	MB	
3273º	JOÃO FELIPE OLIVEIRA DE SOUSA	9,499	MB	
3274º	JULIERMESON KAIO SANTOS DE ARAUJO	9,499	MB	
3275º	DAIANARA LEANDRA CARVALHO NUNES	9,499	MB	
3276º	EDUARDO DE SOUZA CAVALCANTE DA SILVA	9,499	MB	
3277º	ANDRESSA JULYANNE MORAES DE OLIVEIRA	9,499	MB	
3280º	PEDRO DANTAS DA SILVA NETO	9,498	MB	
3281º	JAMILLY DIAS DE OLIVEIRA	9,498	MB	
3282º	WALBER RHAEL PIRES BATATA	9,497	MB	
3283º	THIAGO LUCAS DE SOUSA ARAÚJO	9,497	MB	
3284º	MARIA GABRIELLA DA SILVA SOUZA	9,496	MB	
3285º	JOÃO CARLOS SANTOS SIQUEIRA FILHO	9,496	MB	
3286º	JOÃO FILIPE DA SILVA ALBUQUERQUE	9,496	MB	
3287º	MATHEUS FERREIRA DE SOUSA	9,496	MB	
3288º	JOÃO VICTOR COELHO	9,496	MB	
3289º	JOELSON GOMES FIGUEREDO DE LIMA	9,496	MB	
3290º	JESSICA MARIA FREIRE DA SILVA	9,496	MB	
3291º	JOSE RINALDO DA SILVA ALVES	9,495	MB	
3292º	KAUÃ CONCERVA DA SILVA	9,495	MB	
3293º	ERIK ANTONIO DA SILVA	9,495	MB	
3294º	SUELLEN GOMES MACEDO	9,495	MB	
3295º	DENNIS KELVIN FERREIRA DA SILVA	9,495	MB	
3296º	EMILLY DANDARA SOUZA LOPES	9,495	MB	
3297º	MARCELLO MYCHAEŁ DE ALMEIDA LACERDA	9,494	MB	
3298º	RENATO DOUGLAS BARRETO DAS NEVES	9,494	MB	
3300º	SILAS EMANUEL PONTES DE SOUZA	9,494	MB	
3301º	ALEX VIRGINIO VIEIRA	9,494	MB	
3303º	FLAVIO DE MOURA CUNHA FILHO	9,494	MB	
3304º	THYAGO DE SOUZA LIMA	9,494	MB	
3305º	LAÍZA MIRANDA DOS SANTOS XAVIER	9,493	MB	
3306º	MATEUS MEDEIROS FREITAS	9,493	MB	
3307º	LUCAS DE TARSO RIBEIRO DAMASCENO	9,493	MB	
3308º	MARCIO RIAN LIMA DA SILVA	9,493	MB	
3309º	CARLOS ADRIEL DE SOUSA CORREIA	9,493	MB	
3310º	JONATHA SILVA DE OLIVEIRA	9,492	MB	
3311º	JOSÉ YAN MEIRELES INÁCIO	9,492	MB	
3312º	DAVI LUAN VICENTE DE SOUSA	9,492	MB	
3313º	CLAUDIVAN SILVESTRE DA SILVA	9,492	MB	
3314º	MARCOS DANIEL OLIVEIRA DA SILVEIRA	9,492	MB	
3315º	JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,492	MB	
3316º	LUCAS VINÍCIUS ARAÚJO DOMINGOS DE SOUZA	9,492	MB	
3317º	ADRIANO ALEXANDRE DA CRUZ	9,492	MB	
3318º	ISAAC RABIN ANGELO DOS SANTOS	9,492	MB	
3319º	WENDELL ALEX DA SILVA SANTOS	9,492	MB	
3320º	GUILHERME ADEILDO SILVA PAZ	9,492	MB	
3321º	ADAILSON JOSÉ DE SÁ SOARES	9,491	MB	
3322º	IVAN CLAUDINO FIGUEIRÊDO COSTA	9,491	MB	
3323º	HEWANNIER LOUIZ DA MOTA SALES	9,491	MB	
3324º	WESLLEY LUIS MELO SIMPLICIO	9,491	MB	
3325º	RAQUEL ISIDIO MIRANDA	9,491	MB	
3326º	YURI JOSÉ FERREIRA DA SILVA	9,49	MB	
3327º	LUIS ESTEVAM VIEIRA COSTA	9,489	MB	
3328º	JOSÉ VICTOR NASCIMENTO DA CRUZ	9,489	MB	
3329º	KLISMAN MATHEUS NERY DE LIMA	9,489	MB	
3330º	AUGUSTO GOMES DE MATOS E SILVA	9,489	MB	
3331º	JOSÉ AMARO SOARES DA SILVA JÚNIOR	9,489	MB	
3332º	IGOR TALLES DA SILVA BARBOSA	9,489	MB	
3333º	FERNANDO FERNANDES MOURA	9,489	MB	
3334º	MATHEUS VICTOR DA SILVA BARBOSA	9,488	MB	
3335º	IASMIM SAMYA SANTOS OLIVEIRA	9,488	MB	
3336º	EDIR FERREIRA DA SILVA	9,488	MB	
3337º	ADRIANA SALES DA SILVA	9,487	MB	
3338º	MARCUS ANTÔNIO MIRANDA SANTOS JÚNIOR	9,486	MB	
3339º	EVÂNIO LUIZ DOS SANTOS SILVA	9,486	MB	
3340º	JOÃO VITOR ODILON DA SILVA	9,485	MB	
3341º	LUCAS CAITETE DE OLIVEIRA	9,485	MB	
3342º	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	9,485	MB	
3343º	MATHEUS MAGNO RAMOS DE SOUZA LIMA	9,485	MB	
3344º	MARCOS ANTONIO MELO SOUZA	9,484	MB	
3345º	EVERTON DE GOIS	9,484	MB	
3346º	EFRAIM SILVA DOS SANTOS	9,484	MB	
3347º	HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	9,484	MB	
3348º	ERICK KAIO BARROS DA SILVA	9,484	MB	
3349º	LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA	9,483	MB	
3350º	JUAN ROBSON ALVES DA ROCHA	9,483	MB	

3351º	DIMITRE AMARAL DE ALBUQUERQUE	9,483	MB	
3352º	VINÍCIUS SILVA CORREIA	9,482	MB	
3353º	WALLACE EDUARDO DO NASCIMENTO	9,482	MB	
3354º	VALBER KESLEY DA SILVA ALMEIDA	9,482	MB	
3355º	JORGE LUIS NUNES RIBEIRO FILHO	9,481	MB	
3356º	JOADSON DOS SANTOS GOMES	9,48	MB	
3357º	JOSÉ KELVI FERREIRA GUINHO	9,48	MB	
3358º	LUCAS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS	9,48	MB	
3359º	GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA	9,48	MB	
3361º	THIAGO VICTOR DA SILVA	9,479	MB	
3362º	JOSE JORGE FARIAS MELO NETO	9,479	MB	
3363º	JOELSON SANTOS COSTA	9,479	MB	
3364º	PEDRO VITOR DA SILVA BALBINO	9,478	MB	
3365º	EVELLYN LAIS ARRUDA REIS DOS SANTOS	9,478	MB	
3366º	MAYARA RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE	9,478	MB	
3367º	LORRAN ARTHUR DE SOUZA SILVA	9,478	MB	
3368º	JOHN HILLS LUCAS DA SILVA	9,478	MB	
3369º	WAGNER HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	9,478	MB	
3370º	FELIPE MIGUEL CAVALCANTI MARQUES DO NASCIMENTO	9,477	MB	
3371º	IZAIAS RIBEIRO DE MELO PEREIRA DA SILVA	9,477	MB	
3372º	TOBIAS KLEBESON QUEIROZ AMARAL	9,476	MB	
3373º	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	9,476	MB	
3374º	MATEUS MESSIAS BRASILIANO LINS	9,476	MB	
3375º	IGOR LEONARDO DE SOUZA	9,476	MB	
3376º	DAVID BARROS DE LIMA	9,476	MB	
3377º	PAULA MARIA PEREIRA DE MORAES	9,475	MB	
3378º	LEONARDO ANDRÉ NORONHA CAVALCANTE	9,475	MB	
3379º	MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	9,475	MB	
3380º	GUSTAVO RICARDO MAGALHÃES RABELO	9,475	MB	
3381º	FLÁVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE	9,474	MB	
3382º	HILTON ALVES NASCIMENTO	9,474	MB	
3383º	JOÃO VITOR DOS SANTOS	9,474	MB	
3384º	HEMERSON FELIPE DE LIMA ALVES	9,473	MB	
3385º	EMMERSON SAMUEL MATIAS SANTANA	9,473	MB	
3386º	MARCOS JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	9,473	MB	
3387º	WILLIARA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO	9,473	MB	
3388º	DEYVID ELISON DA SILVA DIAS	9,473	MB	
3389º	MARCOS ESTÊVÃO AMANCIO DE AMORIM	9,472	MB	
3390º	BRENO LUAN DA SILVA REIS	9,472	MB	
3391º	ALEF SILVA DE LIMA	9,472	MB	
3392º	ALEX DA SILVA SOUZA	9,472	MB	
3393º	DÁRLYSSON GABRIEL SANTOS RODRIGUES	9,471	MB	
3394º	ELOY HENRIQUE ALVES CUNHA	9,471	MB	
3395º	ALESİ BARBOSA DE LIMA	9,471	MB	
3396º	LUCAS DOS SANTOS SILVA	9,471	MB	
3397º	JOSÉ WALLINSON PEREIRA DE LIMA	9,471	MB	
3398º	MÁRCIO VINÍCIUS DOS SANTOS LINS	9,47	MB	
3399º	ANA CLARA DA CONCEIÇÃO SILVA	9,47	MB	
3400º	EMANUELE GONÇALVES DO NASCIMENTO	9,47	MB	
3401º	LUIZ FERNANDO MAIA BARBOSA	9,47	MB	
3402º	ROBERTO SANTOS PEREIRA DE OLIVEIRA	9,47	MB	
3403º	GABRIEL BARBOSA MACIEL	9,47	MB	
3404º	FELIPE AMÓS DO NASCIMENTO BORGES	9,47	MB	
3405º	DAVID LUCAS PEREIRA DE ARAUJO	9,469	MB	
3406º	CAIO CÉSAR ANDRADE VILELA	9,469	MB	
3407º	MATHEUS ALVES DA SILVA	9,469	MB	
3408º	PEDRO SÉRGIO DE LIMA	9,468	MB	
3409º	DIOGO HENRIQUE HONORATO DE ABREU	9,468	MB	
3410º	MARIA WANIELIN DA SILVA LIMA	9,468	MB	
3411º	PAULO VINÍCIUS DA LUZ SILVA	9,468	MB	
3412º	JOÃO LUCAS ALVES DE CARVALHO MARTINS	9,467	MB	
3413º	MATHEUS GOMES DO Ô	9,467	MB	
3414º	THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,467	MB	
3415º	MATHEUS VICTOR BARBALHO CORREIA	9,467	MB	
3416º	FELIPE NASCIMENTO DOS SANTOS	9,466	MB	
3418º	MARGARIDA LAIR MORAIS FREITAS	9,466	MB	
3419º	RENAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,466	MB	
3420º	ITALLO GABRIEL ARAUJO DE ANDRADE	9,465	MB	
3421º	LINDEANDERSON DA SILVA RODRIGUES	9,465	MB	
3422º	JAQUELINE TAYNA BELMIRO DA HORA	9,465	MB	
3423º	JOHNNY JARDEL RAMOS DA SILVA	9,465	MB	
3424º	WEDSON LIMA DE LUCENA	9,465	MB	
3425º	ESTEVÃO DE FRANÇA SANTANA	9,464	MB	
3426º	ECILIO NUNES COSTA	9,464	MB	
3427º	JOAO FERREIRA DE ANDRADE NETO	9,464	MB	
3428º	CAUÃ EDUARDO CORREIA CAVALCANTI FARIAS	9,464	MB	
3429º	KAIC MARTINS FAUSTINO	9,464	MB	
3430º	VICTOR RANIELLY RIBEIRO GUIMARÃES E SILVA	9,464	MB	
3431º	ERNANE DJALMA SANTOS DE OLIVEIRA	9,464	MB	

3432º	ROMÁRIO WILLAMIS ALVES DE LIMA	9,464	MB		3511º	BEATRIZ CELESTE DE OLIVEIRA QUEIROZ	9,444	MB	
3433º	TIAGO DE ALMEIDA SILVA	9,463	MB		3512º	EDUARDO RENAN SILVANO SOUZA LEITE	9,444	MB	
3434º	VINICIUS BARBOSA CAMELO	9,463	MB		3513º	JAYNE NASCIMENTO DA SILVA	9,443	MB	
3435º	LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA	9,463	MB		3514º	DANIEL LEANDRO DA SILVA	9,443	MB	
3436º	EZEQUIEL BARROS NASCIMENTO SIQUEIRA	9,463	MB		3515º	JACKSON CARLOS JOVENTINO DA SILVA	9,443	MB	
3437º	MATEUS ARAÚJO ALVES DA SILVA	9,463	MB		3516º	JONAS XAVIER DE SOUZA	9,443	MB	
3438º	JARDESON ALLEF DA NOBREGA LEITE	9,462	MB		3517º	JESSIKA LUISA FERNANDES DE LIMA	9,443	MB	
3439º	ARTHUR VINÍCIUS CAVALCANTE DA SILVA	9,462	MB		3518º	ELAYNE DOS SANTOS BANDEIRA	9,443	MB	
3440º	MICHAEL DEIVID BARRETO CANDIDO	9,462	MB		3519º	FABIO JOSE SILVA FRANCISCO JUNIOR	9,442	MB	
3441º	CARLOS GUILHERME GONZAGA FREITAS	9,462	MB		3520º	RAFAEL MORAIS DOS SANTOS	9,442	MB	
3442º	JONATHAN FERNANDO BEZERRA DE ALMEIDA	9,461	MB		3521º	TEDY TEODORO PINTeiro DE CARVALHO E ALENCAR	9,442	MB	
3443º	WEDSON BEZERRA DOS SANTOS	9,461	MB		3522º	DENILSON DE AZEVEDO MOURA	9,441	MB	
3444º	GABRIELA DE SOUZA NASCIMENTO	9,461	MB		3523º	JOSE ARTHUR DA SILVA SANTOS	9,441	MB	
3445º	TAYANE GONDIM DE ALMEIDA	9,461	MB		3524º	LAURO BENTO DE PAIVA NETO	9,441	MB	
3446º	ANDRE ROCHA GONZAGA	9,461	MB		3525º	TAILLYES TEÓFALO GALINDO TENÓRIO	9,44	MB	
3447º	MARCOS VINICIUS XISTO GONÇALVES	9,46	MB		3526º	GABRIEL CORREIA LUCENA	9,44	MB	
3448º	KAUET VINICIUS FEITOSA SOARES	9,46	MB		3527º	THIAGO OLIVEIRA DE AMORIM	9,44	MB	
3449º	ALEX BRUNO SEABRA	9,46	MB		3528º	LUCAS BRANDÃO DA SILVA FERREIRA	9,44	MB	
3450º	BRAYAN KAYCK DA SILVA LIMA	9,46	MB		3529º	LEONARDO DE MOURA SANTOS	9,44	MB	
3451º	ANDERSON BRUNO VIEIRA PAULINO	9,46	MB		3530º	WEMERSON DE CARVALHO BATISTA	9,44	MB	
3452º	JOSUÉ FELIPE DA SILVA	9,459	MB		3531º	RONI EVERTON MATEUS VITAL DA SILVA	9,44	MB	
3453º	IVALDO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	9,459	MB		3532º	LUCAS ALVES BEZERRA	9,44	MB	
3454º	NATÁ ALVES CARVALHO	9,458	MB		3533º	PEDRO FELIPE CRISPIM DA SILVA	9,439	MB	
3455º	INGRYD RAIANE DOS SANTOS CORDEIRO	9,458	MB		3534º	FELIPE JOSE DOS SANTOS	9,439	MB	
3456º	GABRYEL DOS SANTOS NASCIMENTO	9,458	MB		3535º	KEVIN ALBERTO LINO DOS ANJOS	9,438	MB	
3457º	JOSÉ ALVES DE ALBUQUERQUE	9,458	MB		3536º	DIEGO ROBERTO WANDERLEY CIRINO DA SILVA	9,438	MB	
3458º	ICARO WESLEI SANTOS DE JESUS	9,457	MB		3537º	BRUNO FELIPE DO CARMO PEIXOTO	9,438	MB	
3459º	MATHEUS FRANCISCO FARIAS DOS SANTOS	9,457	MB		3538º	JONATHAS BARBOSA MEDEIROS	9,438	MB	
3460º	LUCAS JÚLIO DE ARAÚJO MEIRA	9,457	MB		3539º	EMANUEL ROCHA LINS ONESCIMO	9,438	MB	
3461º	GABRIEL SEVERINO DA SILVA	9,456	MB		3540º	ARTHUR CAVALCANTI TAVARES DE SOUZA	9,438	MB	
3462º	VIRNA SIEBRA RODRIGUES	9,456	MB		3541º	WESLEY ANDRADE DE LIMA	9,438	MB	
3463º	JOAQUIM LUCAS PEREIRA NOVAIS	9,456	MB		3542º	ERICK PABLO DE MELO LOPES	9,438	MB	
3464º	WESLEY MIGUEL LIMA DE OLIVEIRA	9,456	MB		3543º	VITOR HUGO ALVES DE SOUZA	9,438	MB	
3465º	BRUNO FERNANDES DA CONCEICAO	9,455	MB		3544º	RUAN ULISSES BOMFIM DA SILVA	9,437	MB	
3466º	JESUS VINICIUS SANTANA DOS SANTOS	9,455	MB		3545º	FILIPE GOMES FERREIRA	9,437	MB	
3467º	THIAGO JOSÉ RAMOS DE SOUZA	9,455	MB		3546º	MARIA SONIALLY FERREIRA SILVA	9,436	MB	
3468º	PEDRO LUCAS ALVES SOUZA	9,455	MB		3547º	MARCOS PABLO VIEIRA NASCIMENTO	9,436	MB	
3469º	PAULO HENRIQUE MOTA DE CASTRO	9,455	MB		3548º	JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA BISNETO	9,436	MB	
3470º	RODRIGO BATISTA DA SILVA	9,454	MB		3549º	DANIEL LUCAS PEREIRA DA SILVA	9,436	MB	
3471º	JUAN PABLO DE BARROS SOUZA	9,454	MB		3550º	LEONARDO VINÍCIUS GOMES CABRAL	9,436	MB	
3472º	HELDER FREIRE DA GRAÇA	9,454	MB		3551º	THOMAS JEFFERSON VASCONCELOS DE MELO	9,436	MB	
3473º	ATHIRSON FELIPE NUNES VIEIRA	9,454	MB		3552º	DIEGO SOLON DE ANDRADE SOUZA	9,435	MB	
3474º	ARTHUR JOSÉ BEZERRA TAVARES	9,454	MB		3553º	ANA BEATRIZ DA SILVA VIEIRA	9,435	MB	
3475º	MAYKON DAVID CAVALCANTE DOS SANTOS	9,454	MB		3554º	JONATHAN MICHAEL DA SILVA CARVALHO	9,434	MB	
3476º	WHÊNITA SABRINA SILVA DOS SANTOS CANEL	9,453	MB		3555º	VITOR LOPES DA SILVA	9,434	MB	
3477º	JULIA KASSY DA SILVA	9,453	MB		3556º	ANDRÉ JUNIOR DOS SANTOS	9,434	MB	
3478º	RAPHAEL KOURI RODRIGUES	9,453	MB		3557º	ANA MARIA ALVES BERNADINO	9,434	MB	
3479º	JOÃO VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO	9,453	MB		3558º	LUIZ ANTONIO DE SOUSA FERREIRA	9,434	MB	
3480º	LUCAS OTÁVIO DA SILVA AQUINO	9,453	MB		3559º	ROBSON KAUAN ALVES SOARES	9,433	MB	
3481º	EDUARDA STEFANNY LEAL HOLANDA	9,453	MB		3560º	JONATHA WENDEL MOUSINHO DE LIMA	9,433	MB	
3482º	PLÍNIO HENRIQUE SILVA LIMA	9,452	MB		3561º	JOSE JEFFERSON LIRA DO NASCIMENTO	9,433	MB	
3483º	PEDRO VINÍCIUS ALVES FERREIRA	9,452	MB		3562º	KARINA ALVES DA SILVA	9,433	MB	
3484º	SHARLLON ALISSON PASSOS DOS SANTOS	9,452	MB		3563º	RODRIGO TENÓRIO FREITAS DA CUNHA	9,433	MB	
3485º	EDVAN SILVA DO RÉGO	9,452	MB		3564º	LARISSA PEREIRA LUCAS	9,433	MB	
3486º	EVALDO BEZERRA DA CONCEIÇÃO	9,451	MB		3565º	PEDRO HENRIQUE DA SILVA GURUBA	9,433	MB	
3487º	RAFAEL LINDÔSO CARÍCIO	9,451	MB		3566º	MATEUS HENRY CRUZ SOUZA	9,432	MB	
3488º	ANA LUISA FONSECA DE BARROS	9,45	MB		3567º	PEDRO VICTOR MELO LUCKWU	9,432	MB	
3489º	JOICILAYNE REGO BARROS	9,45	MB		3568º	IGOR ROBERTO OLIVEIRA FEITOSA	9,431	MB	
3490º	DIEGO LUCAS DOS SANTOS COUTINHO	9,45	MB		3569º	SILAS LUCENA RODRIGUES DE MELO	9,431	MB	
3491º	JOHN RODRIGUES GOMES	9,449	MB		3570º	GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA ELEUTERIO	9,431	MB	
3492º	JOSEILDO CÉSAR DOS SANTOS	9,449	MB		3571º	NADILSON TORRES DA SILVA	9,431	MB	
3493º	HUGO VINÍCIUS SANTOS SILVA	9,449	MB		3572º	JOSÉ BARBOSA MACIEL NETO	9,43	MB	
3494º	ARTHUR ANDRADE PEREIRA DA ROCHA	9,448	MB		3573º	EDUARDO BRUNO SABINO DE OLIVEIRA	9,43	MB	
3495º	NICOLAS RUAN VIANA DA SILVA	9,448	MB		3574º	CARLOS ALBERTO LOPES CORREIA	9,43	MB	
3496º	LUCAS FELIPE DOS SANTOS RAMOS	9,448	MB		3575º	VICTOR ALEXANDRE FERREIRA DE ALENCAR	9,429	MB	
3497º	ERIK ARTHUR GONÇALVES DE MELO	9,448	MB		3576º	KLEBER MOTA CARNEIRO JÚNIOR	9,428	MB	
3498º	LUIS HENRIQUE SANTOS DA SILVA	9,448	MB		3577º	AYRON MEDEIROS MACHADO	9,428	MB	
3499º	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	9,448	MB		3578º	FABRICIO XAVIER DE LIMA JUNIOR	9,428	MB	
3500º	MARCOS VINÍCIUS GONDIM DE CARVALHO	9,448	MB		3579º	JONATHAN JOÃO BARBOSA DA SILVA	9,428	MB	
3501º	EMMILY DE FREITAS ALMEIDA	9,447	MB		3580º	WILLIANY AMERICO DA MATA AMORIM	9,428	MB	
3502º	KAIO JOSÉ GOMES DA SILVA	9,447	MB		3581º	DAVID ANDERSON PEREIRA MONTEIRO	9,428	MB	
3503º	ALISSON MARTINS BARBOSA	9,446	MB		3582º	JÔNATAS HENRIQUE PINA DOS SANTOS	9,427	MB	
3504º	ERASMO ALVES MONTEIRO FILHO	9,446	MB		3583º	JAIME CORREIA DE ARAÚJO NETO	9,427	MB	
3505º	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	9,446	MB		3584º	WILKER FRANCY DE ANDRADE SILVA	9,426	MB	
3506º	ALCIMAR CORDEIRO DE LIMA	9,446	MB		3585º	FRANCISCO TIAGO DA SILVA ALMEIDA	9,426	MB	
3507º	RAFAEL LIANZA TEIXEIRA DE CARVALHO JÚNIOR	9,445	MB		3586º	KAIKUE FERNANDO REIS BEZERRA	9,426	MB	
3508º	ABRAÃO OLIVEIRA NASCIMENTO	9,445	MB		3587º	DANILO GABRIEL DIAS DE ARAUJO	9,426	MB	
3509º	LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA	9,445	MB		3588º	GABRIEL DUARTE DE PAIVA	9,425	MB	
3510º	PAULO FILIPE DE SANTANA FELIX	9,444	MB		3589º	HERCULES GUSTAVO DA SILVA	9,424	MB	

3590º	EUGÊNIO TEIXEIRA DIAS FILHO	9,424	MB	
3591º	VINICIUS DAVID SANTANA CEZAR	9,424	MB	
3592º	EDSON JOHNES BARBOSA DA SILVA	9,424	MB	
3593º	JOÃO VITOR ANDRADE DA SILVA	9,424	MB	
3594º	NATÂ DOS SANTOS VIANA	9,423	MB	
3595º	DAVIDY MARTINELE DA SILVA	9,423	MB	
3596º	EDUARDO ALVES TORRES	9,423	MB	
3597º	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	9,423	MB	
3598º	LAERCIO LINS DE ANDRADE	9,423	MB	
3599º	CIBELE DA SILVA SANTOS	9,423	MB	
3600º	CICERO ROMULO DA SILVA	9,423	MB	
3601º	LEMUEL PAZ DA COSTA	9,423	MB	
3602º	CLEBSON YURI DA SILVA	9,422	MB	
3603º	LAIENE GOMES DOS SANTOS	9,422	MB	
3604º	JOSÉ MATEUS DA SILVA SANTOS	9,422	MB	
3605º	JARDELINO LEONARDO SILVA DE BRITO	9,422	MB	
3606º	WESLEY DE SOUSA DIAS PEREIRA	9,422	MB	
3607º	ESTEFANY SAMPAIO ALBUQUERQUE TORRES MATIAS	9,421	MB	
3608º	TAYNÁ FLORIANO DA SILVA	9,421	MB	
3609º	CHARLES SOBRAL SILVA	9,421	MB	
3610º	SAULO DA CUNHA PAIXÃO	9,42	MB	
3611º	OZAILTON FERREIRA DA SILVA	9,42	MB	
3612º	RENATO LUIZ DA SILVA	9,42	MB	
3613º	JOSÉ EDSON RABELO FILHO	9,42	MB	
3614º	EMERSON JOSÉ FERREIRA DA SILVA	9,42	MB	
3615º	MICAEL JOSE DE SA ANJOS	9,419	MB	
3616º	VENICIO JOSE DA SILVA JUNIOR	9,419	MB	
3617º	MANOEL VITOR FEITOSA	9,419	MB	
3618º	RIVALDO MARINHO CARDOSO	9,419	MB	
3619º	EDUARDO PEREIRA LIMA PAIVA	9,419	MB	
3620º	FRANCISCO KAIKE BARROS TAVARES	9,418	MB	
3621º	JOSÉ EUDES DA SILVA MOTA	9,418	MB	
3622º	EDUARDO JOSE SANTOS DA SILVA	9,418	MB	
3623º	GABRIEL LUCAS OLIVEIRA RAMOS	9,418	MB	
3624º	FREDSON LISBOA SANTOS	9,418	MB	
3625º	ANTONIO ALLYSON ARAUJO PEIXOTO	9,418	MB	
3626º	RODRIGO ALVES DE LIMA	9,417	MB	
3627º	FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO	9,417	MB	
3628º	JOSE VITOR NERI DE ANDRADE	9,417	MB	
3629º	JOSE MATEUS LIRA LOIOLA DE FREITAS	9,417	MB	
3630º	JÚLIO CÉZAR DE LUCAS BATISTA FERREIRA	9,416	MB	
3631º	ELTON OLIVEIRA ANDRADE	9,416	MB	
3632º	ERIKO MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	9,416	MB	
3633º	FELLIPE DE LIMA LIRA	9,416	MB	
3634º	FABRICIO SANTOS SILVA	9,416	MB	
3635º	ARIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA	9,416	MB	
3636º	EDUARDO LUCAS COUTINHO DE OLIVEIRA LIMA	9,415	MB	
3637º	DOUGLAS MIGUEL DA SILVA	9,415	MB	
3638º	ALINE SAMARA BARBOSA DA SILVA	9,413	MB	
3639º	FELIPE DOS SANTOS UCHOA	9,413	MB	
3640º	LUIZ PEDRO DA SILVA	9,413	MB	
3641º	ISMAEL CAVALCANTE ALVES	9,412	MB	
3642º	DILZA REGINA SILVA DE JESUS LIMA	9,412	MB	
3643º	FLÁVIO MARINHO RODRIGUES	9,412	MB	
3644º	ANDREI KAUIN ISNERI DA SILVA	9,412	MB	
3645º	EDIVALDO SILVESTRE SILVA FILHO	9,412	MB	
3646º	JOÃO DEYVSON ALVES DA SILVA	9,411	MB	
3647º	MARCIO RAFAEL LABORDA COELHO	9,411	MB	
3648º	SOLANGE SILVESTRE DE SOUZA	9,411	MB	
3649º	DENILSON SANTOS DA SILVA	9,411	MB	
3650º	DANÚBIA DA SILVA PEREIRA	9,41	MB	
3651º	GUILHERME DOUGLAS DA SILVA CARVALHO	9,41	MB	
3652º	PABLO RENAN SANTOS DE ALBUQUERQUE	9,41	MB	
3653º	JOÃO LUCAS FRANKLIN MORAIS RIBEIRO	9,41	MB	
3654º	EWERTON KLAYTON DE ARAUJO LUNA	9,409	MB	
3655º	MARCOS ANTONIO DA SILVA JUNIOR	9,409	MB	
3656º	EDUARDO MARQUES SOUZA DA SILVA	9,409	MB	
3657º	LEVI VIEIRA MAZZA BATISTA	9,409	MB	
3658º	BRUNO ANDREI HONORATO MIRANDA	9,408	MB	
3659º	DEBORA ADRIELLY SILVA OLIVEIRA	9,408	MB	
3660º	JOSE AURIMAR BEZERRA DE OLIVEIRA	9,408	MB	
3661º	MARCOS GABRIEL DA SILVA BISPO	9,408	MB	
3662º	CARLOS ANDREY SILVA SANTOS	9,407	MB	
3663º	MATHEUS MEDEIROS DE ALMEIDA	9,407	MB	
3664º	JOSÉ LUCAS CABRAL BARBOSA	9,407	MB	
3665º	JOSÉ MATHEUS MOURA FRANCO ALVES	9,406	MB	
3666º	DANIEL SOARES BRAZ	9,406	MB	
3667º	DERICK FELIPE SOUZA DA CRUZ	9,405	MB	
3668º	EVANDRO ELIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	9,405	MB	

3669º	WEMERSON FELIPE VALÉRIO FERNANDES	9,405	MB	
3670º	MARCÍLIO JOSÉ MARCELINO JÚNIOR	9,405	MB	
3671º	LUIZ GUILHERME FERREIRA BERNARDINO	9,404	MB	
3672º	EDSON VICTOR LIMA DO NASCIMENTO	9,404	MB	
3673º	JOSIVALDO JOEL SALUSTIANO DA SILVA	9,404	MB	
3674º	JAMERSON SAID MARTINS DE SOUZA	9,404	MB	
3675º	KAMYLLA TAUMATURGO DE ARAUJO LIMA	9,404	MB	
3676º	KAYK AMARO VIANA	9,404	MB	
3677º	JOESLEI MACENA DOS SANTOS LOPES	9,404	MB	
3678º	ANDRÉ LUCAS SANTOS DA CRUZ	9,404	MB	
3679º	FELIPE MAIA DE FARIA	9,404	MB	
3680º	MARIA EDUARDA OLIVEIRA LOPES DE DEUS	9,404	MB	
3681º	JOSIELSON DOS SANTOS NASCIMENTO	9,403	MB	
3682º	MEYCLISON ALVES DE SOUZA	9,402	MB	
3683º	EVERTON GUEDES DE MORAIS	9,402	MB	
3684º	JEFFERSON DA SILVA BRANDÃO	9,402	MB	
3685º	RAFAELA SILVA DE FRANÇA	9,402	MB	
3686º	DAVYD ÁLEX RODRIGUES E SILVA	9,402	MB	
3687º	MATHEUS RODRIGUES LUCIANO	9,402	MB	
3688º	FILIPE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	9,401	MB	
3689º	MATIAS SOARES DA SILVA	9,401	MB	
3690º	ROMARIO CESAR DE OLIVEIRA BATISTA	9,401	MB	
3691º	VITOR MATIAS LIMA	9,401	MB	
3692º	AMARO FELIPE DA SILVA ALVES	9,401	MB	
3693º	JAIR JOSE DA SILVA JÚNIOR	9,401	MB	
3694º	ELIVELTON ANCELMO CARDOZO	9,4	MB	
3695º	ADRYANA ALCYIA DA SILVA	9,4	MB	
3696º	IGOR RAMON GOMES DE FRANÇA	9,4	MB	
3697º	IURI ZAQUEU DE FREITAS ALCÂNTARA	9,4	MB	
3698º	LEANDERSON FABRÍCIO RODRIGUES	9,4	MB	
3699º	JOÃO EDUARDO SILVA LEÃO	9,399	MB	
3700º	ANA JULHIA KASY SILVA HELENO DE LIMA	9,399	MB	
3701º	JOSÉ FAGNER LIMA DE OLIVEIRA	9,399	MB	
3702º	MARCRINI GUILHERME DE ARAUJO	9,398	MB	
3703º	JEIDSON GOMES ARAUJO	9,398	MB	
3704º	BRUNO MATHEUS TEIXEIRA DA SILVA	9,398	MB	
3705º	JONAS MARTINS SANTOS	9,398	MB	
3706º	VITOR DANILO DE LUCENA PEREIRA	9,398	MB	
3707º	LUIDY CLAUDINO GOMES DA COSTA	9,397	MB	
3708º	MATEUS DIAS BARBOSA COSTA	9,397	MB	
3709º	MATHEUS DJALMA DA SILVA	9,397	MB	
3710º	RAFAEL PEREIRA LIMA	9,397	MB	
3711º	VITOR NICKSON FARIAS DE BARROS	9,396	MB	
3712º	JOSÉ BRUNO SANTOS DA SILVA	9,396	MB	
3713º	PEDRO CAVALCANTE DOS SANTOS	9,396	MB	
3714º	THALYS NALYSSON SPINELLI VÉRAS	9,396	MB	
3715º	ELIZABETH DA SILVA BARROS	9,395	MB	
3716º	ROMULO FERREIRA FREITAS	9,395	MB	
3717º	HEWERTON VINÍCIUS DE SOUZA OLIVEIRA	9,395	MB	
3718º	GUILHERME DIONIZIO CHAGAS BEZERRA	9,395	MB	
3719º	JOÃO GABRIEL SANTOS DE FRANÇA	9,394	MB	
3720º	MATHEUS LINCOLN RODRIGUES DO NASCIMENTO PINHEIRO	9,394	MB	
3721º	JAILSON JOHNANTAN VIDAL MARQUES	9,394	MB	
3722º	CECÍLIA BENEDITA DE LIMA SOUZA	9,393	MB	
3723º	JOAO VITOR ARAUJO LUCENA	9,393	MB	
3724º	KEVIN KAIRON SANTOS LIMA	9,392	MB	
3725º	SILAS SOUZA SANTANA	9,392	MB	
3726º	MAERKILANDY ALVES MARTINS	9,392	MB	
3727º	JOAQUIM ISRAEL NOGUEIRA DA COSTA SILVA	9,392	MB	
3728º	ALISSON JERÔNIMO DO NASCIMENTO	9,392	MB	
3729º	TIAGO ANTONIO DA SILVA	9,391	MB	
3730º	FELLIPE MARCELL PEIXOTO LIMA	9,391	MB	
3731º	LUIZ ANTONIO LIMA FARIAS	9,389	MB	
3732º	MATHEUS GONÇALVES DOS SANTOS	9,389	MB	
3733º	ALESSON FERNANDO VASCONCELOS SILVA	9,389	MB	
3734º	ANTHONY VINICIUS SOUZA DA SILVA	9,389	MB	
3735º	KAROLAINE TÁCIA DO NASCIMENTO	9,389	MB	
3736º	GUILHERME PEREIRA DE GOES	9,388	MB	
3737º	MATHEUS CAUE DE LIMA SILVA	9,388	MB	
3738º	JOSENILTON BERNADO DOS SANTOS	9,387	MB	
3739º	JEFFERSON PEREIRA DOS SANTOS	9,387	MB	
3740º	RENATO JESUS DE OLIVEIRA COSTA	9,387	MB	
3741º	GABRIEL VALERIANO DE OLIVEIRA	9,387	MB	
3742º	JOSÉ ALAN DE SOUSA BAIÉ	9,386	MB	
3743º	CHARLESTON ABDUL HAKLIN PEREIRA DA SILVA	9,386	MB	
3744º	BIANKO WILSON FRANÇA ALVES	9,386	MB	
3746º	VINICIUS CAMPOS DE PONTES	9,386	MB	
3747º	HÉRCULES DEMÉSIO SANTOS	9,385	MB	
3748º	ERIC RODRIGUES TAVARES	9,385	MB	

3749º	CLAUDIO CEZAR MAIA DA SILVA	9,385	MB		3828º	VICTOR HENRIQUE DA MOTA VALOIS	9,364	MB	
3750º	JOSÉ LUIZ FERNANDO NILO DA SILVA	9,385	MB		3829º	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO	9,364	MB	
3751º	MARCOS RENAN ALVES DA SILVA	9,385	MB		3830º	KAIQUE BEZERRA DA SILVA	9,364	MB	
3752º	PEDRO HENRIQUE DE SOUSA VASCONCELOS	9,385	MB		3831º	ISMAEL JOSÉ REINALDO GOMES	9,363	MB	
3753º	MYLENA KATAYANNE DOS SANTOS	9,384	MB		3832º	CAROLINE BARBOSA DE ANDRADE	9,363	MB	
3754º	RAÍ DOS SANTOS MELO	9,384	MB		3833º	VINICIUS DE OLIVEIRA MARINHO	9,363	MB	
3755º	ELEN MARÍLIA DOS SANTOS GABRIEL	9,384	MB		3834º	ALEXANDRE GUEDES DE QUEIROZ COSTA	9,363	MB	
3756º	REJANE KAROLINE DE SOUZA SILVA	9,384	MB		3835º	MARCOS VINÍCIUS FLORÊNCIO DE MORAIS BARBALHO	9,363	MB	
3757º	JOÃO VICTOR DE JESUS OLIVEIRA	9,384	MB		3836º	JOÃO PAULO FABRICIO DOS SANTOS	9,362	MB	
3758º	JOÃO VITOR MATIAS DE CARVALHO	9,384	MB		3837º	MARIA VITORIA SOUZA DO NASCIMENTO	9,362	MB	
3759º	DIOGO SANTANA RIBEIRO	9,384	MB		3838º	JOSUÉ FERNANDES DOS SANTOS RAIMUNDO	9,362	MB	
3760º	CARLOS JOSE SANTOS DE CARVALHO	9,383	MB		3839º	ORLANDO JOSÉ DE LIMA SANTOS	9,362	MB	
3761º	ALISON CLEMENTINO SANTOS	9,383	MB		3840º	JONATHAN CANDIDO MENEZES	9,362	MB	
3762º	KAUE GUEDES LOPES	9,383	MB		3841º	MATHEUS LIMEIRA OLINTO	9,362	MB	
3763º	BRUNO FRANCISCO DA SILVA LOPES	9,383	MB		3842º	THOMAS NUNES LIRA	9,361	MB	
3764º	IGOR MATHEUS DE FRANÇA SILVA	9,382	MB		3843º	JOANE CELSO MARTINS FILHO	9,361	MB	
3765º	WELLINGTON WESLEY CELESTINO DA SILVA ROCHA	9,382	MB		3844º	WESLEY VINGREN DOS SANTOS	9,361	MB	
3766º	CLEFESSON BARRETO DA SILVA	9,382	MB		3845º	MATHEUS ALVES BRAGA	9,361	MB	
3767º	MATHEUS CARDOSO DE CASTRO	9,382	MB		3846º	ANTONIO IZAQUIEL DA SILVA ALCANTARA	9,36	MB	
3768º	TAIWANY LETÍCIA SANTOS GUEDES	9,382	MB		3847º	LUÍS FERNANDO CALDAS URQUIZA	9,36	MB	
3769º	ISADORA GRAZIELLY ALVES DAS NEVES	9,382	MB		3848º	ISAIAS EGITO DE ANDRADE	9,36	MB	
3770º	LUCAS GABRIEL FELIX PEREIRA MONTEIRO	9,382	MB		3849º	ERIK HENRIQUE RODRIGUES DE ARAÚJO	9,36	MB	
3771º	WESLEY CORCINO DA SILVA	9,381	MB		3850º	GUILHERME SOUZA FERREIRA	9,36	MB	
3772º	FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	9,381	MB		3851º	GIOVANNE ARAUJO DE OLIVEIRA	9,36	MB	
3773º	JOÃO PEDRO DIAS XAVIER	9,381	MB		3852º	JOSELITO MANOEL MIRANDA ALVES	9,359	MB	
3774º	LUCAS GABRIEL ALVES DOS SANTOS VALE	9,381	MB		3853º	ELIAS COSMO DA SILVA JUNIOR	9,359	MB	
3775º	CAIO EDUARDO DA SILVA	9,381	MB		3854º	BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA	9,358	MB	
3776º	ALEX DE SOUSA LIRA	9,38	MB		3855º	JAKSON CAVALCANTI DO NASCIMENTO	9,358	MB	
3777º	JULIANA DOS SANTOS VIEIRA	9,38	MB		3856º	JOSÉ SIRILO BARBOSA DE LUCENA	9,358	MB	
3778º	JOSE EMERSON MORATO LIMA DA SILVA	9,38	MB		3857º	MATHEUS SANTOS PRATA	9,357	MB	
3779º	EZAÚ ROQUE DA SILVA NETO	9,379	MB		3858º	OSMAR RENAN DA SILVA	9,357	MB	
3780º	MIGUEL ALEX VITA SANTOS	9,379	MB		3859º	WILDNEY BRITO DOS SANTOS	9,357	MB	
3781º	LUCAS MATEUS RODRIGUES DA PAZ	9,379	MB		3860º	RAYNIER ANDRADE DE SOUZA GOMES MOURA	9,357	MB	
3782º	RENATO MARINHO DE PAIVA SANTOS	9,379	MB		3861º	MAYKON DOUGLAS DE SENA LIMA	9,356	MB	
3783º	PEDRO HENRIQUE SILVA DELGADO FÉLIX	9,379	MB		3862º	KAIO VINICIUS SANTOS SILVA	9,356	MB	
3784º	WANDCLÊS CARVALHO SILVA	9,379	MB		3863º	PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR	9,356	MB	
3785º	KAYO FIRMINO DOS SANTOS	9,378	MB		3864º	RICARDO DE CARVALHO MIGUEL	9,356	MB	
3786º	HIGOR MELO DA SILVA	9,378	MB		3865º	ALISSON JOSÉ BEZERRA DA SILVA	9,356	MB	
3787º	JOSÉ EMERSON MELO RODRIGUES DA FONSECA	9,378	MB		3866º	YGOR ANTONIO BISPO GOMES	9,356	MB	
3788º	ERICLES ANDERSON MENDES DE MOURA	9,377	MB		3867º	AFONSO ALVES DE MOURA	9,355	MB	
3789º	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	9,377	MB		3868º	WILLIAM BEZERRA DE SOUSA	9,355	MB	
3790º	VINICIUS FRANCISCO DOS SANTOS	9,376	MB		3869º	JOSE CLEBERTON PEREIRA SILVA	9,354	MB	
3791º	RENAN JOSÉ DA SILVA	9,376	MB		3870º	ANTONIO CARLOS DE MELO SOUZA	9,353	MB	
3792º	KLUVERT BECKMAN DE OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	9,376	MB		3871º	LUÍS HENRIQUE COELHO DA SILVA	9,353	MB	
3793º	MARIA LUIZA CARNEIRO DUARTE	9,375	MB		3872º	JOÃO MARCOS VASCONCELOS DE CARVALHO	9,353	MB	
3794º	RONALDO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR	9,375	MB		3873º	JÉSSICA THAÍS DAMASCENO CAVALCANTI	9,352	MB	
3795º	LUCIANO JOSÉ NASCIMENTO SILVA	9,373	MB		3874º	ELVIS LIMA DA SILVA	9,352	MB	
3796º	JOÃO VICTOR FELIX LEITE	9,373	MB		3875º	PEDRO VINICIUS DA SILVA TEODORO	9,351	MB	
3797º	FILIPE DA SILVA DO NASCIMENTO	9,372	MB		3876º	MANOEL LUTEMBERGUE SILVA	9,351	MB	
3798º	JOSE CARLOS MARQUES ARAUJO	9,372	MB		3877º	PEDRO LUCAS GONÇALVES DE ARAÚJO	9,351	MB	
3799º	ALICE COSTA DOS SANTOS	9,372	MB		3878º	IAN CARLOS DOMICIANO OLIVEIRA	9,351	MB	
3800º	ELTON MESSIAS BATISTA SILVA	9,371	MB		3879º	YAGO CARDOSO DE SOUZA	9,351	MB	
3801º	NATAN DIAS CARNEIRO	9,371	MB		3880º	ANDRÉ VICTOR GRANJA SIQUEIRA	9,35	MB	
3802º	BRUCIO CAETANO VAZ DA SILVA	9,371	MB		3881º	VICTOR LEANDRO CARDOSO SILVA	9,35	MB	
3803º	MARIA MYCHELLE DE ANDRADE SILVA	9,371	MB		3882º	JOSÉ ELMIR ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	9,35	MB	
3804º	VITOR RANIERE DE ANDRADE ALVES	9,371	MB		3883º	WILLAMS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA	9,35	MB	
3805º	JOÃO GABRIEL FERREIRA DA SILVA	9,37	MB		3884º	BRENO HEBERTY BELO DE BRITO	9,35	MB	
3806º	CAIO HENRIQUE JUSTINO FLOR	9,37	MB		3885º	GUSTAVO BEZERRA DE SOUZA	9,349	MB	
3807º	JESSICA DA SILVA MIRANDA	9,369	MB		3886º	SARAH GRASYELLA DA SILVA LIMA	9,349	MB	
3808º	DIÉGO RWAN SILVA DE SANTANA	9,369	MB		3887º	RENAN LUCAS DE MELO	9,349	MB	
3809º	LUCAS ALVES FEITOSA	9,369	MB		3888º	EVERTON LUCAS LEITE SIEBRA	9,349	MB	
3810º	SEVERINA BEATRIZ BERNARDO	9,368	MB		3889º	ELIAS DE SOUZA LIMA NETO	9,349	MB	
3811º	WILLAM GALDINO DA COSTA	9,368	MB		3890º	HEITOR ROCHA FERREIRA DOS SANTOS	9,348	MB	
3812º	AMÓS SILVA DE LIMA	9,368	MB		3891º	JOSUEL HENRIQUE DOS SANTOS	9,348	MB	
3813º	JOSE JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	9,368	MB		3892º	DANIEL JONATAS DE LEMOS	9,347	MB	
3814º	SEBASTIAN GOMES TEIXEIRA DE CARVALHO	9,368	MB		3893º	CÍCERO MENDES DA SILVA NETO	9,347	MB	
3815º	ERICK PATRIC PEREIRA DE SOUZA	9,368	MB		3894º	PEDRO VINÍCIUS TEODOZIO PONTES	9,347	MB	
3816º	JOSE RENAN BEZERRA DE SÁ	9,368	MB		3895º	EWESON DA SILVA VEIGA	9,346	MB	
3817º	KELVIN FIGUEIRA GOMES DUARTE	9,368	MB		3896º	JOÃO VITOR BARBOSA DE AQUINO	9,346	MB	
3818º	YTHALLO NATHAN LIMA SILVA	9,367	MB		3897º	GEOVANE HENRIQUE DE SOUZA	9,345	MB	
3819º	LUCAS MELO OLIVEIRA	9,367	MB		3898º	VITOR JEFFERSON RIBEIRO AGOSTINHO	9,345	MB	
3820º	LUIZ HENRIQUE HONORATO FERNANDES	9,367	MB		3899º	SUZIANNY KAMY DOS SANTOS SILVA	9,345	MB	
3821º	THIAGO VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA	9,366	MB		3900º	ALMIR DA SILVA CÂNDIDO	9,345	MB	
3822º	MARIA SIMONY PATRÍCIO DA SILVA	9,366	MB		3901º	EVANILDO PEREIRA FREITAS	9,345	MB	
3823º	MAYCON DOUGLAS SANTANA DA SILVA	9,366	MB		3902º	MIZAEAL DA SILVA REIS	9,344	MB	
3824º	WESLEY FREIRE DA SILVA	9,365	MB		3903º	MOISÉS MATOS JORDÃO	9,344	MB	
3825º	CICERO ANÍZIO BARBOZA	9,365	MB		3904º	MATHEUS XYLON MUNIZ DE SANTANA	9,344	MB	
3826º	MAICON FABRICIO DA SILVA LEITE	9,365	MB		3905º	WILLIAM RAFAEL ALMEIDA DA SILVA PEREIRA	9,343	MB	
3827º	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS CARNEIRO LEÃO	9,364	MB		3906º	RALDENNEY LOPES DOS SANTOS	9,343	MB	

3907º	VITÓRIA MARIA DA COSTA SILVA	9,343	MB	
3908º	TIAGO GOMES PASSOS	9,342	MB	
3909º	JOSÉ GABRIEL LUCAS DA SILVA	9,342	MB	
3910º	JULIA DO NASCIMENTO SILVA	9,342	MB	
3911º	OTACÍLIO RIBEIRO MELO LINS	9,342	MB	
3912º	LUCAS DE SOUZA SOARES	9,341	MB	
3913º	AFONSO HENRIQUE SEVERINO BARBOSA	9,341	MB	
3914º	HEYTOR FELLIPE CORREIA DOS SANTOS	9,341	MB	
3915º	FRANCISCO VÍCTOR LIMA DOS SANTOS	9,34	MB	
3916º	TALYSON FERREIRA DO NASCIMENTO	9,34	MB	
3917º	JOÃO VÍCTOR SOARES DE GÓES CAVALCANTI	9,34	MB	
3918º	CARLOS TAVARES DE ARAUJO JUNIOR	9,34	MB	
3919º	RÔMULO FÉLIX DA SILVA	9,34	MB	
3920º	TULIO RENATO LEITE SOARES	9,339	MB	
3921º	BEATRIZ COSTA GOMES DA SILVA	9,338	MB	
3922º	LUIS MIGUEL DA SILVA BRITO	9,338	MB	
3924º	LUCAS PAULO DE SOUZA	9,337	MB	
3925º	JOSÉ CÉLIO ROCHA DE OLIVEIRA	9,337	MB	
3926º	OSEAS OLIVEIRA DE SANTANA JUNIOR	9,337	MB	
3927º	MATEUS DA SILVA	9,337	MB	
3928º	PHILLIPE SOUZA ROCHA	9,337	MB	
3929º	VÍCTOR FELIPE NAZÁRIO SILVA DOS SANTOS	9,336	MB	
3930º	GINALDO GOMES VIANA	9,336	MB	
3931º	GUSTAVO MENDES ARAÚJO	9,336	MB	
3932º	ISAAK EMANUELL OLIVEIRA GOMES	9,335	MB	
3933º	ANTONIO CALISTO BARBOSA RODRIGUES	9,335	MB	
3934º	KEVIN SILVA ALMEIDA DOS SANTOS	9,334	MB	
3935º	RAFAEL ALVES FERNANDES	9,334	MB	
3936º	JOÃO PAULO TAVARES FERREIRA	9,334	MB	
3937º	ANA CAROLINA DIAS SILVA	9,334	MB	
3938º	BRUNO THALYSON SILVA CORDEIRO	9,334	MB	
3939º	LETÍCIA CARNEIRO DA SILVA	9,333	MB	
3940º	ERICKSON FRANCISCO COSTA DE ANDRADE	9,333	MB	
3941º	ALYSON VINICIUS DE SOUZA SILVA	9,333	MB	
3942º	BRUNO LIMA DELMONDES	9,333	MB	
3943º	FRANCISCO RÔMULO VIEIRA PINHO	9,332	MB	
3944º	JEFFERSON SANTOS CRUZ	9,332	MB	
3945º	ESDRAS LUCIANO LIMA GUIMARÃES	9,331	MB	
3947º	RAMON WESLEY FERREIRA DA SILVA	9,331	MB	
3948º	DANILO CLEMENTE DA SILVA	9,33	MB	
3949º	ROBSON SANTOS ALVES DE BARROS JUNIOR	9,33	MB	
3950º	VINÍCIUS DE MEDEIROS ROCHA	9,329	MB	
3951º	VAGNER MÁRIO DE LIMA SILVA	9,328	MB	
3952º	LAURA ROSA BARRETO LEITE	9,328	MB	
3953º	VINICIUS MATHEUS PEREIRA RAMOS	9,328	MB	
3954º	CLÉCIO RICK MENEZES DA SILVA	9,327	MB	
3955º	VÍCTOR EMANUEL FILGUEIRA NOGUEIRA	9,326	MB	
3956º	FELIPE GUSTAVO DOS SANTOS	9,326	MB	
3957º	RAI VINICIUS DO VALE DA SILVA	9,326	MB	
3958º	CAIO VÍCTOR DA SILVA SANTOS	9,326	MB	
3959º	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	9,326	MB	
3960º	DOMÍCIO BEZERRA DE MEDEIROS NETO	9,325	MB	
3961º	DAYANE RAYZA DO NASCIMENTO	9,325	MB	
3962º	ERLANDO DE LIMA SANTOS	9,325	MB	
3963º	EDVANILSON PINHEIRO DE MORAIS	9,325	MB	
3964º	PEDRO SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	9,325	MB	
3965º	PEDRO ANDRÉ COUTINHO DE QUEIROZ	9,325	MB	
3966º	MARCOS PAULO DINIZ MELO	9,325	MB	
3967º	RAFAEL ARAUJO CHAVES	9,324	MB	
3968º	JONATAS LUCAS ALVES VASCONCELOS	9,324	MB	
3969º	LUIS DOMINGOS DA SILVA FILHO	9,323	MB	
3970º	JOSÉ CARLOS MARQUES SILVA	9,322	MB	
3971º	MATHEUS FELIPE ARRUDA DE SOUZA	9,322	MB	
3972º	KLEBER TEIXEIRA FERREIRA JUNIOR	9,322	MB	
3973º	ANGELO GABRIEL OLÉGARIO DE ALMEIDA SANTOS	9,322	MB	
3974º	JOÃO LUCAS PEREIRA DA SILVA SOARES	9,321	MB	
3975º	LAÍS RAIANA DA SILVA LIRA	9,321	MB	
3976º	GEOVÁ BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR	9,321	MB	
3977º	GEDSON GOMES DE LIMA JUNIOR	9,321	MB	
3978º	PAULO ROBERTO ROCHA ALVES	9,32	MB	
3979º	WALNICE ANITA DE GOIS SILVA	9,32	MB	
3980º	JULIA PESSOA LIMA	9,319	MB	
3981º	MARCIONILO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	9,319	MB	
3982º	FERNANDO OLIVEIRA FREIRE	9,319	MB	
3983º	GEOVANA NASCIMENTO DA SILVA	9,319	MB	
3984º	JEFFERSON ARAUJO DE LIMA	9,319	MB	
3985º	AYRTON LUIZ CUNHA DE BARROS PESSÔA	9,319	MB	
3986º	RAFAEL SANTANA FERREIRA	9,319	MB	
3987º	FELIPE VALDO DA SILVA	9,318	MB	

3988º	LUANA ANDRESSA DA SILVA	9,318	MB	
3989º	LUCAS ALEXANDRE ANTUNES LISBOA	9,318	MB	
3990º	MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	9,317	MB	
3991º	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SENA	9,317	MB	
3992º	DAVID SAAR HERMES DO PORTO	9,317	MB	
3993º	JOAO PAULO LINS DOS SANTOS	9,317	MB	
3994º	LUAN DA SILVA ALVES	9,316	MB	
3995º	RAFAEL ALVES DA SILVA ATAIDE	9,316	MB	
3996º	THOMAS JEFFERSON BEZERRA CHAVES	9,315	MB	
3997º	JHONATA LOPES DA SILVA	9,315	MB	
3999º	YURI TIBURCIO DA SILVA PEREIRA	9,314	MB	
4000º	LEONARDO GOMES DOS SANTOS	9,314	MB	
4001º	MAYCON DOUGLAS TAVARES DE BRITO MARRA	9,314	MB	
4002º	RUAN CÉSAR CÂMARA CAMILO	9,313	MB	
4003º	DENIS ALISSON ALVES DE ARAUJO SOUZA	9,313	MB	
4004º	RODOLFO DA SILVA PONTES	9,313	MB	
4005º	BRUNO GOMES AMORIM	9,313	MB	
4006º	MARCOS AUGUSTO PEDRO FRAGOSO DA SILVA	9,313	MB	
4007º	PAULO JOSÉ DE MEDEIROS JÚNIOR	9,313	MB	
4008º	DANIEL FREIRE DE ALMEIDA	9,312	MB	
4009º	YVESSON BRUNO SEVERINO DA SILVA	9,312	MB	
4010º	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA LEITE	9,311	MB	
4011º	VANDESSON MARTINS DO NASCIMENTO	9,311	MB	
4012º	RANIEVSON ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	9,311	MB	
4013º	BRUNO ALISSON DE LIMA SANTANA	9,311	MB	
4014º	ANA KAROLINA SILVA ARAÚJO	9,311	MB	
4015º	JONAS MARCOS DA SILVA	9,311	MB	
4016º	ERYCON ALVES GONÇALVES	9,31	MB	
4017º	WEDSON SIDNEY FERREIRA DOS SANTOS	9,31	MB	
4018º	BRUNO RIBEIRO BRITO	9,309	MB	
4019º	JÚLIO ESTÁCIO SANTANA DE AQUINO	9,309	MB	
4020º	ARTHUR DE PAIVA TAVARES DANTAS	9,309	MB	
4021º	GEORGE LUIZ DOS SANTOS	9,309	MB	
4022º	GABRIEL DE SOUZA RODRIGUES	9,308	MB	
4023º	DHIÓGENES DE SOUSA RIBEIRO	9,308	MB	
4024º	MAIENY SILVA SOUZA	9,308	MB	
4025º	FILIPE SEVERO DE ARAÚJO	9,307	MB	
4026º	IAGO GABRIEL ROQUE DE ARAUJO	9,307	MB	
4027º	WESLLEY DE FRANÇA SANTANA DOS SANTOS	9,307	MB	
4028º	NICÁCIO OLIVEIRA LEITE	9,307	MB	
4029º	MARIA EDUARDA GARCIA BARBOSA	9,305	MB	
4030º	FERNANDO SILVANO ARAÚJO DA SILVA	9,304	MB	
4031º	WESLEY DA SILVA	9,304	MB	
4032º	MARIA DOS SANTOS FARIAS	9,304	MB	
4033º	WASHINGTON PATRICK DE BRITO SANTOS	9,304	MB	
4034º	ERICK SIMONS MOREIRA DOS SANTOS	9,303	MB	
4035º	JOÃO VITO DO NASCIMENTO ARRUDA	9,303	MB	
4036º	JOSÉ HEITOR GÓIS DOS SANTOS	9,303	MB	
4037º	EDUARDO GABRIEL LOPES RAMOS	9,302	MB	
4038º	FRANCISCO FÁBIO LEITE DE SOUSA FILHO	9,301	MB	
4039º	SUELIO SOARES DOS SANTOS	9,3	MB	
4040º	DIOGNES MIGUEL PEREIRA	9,3	MB	
4041º	WENDELL ADRIANO ANDRADE DE SOUZA AMARAL	9,3	MB	
4042º	MARCOS CESAR MEIRELES DE BARROS	9,3	MB	
4043º	JOÃO VÍCTOR DE ARAÚJO PEREIRA	9,299	MB	
4044º	EMMANUEL NASCIMENTO SANTOS DA SILVA	9,298	MB	
4045º	KLEYTON RODRIGUES GUERRA	9,298	MB	
4046º	ROBERT KENNED ALVES DA SILVA	9,298	MB	
4047º	WALISON RIBEIRO SANTOS	9,297	MB	
4048º	DAVID MANOEL CORREIA DE OLIVEIRA	9,297	MB	
4049º	RONILSON DE SOUSA RODRIGUES	9,297	MB	
4050º	JOÃO LUCAS COUTINHO VERÍSSIMO MOTA	9,296	MB	
4051º	CÍCERO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR	9,296	MB	
4052º	GUILHERME BATISTA DA SILVA	9,296	MB	
4053º	VINICIUS MIRANDA DE SENA REIS	9,295	MB	
4054º	LUIZ EDUARDO ALVES BRANDÃO	9,295	MB	
4055º	BRUNO TORRES VARJÃO	9,295	MB	
4056º	GEOVANI DE JESUS SANTOS	9,295	MB	
4057º	FERNANDO RAMOS DA SILVA	9,294	MB	
4058º	ARTUR MUNIZ DA SILVA	9,294	MB	
4059º	MARCELO ANDRÉ SANTOS DE MELO	9,293	MB	
4060º	THIAGO DIAS FERREIRA DE SOUSA	9,292	MB	
4061º	MATTHEUS HENRIQUE MEDEIROS DA SILVA	9,291	MB	
4062º	ALLYSON EMANUEL MEDEIROS OLIVEIRA	9,291	MB	
4063º	IGOR RAPHAEL SILVA FERREIRA	9,29	MB	
4064º	CICERO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	9,29	MB	
4065º	FRANCISCO ALEXANDRE DO NASCIMENTO NETO	9,29	MB	
4066º	VALÉRIA TRINDADE DE SANTANA	9,289	MB	
4067º	MATEUS DA SILVA SOUSA	9,289	MB	

4068º	RAFFAEL SENA PLANZO	9,289	MB	
4069º	DANILO DA SILVA DOS SANTOS	9,289	MB	
4070º	ÉDER JÚNIO GOMES DE OLIVEIRA	9,289	MB	
4071º	FELIPE RIBEIRO SAMPAIO	9,287	MB	
4072º	LUCAS EDUARDO NASCIMENTO	9,286	MB	
4073º	LEONARDO BONFIM DOS SANTOS	9,286	MB	
4074º	MAURICIO SILVA SANTOS	9,286	MB	
4075º	GIOVANE DA SILVA MAGALHÃES	9,286	MB	
4076º	GABRIEL DA SILVA PAULINO	9,285	MB	
4077º	RENAN DOS SANTOS MAIA	9,285	MB	
4078º	JOSÉ LUCAS DA COSTA CUNHA	9,285	MB	
4079º	REGINALDO VIANA DA SILVA FILHO	9,284	MB	
4080º	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DE BRITO PATRIOTA	9,284	MB	
4081º	EZEQUIEL FERNANDES CALHEIROS	9,284	MB	
4082º	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO	9,284	MB	
4083º	GISLAYNE MAYARA DE MELO	9,284	MB	
4084º	PEDRO VICTOR RODRIGUES DE FARIAS	9,283	MB	
4085º	JOEL ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA	9,283	MB	
4086º	VANESSA PEREIRA DE SOUZA	9,282	MB	
4087º	RÔMULO RICARDO SOUSA DANTAS	9,281	MB	
4088º	JOÃO PEDRO FERNANDES BARBOSA DE LIMA PEREIRA	9,281	MB	
4089º	STEPHANE DE SOUZA MARTINS	9,279	MB	
4090º	GILMÁRIO TAVARES DA SILVA	9,279	MB	
4091º	ERIK CARDOSO DA SILVA	9,279	MB	
4092º	EDUARDO JOSÉ DE SOUZA	9,279	MB	
4093º	THOMMAS HENRIQUE DA SILVA COSTA	9,279	MB	
4094º	ADSON LUKAS BEZERRA DE SOUSA	9,278	MB	
4095º	JOSÉ DE ALMEIDA FRANÇA NETO	9,278	MB	
4096º	ALDO ALCIDES SANTANA DE SOUZA	9,277	MB	
4097º	JOSÉ FRANCISCO DE MORAIS NETO	9,277	MB	
4098º	ERIC GLEIDSON DA SILVA PEREIRA	9,276	MB	
4099º	JOELTON SUDARIO ALBINO DA SILVA	9,276	MB	
4100º	ALAN BRUNO MOUSINHO DE SOUSA	9,276	MB	
4101º	BRUNA SANDRIELLY DA SILVA MELO	9,276	MB	
4102º	ANTONIO DA SILVA PIRES FILHO	9,276	MB	
4103º	MIGUEL FERNANDO DA SILVA EDUARDO	9,275	MB	
4104º	NATASHA BATISTA ALENCAR PEREIRA	9,275	MB	
4105º	LUCAS GADELHA DA SILVA	9,274	MB	
4106º	IGOR LEONARDO JANUÁRIO SANTOS	9,274	MB	
4107º	OBERDAN RODRIGUES DA SILVA	9,274	MB	
4108º	DANILO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,273	MB	
4109º	MARCOS GABRIELL ANDRADE BRASIL	9,273	MB	
4110º	JÂMISSON CORDEIRO DA SILVA	9,273	MB	
4111º	LUIS HENRIQUE ALMEIDA DOS SANTOS	9,273	MB	
4112º	SERGIO BICALHO JUNIOR	9,272	MB	
4113º	RONALD LUAN CRISÓSTOMO DA SILVA	9,272	MB	
4114º	ALLYSON FERNANDO CHAVES DA CUNHA	9,272	MB	
4115º	BRUNO HENRIQUE VIEIRA ALVES DE MIRANDA	9,27	MB	
4116º	EZEQUIEL DE OLIVEIRA GOMES	9,269	MB	
4117º	BRUNO SOUSA DE MOURA	9,269	MB	
4118º	WALLYSON EVERTON MARINHO DA SILVA	9,269	MB	
4119º	JOÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA	9,269	MB	
4120º	JACKSON SAULO DE MELO LOPES	9,268	MB	
4121º	JOSÉ LEONARDO DA SILVA MEDEIROS	9,268	MB	
4122º	RONALD ROBERTO DE ARAÚJO	9,268	MB	
4123º	MARIA EDUARDA SOUZA DE NEGREIROS	9,268	MB	
4124º	JULIO VINICIUS DA SILVA LACERDA	9,268	MB	
4125º	VITOR GABRIEL RIOS CASTRO	9,267	MB	
4126º	LUCAS COELHO DOS SANTOS	9,267	MB	
4127º	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES MOTA	9,266	MB	
4128º	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	9,263	MB	
4129º	DAVI SANTANA DE OLIVEIRA	9,263	MB	
4130º	ALEX FELIX DOS SANTOS	9,263	MB	
4131º	EMANOEL SILVA DOS REIS	9,262	MB	
4132º	DANILO FELIPE DE LIMA	9,261	MB	
4133º	YASMIM MICHELY DE ALMEIDA LEITE	9,261	MB	
4134º	GABRIEL ARAÚJO DE LIMA	9,261	MB	
4135º	JOÃO VICTOR DE VASCONCELOS MÉLO	9,261	MB	
4136º	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA	9,26	MB	
4137º	PEDRO LOHAN QUEIROZ DE AZEVEDO	9,259	MB	
4138º	CARLOS HARUO DE SOUZA TANIGUCHI	9,259	MB	
4139º	BRUNO RODRIGUES DA SILVA	9,259	MB	
4140º	HALYSON VINÍCIUS RAMOS DA SILVA	9,259	MB	
4141º	JOSÉ RAFAEL DA ROCHA LIBERTO	9,259	MB	
4142º	DHONNY KYLDARE LEMOS DE SOUZA	9,258	MB	
4143º	VINICIUS CARREGOSA SANTOS	9,258	MB	
4144º	LUCAS WESLEY LEÃO DA SILVA	9,257	MB	
4145º	REAÍAS HANIEL FERREIRA LINDOLFO	9,257	MB	
4146º	JOSE RICARDO GUIMARAES GOMES	9,257	MB	

4147º	MARCOS AURÉLIO NASCIMENTO DA SILVA	9,257	MB	
4148º	DEXTER GABRIEL TAVARES DE SOUZA	9,256	MB	
4150º	FRANCISCO ANDRÉ VIEIRA TEMÓTEO	9,255	MB	
4151º	ANA PATRÍCIA TORRES DINIZ SALES	9,255	MB	
4152º	AUANNA FERREIRA DOS SANTOS	9,254	MB	
4153º	MARIA VITÓRIA FERREIRA SILVA	9,253	MB	
4154º	GABRIEL RODRIGUES DUARTE	9,253	MB	
4155º	ARABELA SANTOS OLIVEIRA LEITE	9,252	MB	
4156º	ADRIEL NAILSON CARVALHO SILVA	9,252	MB	
4157º	ANTHONY CAUÃ DE OLIVEIRA CAVALCANTE	9,251	MB	
4158º	JOSÉ HENRIQUE MACIEL DE LIMA	9,251	MB	
4159º	LUIZ FELIPE DONATO BATISTA	9,251	MB	
4160º	CLAUDEMIR BORGES DA SILVA	9,251	MB	
4161º	JOÃO VICTOR SOARES DE FREITAS	9,25	MB	
4162º	RAILSSON GOMES DA SILVA	9,25	MB	
4163º	JACKELINE EDUARDA DOS SANTOS SILVA	9,249	MB	
4164º	RAXWELL SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	9,249	MB	
4165º	JEOZADAQUE MARCELINO DOS SANTOS	9,248	MB	
4166º	FELIPE DOS SANTOS SILVA	9,248	MB	
4167º	JEDAÍAS FARIAS BERTO DE LIMA	9,247	MB	
4168º	JOÃO VICTOR SILVA SANTOS	9,247	MB	
4169º	JOAO VITOR SOARES DE ALBUQUERQUE	9,247	MB	
4170º	ALLENNUSKA DO NASCIMENTO COSTA	9,246	MB	
4171º	RUENÂNYAGO SOARES DE ARAÚJO	9,246	MB	
4172º	CLÉCIA GUIMARÃES DA SILVA	9,246	MB	
4173º	RAFAEL JOSÉ SANTANA DE LIMA	9,246	MB	
4174º	JOSE VICTOR ROCHA MIRON	9,246	MB	
4175º	PABLO PIRES DO NASCIMENTO	9,246	MB	
4176º	EDSON DANIEL DA SILVA	9,244	MB	
4178º	ALAN PEREIRA DA CRUZ	9,244	MB	
4179º	MOZI ODILON DA SILVA	9,243	MB	
4180º	GABRIEL JOSÉ PEDRO DA SILVA	9,243	MB	
4181º	ITALO VINICIO SANTOS DE OLIVEIRA	9,243	MB	
4182º	ROQUE BISPO NETO	9,242	MB	
4183º	RIBSON AURELIANO DE JESUS	9,242	MB	
4184º	JOÃO VITOR GOMES DA SILVA	9,241	MB	
4185º	JOÃO VICTOR DA SILVA MEDEIROS NEVES	9,241	MB	
4186º	GLEYDSON RIBEIRO DE CARVALHO	9,24	MB	
4187º	IVALBER ALEX DA SILVA	9,24	MB	
4188º	DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA	9,239	MB	
4189º	ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS	9,239	MB	
4190º	PEDRO HENRIQUE SOUZA GOMES	9,239	MB	
4191º	JÚLIO CÉSAR RAMALHO FRAGA	9,239	MB	
4192º	RENATO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO	9,237	MB	
4193º	ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	9,237	MB	
4194º	MIQUÉIAS IBIAPINO FURTUNATO	9,236	MB	
4195º	JOAO EDUARDO DA SILVA	9,236	MB	
4196º	GESSE RAIMUNDO GOMES DA SILVA	9,236	MB	
4197º	VICENTE SERGIO DE SOUZA NETO	9,235	MB	
4198º	SELLTON LOPES SANTOS	9,235	MB	
4199º	KLEYDSOEN WENDEL MACHADO DA SILVA	9,234	MB	
4200º	VIRNA ÁTICO LEITE DA SILVA	9,232	MB	
4201º	HICARO LENCASTRE SANTOS DE OLIVEIRA BARRETO	9,232	MB	
4202º	ANTONIO ITALO LOPES TEIXEIRA	9,231	MB	
4203º	LUAN RODRIGUES DE MEDEIROS	9,231	MB	
4204º	RHALDNEY LEMOS SILVA	9,231	MB	
4205º	DENILSON GUSTAVO DA SILVA	9,23	MB	
4206º	BRENDON STWART MARINHO DE SOUZA	9,229	MB	
4207º	OTONIEL MANOEL IZIDORO	9,229	MB	
4208º	GUSTAVO SAIRON NASCIMENTO DOS SANTOS	9,229	MB	
4209º	RYAN SOUZA DA SILVA	9,225	MB	
4210º	GABRIEL FELIPE PERES SANTOS	9,224	MB	
4211º	WALMI AZEVEDO SANTOS	9,224	MB	
4212º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS DELMONDES	9,223	MB	
4213º	CARLOS MARCELO DA ROCHA SANTOS JUNIOR	9,223	MB	
4214º	GUILHERME HENRIQUE MARTINS PEREIRA	9,222	MB	
4215º	JOSÉ DIEGO RODRIGUES PINHEIRO	9,221	MB	
4216º	PAULO PAULINO DA SILVA JÚNIOR	9,221	MB	
4217º	MELLQZEDEQUE SANTOS BRANDÃO	9,221	MB	
4218º	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	9,22	MB	
4219º	LUCAS BARBOSA FEITOSA	9,22	MB	
4220º	ALISSON FERREIRA DE LIMA	9,22	MB	
4221º	PABLO MEIRELLES CESARIO DE MELO LUCENA	9,219	MB	
4222º	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS	9,219	MB	
4223º	FRANCISCO DE MELO RODRIGUES	9,217	MB	
4224º	EMANUEL LUDGÉRIO DE MACÊDO	9,217	MB	
4225º	MATHEUS ERIKLES SARAIVA DE SÁ	9,217	MB	
4226º	LUIZ FERNANDO ARRAIS FERNANDES	9,216	MB	
4227º	MARTHANNA MATOS RODRIGUES	9,215	MB	

4228º	ANDRE FELIPE MARINS DE SOUZA	9,214	MB	
4229º	CLEVERTON MONTEIRO DOS SANTOS	9,214	MB	
4230º	NATASHA FERREIRA LIMA	9,213	MB	
4231º	MARCELO HENRIQUE DE SOUSA LIMA	9,213	MB	
4232º	RAFAEL HENRIQUE NUNES MACIEL SOARES	9,213	MB	
4233º	WESLEY SIMEÃO DA SILVA	9,212	MB	
4234º	LUCAS SILVA GUABIRABA	9,212	MB	
4235º	JOAO BERNARDO DA SILVA FILHO	9,211	MB	
4236º	JOSÉ LUCAS DA SILVA MOREIRA	9,211	MB	
4237º	MATHEUS WYLLAMS GOMES DE ANDRADE	9,211	MB	
4238º	ALFREDO VIEIRA SIMÕES DE MELLO NETO	9,21	MB	
4239º	CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR	9,209	MB	
4240º	JOSÉ RINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO	9,209	MB	
4241º	MORGANA SERAFIM PEDROSA	9,209	MB	
4242º	ÍTALO KAUAN DANTAS SANTOS	9,209	MB	
4243º	FRANCISCO FERREIRA BARROS SILVA	9,209	MB	
4244º	HYGOR FREIRE DE ARAÚJO	9,209	MB	
4245º	JOSE FERNANDO ARAÚJO DE OLIVEIRA	9,208	MB	
4246º	IAGO DO NASCIMENTO MACEDO	9,208	MB	
4247º	RUAN GABRIEL TRAJANO DA COSTA	9,208	MB	
4248º	LEUDIVAN BARBOZA DE SOUZA	9,207	MB	
4249º	GILBERTO MOREIRA DA COSTA NETO	9,207	MB	
4250º	JEFFERSON GALVÃO MORENO	9,206	MB	
4251º	WILLIAM NOVAES DE OLIVEIRA FILHO	9,206	MB	
4252º	MICHAEL BRUNO DA SILVA	9,206	MB	
4253º	ALYSON ALLAN DOS SANTOS SILVA	9,205	MB	
4254º	DAVI LEONCIO ALVES SILVA	9,205	MB	
4255º	ITALO FERREIRA LEITE	9,204	MB	
4256º	ALBERTO GUSTAVO TEOBALDO DE OLIVEIRA	9,202	MB	
4257º	ROBSON WILLIAM DE SOUZA LIMA	9,2	MB	
4258º	ALYSSON ELISIO DA SILVA	9,199	MB	
4259º	KLEITON MAGALHÃES DE SANTANA	9,198	MB	
4260º	CHAIANE CELESTINO DE BRITO	9,198	MB	
4261º	BRUNO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO PEREIRA	9,198	MB	
4262º	JOÃO LÁZARO RIBEIRO LIMA	9,196	MB	
4263º	ALISSON TEIXEIRA DA SILVA	9,196	MB	
4264º	CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA	9,195	MB	
4265º	MATEUS ANDRADE DOS SANTOS	9,195	MB	
4266º	ERONICE PEREIRA ALVES	9,193	MB	
4267º	MÁRCIO SALES DA SILVA	9,193	MB	
4268º	JOAO EVERTON BARBOSA DE SOUZA	9,193	MB	
4269º	JONAILSON SILVA DE SOUZA	9,192	MB	
4270º	ALMIR PEDRO DE SOUZA JUNIOR	9,191	MB	
4271º	JOÃO JOSÉ GONDIM	9,191	MB	
4273º	KHAUAN VICTTOR FAUSTINO DOS SANTOS	9,188	MB	
4274º	LUCAS VINICIUS DE SOUZA BARBOSA	9,187	MB	
4275º	JOSE IAGO DINIZ LIMA	9,187	MB	
4276º	HENRIQUE VASCONCELOS SILVA	9,185	MB	
4277º	GABRIEL LUCAS SILVA SANTIAGO	9,184	MB	
4278º	GABRIEL RIBEIRO FERREIRA	9,183	MB	
4279º	LEONARDO PONTES FERREIRA	9,182	MB	
4280º	ADRIELLY DA SILVA ALMEIDA	9,181	MB	
4281º	ANTONIO FERNANDO DO AMARAL NETO	9,18	MB	
4282º	PEDRO LUIS MARQUES DE AZEVEDO GOMES	9,179	MB	
4283º	DIEGO DE OLIVEIRA BORGES	9,179	MB	
4284º	AIRTON ALMEIDA DE CASTRO	9,177	MB	
4285º	IAGO SPOSITO DE OLIVEIRA	9,177	MB	
4286º	JEFERSON JOSE DOS SANTOS SILVA	9,176	MB	
4287º	LUCAS KENNEDY GONÇALVES DE FIGUEIREDO	9,175	MB	
4288º	MAURÍCIO CÉSAR VIEIRA DA SILVA	9,174	MB	
4289º	ARYKSON DE FREITAS GARCIA	9,174	MB	
4290º	MATHEUS AMARAL BATISTA	9,173	MB	
4291º	INGRID MIRELA FRANCISCA DOS SANTOS	9,173	MB	
4292º	VALDENOR VITOR DIAS JUNIOR	9,173	MB	
4293º	JOSÉ MAICON TAVARES DE SOUSA	9,173	MB	
4294º	ÁLVARO LUÍS DE BARROS LEITE	9,171	MB	
4295º	EDUARDO NEVES DA SILVA BRITO	9,17	MB	
4296º	ELIAS MELQUEZEDEQUE PEREIRA DIONIZIO	9,17	MB	
4297º	WANDERSON RODRIGUES DA SILVA	9,168	MB	
4298º	DARLITON TEIXEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	9,166	MB	
4299º	JEAN JOAQUIM DE BARROS	9,166	MB	
4300º	DIOGO RODRIGUES DA SILVA LIMA	9,166	MB	
4301º	BRUNO JERONIMO BRAGA	9,165	MB	
4302º	DOUGLAS RAFAEL ANUNCIADO DA SILVA	9,164	MB	
4303º	KAUAN MATHEUS DA SILVA ALVES	9,164	MB	
4304º	MILENA DA SILVA WANDERLEY ARAÚJO	9,164	MB	
4305º	ANTONIEL GOIS DOS SANTOS	9,163	MB	
4306º	JOAO VICTOR NUNES FERNANDES	9,162	MB	
4307º	ANA KAROLINA LEÃO SILVA COSTA	9,161	MB	

4308º	JOSÉ TELES DE BRITO NETO JÚNIOR	9,16	MB	
4309º	THAYLSON GOMES DE OLIVEIRA	9,16	MB	
4310º	CLEYTON JAEI ALVES RODRIGUES	9,158	MB	
4311º	LUAN DE AZEVEDO SILVA	9,158	MB	
4312º	EDUARDO MARCOS FERREIRA SANTOS	9,157	MB	
4314º	ANTONIO JOSE DA SILVA	9,155	MB	
4315º	JEAN ALMEIDA FERREIRA	9,154	MB	
4316º	LUCAS ALEXANDRE DE SOUZA GONÇALVES	9,154	MB	
4317º	MIQUÉIAS JOSÉ DA SILVA LIMA	9,154	MB	
4318º	PEDRO HENRIQUE BATISTA VIDAL	9,153	MB	
4319º	DAVID GOMES FARIAS	9,153	MB	
4320º	RAVY AGOSTINHO NUNES GOMES	9,153	MB	
4321º	SÁVIO RAMOS DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	9,152	MB	
4322º	SAMUEL FELIPE SANTOS DE OLIVEIRA	9,152	MB	
4323º	JEFERSON CORREA TAVARES	9,149	MB	
4324º	GABRIEL VINI FARIAS BEZERRA	9,147	MB	
4325º	CARLOS ALBERTO VILELA DA SILVA FILHO	9,146	MB	
4326º	MILKA MILENA BURÉGIO DE SOUZA	9,146	MB	
4327º	ANDRES GABRIEL DESIDERIO EVANGELISTA LOPES BORGES BARBOSA	9,143	MB	
4328º	EDUARDO HENRIQUE LIMA LOPES DOS SANTOS	9,141	MB	
4329º	GABRIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	9,141	MB	
4330º	MARIA EDUARDA DA SILVA MUNIZ	9,141	MB	
4331º	JOSUÉ HENRIQUE PEIXOTO DA PAIXÃO	9,14	MB	
4332º	ADDSON BERNARDO BELO DA SILVA	9,14	MB	
4333º	HERMES PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	9,14	MB	
4334º	YAGO WESLLEY ALVES DA SILVA	9,14	MB	
4335º	GENIVALDO SEVERINO DA SILVA	9,14	MB	
4336º	FRANCISCO THIAGO SILVA NOGUEIRA	9,139	MB	
4337º	JOAO VITOR DA SILVA CUNHA	9,139	MB	
4338º	JOAQUIM BALDUINO DA SILVA NETO	9,138	MB	
4339º	LAYSSA GABRIELA BRILHANTE FRAZÃO BARBOSA	9,138	MB	
4340º	TATIANE CAROLINE RODRIGUES DE MELO	9,138	MB	
4341º	GABRIEL SANTOS CARDOSO	9,136	MB	
4342º	JAMERSON ULISSES DA SILVA	9,136	MB	
4343º	JOÃO VITOR CRISTOVÃO DA SILVA	9,136	MB	
4344º	BRUNO CANUTO DA SILVA	9,136	MB	
4345º	MATHEUS FERNANDES DANTAS	9,135	MB	
4346º	LUIZ MIGUEL DE MOURA MOREIRA	9,134	MB	
4347º	LARISSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	9,133	MB	
4348º	LUCAS FELIPE DA SILVA SOARES	9,131	MB	
4349º	IGOR FELIPE PEREIRA BARBOSA	9,131	MB	
4350º	COSMO GALVÃO DA SILVA FILHO	9,13	MB	
4351º	VICTOR GABRIEL SOARES DA SILVA	9,13	MB	
4352º	KEVIN ANTONNY LIRA RODRIGUES DE SENA	9,129	MB	
4353º	EDUARDO DE JESUS SIQUEIRA NOVAES	9,128	MB	
4354º	JOSÉ FILHO DOS SANTOS	9,128	MB	
4355º	MIGUEL SOARES DE LUNA NETO	9,127	MB	
4356º	ALISSON JEFERSSON MENEZES DA COSTA	9,127	MB	
4357º	JÉSSICA MARIA DA SILVA	9,127	MB	
4358º	ELIABE DE SOUZA LEMOS	9,127	MB	
4359º	JEAN CAETANO VIEIRA NUNES	9,125	MB	
4360º	THIAGO DE CASTRO ROCHA	9,124	MB	
4361º	CAIO DOS SANTOS DIAS	9,124	MB	
4362º	JOSE ERICK COELHO MACEDO	9,123	MB	
4363º	JORGE EMANUEL NUNES DE GOES FILHO	9,122	MB	
4364º	POLIANA SIMOES RAMOS	9,12	MB	
4365º	WESLLEY DE SOUZA SILVA	9,119	MB	
4366º	AYRDILA DA SILVA BATISTA	9,116	MB	
4367º	JOSÉ JOÃO DA SILVA JÚNIOR	9,116	MB	
4368º	ALISSON ROBERTO GENESIO DA SILVA	9,115	MB	
4369º	ROGERIO BATISTA DA SILVA	9,115	MB	
4370º	RIQUELMY ALVES LIMA DE MOURA	9,115	MB	
4371º	CARLOS EDUARDO FERREIRA DE ELOI FILHO	9,114	MB	
4372º	RODRIGO SANTOS DE MOURA	9,112	MB	
4373º	DAVID THOMAS MIRANDA DA SILVA	9,111	MB	
4374º	ADSON HUGO VELEZ DE FREITAS	9,11	MB	
4375º	FÁBIO HENRIQUE PAGÉU DA SILVA	9,109	MB	
4376º	ALLAN RENATO FERREIRA MEDEIROS	9,108	MB	
4377º	GUILHERME VARJÃO SOARES	9,105	MB	
4378º	RIVAILSON COSTA CARDOSO	9,105	MB	
4379º	MAURO SOLIMAR DE SOUSA FERNANDES NETO	9,105	MB	
4380º	MARIA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	9,104	MB	
4381º	ORLANDO TEMÓTEO JÚNIOR	9,104	MB	
4382º	ALLEF FILLIPE DE MELO CORREIA	9,103	MB	
4383º	SYLVIO EMMANOEL NOGUEIRA COELHO	9,1	MB	
4384º	MANOEL ITALO MOURA NOVAIS	9,093	MB	
4385º	LUAN HENRIQUE XAVIER DE MENDONÇA	9,092	MB	
4386º	DANIEL DOS SANTOS	9,09	MB	

4387º	WILLIAN VINICIUS DA SILVA FERREIRA DUARTE	9,09	MB	
4389º	MELQUISEDEK DHEYSON DE LIMA TAVEIRA	9,087	MB	
4390º	DOUGLAS ALVES DA SILVA	9,084	MB	
4391º	JONNES LUCAS ALVES DE OLIVEIRA	9,083	MB	
4392º	ERICLES DA SILVA	9,082	MB	
4393º	VICTOR LUIS PAULINO DE LUCENA	9,079	MB	
4394º	RICARDO JOSÉ DE LIMA JUNIOR	9,076	MB	
4395º	ANTÔNIO CARLOS MORAIS DO NASCIMENTO	9,075	MB	
4396º	KAUÃ DE SOUZA FEITOSA	9,074	MB	
4397º	ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA	9,071	MB	
4398º	MARIA VIVIAN DA SILVA NASCIMENTO	9,067	MB	
4399º	RAPHAEL DE SOUZA SILVA	9,065	MB	
4400º	JEFFERSON GOMES DA SILVA GUIMARÃES	9,064	MB	
4402º	ALISSON NASCIMENTO DANTAS	9,062	MB	
4404º	ERICK MARLON CAMELO DA SILVA	9,061	MB	
4405º	AMANDA SENA BELTRÃO	9,059	MB	
4406º	MATHEUS ANTONIO ALVES DE SOUSA	9,058	MB	
4407º	VINICIUS VITORIO DE MELO GOMES	9,056	MB	
4408º	JHONATAN GONÇALVES BATISTA	9,054	MB	
4409º	IVANA CAROLINA DE JESUS AZEVEDO	9,049	MB	
4410º	ADAILTON NASCIMENTO DE QUEIROZ	9,048	MB	
4411º	JOSÉ WALLISSON LOPES DA SILVA VANDERLEI	9,048	MB	
4412º	THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS	9,047	MB	
4413º	DIEGO LOPES BARBOSA	9,028	MB	
4414º	JOSE JERONIMO CORDEIRO	9,027	MB	
4415º	MATHEUS FERREIRA MENEZES	9,027	MB	
4416º	LUCAS FERRAZ DE PONTES	9,026	MB	
4417º	ARTUR SANTANA DA SILVA	9,019	MB	
4418º	MOISÉS BARBOSA DA SILVA	9,018	MB	
4419º	LUIZA VITÓRIA DE LIMA SILVA	9,016	MB	
4420º	JOSE LUCAS DE SOUZA SILVA	9,016	MB	
4421º	ANTÔNIO MARCOS DE ARAÚJO JÚNIOR	9,013	MB	
4422º	THÁIS DE SOUSA SILVEIRA	9,01	MB	
4423º	MATHEUS VINICIUS LINO DE OLIVEIRA	9,01	MB	
4424º	EDILSON LAURENTINO DA SILVA FILHO	9,009	MB	
4425º	LUIS BRUNO ERNESTO PIO DA SILVA	9,009	MB	
4426º	CÍCERO RIAN DE SOUSA LEITE	9,007	MB	
4427º	BRENO AUGUSTO DA SILVA PIRES	9,005	MB	
4428º	BRUNA HELLEN GOMES EVARISTO	9,002	MB	
4429º	ÉVANY JÚLIA MATOS DA SILVA	9,002	MB	
4431º	JOÃO VITOR LOPES LOBATO	9,001	MB	
4432º	WESLLEY THIAGO DA SILVA	8,996	B	
4433º	EMERSON VITOR LOURENÇO DOS SANTOS	8,996	B	
4434º	EDUARDA BRUNA DAS CHAGAS FERRER	8,994	B	
4435º	CLEYTON RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	8,991	B	
4436º	FABRIZIO DO VALE PINHEIRO	8,985	B	
4437º	FERNANDO JOSÉ SILVA ARAUJO	8,978	B	
4438º	FRANCISCO GUSTAVO SOUSA MENESES	8,973	B	
4439º	GABRIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	8,964	B	
4441º	JOÃO VICTOR CHAGAS DE CARVALHO	8,96	B	
4442º	JÚLIO CESAR ALVES DE SOUZA	8,959	B	
4443º	EDIVALDO SILVA DE SALES FILHO	8,951	B	
4444º	TAIRONE FILIPE FREITAS VITORIO	8,949	B	
4445º	KÁCIA SILVA CABRAL DE LIMA	8,948	B	
4446º	YURI DE ALMEIDA BEZERRA	8,943	B	
4447º	JOSÉ HENRIQUE GOMES DA SILVA	8,941	B	
4448º	LUCAS TORRES DA SILVA	8,94	B	
4449º	GABRIEL FAGUNDES BATISTA	8,93	B	
4451º	TARCÍSIO DEYLON DE SOUSA MORAES	8,896	B	
4452º	JOSÉ MATHEUS BARBOSA DA SILVA	8,878	B	
4453º	LUCAS DA SILVA CARVALHO	8,819	B	
4454º	GABRIEL HENRIQUE ANDRADE DE LIMA	8,806	B	
4456º	CAICK RAMOS DA SILVA	8,754	B	
4457º	JOAO VITTOR SILVEIRA OLIVEIRA	8,713	B	
4458º	IAN GABRIEL DE SOUSA CORREIA SANTOS	8,612	B	

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 133, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, em cumprimento às decisões judiciais contidas nos processos abaixo elencados, RESOLVEM: Homologar o resultado final da Segunda Turma do concurso público regido pela Portaria Conjunta SAD/SDS nº 83, de 10 de novembro de 2023, para o Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, conforme Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

I – LISTA GERAL DE CANDIDATOS APROVADOS

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL DO CURSO	MENÇÃO	PROCESSO Nº	PCD
2399º	DENIS GABRIEL DA SILVA ANDRADE	9,738	E	0017822-46.2025.8.17.9000	
2564º	SINVAL NUNES NASCIMENTO JÚNIOR	9,669	E	0116560-51.2024.8.17.2001	
2589º	MADYAANN SILVA CAVALCANTI	9,659	E	0006711-65.2025.8.17.9000	
2742º	ILVER LUCAS LUNA RIBEIRO	9,616	E	0019712-20.2025.8.17.9000	
3011º	GUSTAVO OLIVEIRA DE MORAIS	9,551	E	0133215-98.2024.8.17.2001	

3097º	DENILSON BRUNO BARRETO DA SILVA	9,534	E	0000505-67.2024.8.17.3310	
3243º	RYAN SIQUEIRA DE PAIVA	9,504	E	0002848-08.2024.8.17.2220	
3278º	ALYSSON SERPA DE LIMA	9,499	MB	0005792-76.2025.8.17.9000	
3279º	CÍCERO RODRIGUES FURTADO	9,499	MB	0010053-74.2024.8.17.3130	
3299º	KALYNE CABRAL FELEDI BARBOSA	9,494	MB	0003860-58.2025.8.17.2370	
3302º	MAURÍCIO LOPES DA SILVA	9,494	MB	0005278-75.2024.8.17.9480	
3360º	BÁRBARA SAYONNARA PEREIRA DO AMARAL	9,479	MB	0003795-69.2024.8.17.3220	
3417º	JOSÉ MATHEUS PESSOA DE LIMA	9,466	MB	0005278-75.2024.8.17.9480	
3745º	DOUGLAS MADLON DE ALENCASTRO PORTO	9,386	MB	0050773-41.2025.8.17.2001	
3923º	EDIMILSON FRANCISCO DE FARIAS SOUZA	9,337	MB	0005386-94.2024.8.17.2370	
3946º	PEDRO HENRIQUE GOIANA NOVAES	9,331	MB	0068235-45.2024.8.17.2001	
3998º	DANIELY ISIDRO DUARTE	9,315	MB	0005353-17.2024.8.17.9480/ 0000537-72.2024.8.17.3310	
4149º	VICTOR ALVES CALADO	9,255	MB	0002441-61.2025.8.17.2480	
4177º	JOSAFÁ BRAZ DA SILVA	9,244	MB	0074187-05.2024.8.17.2001	SIM
4272º	ERICK DELMONDES SOUSA SIQUEIRA	9,19	MB	0070276-82.2024.8.17.2001	
4313º	DAYVSON HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA	9,156	MB	0044800-94.2024.8.17.9000	
4388º	JACKSON ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA	9,089	MB	0052897-83.2024.8.17.9000	
4401º	DIOGO TEODOZIO FREITAS	9,062	MB	0003660-42.2024.8.17.4001	SIM
4403º	HITALONY FERNANDES DE OLIVEIRA	9,061	MB	0003660-42.2024.8.17.4001	SIM
4430º	ROMEU DA SILVA SANTOS	9,001	MB	0049412-75.2024.8.17.9000	SIM
4440º	CARLOS VINICIUS DA SILVA SANTOS	8,964	B	0000557-63.2024.8.17.3310	
4450º	DAVI DOS SANTOS SILVA	8,917	B	0057078-30.2024.8.17.9000	SIM
4455º	GERMANA DE SOUZA FERREIRA LIMA	8,76	B	0070059-39.2024.8.17.2001	SIM

II – LISTA GERAL DE CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASS. GERAL	NOME COMPLETO	MÉDIA FINAL DO CURSO	MENÇÃO	PROCESSO Nº	PCD
4177º	JOSAFÁ BRAZ DA SILVA	9,244	MB	0074187-05.2024.8.17.2001	SIM
4401º	DIOGO TEODOZIO FREITAS	9,062	MB	0003660-42.2024.8.17.4001	SIM
4403º	HITALONY FERNANDES DE OLIVEIRA	9,061	MB	0003660-42.2024.8.17.4001	SIM
4430º	ROMEU DA SILVA SANTOS	9,001	MB	0049412-75.2024.8.17.9000	SIM
4450º	DAVI DOS SANTOS SILVA	8,917	B	0057078-30.2024.8.17.9000	SIM
4455º	GERMANA DE SOUZA FERREIRA LIMA	8,76	B	0070059-39.2024.8.17.2001	SIM

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 134, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL em cumprimento as decisões judiciais contidas nos processos abaixo elencados, RESOLVEM: Reservar as vagas dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no concurso público, para o Cargo de Praça da Polícia Militar de Pernambuco, na graduação inicial de Soldado, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 29 de abril de 2026:

Nome	Classificação	Nota Final	Processo nº	DEFICIÊNCIA
ALYSSON SERPA DE LIMA	977º	9,499	0105351 85.2024.8.17.2001 e 0005792 76.2025.8.17.9000	
DAVI DOS SANTOS SILVA	2.149º	8,917	0117345 13.2024.8.17.2001	SIM

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 135, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 002, de 10 de janeiro de 2025, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 161, de 12 de junho de 2025, publicada no D.O.E. de 13 de junho de 2025, RESOLVEM:

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria Conjunta para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Os candidatos com documentação aprovada neste processo seletivo deverão comparecer à Gerência Regional de Educação (GRE) para a qual realizaram a inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 02 de 10 de janeiro de 2025.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) da Gerência Regional de Educação para a qual realizaram a inscrição.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	Localidade (GRE)	PCD
***.472.194-**	Inês Maria Dutra Soares Torres	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.960.814-**	Juciclecia Santos Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.942.854-**	Wellington Bezerra Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.007.844-**	Valdilene Bezerra De Oliveira	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.352.824-**	Maria Do Socorro Oliveira De Alencar	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.135.605-**	Nadja Paz Da Silva Santos	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.419.874-**	Samuel Jessé Da Silva Andrade	Professor: Articulador Territorial	GRE Agreste Meridional	Não
***.699.844-**	Risoneide Santos Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Sul	Não
***.606.584-**	Arthur Henrique De Aguiar Correia	Professor: Articulador Territorial	GRE Mata Sul	Não
***.573.894-**	Clara De Souza Leal Barbosa	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão Central	Não
***.487.654-**	Maria Roberta Matias Da Silva	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão Central	Não

***.224.374-**	Eleijuma Maria De Carvalho Santos Gregorio	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão Central	Não
***.105.734-**	Pedro Xavier De Queiroz	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Alto Pajeú	Sim
***.413.644-**	Maria Elenice De Alencar Bezerra	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Araripe	Não
***.871.905-**	Simone Maria De Jesus	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.809.794-**	Jussandro Plácido Leite	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.233.585-**	Valeria Maria Soares De Lima Ramos	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.066.004-**	Cledmma Maria Sérvulo Maciel Duque De Moraes	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.083.924-**	Irene Maria Dos Santos	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.845.998-**	Elizabete Rodrigues Dos Santos	Professor: Articulador Territorial	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.917.964-**	Marcondes Moura Barbosa	Professor: Articulador Territorial	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.302.624-**	Suely Maria Da Silva Santos	Professor: Articulador Territorial	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.026.713-**	Henrique Rafael Pontes Ferreira	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.412.464-**	Maria Aparecida Oliveira Leite	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.354.804-**	Joselito Vieira De Melo Freitas	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.767.294-**	Monica Silva De Azevedo Germano Bezerra	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.046.024-**	Andrea Luiza Cristina Da Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Agreste Meridional	Não
***.762.114-**	Vera Lucia Silva Cavalcanti Vieira De Melo	Professor: Ciências da Natureza	GRE Mata Sul	Não
***.262.904-**	Andréa Coeli Gomes De Lucena Costa	Professor: Ciências da Natureza	GRE Mata Sul	Não
***.184.674-**	Edimilson Jose Alves	Professor: Ciências da Natureza	GRE Metro Sul	Sim
***.529.378-**	Ivo Diego De Lima Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.178.284-**	Simão Henrique Da Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Araripe	Não
***.903.458-**	Carla Tatiana De Vasconcelos Dias Martins	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.186.114-**	Maria Suelene Cordeiro Cardoso	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.254.454-**	Edilene Maria De Oliveira	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.131.124-**	Lindalva Maria De Lima	Professor: Ciências da Natureza	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.178.434-**	Marcia Santana Da Silva	Professor: Ciências da Natureza	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.462.274-**	Maria Daniele Da Silva Campos	Professor: Ciências da Natureza	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.791.124-**	Fábia Alves Da Silva Siqueira	Professor: Ciências Humanas	GRE Agreste Centro Norte	Não
***.394.594-**	Rita De Cassia Barboza Silva	Professor: Ciências Humanas	GRE Agreste Meridional	Não
***.896.874-**	Ana Kariny Costa Mendonça	Professor: Ciências Humanas	GRE Mata Centro	Não
***.632.994-**	Deizeane Da Silva Alves Cruz	Professor: Ciências Humanas	GRE Mata Sul	Não
***.341.294-**	Marcia Barbosa De Sousa	Professor: Ciências Humanas	GRE Mata Sul	Não
***.718.004-**	Ana Marcia Queiroz Gomes	Professor: Ciências Humanas	GRE Mata Sul	Não
***.365.844-**	Maria Cristina Da Silva Sales De Melo	Professor: Ciências Humanas	GRE Metro Sul	Não
***.544.764-**	José Carlos Berti Júnior	Professor: Ciências Humanas	GRE Metro Sul	Não
***.641.214-**	Edileusa Iraci Torres	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão Central	Não
***.363.214-**	Andreia Alves Dos Reis	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão Central	Não
***.801.164-**	Jacileide Alves De Lima	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.690.484-**	Maria Madalena Dos Santos	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.180.404-**	Josefa Adelite De Castro	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Araripe	Não
***.371.584-**	Yamê Galdino De Paiva	Professor: Ciências Humanas	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.119.784-**	Adilson Francisco Da Silva	Professor: Ciências Humanas	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.904.764-**	Valdenice Oliveira Ferreira Macedo	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.865.364-**	Jozelia Bezerra De Araujo	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.262.274-**	Valdilene De Souza Leite Barbosa	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.334.454-**	Keylla Fernanda Pacheco De Souza	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.969.304-**	Suzana Teixeira Nunes	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.233.554-**	Avanyr Maria Vellozo	Professor: Linguagens	GRE Agreste Meridional	Não
***.799.984-**	Roberta Ivanilda Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.842.974-**	Adriana Maria Do Nascimento	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.222.704-**	Jose João De Souza	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.219.714-**	Vandilma Barros De Jesus	Professor: Linguagens	GRE Mata Sul	Não
***.815.604-**	Maria José Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.001.614-**	Maria Do Socorro Matias Ferreira	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.071.064-**	Jacqueline Souza Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão Central	Não
***.286.534-**	Eliana Goveia Paz Severo	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.681.954-**	Rita De Cassia Oliveira Pereira	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Araripe	Não
***.771.414-**	Francisca Gildene Vieira Lima	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Araripe	Não
***.754.474-**	Marcos Adriano De Oliveira	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Araripe	Não
***.873.414-**	Ana Paula Barbosa De Araujo Freire	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.670.484-**	Maria Leose Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.524.624-**	Rosenaide Alves Bezerra	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.134.834-**	Jocilma Gomes Do Nascimento	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.667.134-**	Sandra Nadja Nascimento Dos Santos Bizerra	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.417.134-**	Maria Valdiane Vieira Ramos	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.064.794-**	Janicleide Leite Alves De Lira	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.545.204-**	Rosineide Cristina Maria Do Nascimento	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.122.004-**	Irlaní Oliveira Lopes De Sá	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.380.864-**	Vanessa Alves Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.095.452-**	Maria Alycia Amaral Santos	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.189.105-**	José Cordeiro Da Silva	Professor: Linguagens	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.612.234-**	Marciana Maria Souza Da Silva Gomes	Professor: Linguagens	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.462.264-**	Karla Fabiula Alves Da Silva	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não

***.183.304-**	Carlúcia Lyra Dos Santos	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.549.174-**	Maria Josevane Dos Santos Melo	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.603.934-**	Emerson Jaco Silva Ferreira	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.020.884-**	Jailson De Oliveira Ferro	Professor: Matemática	GRE Agreste Meridional	Não
***.380.124-**	Jefferson Ranulfo Da Silva Imai	Professor: Matemática	GRE Mata Centro	Não
***.751.044-**	Jose Otavio Correia	Professor: Matemática	GRE Mata Sul	Não
***.399.914-**	Welliton De Melo Da Silva	Professor: Matemática	GRE Mata Sul	Não
***.536.764-**	Tainã Crisia De Souza Fonseca	Professor: Matemática	GRE Metro Sul	Não
***.265.544-**	Valdilene Maria Rodrigues Da Silva	Professor: Matemática	GRE Metro Sul	Não
***.222.884-**	Fabiola Cavalcante Barros	Professor: Matemática	GRE Sertão Central	Não
***.683.184-**	Antonio Edson Dos Santos	Professor: Matemática	GRE Sertão do Araripe	Não
***.653.324-**	Evaniela Miroro Dos Santos	Professor: Matemática	GRE Sertão do Araripe	Não
***.870.414-**	Taísa Ângela Freire De Souza Aureliano	Professor: Matemática	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.049.704-**	Marly Maria Dos Santos	Professor: Matemática	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.841.954-**	Andreia Rodrigues De Souza Andrade	Professor: Matemática	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.671.684-**	Josefina Lima Da Rocha	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.177.334-**	Danielle Adenice De Noronha Aguiar	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.605.014-**	Fabiany Michely Dos Santos Leite Alexandre	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.629.274-**	Izabel Cristina Rodrigues Da Silva	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.806.244-**	Camilla Ferreira Teixeira Godoy	Professor: Polivalente	GRE Agreste Meridional	Não
***.919.654-**	Elania De Lira Ferreira	Professor: Polivalente	GRE Mata Centro	Não
***.275.024-**	Cicera Maria Do Carmo Da Silva Lira	Professor: Polivalente	GRE Mata Centro	Não
***.871.504-**	Sandra Sueli Falcão Carvalho Baptista	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.170.664-**	Genelice Dos Santos Lima Silva	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.749.354-**	Francisca Fabiana Alves Da Silva	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.583.954-**	Maria Do Socorro Lopes Ferreira De Souza	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Araripe	Não
***.308.244-**	Eliane Da Silva Santos De Melo	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.603.384-**	Cicera Silva Rezende De Moraes	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Sim
***.704.334-**	Rosiana Barros Freire	Professor: Polivalente	GRE Sertão do Submédio São Francisco	Não
***.121.724-**	Elisangela De Lima Cunha E Queiroz	Professor: Polivalente	GRE Vale do Capibaribe	Não
***.227.694-**	Luciano José Pereira	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Mata Centro	Não
***.797.304-**	Manoel Mariano Massena	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Mata Centro	Não
***.467.294-**	Nivaldo Correia Da Silva Junior	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Mata Sul	Não
***.854.824-**	Ronaldo Nascimento Nunes	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Metro Sul	Não
***.369.594-**	Rodrigo Hemerson Lima E Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão Central	Não
***.363.844-**	Emanuele Peixoto Cordeiro	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão Central	Não
***.600.494-**	Wender Clayton Bezerra De Lima	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Alto Pajeú	Não
***.329.353-**	Carla Michelle Da Silva	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.979.244-**	Daniel Amorim Vieira	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Médio São Francisco	Não
***.822.084-**	Mirna Clarissa Rodrigues De Almeida	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.849.164-**	Dario Ferreira De Araujo	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.848.594-**	Joabe Batista Vaz	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Sertão do Moxotó Ipanema	Não
***.368.014-**	Wanderson Benerval De Lucena	Professor: Práticas Agrícolas	GRE Vale do Capibaribe	Não

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 136, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e considerando o Edital de Seleção Pública Simplificada regido pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 123, de 22 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, **RESOLVEM:**

Art. 1º Adicionar, à alínea “b)” do subitem 4.4, as seguintes subalíneas:
“b.1) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de duplicidade de pagamento em uma mesma inscrição, anulação, cancelamento ou suspensão por prazo indeterminado do certame.
b.2) Na hipótese de suspensão por prazo indeterminado, caberá exclusivamente ao candidato requerer a devolução da taxa de inscrição, ocasião em que será considerado definitivamente excluído do certame, ainda que este venha posteriormente a ser restabelecido ou retomado.
b.3) A restituição ocorrerá mediante procedimento a ser divulgado em ato próprio, contendo prazos, forma de requerimento, documentação necessária e canais oficiais para solicitação, sendo o acompanhamento destas publicações de inteira responsabilidade do candidato.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SES nº 123/2026.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

ANA MARÁIZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 137, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 60.456, de 14 de abril de 2026, bem como na Deliberação Ad Referendum nº 022/2026, de 19 de fevereiro de 2026, da Câmara de Política de Pessoal – CPP; **RESOLVEM:**

- I - Abrir Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por tempo determinado, de 76 (setenta e seis) profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nas condições estabelecidas no presente Edital.
II - Determinar que a Seleção Pública Simplificada de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
III - Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Anderson Florencio da Silva	Gerente Geral de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	1629123 04
Danielle Gouveia Silva	Superintendente de Projetos Especiais em Recrutamento e Seleção	SAD	18122655 03

Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	Gerente Técnico de Processos e Operações	SAD	18122680 01
José Alysson da Silva Pereira	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE	9761217/01
Vânia Maria de Arruda Oliveira	Superintendente de Concurso, Seleção e Prestação de Contas de Pessoal	SEE	1096561/01

IV- Estabelecer que é da responsabilidade do Instituto AOCP a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, a avaliação curricular, o recebimento e avaliação dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários decorrentes deste processo seletivo.
V- Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
VI- Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo, a que se refere o presente Edital, será organizado e realizado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
1.2 O Processo Seletivo destina-se à contratação de profissionais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as vagas indicadas no Anexo III deste Edital.
1.2.1 A contratação terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de admissão do contratado, podendo ser prorrogada por igual período, observados os prazos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
1.2.2 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
1.4 A seleção para as funções de que trata este Edital acontecerá mediante Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
1.5 Este Processo Seletivo Simplificado e as contratações por tempo determinado a partir dele decorrentes, dar-se-ão em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e com as disposições deste Edital.
1.6 Os requisitos e as atribuições para o exercício das funções estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.7 O Cronograma Preliminar encontra-se no Anexo II deste Edital.
1.8 A distribuição das vagas encontra-se no Anexo III deste Edital.
1.9 O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
1.10 O Edital de abertura e todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br, bem como no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br.
1.11 Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SEE no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
1.12 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) inscrito(a) a sua leitura, não podendo alegar desconhecimento das informações nele constantes.

2. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INGRESSO E REMUNERAÇÃO

2.1 As funções, a carga horária e a distribuição das vagas são estabelecidas conforme o Anexo III deste Edital.
2.1.1 As atribuições e os requisitos de ingresso nas funções a serem selecionadas seguem as normas do presente Edital, conforme disposto no Anexo I.
2.2 O horário de expediente das vagas previstas neste edital ficará a cargo da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
2.3 Distribuição das vagas:
2.3.1 As vagas destinadas à Seleção Pública, serão exercidas no âmbito da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, conforme distribuição de vagas dispostas no Anexo III, devendo ser preenchidas respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.
2.3.1.1 Após a convocação o(a) candidato(a) deverá comparecer ao endereço informado no ato convocatório, munido dos documentos constantes no item 13.7 deste edital, em um prazo de até 03 (três) dias úteis.
2.3.1.2 Quando do comparecimento após convocação, o(a) candidato(a) será informado(a) sobre a sua lotação, devendo entrar em exercício em até 48 (quarenta e oito) horas após o seu comparecimento.
2.3.2 A convocação para as vagas informadas no Anexo III deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco. A admissão dos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) estará condicionada à criação de futuras vagas ou à necessidade de preenchimento motivada por desistências ou rescisões, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, para pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, observando-se sempre a ordem de classificação.
2.3.3 Antes de realizar a inscrição, o(a) interessado(a) deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto nos Anexos I e III deste Edital.
2.3.4 A localização funcional dos candidatos convocados será feita pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e/ou Gerências Regionais de Educação, obedecendo à opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme necessidade do órgão ofertante das vagas.
2.3.5 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou.
2.4 Da Remuneração:
2.4.1 A remuneração da função se dará da seguinte forma:

TABELA 2.1			
FUNÇÃO	REGIME DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	Diarista	40 horas semanais	R\$ 2.008,12 (dois mil e oito reais e doze centavos).

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado e serem admitidos no quadro de pessoal da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, os(as) profissionais que preencham os seguintes requisitos:
ser brasileiro(a) nato(a) ou gozar das prerrogativas contidas no artigo 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro(a) em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação ou ser emancipado civilmente;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função;
se a função/ocupação para qual o(a) candidato(a) for contratado(a) possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o(a) candidato(a) deverá estar inscrito(a) neste órgão e quite para com as demais exigências legais;
ter sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo Simplificado;
firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
conhecer o Edital, certificar-se do preenchimento de todos os requisitos exigidos e estar ciente e de acordo com as exigências e as normas estabelecidas para esta seleção, a fim de que sejam apresentados os documentos comprobatórios referidos neste Edital, quando solicitados.
no momento da contratação, não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
no momento da contratação, o(a) candidato(a) não poderá estar impedido(a) de firmar nova contratação temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, devendo ser observado o interstício previsto no art. 9o da Lei Estadual no 14.547, de 21 de dezembro de 2011, e suas alterações.
no momento da contratação, possuir os requisitos necessários ao exercício da função, conforme Anexo I deste Edital.
3.1.1 O(a) candidato(a) convocado(a) para contratação, deverá apresentar a documentação listada no item 13.7 deste Edital, para comprovação dos requisitos definidos no item 3.1.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo(a) candidato(a) das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste subitem.
4.3 O período para a realização das inscrições será na data provável contida no Cronograma Preliminar da Seleção Simplificada, Anexo II, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
4.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o(a) candidato(a) interessado(a) em inscrever-se para o presente certame deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão na função, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
b) Após a confirmação da inscrição o(a) candidato(a) deverá imprimir o Boleto, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, até o dia do vencimento impresso no boleto (observado o horário de compensação bancária);

b.1) O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, salvo nos casos de duplicidade de pagamento em uma mesma inscrição, anulação, cancelamento ou suspensão por prazo indeterminado do certame.
b.2) Na hipótese de suspensão por prazo indeterminado, caberá exclusivamente ao(a) candidato(a) requerer a devolução da taxa de inscrição, ocasião em que será considerado definitivamente excluído do certame, ainda que este venha posteriormente a ser restabelecido ou retomado.
b.3) A restituição ocorrerá mediante procedimento a ser divulgado em ato próprio, contendo prazos, forma de requerimento, documentação necessária e canais oficiais para solicitação, sendo o acompanhamento destas publicações de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).
c) Enviar certidão de nascimento ou casamento por meio do link "**Envio de Certidão de Nascimento ou Casamento**" no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, observado o prazo do período de inscrições definido no Cronograma Preliminar constante no Anexo II deste Edital;
c.1) Os arquivos contendo os documentos para análise deverão ser enviados nos formatos PDF, JPEG, JPG ou PNG, com tamanho máximo de 2 MB (megabytes) por arquivo; caso o envio seja realizado em PDF, o arquivo não poderá estar protegido por senha, sob pena de indeferimento da solicitação; documentos que contenham informações frente e verso deverão ter ambas as imagens anexadas para análise; as imagens deverão estar em perfeitas condições, possibilitando a verificação com clareza; é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir se os arquivos carregados na tela de protocolos estão corretos; e não serão considerados ou analisados documentos que não pertençam ao candidato, que estejam ilegíveis, com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.
4.5 Somente serão válidos os pagamentos efetuados via boleto bancário, observado o disposto no item 4.4, "b".
4.6 Não serão aceitos pagamentos realizados via PIX, transferência bancária, ou qualquer outra forma diversa do estabelecido neste edital.
4.7 O(a) candidato(a) terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCP através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
4.8 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao(à) candidato(a) alterar a lotação para a qual se inscreveu.
4.9 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) **deverá optar por uma única lotação**, dentro das opções estabelecidas no Quadro de Vagas constante no Anexo III deste Edital.
4.9.1. No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo(a) candidato(a), será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independentemente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro(a) candidato(a).
4.9.2 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o(a) candidato(a) realizou sua inscrição neste Processo Seletivo. A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o Instituto AOCP não se responsabilizam por boleto bancário emitido por meio de endereço eletrônico diferente do www.institutoaocp.org.br.
4.10 Toda e qualquer documentação enviada, em qualquer etapa deste processo seletivo, somente será aceita referente à inscrição válida nos termos do item 4.9.1.
4.11 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.11.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do(a) candidato(a) sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a efetivação da contratação do candidato(a), este(a) será dispensado(a) da função pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.
4.11.1.1 Na hipótese do subitem 4.11.1, serão remetidas cópias dos documentos tidos como falsos ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva.
4.12 Em nenhuma hipótese, serão processadas solicitações de inscrição fora do período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.
4.12.1 O Instituto AOCP e a Comissão Coordenadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) assegurar-se de que sua inscrição foi realizada com sucesso, bem como acompanhar atenciosamente as listagens dos resultados e quaisquer comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, página oficial da Secretaria de Administração e página oficial do Instituto AOCP, referentes à esta seleção.
4.12.3 O pagamento realizado poderá levar até 5 (cinco) dias úteis para ser processado, durante os quais a inscrição poderá indicar que o pagamento ainda está pendente.
4.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.
4.14 A lista de homologação dos inscritos será publicada no site da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no site do Instituto AOCP (www.institutoaocp.org.br).

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, dentro do prazo indicado no Cronograma Preliminar– Anexo II, informando o interesse na isenção e selecionando a modalidade em que se enquadra.
5.2 Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:
5.2.1 O(A) candidato(a) inscrito(a) no CadÚnico, até a data de inscrição na seleção simplificada, membro de família baixa renda, nos termos dos Decretos Federais nº 6.593/2008 e nº 11.016/2022, deverá:
a) indicar, no **Formulário de Solicitação de Inscrição**, de que trata o subitem 5.1, a opção referente à solicitação de isenção da taxa de inscrição;
b) Inserir o número do CPF **corretamente**.
5.2.2 Cada pedido de isenção na modalidade **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, será analisado e julgado pelo Instituto AOCP, que consultará o Órgão Gestor do CadÚnico, que verificará a regularidade das informações prestadas pelo candidato através da consulta pelo número do CPF indicado no formulário de inscrição.
5.2.3 O enquadramento do(a) candidato(a) como inscrito(a) no CadÚnico e membro de família baixa renda será verificado exclusivamente pelo Número de CPF informado no formulário de inscrição, sem necessidade de envio de documentação adicional.
5.2.4 O(A) candidato(a) que informar um número de CPF incorreto ou que não esteja em seu nome não terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico.
5.2.5 O(A) candidato(a) que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais rigorosamente em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico. O(A) candidato(a) deve observar que qualquer dado que tenha sido alterado/atualizado junto ao CadÚnico, nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, poderá causar divergência no sistema do CadÚnico, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional.
5.2.6 Mesmo que inscrito(a) no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar ao(à) candidato(a) o indeferimento do seu pedido de isenção, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico. **Após solicitação e julgamento do pedido de isenção, não será permitido a complementação ou alteração de dados para obtenção da isenção**.
5.3 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao(à) candidato(a) que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os dados solicitados;
e) informar número de CPF incorreto, ou que não esteja em nome do candidato, para os pedidos de isenção referente ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico.
5.4 As informações prestadas no Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
5.5 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
5.6 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável contida no Cronograma Preliminar do Processo Seletivo, Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
5.7 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável contida no Cronograma Preliminar do Processo Seletivo, Anexo II, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
5.7.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que porventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável contida no Cronograma Preliminar do Processo Seletivo, Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
5.7.2 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até a data provável contida no Cronograma Preliminar do Processo Seletivo, Anexo II, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.7.3 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
5.8 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 4.9.1.
5.9 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCP www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável contida no Cronograma Preliminar do Processo Seletivo, Anexo II.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.
6.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª contratação**; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 20ª contratação**, e assim sucessivamente.

6.1.2 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência do percentual previsto no subitem 6.1 resultar em fração, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6.1.3 Poderão concorrer à reserva os(as) candidatos(as) com deficiência, sendo assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada.

6.2 Os(As) candidatos(as) optantes pelo sistema de reserva de vagas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere à avaliação, aos critérios de aprovação e aos prazos.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025; Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015, observado o seguinte:

6.3.1 deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de atividades;

6.3.2 deficiência auditiva: limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total. A condição de surdez unilateral total será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente perda auditiva completa, ou seja, perda de mais de 95 dB em cada uma das frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e também na frequência de 3000 Hz ou de 4000 Hz, aferido sem o uso de aparelhos auditivos. A surdez bilateral parcial será demonstrada por meio de audiograma no qual apresente uma média aritmética de perda de ao menos 41dB em cada orelha, aferidos separadamente nas frequências de 500 Hz, 1000 Hz, 2000 Hz e 3000 Hz sem o uso de aparelhos auditivos. (Redação dada pela Lei nº 14.768/2023 e Orientação Técnica SIT/nº 02/2024);

6.3.3 deficiência visual: visão monocular; cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

6.3.4 deficiência intelectual: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade;
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;

6.3.5 deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências

6.3.6 pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

6.4.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, conforme orientações do item 4, deste Edital, declarar que pretende participar do Processo Seletivo como PcD e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

6.5 O(A) candidato(a) com deficiência que não proceder conforme a orientação do subitem 6.4.1 será considerado(a) como não portador(a) de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

6.6 O deferimento provisório das inscrições dos(as) candidatos(as) que se inscreverem como PcD estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data estabelecida no Cronograma Preliminar – Anexo II.

6.6.1 O(A) candidato(a) que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.

6.6.2 O(A) candidato(a) inscrito(a) às vagas reservadas para PcD concorrerá concomitantemente às vagas da ampla concorrência.

6.6.3 Não ocorrendo a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão revertidas para os(as) candidatos(as) classificados(as) pelo critério da ampla concorrência.

6.6.4 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado - GGSAST, da Secretaria de Administração, em observância ao subitem 6.7 deste edital.

6.7 Da perícia médica:

6.7.1 No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o(a) candidato(a) deve apresentar laudo médico atualizado, realizado nos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da Perícia Médica, conforme Anexo IV (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.7.1.1 Excetua-se do prazo indicado no subitem 6.7.1, o laudo médico pericial enquadrado no art. 14-B da Lei Estadual nº 14.789/2012.

6.7.2 A Gerência Geral de Saúde e Segurança do Trabalho do Estado - GGSAST, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo subitem 6.3 deste Edital.

6.7.3 O(A) candidato(a) que após a Perícia Médica não for considerado(a) pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

6.7.4 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade com as atribuições da função em razão da deficiência terá seu contrato rescindido.

6.7.5 Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do seu recebimento pelo(a) candidato(a), protocolado na Gerência Regional de Educação para a qual concorreu, na Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) onde se apresentou no ato da convocação.

6.7.6 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

6.7.7 Após a admissão, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

7. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPIQ)

7.1 Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, em conformidade com o que assegura a Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026, conforme a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;
b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e
c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

7.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2 Fica assegurada inscrição de pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas na condição de cotista, mesmo nas funções em que não houver vagas reservadas inicialmente.

7.3 Caso surjam novas vagas durante a validade deste certame, será realizada a convocação das pessoas pretas e pardas, indígenas ou quilombolas, aprovadas nos termos do edital, respeitado o percentual previsto no item 7.1 deste edital.

7.4 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Inscrição, autodeclarar-se preto ou pardo, indígena ou quilombola, de acordo com os critérios de raça, cor e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e conforme Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026;

7.4.1 A autodeclaração do(a) candidato(a) será confirmada mediante procedimento:

a) heteroidentificação para os autodeclarados pessoas pretas ou pardas, conforme subitem 7.20; ou
b) verificação documental complementar, para indígenas, conforme subitem 7.21.
c) verificação documental complementar, para quilombolas, conforme subitem 7.22.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas ou quilombolas.

7.6 Será facultado ao(à) candidato(a) desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, requerendo a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato e enviando ao e-mail de atendimento: candidato@institutoaocp.org.br, até o último dia de inscrições, conforme o prazo indicado no Cronograma Preliminar – Anexo II. É necessário anexar documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, Função e número de Inscrição.

7.7 Os(As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de que trata o Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.8 Não existindo candidatos inscritos na condição de cotista em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, aplica-se o disposto no Art. 5º, §§ 4º, 5º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026 quanto à reversão das vagas remanescentes.

7.9 Os(As) candidatos(as) pretos e pardos, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo simplificado.

7.10 O(A) candidato(a) que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificado, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação, nos termos do Art. 21 do Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.10.1 Caso o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos para os quais o(a) candidato(a) concorrer, a classificação será feita na modalidade em que o(a) candidato(a) obtiver melhor posição relativa na lista específica de classificação.

7.11 Não caberá recurso contra as decisões da comissão recursal.

7.12 A convocação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas

7.13 O(A) candidato(a) preto ou pardo, indígena ou quilombola aprovado(a) e convocado(a) dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas.

7.14 Em caso de desistência de candidato(a) preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto ou pardo classificado imediatamente após o desistente.

7.15 Em caso de desistência de candidato(a) indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena classificado imediatamente após o desistente.

7.16 Em caso de desistência de candidato(a) quilombola, a vaga será preenchida pelo candidato quilombola classificado imediatamente após o desistente.

7.17 O(A) candidato(a) preto(a) ou pardo(a), indígena ou quilombola participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da Avaliação Curricular.

7.18 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.19 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o órgão ou a entidade responsável pelo processo seletivo simplificado instaurará procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.20 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOA PRETA OU PARDAS

7.20.1 Os candidatos inscritos como pretos ou pardos, que tiverem sua inscrição devidamente deferida, serão convocados pelo Instituto AOCP, conforme Cronograma Preliminar constante no Anexo II deste Edital, para participação do procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão específica, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 19.050, de 28 de outubro de 2025 e no Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.20.2 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será composta por 5 (cinco) membros titulares e terá o mesmo número de membros suplentes e sua composição deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.20.3 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado.

7.20.4 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.

7.20.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo(a) candidato(a).

7.20.6 O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com o Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026, será fornecido pelo Instituto AOCP, não dispensando a efetiva correspondência da identidade fenotípica do candidato com a de pessoas identificadas socialmente como pretas ou pardas.

7.20.7 O procedimento de heteroidentificação **será realizado eletronicamente**. O edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.20.8 Não haverá segunda chamada para o preenchimento do formulário de participação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação.

7.20.9 Os candidatos convocados para o procedimento de heteroidentificação (candidato(a) inscrito(a) como pessoa preta ou parda) deverão enviar eletronicamente ao Instituto AOCP as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

a) acessar o link de "Procedimento de Heteroidentificação" disponível no site do Instituto AOCP – www.institutoaocp.org.br.
b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário de autodeclaração;
c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, no qual o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: "Eu me autodeclaro uma pessoa: _____ (preta ou parda)"
g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, no prazo e nas condições determinadas no edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação

7.20.10 Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

a) os documentos e fotos devem estar na extensão JPG, JPEG, PNG ou PDF com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;

b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.20.11 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o(a) candidato(a) deverá anexar as duas imagens para análise.

7.20.12 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.20.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas, de acordo com o Edital de Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação.

Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

7.20.14 Padrões para fotos e vídeo:

7.20.14.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto AOCP devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais; dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

a) que a fotografia seja feita em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta e com a coluna bem alinhada;
c) que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que o(a) candidato(a) não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.20.14.2 O vídeo a ser enviado ao Instituto AOCP deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

a) que o vídeo seja feito em um fundo branco;
b) que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
c) que o(a) candidato(a) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
d) que o(a) candidato(a) não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
e) que no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato diga o seu nome, a função a que concorre e a seguinte frase: "Eu me autodeclaro uma pessoa: _____ (preta ou parda)."

7.20.15 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas será realizado por comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas pretas e pardas.

7.20.16 O(A) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos dos subitens 7.20.9 e 7.20.14 deste edital, perderá o direito às vagas reservadas do Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar.

7.20.17 A aferição da Comissão Especial quanto à condição de pessoa preta ou parda levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada pelo candidato e os critérios fenótipos deste.

7.20.18 O(A) candidato(a) será excluído das vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 7.20
b) deixar de fornecer os documentos indicados nas letras "c" a "g" do subitem 7.20.9 no momento solicitado pela Comissão Especial e/ ou pelo Instituto AOCP;
c) não for reconhecido como pessoa preta ou parda pela maioria dos integrantes da Comissão Especial;
d) não cumprir com os prazos previstos para a avaliação da Comissão Especial;
e) prestar declaração falsa.

7.20.23 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do(a) candidato(a) como pessoa preta ou parda, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pretos ou pardos, concorrendo o(a) candidato(a) às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

7.20.24 Da conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como preto(a) ou pardo(a), caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias, conforme cronograma Preliminar constante no Anexo II deste Edital.

7.20.25 A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

7.20.26 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

7.20.27 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.20.28 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo para a qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

7.20.29 Na constatação da autodeclaração fraudulenta, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo simplificado e, se houver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão no serviço ou no emprego público, após o procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme Art. 6º, § 3º do Decreto Estadual Decreto Estadual nº 60.413, de 26 de março de 2026.

7.20.30 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

7.21 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

7.21.1 A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta, preferencialmente, por indígenas em sua maioria.

7.21.2 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

7.21.3 O(A) candidato(a) que se declarou indígena, se convocado para o procedimento de verificação da autodeclaração, deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Preliminar - Anexo II, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, os seguintes documentos:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do(a) candidato(a), assinado por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do(a) candidato(a), tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

7.21.4 A comissão de verificação documental complementar, de que trata o item 7.21.1, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

7.21.5 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas indígenas será composta por 3 (três) membros titulares.

7.21.6 O envio do documento constante do subitem 7.21.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esse documento, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem dele serão fornecidas cópias.

7.21.7 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.21.8 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.21.9 O resultado provisório do procedimento de análise documental será divulgado em data estabelecida no Cronograma Preliminar - Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

7.21.10 A comissão de recursos será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar.

7.21.11 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.21.12 Demais informações a respeito da análise documental da autodeclaração para candidatos indígenas constarão em edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

7.21.13 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do(a) candidato(a) como pessoa indígena, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, concorrendo o(a) candidato(a) às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

7.22 DOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS

7.22.1 A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta, preferencialmente, por quilombolas em sua maioria.

7.22.2 O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato.

7.22.3 O(A) candidato(a) que se declarou quilombola, se convocado(a) para o procedimento de verificação da condição declarada, deverá enviar no período estabelecido no Cronograma Preliminar - Anexo II, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, os seguintes documentos:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no parágrafo único do art. 17 do Decreto Federal nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

7.22.4 A comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas quilombolas será composta por 3 (três) membros titulares.

7.22.5 A comissão de verificação documental complementar, de que trata o item 7.22.1, deliberará por maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

7.22.6 O envio da documentação constante do subitem 7.22.3 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto AOCF não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Tal documentação, que valerá somente para este processo, não será devolvido nem delas serão fornecidas cópias.

7.22.7 A veracidade das informações prestadas no documento será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.22.8 Não serão aceitos documentos via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.22.9 O resultado provisório do procedimento de análise documental será divulgado em data estabelecida no Cronograma Preliminar - Anexo II, no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

7.22.10 A comissão recursal será composta por 3 (três) membros, distintos daqueles que compuseram a comissão de confirmação complementar de que trata o item 7.22.4.

7.22.11 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.22.12 Demais informações a respeito da análise documental da autodeclaração para candidatos quilombolas constarão em edital específico de convocação para essa fase, que será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

7.22.13 Acolhida a manifestação da Comissão Especial **pela não qualificação** do candidato como pessoa quilombola, tornar-se-á sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, concorrendo o candidato às vagas de ampla concorrência, caso atendidos os requisitos para tanto.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado na página da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br na data indicada no Cronograma Preliminar – Anexo II.

8.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos(as) candidatos(as) inscritos(as) às vagas para ampla concorrência, às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ).

8.3 O deferimento das inscrições para as vagas reservadas às pessoas com deficiência tem caráter provisório, condicionando-se à posterior ratificação da Perícia Médica, observados os itens 6.6.4 e 6.7.2 deste Edital.

8.4 Em caso de indeferimento de inscrição, caberá recurso, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br no período estabelecido no Cronograma Preliminar – Anexo II.

8.5 O Instituto AOCF, quando aplicável, submeterá os recursos à análise, tomará a decisão sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de edital, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1 O Processo Seletivo será realizado em etapa única – Prova de Títulos e Experiência Profissional, de caráter classificatório e eliminatório. Serão valorados títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme a tabela 9.1.

9.2 A classificação final será a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional pelo(a) candidato(a), conforme a tabela 9.1.

TABELA 9.1

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR			
ITEM	TÍTULOS/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Certificado(s) de Curso de LIBRAS com carga horária mínima de 60h por certificado; Certificado(s) de Curso(s) de Tiflogia com carga horária mínima de 150h por certificado; Certificado(s) de Curso sobre transtorno do espectro autista com carga horária mínima de 100h por certificado; ou Certificado(s) de Curso de guia intérprete com carga horária mínima de 60h por certificado.	10 (dez) pontos	40 (quarenta) pontos
2	Certificado de Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20h, emitido por instituição regulamentada apta à sua emissão.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) pontos
3	Experiência correlata com a função para a qual concorre.	10 (dez) pontos a cada 12 (doze) meses completos	40 (quarenta) pontos
TOTAL			100

9.2.1 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na tabela 9.1, bem como todo o disposto do item 9.

9.3 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o cadastramento dos títulos e experiência profissional no endereço eletrônico do Instituto AOCF, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.

9.3.1 O(A) candidato(a) que não possuir ou não apresentar documentação suficiente para pontuar na Prova de Títulos receberá nota zero, sendo automaticamente eliminado do certame.

9.4 Os(As) candidatos(as) deverão, no período indicado no Anexo II:

preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br;

após completado o preenchimento, salvar o cadastro dos títulos e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções:

b.1) os documentos comprobatórios de títulos deverão ser enviados, por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, **em arquivo salvo no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF**, com o tamanho máximo total de 20 MB;

9.4.1 A apresentação de títulos para pontuação, não garante ao(a) candidato(a) o cumprimento dos requisitos de ingresso para a função. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito da função estabelecido no Anexo I deste Edital, no ato de contratação.

9.4.2 O(A) candidato(a), ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que este não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.

9.5 O(A) candidato(a) deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.

9.6 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

9.6.1 Se o nome do(a) candidato(a), nos títulos e documentos apresentados, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao(a) candidato(a).

9.7 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.

9.8 Não serão avaliados os documentos:

enviados de forma diferente do estabelecido neste Edital;

que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional;

cuja fotocópia esteja ilegível;

sem data de expedição;

de experiência profissional exercida no exterior sem a devida tradução.

9.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

9.10 Serão considerados apenas os títulos obtidos até o prazo estabelecido para encerramento das inscrições.

9.11 Todo e qualquer certificado de título ou documento comprobatório de experiência profissional, em língua estrangeira, somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original).

9.12 Nenhum título receberá dupla valoração.

9.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

9.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

9.15 A relação dos(as) candidatos(as) com a nota obtida na Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional" será publicada em edital, no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.

9.16 Quanto ao resultado da Prova de "Títulos" e "Experiência Profissional", caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do Edital.

9.17 Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite estabelecido no Anexo III. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos no subitem 10.2.

9.18 Os(as) candidatos(as) que não atingirem a classificação estabelecida no Anexo III, formarão cadastro de reserva e permanecerão em lista de espera, em ordem de classificação alcançada por meio da "Prova de Títulos" e "Experiência Profissional".

9.19 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.19.1 A comprovação de experiência profissional, na área da função a que concorre, será feita através dos seguintes documentos:

9.19.2 Experiência profissional em empresa/instituição privada:

Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato digital que contenha a identificação do(a) candidato(a) e os respectivos vínculos empregatícios; ou

Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ou

Declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

9.19.3 Experiência profissional em emprego público:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas que contenham a identificação do trabalhador (frente e verso), número e série da CTPS, função, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; ou carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no formato digital que contenha a identificação do(a) candidato(a) e os respectivos vínculos empregatícios; ou

b) Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); ou

c) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

9.19.4 Experiência profissional como servidor público:

a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o(a) candidato(a) exerceu atividade na área da função a que concorre. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

9.19.5 Experiência profissional como autônomo, MEI ou RPA:

a) Contrato de prestação de serviço ou declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional onde conste o período efetivo de atuação, área de atuação e assinatura do contratante ou de seu representante legal;

b) No caso de donos de empresa ou de sócios de empresa, deverá ser apresentado cópia do Contrato Social da empresa, devidamente registrado, e comprovação dos serviços prestados, nos termos das alíneas "a" e "b".

9.19.6 Para o caso de Profissional Cooperado:

a) declaração informando sua condição de cooperado, período (com início e fim) e discriminação do serviço realizado.

9.19.7 A certidão/declaração mencionada no subitem 9.19.2, alínea "d"; subitem 9.19.3, alínea "c"; e alínea "a" do subitem 9.19.4 deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso; não serão aceitas abreviaturas.

9.19.8 Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o(a) candidato(a) concorre.

9.19.9 Não serão aceitos trabalhos voluntários, estágios de qualquer natureza, programas de bolsa de estudo, monitoria ou residência multiprofissional para fins de comprovação de experiência profissional.

9.19.10 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, serão excluídos os períodos concomitantes.

9.22 A pontuação por experiência será atribuída a cada 12 (doze) meses completos, permitindo-se o somatório de períodos intercalados, desde que sejam experiências válidas para a função, conforme definido na tabela 9.1 deste Edital. Frações de tempo inferiores a 12 (doze) meses, após a soma de todas as experiências apresentadas, não serão objeto de arredondamento.

9.19.1 As datas de início e de término do exercício deverão informar dia, mês e ano.

9.20 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso estará sujeito(a):

ao cancelamento da inscrição e exclusão do Processo Seletivo, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado final;

à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado final e antes da aceitação expressa para a função;

à declaração de nulidade do ato da contratação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

9.21.1 Detectada falsidade na declaração e nos documentos comprobatórios a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado(a), à pena de dispensa, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurada em qualquer hipótese a ampla defesa e o contraditório.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota final, observada a função em que concorrem.

10.1.1 Serão considerados(as) classificados(as) no Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que atingirem o número de vagas estabelecido no Anexo III. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) comporão a lista de espera.

10.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a):

a) de maior idade, considerando dia, mês, ano e hora de nascimento;

b) que obtiver maior pontuação com experiência profissional, conforme tabela 9.1;

c) que obtiver maior pontuação em titulação acadêmica, conforme tabela 9.1;

d) tiver exercido a função de jurado nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

10.2.1 Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada, como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 10.2.

10.2.2 No caso de empate com estrangeiros, prevalecerá a nacionalidade brasileira.

10.2.3 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver encaminhado, no ato da inscrição, no prazo previsto no Cronograma Preliminar - Anexo II, a certidão de nascimento, permanecendo em posição inferior àquele que, embora empattado, não tiver realizado o respectivo envio no prazo e forma estabelecidos na alínea "c" do subitem 4.4.

10.2.4 Permanecendo o empate, ou na falta da documentação comprobatória prevista no subitem 10.2.3, terá preferência o candidato com inscrição mais recente, considerando a data e o horário de realização da inscrição.

10.2.5 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados(as), de acordo com sua classificação, em data oportuna dentro do prazo de validade do edital.

10.3 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de cinco listagens, no site da Secretaria de Administração e no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, a saber:

Listas Gerais dos Classificados, por função e lotação, contendo a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), inclusive os inscritos(as) como pessoa com deficiência, pessoas pretas ou pardas, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, em ordem de classificação;

Listas de pessoas com deficiência, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

Listas de pessoas pretas ou pardas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa preta ou parda, em ordem de classificação.

Listas de pessoas indígenas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa indígena, em ordem de classificação.

Listas de pessoas quilombolas, por função e lotação, contendo a classificação exclusiva dos(as) candidatos(as) habilitados(as) inscritos(as) como pessoa quilombola, em ordem de classificação.
10.4 O(A) candidato(a) eliminado(a) será excluído(a) do Processo Seletivo e não constará nas listas de classificação final.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

11.1 Caberá a interposição de recursos, devidamente fundamentados, **no prazo de 2 (dois) dias úteis** a partir da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, compreendendo: o indeferimento da inscrição nas seguintes condições: pagamento não confirmado e condição especial; o resultado da Prova de Títulos e experiência profissional; a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função; a conclusão pela não qualificação do(a) candidato(a) como pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola; a Nota Final e a Classificação dos(as) candidatos(as).
11.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
11.3 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
11.4 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos impugnáveis ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s) que não seja o autor do recurso, serão desconsiderados.
11.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo(a) candidato(a) para uma classificação superior ou inferior.
11.6 Os recursos interpostos em desacordo com este Edital não serão considerados.
11.7 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos(as) os(as) candidatos(as).
11.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.
11.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.10 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição de recursos.
11.11 As respostas aos recursos interpostos ficarão disponíveis para consulta individual do(a) candidato(a) no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

12.1 A publicação da homologação dos resultados finais será feita em 5 (cinco) listas nas quais haverá a classificação em ordem decrescente de notas, por função e lotação, após a realização de todas as etapas previstas neste Edital, conforme segue: uma listagem geral dos classificados; uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas com deficiência; uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas; uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas indígenas; uma listagem para os classificados para vagas reservadas a pessoas quilombolas.
12.2 A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
12.3 O preenchimento das vagas ofertadas neste certame, observará a distribuição estabelecida no Anexo III sendo, os(as) candidatos(as) com deficiência, convocados(as) para preenchimento conforme o disposto nos subitens 6.1.2 e 7.12 deste Edital.
12.3.1 Na ocorrência de desistência de candidato(a) aprovado(a) optante pela vaga reservada, a vaga correspondente será preenchida por outro(a) candidato(a) optante pela vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.
12.3.2 Não ocorrendo aprovação dos(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas, será observada a lista da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
12.3.3 Na hipótese de o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas alcançar a classificação na lista de ampla concorrência, ele(a) será excluído(a), temporariamente, do sistema de reserva, sendo sucedido(a), na ordem classificatória parcial, por aquele(a) que estiver em posição imediatamente posterior à sua no sistema de reserva.
12.3.4 Não ocorrendo a aprovação de candidatos(as) em número suficiente para ocupar as funções afetadas por cada uma das reservas de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para os(as) demais candidatos(as) classificados(as) pelo critério da ampla concorrência.
12.3.5 Preenchidas as vagas reservadas neste Edital, caso a Administração ofereça novas vagas durante a vigência do certame, deverá ser respeitado o percentual indicado nos subitens 6.1 e 7.1 deste edital.
12.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) terá exclusiva responsabilidade sobre as informações prestadas e fornecidas.
12.5 A homologação da inscrição não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da aceitação expressa da função. O(A) candidato(a) deve verificar se atende aos requisitos exigidos para a função em que irá se inscrever, uma vez que a homologação das inscrições não significa o reconhecimento dos requisitos que devem ser comprovados posteriormente.
12.6 Após a convocação, o candidato que não se apresentar para assumir a função no prazo indicado no subitem 13.4 deste Edital, será considerado desistente do processo seletivo.
12.7 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, no site da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

13. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO

13.1 Obedecida à ordem de classificação, a contratação do(a) candidato(a) será submetida à existência de vagas, às necessidades de serviço e ao interesse da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco.
13.2 O(a) candidato(a) deverá comunicar à Comissão Coordenadora, através do e-mail comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br qualquer mudança dos seus dados de contato (e-mail e telefone). É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer, de maneira completa, seu endereço. A Administração não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de: endereço eletrônico incorreto ou não atualizado; número de telefone incorreto ou não atualizado.
13.3 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco fará a convocação dos(as) candidatos(as) através de: publicação no site da Secretaria de Administração – www.sad.pe.gov.br – e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. correspondência eletrônica (e-mail), sendo o candidato o único responsável pela inexistência no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.
13.4 O(A) candidato(a) terá prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação da convocação no site da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br) e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, para se apresentar, no local a ser informado na Portaria de Convocação, portando os documentos para fins de contratação, listados no item 13.7, acompanhado dos exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental), dispostos no item 13.6.
13.5 Se o(a) candidato(a) não apresentar os documentos no prazo mencionado no subitem 13.4, será considerado desistente.
13.6 Os exames pré-admissionais (avaliação da condição de saúde física e mental) serão realizados às expensas dos candidatos, quando convocados para a contratação, devendo conter as seguintes informações:
a) Nome Completo e CPF do(a) candidato(a);
b) Indicação e data de realização dos exames, físico e mental;
c) Definição de Apto ou Inapto para desempenho da função;
d) Assinatura e Número de Registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) dos médicos que realizaram ambas as avaliações (física e mental);
e) Dados da Clínica Médica na qual foram realizados os exames (Razão Social e CNPJ)
13.7 A aceitação expressa da função será efetuada quando comprovadas as situações abaixo e se forem apresentados os seguintes documentos:
a) Comprovante de Situação Cadastral do CPF emitido pela Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
b) Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (frente e verso);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (frente e verso);;
e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando requisito de ingresso na função (frente e verso);
f) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável (frente e verso);
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (frente e verso);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (frente e verso);
i) Foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
j) Registro Civil e CPF dos filhos, se houver ;
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (frente e verso);
l) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Federal; <http://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022> ou outro que o substitua
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - Justiça Estadual - TJPE; <https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/>
n) Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br); https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php ou outro que o substitua
o) Comprovante de residência atualizado em seu nome, cônjuge ou pais;
p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (caso possua);
q) Documentos comprobatórios dos requisitos de ingresso na função, conforme Anexo I deste Edital (originais e cópias).
r) Comprovante de abertura de conta salário ou conta corrente, no Banco Bradesco.
s) Exames pré-admissionais indicados no item 13.6 deste Edital.
13.8 Os documentos listados no item 13.7 deverão ser apresentados quando da convocação do candidato para contratação, sendo o envio inicialmente realizado por meio eletrônico, através do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.
13.8.1 O candidato precisará efetuar digitalização dos documentos constantes no item 13.7, devendo ser anexados em formato PDF e de forma legível, em único arquivo e com o tamanho máximo de 10 MB.

13.9 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco entrará em contato com o candidato convocado por meio do endereço eletrônico cadastrado, ocasião em que serão repassadas as orientações e o prazo para envio da documentação necessária à formalização da contratação.
13.9.1 É da responsabilidade do candidato, manter a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone, sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.
13.9.2 A comissão não se responsabilizará pelo recebimento do e-mail na caixa de spam ou lixeira do endereço eletrônico informado pelo candidato, sendo este o único responsável pela verificação.
13.9.3 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco não se responsabiliza por comunicados, convocações ou quaisquer outras informações que deixem de ser recebidas em razão do fornecimento de endereço eletrônico incorreto, desatualizado, inválido ou por problemas técnicos relacionados à caixa de entrada do(a) candidato(a), tais como limite de armazenamento excedido, filtros de spam ou configurações de segurança. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar corretamente seus dados de contato no ato da inscrição, mantê-los atualizados ao longo de todo o certame e acompanhar, de forma contínua, as comunicações oficiais divulgadas pelos canais institucionais.
13.10 O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá implicar na não efetivação da contratação, sendo considerado desistente o(a) candidato(a) que não atender à solicitação.
13.11 Além dos documentos descritos no subitem 13.7, o candidato deverá preencher e assinar os seguintes formulários: ficha de cadastro, declaração de acúmulo de cargos, declaração de idoneidade e declaração de desistência, esta última a ser utilizada caso não haja interesse em assumir a vaga.
13.12 Os referidos formulários estarão disponíveis para acesso no site da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – SAD, através do endereço eletrônico <https://www.sad.pe.gov.br/pessoal/46-pessoal/41-orientacoes-ao-nomeado> , tópico "Declarações".
13.13 O(A) candidato(a) deverá acessar o site da Secretaria de Administração – SAD, realizar o download dos formulários mencionados, preenchê-los e assiná-los.
13.14 Após o preenchimento e assinatura, os formulários deverão ser digitalizados e inseridos no mesmo arquivo eletrônico que conterá os demais documentos exigidos para contratação (item 13.7), devendo este arquivo ser encaminhado para o endereço de e-mail informado no ato da convocação.
13.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acessar o site indicado, providenciar os formulários necessários e inseri-los corretamente no arquivo eletrônico a ser encaminhado.
13.16 As declarações mencionadas no subitem 13.11 deverão ser assinadas digitalmente, por meio do sistema Gov.br, ou, de forma manuscrita, desde que acompanhadas de cópia de documento oficial de identificação com foto que contenha assinatura coincidente.
13.17 A admissão do(a) candidato(a) fica condicionada à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referente a acúmulo de cargos públicos, bem como ao prazo de interstício estabelecido pela Lei Estadual nº 14.547/2011.
13.18 Os candidatos aprovados serão contratados para exercerem suas atividades no âmbito da SEE, de acordo com a inscrição, conforme o quadro de vagas constante no Anexo III, respeitado o prazo de até 12 (doze) meses, renováveis, observados os prazos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária financeira do Estado de Pernambuco.
13.19 O início das atividades do contratado dar-se-á após a assinatura do contrato, em data indicada no instrumento contratual.
13.19.1 Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem assinar o contrato, poderão fazê-lo por meio de procuração específica reconhecida em cartório.
13.20 Somente poderão assumir a função os candidatos que não estiverem em gozo de licença médica; não estiverem em período do interstício previsto no art. 9º da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011; não estiverem em acúmulo cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos; estiverem, quando for o caso, com o registro ativo no conselho profissional; e cumprirem os requisitos de ingresso para as funções, conforme Anexo I deste Edital.
13.21 Não será admitido pedido de alteração de lotação, por iniciativa do(a) contratado(a), para localidade diversa da escolhida no ato da inscrição.
13.21.1 Caso ocorra alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco autorizada a promover o remanejamento de candidatos convocados, prioritariamente, entre os municípios de uma mesma regional, ou entre os polos de Gerências Regionais distintas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.
13.21.2 Ao(À) candidato(a) remanejado(a) fica conferido o direito de anuir ou não à convocação para a vaga da região distinta daquela para a qual optou e, não optando por ela, permanecerá vinculado à classificação para a região originalmente escolhida no ato da inscrição.
13.22 As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, conforme hipóteses previstas à Lei Estadual nº 14.547/2011, Art. 12 e 12-A, bem como quando: conveniente ao interesse público; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

14. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

14.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais do(a) candidato(a) serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018: cumprimento de obrigação legal ou regulatória, conforme o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; execução de contrato entre a Secretaria de Administração e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame; legítimo interesse para garantir a lisura e prevenir fraudes no Processo Seletivo; dependendo do caso, o consentimento, que será obtido de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, sempre oferecendo a opção de não consentir e de não tratar aquele dado específico.
14.1.1 O Instituto AOCF declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica de aplicação e execução do certame. Nos demais casos, atua apenas como operadora de dados da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a quem os dados são repassados e que define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.
14.1.2 Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza o contato, exclusivamente para o recebimento de informações sobre o processo seletivo, pelos meios de comunicação fornecidos no formulário de inscrição.
14.2 Campos presentes no formulário de inscrição:
CPF / Nome / Data de Nascimento / Sexo / Estado Civil / Nacionalidade / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone fixo / Celular / Tipo de Logradouro/ Logradouro / Número / Bairro / CEP / Cidade / Estado / Deseja concorrer para alguma vaga reservada?/ Senha.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Secretaria de Administração, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
15.1.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCF www.institutoaocp.org.br.
15.1.2 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer comunicado posterior regularmente divulgado, vinculada ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o seu bom andamento.
15.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do(a) candidato(a), ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o(a) candidato(a) tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
15.3 A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conjuntamente ao Instituto AOCF, quando necessário.
15.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos(as) os(as) candidatos(as), não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
15.5 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Recife/PE.
15.6 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos(as) candidatos(as), em todas as etapas do processo seletivo, são de uso exclusivo do Instituto AOCF, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao(à) candidato(a).
15.7 O(A) candidato(a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
15.8 Não serão aceitos documentos enviados em prazos diferentes dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
15.9 A aprovação e a classificação final nesta Seleção Pública Simplificada não garantem ao candidato o direito à contratação, constituindo mera expectativa de direito. As contratações ocorrerão conforme o interesse e a necessidade do serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira, e mediante autorização da Secretaria de Administração do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
15.10 A contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado será realizada por tempo determinado, nos termos da Lei Estadual nº 14.547/2011, não gerando vínculo permanente com a Administração Pública do Estado de Pernambuco.
15.11 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do(a) candidato(a), nem serão aceitos documentos enviados em prazos diferentes dos estipulados neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Processo Seletivo.
15.12 A rescisão do contrato, por iniciativa do(a) contratado(a), deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
15.13 O(A) candidato(a) que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), por meio do e-mail de atendimento ao(às) candidato(as) candidato@institutoaocp.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, função e número de inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com o Instituto AOCF através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento com o Candidato, para maiores orientações. Após a homologação do certame, o(a) candidato(a) poderá requerer a alteração junto a Comissão Coordenadora por meio do endereço eletrônico: comissaocoordenadora@sad.pe.gov.br.
15.14 A Comissão Coordenadora, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco e o Instituto AOCF não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de:

endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;
outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo(a) candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
15.15 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
15.16 A qualquer tempo, seja no curso do processo seletivo ou após a sua finalização, a Comissão poderá exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.
15.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora deste Processo Seletivo, em consulta com o Instituto AOCF.
15.18 O(A) candidato(a) que desejar impugnar este Edital deverá solicitar por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital.
15.18.1 Cabe ao(à) interessado(a) informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação e fundamentação legal.
15.18.2 As impugnações interpostas conforme subitem 15.18, serão analisadas e respondidas pela Comissão Coordenadora e pelo Instituto AOCF, observadas as respectivas competências.
15.18.3 Não caberá recurso administrativo contra decisão acerca da impugnação.
15.19 As pessoas integrantes das comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoa preta ou parda, indígena ou quilombola de que trata este Edital deverão assinar termo de confidencialidade, comprometendo-se a resguardar o sigilo de todas as informações, imagens e demais dados pessoais a que tiverem acesso durante a realização do procedimento.
15.20 A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, em arquivo eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, para cumprimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.
15.21 A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.
15.22 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
15.23 O candidato classificado prestará o serviço em conformidade com as atribuições do cargo escolhido, conforme ANEXO I deste Edital.
15.24 Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados nesta seleção para futuras lotações, respeitando a ordem de classificação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.
15.25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Maraiza de Sousa Silva
Secretária de Administração

Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE INGRESSO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 137, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
REQUISITOS DE INGRESSO: a) Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades com os estudantes com deficiência, transtornos Globais do Desenvolvimento, Altas Habilidades e Superdotação, de forma funcional, referentes à alimentação, higiene e locomoção; assim como acompanhar o estudante em todos espaços na unidade escolar, em atividades escolares, nas quais se fizerem necessárias de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), a Lei Federal 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), o Decreto Federal nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, o Decreto Federal nº 12.773, de 08 de dezembro de 2025 e demais normas de inclusão aplicáveis.

ANEXO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 137, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

EVENTO	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	30/04/2026 (No site da organizadora)
Período para pedido de impugnação ao Edital de Abertura	Até 05/05/2026
Prazo para resposta dos pedidos de impugnação ao Edital de Abertura	Até 13/05/2026
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Das 14h00 do dia 30/04 às 23h59min do dia 05/05
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Até 08/05/2026
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	de 11/05 à 12/05/2026
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	até 14/05/2026
Período para Solicitação de Inscrição	Das 14h do dia 30/04 às 16h do dia 15/05/2026
Período para Pagamento da Taxa de Inscrição	Das 14h do dia 04/05 às 18h do dia 15/05/2026
Período para Envio da certidão de nascimento ou casamento	Das 14h do dia 04/05 às 18h do dia 15/05/2026
Publicação do Edital de Deferimento das Inscrições – Preliminar	Até 19/05/2026
Período para interposição de Recursos contra o Indeferimento das Inscrições	de 20/05 à 21/05/2026
Publicação do Edital de Deferimentos das Inscrições – Pós-recursos	até 26/05/2026
Publicação do Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Examinadoras e Convocação para a Prova de Títulos	até 26/05/2026
Convocação para envio dos documentos do procedimento de heteroidentificação	26/05/2026
Período para envio dos documentos para o procedimento de heteroidentificação	Das 09h do dia 27/05 às 23h do dia 01/06
Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação	até 15/06/2026
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição às vagas reservadas	de 16/06 à 17/06/2026
Divulgação do deferimento da inscrição às vagas reservadas pós-recurso	até 22/06/2026
Período para o preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e Experiência Profissional e Envio dos documentos comprobatórios	Das 09h do dia 27/05 às 23h do dia 01/06/2026
Período para Envio dos documentos comprobatórios de Títulos e Experiência Profissional	Das 09h do dia 25/05 a 23h59min do dia 28/05
Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	até 15/06/2026
Período para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos e Experiência Profissional	de 16/06 à 17/06/2026
Publicação do Edital de Resultado Final da Prova de Títulos e Experiência Profissional – Pós-recursos e da Classificação dos Candidatos.	até 23/06/2026
Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Estado de Pernambuco	até 24/06/2026

ANEXO III – DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 137, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

CARGO/ FUNÇÃO (CTD)	REGIME DE TRABALHO	POLO	GRE	VAGAS AC	VAGAS PCD	VAGAS PPP	VAGAS INDÍGENAS	VAGAS QUILOMBOLAS	TOTAL DE VAGAS
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Belo Jardim, Tacaimbó	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Brejo Madre De Deus, Jataúba	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cachoeirinha, São Caitano	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Caruaru, Riacho Das Almas	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Altinho, Ibirajuba	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Agrestina, Cupira, Panelas	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Santa Cruz Capibaribe, Taquaritinga Do Norte, Toritama	GRE AGRESTE CENTRO NORTE - CARUARU - VII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Águas Belas, Iati	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Bom Conselho, Brejão, Terezinha	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Angelim, Canhotinho, Palmeirina	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Caetés, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Lagoa Do Ouro, Paranatama, Saloá, São João	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Calçado, Jucati, Jupi, Jurema, Lajedo, São Bento Do Una	GRE AGRESTE MERIDIONAL - GARANHUNS - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Belém De São Francisco, Floresta, Itacuruba	GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Carnaubeira Da Penha	GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Jatobá, Petrolândia, Tacaratu	GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO - FLORESTA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Barra De Guabiraba, Bonito, Camocim De Sao Felix, Sao Joaquim Do Monte	GRE MATA CENTRO - VITORIA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Bezerros, Sairé, Gravatá, Chã Grande	GRE MATA CENTRO - VITORIA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Chã De Alegria, Glória Do Goitá, Pombos, Vitória De Santo Antão, Escada	GRE MATA CENTRO - VITORIA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Aliança, Condado, Goiana, Itaquitinga	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Buenos Aires, Nazaré Da Mata, Tracunhaém, Vicência	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Camutanga, Ferreiros, Itambé	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Carpina, Lagoa Do Carro, Paudalho	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA - IV	1	0	0	0	0	1

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Macaparana, São Vicente Férrer, Timbaúba	GRE MATA NORTE - NAZARÉ DA MATA - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Água Preta, Joaquim Nabuco, Palmares, Xexéu	GRE MATA SUL - PALMARES - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Amaraji, Primavera	GRE MATA SUL - PALMARES - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Barreiros, São José Coroa Grande	GRE MATA SUL - PALMARES - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Belém De Maria, Lagoa Dos Gatos	GRE MATA SUL - PALMARES - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Catende, Jaqueira, Maraial	GRE MATA SUL - PALMARES - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cortês, Gamelaíra, Ribeirão	GRE MATA SUL - PALMARES - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Quipapá, São Benedito Do Sul	GRE MATA SUL - PALMARES - VII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Rio Formoso, Sirinhaém, Tamandaré	GRE MATA SUL - PALMARES - VIII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Abreu E Lima, Igarassu	GRE METROPOLITANA NORTE - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Araçoiaba	GRE METROPOLITANA NORTE - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Ilha De Itamaracá, Itapissuma	GRE METROPOLITANA NORTE - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Olinda, Paulista	GRE METROPOLITANA NORTE - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cabo Santo Agostinho, Ipojuca	GRE METROPOLITANA SUL - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Camara-gibe, São Lourenço Mata	GRE METROPOLITANA SUL - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Jaboatão Dos Guararapes, Moreno	GRE METROPOLITANA SUL - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Recife Norte	GRE RECIFE NORTE	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Recife Sul	GRE RECIFE SUL	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cedro	GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Parnamirim	GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante	GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	São José Do Belmonte, Mirandiba	GRE SERTÃO CENTRAL - SALGUEIRO - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Afogados Da Ingazeira, Solidão, Tabira	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Brejinho, Itapetim	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Calumbi, Serra Talhada	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Flores	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Carnaíba, Quixaba	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Iguaracy, Ingazeira	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Santa Cruz Baixa Verde, Triunfo	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - VII	1	0	0	0	0	1

PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Santa Terezinha, São José Do Egito, Tupare-tama	GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS DA INGAZEIRA - VIII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Araripina	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Bodocó, Ouricuri	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Exu, Granito	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Ipubi, Trindade	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Moreilândia	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Santa Cruz, Santa Filomena	GRE SERTÃO DO ARARIPE - ARARIPINA - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Afrânio, Dormentes	GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cabrobó, Orocó, Santa Maria Boa Vista	GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Lagoa Grande, Petrolina	GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - PETROLINA - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Alagoinha, Pedra, Venturosa	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Arcoverde	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Betânia, Custódia, Sertânia	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Buíque, Itaíba, Tupanatinga	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Ibimirim, Inajá, Manari	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Pesqueira, Poção, Sanharó	GRE SERTÃO DO MOXOTÓ-IPANEMA - ARCOVERDE - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Bom Jardim, João Alfredo, Orobó	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - I	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Casinhas, Surubim, Vertente Do Lério	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - II	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Cumaru	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - III	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Passira, Salgadinho	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - IV	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Machados	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - V	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Feira Nova, Limoeiro	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - VI	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Lagoa De Itaenga	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - VII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Vertentes	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - VIII	1	0	0	0	0	1
PROFIS SIONAL DE APOIO ESCOLAR	40H SEMANAIS	Frei Miguelinho, Santa Maria Cambucá	GRE VALE DO CAPIBARIBE - LIMOEIRO - IX	1	0	0	0	0	1
TOTAL				76	0	0	0	0	76

AC - Ampla Concorrência
PCD - Pessoa com Deficiência
PPP - Pessoas Pretas ou Pardas

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo: _____
CRM / UF: _____
Especialidade: _____
Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função _____

de _____, conforme **Portaria Conjunta SAD/SEE nº , de de de 2026**, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ (é / não é) portador (a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/ múltipla) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro:

NOTA: O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, ____/____/____.

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999: Art. 4o É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I- deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e3.000Hz;
III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV- deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
V- deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

§ 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 1.400-Considerar autorizada a determinação de exercício na Secretaria de Educação, da servidora **Karla Verônica Cavalcanti da Silva**, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, à disposição deste Governo, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.08.2025 até 31.12.2025.

Nº 1.401-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **Sybele Queiroz dos Santos**, à disposição deste Governo, continue em exercício no Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.402-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Camaragibe, **Michelle Tavares dos Santos Albuquerque**, à disposição deste Governo, continue em exercício no Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.403-Determinar que a servidora da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, **Elizabete Alves de Brito**, à disposição deste Governo, continue em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nº 1.404-Determinar que os servidores da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, abaixo relacionados, à disposição deste Governo, continuem em exercício na Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante permuta, a partir de 01.01.2026 até 31.12.2026.

Nome
Luciara Gomes dos Santos
George José Rodrigues de Melo
Natilde Maria de Oliveira Lima
Luiz Antônio Mendonça Maciel
Ivone Maia Domingos da Silva

PORTARIA SAD Nº 1.405 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e observado o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023; **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

z.1) ao Secretário Executivo de Gestão Institucional: (AC)

1. Firmar contratos e respectivos termos aditivos ou apostilamentos, distratos, termos de rerratificação, termos de adesão, convênios e acordos de cooperação, em matérias de interesse da Secretaria Executiva de Gestão Institucional; (AC)

2. Autorizar a abertura de Processo Administrativo de Apuração de Penalidade, nos processos de sua competência; e (AC)

3. Solicitar adesões às Atas de Registro de Preços quando a Secretaria de Administração seja não participante, em matéria de competência da Secretaria Executiva de Gestão Institucional; (AC)

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea «c» do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 1.406-Declarar a vacância do cargo de Delegado de Polícia Civil, da Secretaria de Defesa Social, ocupado por **DANILO DE FREITAS**, matrícula nº 4299868/01, com fundamento no inciso VII do art. 81 c/c o inciso III do art. 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 20.03.2026

PORTARIA SAD Nº 1.407 DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar, por solicitação da interessada, a concessão de horário especial de trabalho anteriormente concedida pela Portaria SAD nº 3.117, publicada no DOE de 19/07/2023, à servidora **Priscilla Gomes Barbosa**, matrícula nº 3561836/02.

Art. 2º Determinar o restabelecimento integral da jornada de trabalho regular da servidora, conforme previsto no art. 7º do Decreto nº 45.185/2017.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014 e alterações, e considerando o disposto no Decreto nº 39.842, de 19 de setembro de 2013, **RESOLVE:**

Nº 1.408-Considerar autorizado o afastamento da requerente **ADLENE SILVA ARANTES**, Matrícula nº 2316960/01, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, para participar do evento de curta duração "13º CONGRESSO LUSOBRASILEIRO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO», no período de 03 a 07 de maio de 2026, em Faro/Portugal, sem ônus para o Estado de Pernambuco. Processo SEI nº 0040609745.000073/2026-92.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD n. 1000, de 16/04/2014, e alterações, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 178 da Lei n. 6.123, de 20/07/1968, e nos artigos 4º e 14 do Decreto n. 40.200, de 13/12/2013, nos termos do Processo SEI n. 1400005526.000808/2026-14, **RESOLVE:**

Nº 1.409-Autorizar a concessão de afastamento parcial em favor da servidora **MAURIA FIGUEIREDO MOTA**, professora, matrícula SGP n. 8944/03, da Secretaria Estadual de Educação (SEE), a fim de que curse o Mestrado em Estudos da Linguagem - PROGEL, promovido pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), a contar da data de publicação desta Portaria até 28/02/2028, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, mantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000515/2026-47, **RESOLVE:**

Nº 1.410-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora **CLÁUDIA BARROSO SILVA DE SOUZA SÁ**, Professora, matrícula SGP nº 67195/1, vinculada à Secretaria de Educação, de acordo com os termos do Parecer nº 0194/2023, da Procuradoria Geral do Estado, e da Nota Técnica nº 449/2026 - SUJUP.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, na Lei nº 16.366, de 23/05/2018, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000514/2026-01, **RESOLVE:**

Nº 1.411-Indeferir o pedido de horário especial de trabalho formulado pela servidora **ALINE GOMES SALVINO LEITE**, Assistente Técnico em Gestão Universitária, matrícula nº 3448940/1, vinculada à Universidade de Pernambuco, diante da limitação imposta pelo § 3º do art. 174-A da Lei nº 6.123/1968, conforme documentação comprobatória constante nos autos e o teor da Nota Técnica nº 489/2026 - SUJUP/SAD.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea «c», item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 1.412-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 08/04/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 490/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 08/04/2028
1400005676.000643/2026-59	138803/1	SONEIDE SANTOS LIMA	Professora	SEE	08 (oito) horas semanais

Nº 1.413-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 13/11/2025, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 485/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
2300002466.001950/2025-44	3978346/1	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas por semana, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalado para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Nº 1.414-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 29/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 445/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 29/01/2028.
1400005365.000639/2026-02	13100882/1	JOÃO ARTUR GREGÓRIO BARBOSA	Professor	SEE	2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos semanais

Nº 1.415-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 30/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 468/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 30/03/2028
2300002832.000095/2026-10	207631/1	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SATURNINO	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente quando estiver escalada para dois plantões na semana, condicionada à prestação de um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 1.416-Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/02/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 450/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005455.000925/2026-51	185878/1	MARICLEIDE MARIA LEONCIO COSTA	Analista em Gestão Educacional	SEE	18 (dezoito) horas semanais

Nº 1.417-Revisar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 19/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 454/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005253.001064/2026-02	18307299/1	MARIA CAMILA NASCIMENTO MELO	Analista em Gestão Educacional	SEE	04 (quatro) horas semanais

Nº 1.418-Renovar horário especial de trabalho concedido ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 24/03/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 471/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 24/03/2028
0001200144.000533/2026-29	1423967/2	MARCELO DE OLIVEIRA BARRETO	Professor	SEE	20 (vinte) horas semanais

Nº 1.419-Renovar horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 10/04/2024, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 476/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação a cada 24 meses.
1400005424.000413/2024-90	3312682/2	JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	Professor	SEE	18 (dezoito) horas semanais

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001200189.000221/2025-18 - **Requerente: CARLA PATRICIA DA SILVA MELO.** Tendo em vista as atribuições decorrentes do Decreto nº 38.540/2012, **INDEFIRO** o pedido, nos termos da DECISÃO nº 85419186, da Secretária Executiva de Gestão de Pessoas.

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: IAD nº 001.2026.1, instaurado pela Portaria SAD nº 526, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco nº 35, do dia 26 de fevereiro de 2026, em desfavor da servidora **ISABEL CRISTINA DO NASCIMENTO DANTAS**, acusada de acumulação ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, observada a perda do seu objeto, diante demonstração nos autos da renúncia de sua aposentadoria no cargo de Assistente em Saúde - observada a perda do seu objeto, diante demonstração nos autos da compatibilidade de horários no desempenho do cargo de Médica e do contrato por tempo determinado de Médica, ambos da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

Despacho proferido pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas: Ref.: IAD nº 026.2025.1, instaurado pela Portaria SAD nº 3.818, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco - DOE/PE nº 174 do dia 20 de setembro de 2025, em desfavor da servidora **NILZA BARBOSA DOS SANTOS**, acusada de acumulação ilegal de dois vínculos públicos. Decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, observada a perda do seu objeto, diante demonstração nos autos da renúncia de sua aposentadoria no cargo de Assistente em Saúde - Atendente de Enfermagem, da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco - SES/PE, por meio da Portaria FUNAPE nº 1812, publicada no DOE/PE nº 61 do dia 08 de abril de 2026, não mais existindo acumulação de cargos, titularizando atualmente apenas o cargo de Assistente em Saúde - Técnico de Enfermagem, vinculado à SES/PE.

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como na **NOTA TÉCNICA** - Conselho Superior de Política de Pessoal - Nº 199/2026 , da DEAJA/PMPE (84261559) e Nota Técnica nº 634/2026 - SDS - GGAJE (85246600), **RESOLVE:**

Nº 151-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 4º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 2º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037177.000362/2025-45(83325566), devidamente publicada no Boletim Interno DGP nº 054, de 25/03/2026 (83752856), acerca da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço ao militar **JARBAS DE OLIVEIRA LIMA**, CB QPMG, matrícula nº 3398030/01, ocorrido em 23/12/2025; e 2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso I e § 1º, da Lei nº 15.025, de 2013, o pagamento da indenização ao mencionado policial militar.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como na **NOTA TÉCNICA** - Conselho Superior de Política de Pessoal - **Nº 93/2026**, da DEAJA/PMPE e Nota Técnica nº 616/2026 - SDS - GGAJE (81444706 e 85145769), **RESOLVE:**

Nº 152-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 8/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037615.000532/2025-85 (80079419), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DGP nº 021, de 02/02/2026 (XXX), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 29/09/2021, ao militar **JOACIR SANTANA BARBOSA**, Cb QPMG, matrícula SGP nº 3685594/01; e 2) **Autorizar** o pagamento da indenização ao mencionado militar.

Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012.

Nº 153-Reconhecendo o **arquivamento** dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
1	0001200206.000622/2024-31	SILVANA GOMES DA HORA
2	0001200206.000545/2026-81	MARLENE CLEMENTINA DOS SANTOS
	0001200206.000951/2024-82	RANIERY NIEVRY FREIRE DE VASCONCELOS
	0001200206.000388/2022-81	JOSE CRISTIANO DA SILVA RODRIGUES
	0001200206.000885/2025-21	ADEILDO TAVARES BEZERRA
	0001200206.000993/2022-51	VALMIR CORREIA VIEIRA
	0001200206.001086/2024-91	MAILZA MARIA DOS SANTOS COSTA
	0001200206.000752/2025-55	EDSON ARCANJO CORREIA
	0001200206.000732/2021-51	ANTONIO SERGIO LEITAO DA SILVA
	0001200206.000778/2024-12	MARIA ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA
	0001200206.002126/2025-01	HARLEY DAVIDSON ROCHA DE LIMA
	0001200206.000957/2024-50	ROSEMBERG ROSENDO DA SILVA
	0001200206.000713/2021-24	ALTAMYRA RAMOS CONSTANTINO OLIVEIRA
	0001200206.000168/2026-81	EMANUELLE QUEIROZ DOS SANTOS TENORIO DE SOUSA
	0001200206.000955/2024-61	EVERALDO XAVIER DE SOUZA
	0001200206.001363/2022-02	ELIAS RENATO SILVA DE PAULA
	0001200206.000206/2023-52	CLAUDIA VIRGINIA LOPES DE MACENA SILVA
	0001200206.000545/2020-96	LUCIENE MOURA DE OLIVEIRA BEZERRA
4	0001200206.000199/2026-31	IGOR DANIEL MOREIRA FERREIRA
	0001200206.002691/2025-61	JORGE AUGUSTO MARINHO DA COSTA
5	0001200206.000213/2026-05	JOSE JEORGE RAMALHO DA SILVA
	0001200206.000476/2021-00	ANDERSON RODRIGUES DE SALES

Nº 154-Reconhecendo a **ilegalidade, com boa-fé**, das acumulações listadas abaixo, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que os servidores façam a opção pelo vínculo em que desejam permanecer e comprove, perante a Comissão, a sua regularização funcional.

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
7	0001200206.001976/2025-84	ELINEIDE ALVES DOS SANTOS FERNANDES	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1642570/02;
			Professor (Prefeitura de Cabrobó/PE);
	0001200206.001938/2025-21	ANTONIO DE PÁDUA VIANA MORAIS	Auxiliar de Saneamento e Gestão (COMPESA/PE), matrícula nº 10068;
			Cargo Comissionado Assessor Jurídico (Prefeitura de Ingazeira/PE);

Nº 155-Reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
1	0001200206.000017/2026-22	POLLYANNA DA SILVA ANDRADE	Professor (SEE/PE), matrícula nº 3317196/04;
			Professor (Prefeitura de Olinda/PE);
			CTD Professor (SEE/PE), matrícula nº 3462501/02;
2	0001200206.002469/2025-68	ACACIO PIMENTEL SEVERO	Assistente Técnico em Gestão Universitária (UPE), matrícula nº 3462501/01;

	0001200206.000907/2024-72	MARIA DO SOCORRO CECILIO SOBRAL	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 666650/02; APO Professor (Fundo de Previdência dos Servidores de Salgueiro/PE);
	0001200206.001313/2024-89	ANA MICHELE MORAES DA SILVA	Analista em Saúde/Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 2857863/02;
			Analista Técnico em Gestão Universitária (UPE), matrícula nº 2857863/01;
	0001200206.000789/2024-01	TEREZA CRISTINA SANTIAGO DE ALENCAR BARROS	Professor (SEE/PE), matrícula nº 371327/01; APO Técnico de Desenvolvimento Social (Prefeitura do Recife/PE), matrícula nº 14.034-2;
	0001200206.000533/2025-76	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 39667/06; APO Professor (Instituto de Previdência do Município de Igarassu/PE)
	0001200206.000146/2026-11	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO CESAR	CTD de Técnico de Enfermagem Plantonista (SES/PE), matrícula nº 4039920/04;
			CTD de Técnico de Enfermagem Plantonista (UPE), matrícula nº 4039920/02;
	0001200206.000145/2025-95	ANTONIO BARRETO DE MIRANDA	APO Médico (SES/PE), matrícula nº 684690/02;
3	0001200206.000975/2022-70	DANIEL JOSE RAMOS DA SILVA	APO Médico (SES/PE), matrícula nº 684690/04;
	0001200206.000230/2026-34	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1731/01;
			Agente de Trânsito (Prefeitura de Paulista/PE);
			CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 9761470/02;
4	0001200206.000236/2026-10	GIOVANI THIAGO CARDOSO DE SOUZA	CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 9761470/03;
	0001200206.000106/2026-79	LUIZ FELIPHE DOS SANTOS DE AGUIAR	Médico (SES/PE), matrícula nº 227356/02;
			Médico (Prefeitura de Caruaru/PE);
			CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 4162765/02;
5	0001200206.000871/2025-16	NEIDE SILVERIO DA SILVA	CTD Médico (SES/PE), matrícula nº 4162765/04;
			Professor (SEE/PE), matrícula nº 1065670/01;
	0212643-0/2017	FRANCISCA LAURICEA DA SILVA	Analista Judiciário (TJPE);
			Analista em Saúde/ Assistente Social Plantonista (SES/PE), matrícula nº 3572498/01;
			Assistente Social (Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes/PE);
	0001200206.000659/2020-36	LEIDIANE FRANCIS DE ARAUJO COSTA	APO Analista em Saúde/Enfermeira (SES/PE), matrícula nº 207990/04;
			Analista Técnica em Gestão Universitária/ Enfermeira (UPE), matrícula nº 207990/02;
			APO Professor (SEE/PE), matrícula nº 391340/02;
			APO Técnico Judiciário (Tribunal Regional Eleitoral – TRE/PE);
			Analista Técnica em Gestão Universitária/ Enfermeira (UPE), matrícula nº 3428427/03;
			Enfermeira (Prefeitura do Recife/PE);

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ERRATAS:

Na Portaria SAD 1.321, publicada no DOE, de 24 de abril de 2026, no que concerne ao afastamento do servidor JOÃO ANTÔNIO SILVA SANTOS, Professor, matrícula SGP nº 3951804/01 da Secretaria Estadual de Educação (SEE).
Onde se lê: ...Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP).
Leia-se: ...Universidade Federal de Alagoas.

Na Portaria SAD 1.266, publicada no DOE, de 23 de abril de 2026, no que concerne ao afastamento da servidora MARIA LILIANE DE LIMA TENÓRIO, matrículas SGP nº 159442/01 e 159442/03 da Secretaria Estadual de Educação (SEE).
Onde se lê: ... matrículas SGP n. 199442/01 e 199442/03
Leia-se: ...matrículas SGP n. 159442/01 e 159442/03

CASA CIVIL

Secretário: Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

PORTARIAS DO DIA 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições concedidas mediante a Portaria nº 1/2026, de 2 de abril de 2026, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE:**

Nº 429 – Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Chefe de Gabinete da Govenadora, de **ANTONIO HERMENEGILDO ROMEIRO JUNIOR**, da Secretaria de Defesa Social, para integrar a comitiva Oficial do Estado, na cidade de Brasília - DF, no período de 2 a 4 de fevereiro de 2026.

Nº 430 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário da Fazenda, de **MAURO EMÍLIO DE BARROS BELLEI**, da referida Secretaria, para participar do XII Seminário Internacional OEA - Conexões para uma Logística Internacional Segura, Eficiente e Conforme, na cidade de São Paulo – SP, no período de 26 a 28 de maio de 2026.

Nº 431 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação de **SUNNYE ROSE CARLOS GOMES DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar de reunião técnica de Implementação da Política Nacional de Educação Inclusiva, na cidade de Brasília - DF, no dia 30 de abril de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 432 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Educação, de **LÍGIA MARIA DE HOLANDA RODRIGUES NOIA e NELLIANNE KELINE SANTOS DA SILVA**, da referida Secretária, para participarem do Treinamento Nacional do Censo Escolar da Educação Básica 2026, na cidade de Brasília - DF, no período de 19 a 21 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 433 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, em exercício, de **EVELIN AUGUSTA DA SILVA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento "Noronha te Aguarda 2026", na cidade de Curitiba – PR, no período de 04 a 06 de maio de 2026.

Nº 434 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, em exercício, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento Roadshow Porto de Galinhas na Estrada, nas cidades de Chapecó - SC e Vitória - ES, no período de 05 a 08 de maio de 2026.

Nº 435 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, em exercício, de **LEO WANDERLEY**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do evento Azul Tá On e do Pernambuco Meu País no São João, nas cidades de Goiânia – GO e São Paulo – SP, nos dias 14, 16 e 17 de maio de 2026.

Nº 436 - Tornar sem efeito a Portaria nº 344, de 13 de abril de 2026.

Nº 437 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Tenente Coronel PM **DANIELLY MARQUES DE SOUZA**, da referida Secretária, para participar da visita técnica ao Batalhão de Policiamento de Proteção à Mulher – BPPM, na cidade de Salvador - BA, no período de 7 a 12 de abril de 2026.

Nº 438 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Subtenente PM **BRUNO PONTES BRITO** e da Terceiro Sargento PM **LAÍS KELLY AMÂNCIO RIBEIRO BERENGUER**, da referida Secretaria, para participar do Curso de APH Tático de Câes, na cidade do Natal - RN, no período de 22 a 25 de abril de 2026.

Nº 439 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão PM **ANDERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO**, da referida Secretária, tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 26 de abril de 2026.

Nº 440 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado PM **JOSÉ GUSTAVO MACEDO DE ARAUJO GOMES**, da referida Secretaria, para participar do IV Curso Básico de Pilotagem de Aeronave Remotamente Pilotada - RPA, na cidade de Salvador - BA, no período 26 de abril a 3 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 441 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Primeiros Tenentes BM **BRENO GUSMÃO BARBOSA** e **ANDRÉ AVELINO BARROSO BADIN TELLES**, do Segundo Tenente BM **ANDRÉ LUÍS BRAGA DE MORAIS SOUZA**, do Aspirante a Oficial BM **PAULO EDSON SERAFIM SOUSA** e do Soldado BM **EDUARDO BENÍCIO DE SOUZA NETO**, da referida Secretaria, para participarem do Comitê Temático de Salvamento em Altura - CBMPE ao Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, na cidade de João Pessoa - PB, no período de 29 de abril 1 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 442 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Perito Criminal **RAMON BEZERRA DE SOUZA**, da referida Secretaria, para participar da Reunião de Entidades Estaduais com a Associação Brasileira de Criminalística, na cidade de Brasília – DF, no período de 05 a 07 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 443 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **JOSÉ ARCANJO DOS PRAZERES JUNIOR** e **DAVI AGOSTINHO DO NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Entradas Táticas, na cidade de Brasília - DF, no período de 18 a 29 de maio de 2026.

Nº 444 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Terceiro Sargento PM **ANDRE HENRIQUE BRITO PEREIRA** e do Cabo PM **SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do curso treinamento em simulador de Aeronave, da referida Secretaria, na cidade de São Paulo – SP, no período de 19 de maio a 06 de junho de 2026.

Nº 445 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **JOSIEL MACENA DA SILVA** e **LEIDE GARCIA MOURA**, da referida Secretaria, para participarem da 4ª Edição do Curso de Atendimento à Pessoa Idosa, na cidade de Brasília – DF, no período de 25 a 29 de maio de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 446 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, da Perita Criminal **NATÁLIA CYBELE LIMA OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participar do Seminário de Gestores de Ensino e Pesquisa da Segurança Pública - SEGEPE, na cidade de Brasília - DF, no período de 7 a 9 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 447 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **JOSE EYMARD DA SILVA COUTINHO FILHO**, e do Agente de Polícia **DANIEL DA SILVA SIMÕES**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Encontro Técnico da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento ao Narcotráfico – RENARC e da Rede Nacional de Operações Ofensivas Especializadas – RENOE, na cidade de Brasília – DF, no período de 24 a 26 de junho de 2026, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 448 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, de **LAÍS THAMIRES DE OLIVEIRA MURIBECA**, **LOURIENE DE OLIVEIRA ANTUNES** e **ALLAN VICTOR DA SILVEIRA GOUVEIA**, da referida Secretaria, para participarem do XXIX Congresso Brasileiro de Nutrição - CONBRAN 2026, na cidade de Curitiba – PR, no período de 12 a 15 de maio de 2026.

 BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO Secretária Executiva de Administração Secretaria da Casa Civil	 ERRATA
 Na Portaria nº 281, de 6 de abril de 2026:	
 Onde se lê...no período de 6 a 8 de abril de 2026...	
 Leia-se...no período de 13 a 17 de abril de 2026...	

Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretária: **Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RESCISÃO UNILATERAL DA ALIANÇA ESTRATÉGICA Nº 001/2022: firmado entre a SECTI e a ADEPE, ATI, FACEPE, SEPLAG, SCGE, CONDEPE/FIDEM, NGPD, AGEFEPE, SENAI e a FIEPE, conforme documentos e informações contidas no Processo SEI nº 1051/2022-34. Recife, 29/04/2026.

Kenys Bonatti Maziero
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 023, DE 29/04/2026: Delegar à Gerente Geral de Apoio Técnico e Jurídico, Sra. Lorena Ferreira de Araújo, mat. 3521532/03, os poderes que indica. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br. **EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 024, DE 29/04/26: Atualização da composição dos membros da Comissão de Ética, instaurada pela Portaria SECTI 056/2023.** O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br. **EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 025, DE 29/04/26:** Designa Gestor de Água, nos termos do Decreto 40.903/2014. Revoga-se a Portaria SECTI 19/25. O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br. **EXTRATO DA PORTARIA SECTI Nº 026, DE 29/04/26: Atualiza a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 001/2019, firmado com o Núcleo de Gestão do Porto Digital - NGPD/OS, alterando a Portaria SECTI 001/2020.** O inteiro teor da Portaria estará disponível no endereço http://www.secti.pe.gov.br.

Mauricélia **Bezerra Vidal** Montenegro
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Cultura

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº 5803/2023, Publicado no D.O.E., de 18 de agosto de 2023, **torna pública a Errata dos Cronogramas dos Editais de Chamamento Público nº 004/2026 - Festais, Mostras e Celebrações Culturais, e Edital Nº 005/2026 – Internacionalização.** Os Cronogramas atualizados já estão disponíveis na Plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br, e no portal Cultura.PE www.cultura.pe.gov.br. Recife, 29 de abril de 2026. **MARIA CLÁUDIA D. DE PAULA. F. BATISTA, Secretária de Cultura de Pernambuco.**

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 344/DVP, de 24 de abril de 2026. Retificação da Portaria do Comando-Geral. O COMANDANTE-GERAL da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, **resolve: 1 - Retificar** a Portaria do Comando-Geral nº 112 - DGP-3, de 23 de fevereiro de 2024: onde se lê: Transferir para Reserva não Remunerada, o Sd PM Mat. 119988-9/4º BPM - Reibson da Silva, RG nº 58838/PMPE, leia-se: licenciar, a pedido, o Sd PM Mat. 119988-9/4º BPM - Reibson da Silva, RG nº 58838/PMPE, em atendimento ao requerimento firmado pelo ex militar (83356269) e orientação contida na Nota Técnica nº 70 (83356269) oriunda da DEAJA, retroagindo os efeitos a 16/JAN/2024. Coronel **QOPM - IVANILO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85096261).

Nº 347/DF, de 28 de abril de 2026. Designação de ordenadores de despesas de Suprimentos de Fundos Institucional das Unidades Administrativa da PMPE. O COMANDANTE-GERAL no uso de suas atribuições, considerando o que determinam o art. 172-A da Lei Estadual nº 7.741, de 23 de outubro de 1978 e o § 1º do art. 1º do Decreto Estadual nº 39.473, de 05 de junho de 2013, **resolve: 1 - Dispensar** o Ordenador de Despesa de Suprimento de Fundo Institucional-SFI da Unidade Administrativa da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: Ajudância Geral, 11.433.190/0008-23, Coronel QOPM MAT. 950703-5/Fábio Moraes Martins Alves, a contar de 21MAR2026; CFAP, 11.433.190/0004-08, Coronel QOPM MAT. 940237-3/Linaldo Tavares dos Santos Júnior, a contar de 02ABR2026, e do CSM/Int., 11.433.190/0019-86, Tenente Coronel QOPM MAT. 960037-0/Júlio Américo Dias de Araújo, a contar de 21MAR2026; **2 - Designar** os Ordenadores de Despesas de Suprimentos de Fundos Institucional-SFI das Unidades Administrativas da PMPE, com o devido CNPJ e Ordenador, conforme segue: Ajudância Geral, 11.433.190/0008-23, Tenente Coronel QOPM MAT. 960037-0/Júlio Américo Dias de Araújo, a contar de 21MAR2026; CFAP, 11.433.190/0004-08, Tenente Coronel QOPM MAT. 101184-7/Rebeka Cristiny Barbosa de Santana, a contar de 02ABR2026, e do CSM/Int., 11.433.190/0019-86, Tenente Coronel QOPM Mat. 940712-0 Aldir Bernardo da Silva, a contar de 21MAR2026; **3 - A presente** Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Coronel **QOPM - IVANILO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 85468548).

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

ERRATA

Na **Portaria SDA nº 015/2026**, de 18 de março de 2026, publicada no **Diário Oficial do Estado de Pernambuco**:

Onde se lê:” Item VI – Integrantes do GT MoluBiS PE,

Titular: Adrielle Bahiense Trevisan – Coordenadora Estadual do Programa MoluBiS

Suplente: Dayane Dias Coutinho – Coordenadora Estadual do Programa de Sanidade dos Animais Aquáticos e coordenadora suplente do Programa MoluBiS Estadual”

Leia-se: Fica desconsiderado, para todos os fins, o Item VI – Integrantes do GT MoluBiS PE.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes
Secretário de Desenvolvimento Agrário,
Agricultura, Pecuária e Pesca

Educação

Secretário: **Gilson José Monteiro Filho**

PORTARIA SEE/SEGP DE 29 DE ABRIL DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE Nº1359 DE 26.02.2024, **RESOLVE:**

Nº 2434 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, FABIANO BATISTA DA SILVA, mat. 3795810/Nº Func. 3713164/01, da EREM Cleto Campelo, Gravatá, GRE Vitória, **ficando localizado(a) na referida Escola**, com 200 h/a mensais de Matemática, a partir de 03.02.2025. 1400005378.000087/2026-85.

Nº 2435 - Remover e Atribuir a gratificação de localização especial para FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO, Nº Func. 4169948/01, Assist. Administrativo Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREFEM Presidente Castelo Branco, Paulista, GRE Metro Norte, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 02/02/2026. 1400005269.000390/2026-15.

Nº 2436 - Atribuir a gratificação de localização especial para EDENY DE SOUSA VASCONCELOS, Prof., M02IIA, mat. 2507862, Nº Func. 41686/01, localizada na EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 24/04/2026. 1400005432.000023/2026-82.

Nº 2437 - Atribuir a gratificação de localização especial para SEVERINO SILVESTRE DE FARIAS, Prof., M02IIA, mat. 2552736, Nº Func. 79707/02, localizado na EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme LC nº 125, de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 24/04/2026. 1400005432.000024/2026-27.

Nº 2438 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, PAULO MORENO DOS SANTOS, Nº Func. 18196560/01, da EREF Antônio Coutinho, Macaparana, GRE Mata Norte, a partir de 20/04/2026. 1400005336.000989/2026-16.

Nº 2439 - Remover e Atribuir a gratificação de localização especial para FRANKLIN EMANUEL CORREIA MELLO, Nº Func. 3540820/04, Analista em Gestão Educacional, M01IA, com 40 horas semanais, na EREM SÃO CRISTOVÃO, GRE GARANHUNS, conforme Lei Complementar nº 539, de 27.06.24, a partir de 23/03/2026. 1400005482.000549/2026-77.

Nº 2440 - Remover em caráter temporário ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO, Prof., M01IA, Nº Func. 18177131/01, para a EREF MARCELINO CHAMPAGNAT, Tejipió, GRE RECIFE SUL, com 200 h/a mensais de CIÊNCIAS, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, por 337 dias, **no período de** 05/02/2026 a 08/01/2027. 1400005526.000066/2026-19.

Nº 2441 - Dispensar da função de Chefe de Secretaria, MARIA JOSE ALMEIDA E SILVA RAMOS, Prof., M02IVD, mat. 1141988, Nº Func. 733109/01, da EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Caruaru, a partir de 01.08.2025. 1400005455.002347/2025-14.

Nº 2442 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, MARIA JOSE ALMEIDA E SILVA RAMOS, mat. 1141988, Nº Func. 733109/01, da EREFEM Presidente Kennedy, Cachoeirinha, GRE Caruaru, a partir de 01.08.2025. 1400005455.002347/2025-14.

Nº 2443 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, NATALIA AMALIA NUNES PORTELA, Nº Func. 18223818/01, da EREF Sigismundo Gonçalves, Olinda, GRE Metro Norte, ficando localizada na referida Escola, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 09/03/2026. 1400005253.000665/2026-90.

Nº 2444 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, ROSINEIDE ALVES DA COSTA, mat. 2506211/Nº Func. 32478/02, da EREM JOÃO FERNANDES DA SILVA, SÃO JOÃO, GRE GARANHUNS, **ficando localizada na referida Escola**, com 200 h/a mensais de MATEMÁTICA, a partir de 01.04.2026. 1400005482.000441/2026-84.

Nº 2445 - Remover ANTONIO EUDES LIMA DE OLIVEIRA, Prof., M01IA, mat. 4618874/Nº Func. 3293050/02, para a EREM Profª Ione de Goes Barros, GRE Afogados, com 200 h/a mensais de Português, conforme LC nº 125 de 10.07.2008 e suas alterações, a partir de 09.04.2026. 1400005676.000601/2026-18.

Rafaela Ramos Pinto Ribeiro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

O Gerente Geral de Gestão de Pessoas, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 29/04/2026:

GRE RECIFE NORTE – SEI 1400005309.000460/2026-11

	NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
	ADRIANA VIEIRA DA SILVA	1057402	04/05/2026	2	1º
	ANA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	105902501	04/05/2026	1	3º
	FABIANA BAZANTE BORBA VERAS VASCONCELOS	6289602	04/05/2026	1	1º
	ISABEL CRISTINA ALEXANDRE NUNES AMARAL	108725801	04/05/2026	1	2º
	MARIA CLARA DINIZ VELOSO	15032301	04/05/2026	2	1º
	MARIA DE FATIMA TAVARES DE MOURA	58635601	06/05/2026	1	3º
	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA DE SOUZA	5367602	04/05/2026	2	1º
	MARIA NAZARETH DE CARVALHO RODRIGUES DOS SANTOS BARROS	106897001	18/05/2026	2	3º
	MARIANGELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	91183801	04/05/2026	1	3º
	MARINA LUCIA BREDERODES DA COSTA MAIA	107111401	18/05/2026	3	3º
	MARIZA RODRIGUES DA SILVA	540204	04/05/2026	2	1º
	MAXIMINO FERREIRA DE ALMEIDA	106349901	04/05/2026	2	3º
	MIRELI MARISTANE DA SILVA CARNEIRO	109259601	04/05/2026	2	1º
	NATASHA FERRAZ CANTO PESSOA DE LUNA	141425901	04/05/2026	1	1º
	PEDRO ANASTACIO DE OLIVEIRA	106611002	04/05/2026	2	1º
	RUBERVALDA SILVA DE SOUZA	100948601	12/05/2026	1	3º
	SELMA MENEZES PEREIRA	107681701	04/05/2026	1	2º
	SIDNEY FRANCISCO AMANCIO LEMOS	1986301	04/05/2026	3	1º
	DANIEL GENUINO BEZERRA	116471601	04/05/2026	2	2º
	EDVALDO DE MORAIS LUNA SOBRINHO	1846904	04/05/2026	1	1º
	ERILSON JOSE DA SILVA OLIVEIRA	114848602	04/05/2026	2	2º
	IVANA TORRES DOS SANTOS	116660302	04/05/2026	6	2º
	JOSE ANTONIO DE SANTANA	460401	04/05/2026	1	1º
	MELINA CORDEIRO GAMA LIRA	16881901	18/05/2026	2	1º
	MICHELLE LISBOA ALHEIROS	4671403	04/05/2026	1	1º
	WALDEMIR DA SILVA ARAUJO	3598402	08/05/2026	2	2º

GRE MATA NORTE – SEI 1400005336.000962/2026-15

	NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
	CECILIA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	302323002	04/05/2026	1	1º
	DAIANE CRISTINE FREIRE MARQUES	17430301	04/05/2026	1	1º
	DEOCLECIO TADEU ALVES BARROSO	15500001	06/05/2026	2	1º

EDILENE BARBOSA DE LIMA MONTEIRO	17485601	04/05/2026	1	1º
ERIKA RICHELLE PINTO VIEIRA	3787702	04/05/2026	1	1º
GILDA MARIA SOUZA DA SILVA	17559901	04/05/2026	1	1º
GLAUCIAN PESSOA DA SILVA	107492003	04/05/2026	1	2º
JANICLEIDE FERREIRA DE ANDRADE	2916902	04/05/2026	1	1º
JEDIDA SEVERINA DE ANDRADE MELO	14871701	04/05/2026	1	1º
LUCIA MARIA PEREIRA DE MELO	91780401	04/05/2026	1	3º
MARIA BERNADETH DA SILVA ALVES	110572801	04/05/2026	2	3º
MARIA DAS GRACAS GOMES DE SOUZA	70073601	04/05/2026	1	2º
MARIA DE FATIMA RODRIGUES	93896001	04/05/2026	1	2º
MARIA DO SOCORRO PINTO CARNEIRO FALCAO	59088801	04/05/2026	1	2º
MARIA JOSE COSTA LIMA	96094101	05/05/2026	1	3º
MARIA JOSE DA SILVA	98366701	04/05/2026	1	3º
MARILENE ROBERTO MONTEIRO DE VASCONCELOS	102345401	04/05/2026	1	2º
NAILMA BRAGA DE ALMEIDA RODRIGUES	139846601	04/05/2026	1	2º
PAULO HENRIQUE PHAELANTE DA CAMARA LIMA	3468202	04/05/2026	1	1º
ROSANE VICENTE LOPES RODRIGUES	5873001	04/05/2026	1	1º
ROSIANE MARIA DA CRUZ LIMA	4719602	04/05/2026	1	1º
SANDRA MARIA ALVES DA SILVA SOUZA	4532101	04/05/2026	1	1º
SEVERINO CORREIA DA SILVA	93760801	04/05/2026	1	2º
VERONICA MARIA DE ARAUJO	6693202	04/05/2026	1	1º
ANA MARIA FRANCISCA DE SANTANA ALVES	6973802	06/05/2026	1	1º
ANA PAULA MOREIRA DE ALBUQUERQUE	15974003	11/05/2026	1	1º
BENICIO FRANCISCO DA COSTA FILHO	7916101	04/05/2026	1	1º
PAULO DE MORAIS PESSOA	139482704	04/05/2026	2	2º
SANDRA MARIA DE ANDRADE SERAFIM	2795101	06/05/2026	1	1º

GRE VALE DO CAPIBARIBE – SEI 1400005424.000901/2026-69

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIRA	6125901	04/05/2026	2	1º
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DE LIRA	6125902	04/05/2026	2	1º
JOSE GENARIO DOS SANTOS	6638501	11/05/2026	2	1º
LUIS ARISTIDES BARBOSA	106969101	04/05/2026	1	3º
MARIA APARECIDA MORAES DO NASCIMENTO	2541301	04/05/2026	1	1º
MARIA GABRIELLA SANTOS ALBUQUERQUE	14041001	04/05/2026	2	1º
ALCIONE DE VASCONCELOS SILVA RUFINO	1528602	04/05/2026	1	1º
ALDENICE VERISSIMO DA SILVA	102092701	04/05/2026	1	1º
ANDREA CRISTIANNE ARAUJO DA SILVA	3819502	04/05/2026	1	1º
CYNDY CAMILLA DUARTE DE OLIVEIRA	4328201	04/05/2026	1	1º
ERIKA SIMONE DA SILVA PINTO	5815701	04/05/2026	1	1º
FLAVIA QUEIROZ BARROS DE OLIVEIRA	15614302	04/05/2026	1	1º
IRACEMA DANTAS DOS SANTOS ALVES	108283301	04/05/2026	3	3º
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	110879401	04/05/2026	1	3º
LUCIA DIAS RAMALHO DA SILVA	74643801	04/05/2026	1	3º
LUCIANA EMILIA DUARTE FARIAS DE LIMA	105838001	04/05/2026	1	2º
MARIA BETANIA CAMPOS CAVALCANTE	96005901	04/05/2026	1	2º
MARIA DA CONCEICAO BARACHO VASCONCELOS DE ARRUDA	105366303	04/05/2026	1	1º
MARIA DE FATIMA ARAUJO DE LIMA	72113201	04/05/2026	1	4º
MARIA DE FATIMA SILVA DE ANDRADE	101635001	04/05/2026	2	1º
MARIZA BARBOSA BARRETO LIMEIRA	3622803	04/05/2026	1	1º
PAULA REGINA DE MOURA FRANCA ALVES	2003802	04/05/2026	1	1º
RICARDO ELIAS ALBUQUERQUE	77525601	04/05/2026	1	4º
ROBSON MARCELINO DA SILVA	15011603	04/05/2026	1	1º
ROSINEIDE BARBOSA DUTRA	4063302	04/05/2026	1	1º
VALERIA MARIA DE LIRA	14437201	06/05/2026	1	1º

LICENÇA NOJO

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO II, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005526.001263/2026-55	LAIS RODRIGUES DE ARAUJO	3478106/03	12/04/2026

RETIFICAÇÃO:
Do gozo de licença prêmio de **MARIA APARECIDA DE MELO SOUSA**, mat.: **1077031/01**, publicado no D.O.E. de 10/07/2025.
Onde se lê: 6 meses, **Leia-se:** 5 meses do 2º decênio a partir de 04/08/2025. SEI 1400005676.000317/2026-41.

INDEFERIMENTO:
Nos termos do art. 113, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 6.123/68, a concessão de licença prêmio do 1º decênio da servidora **ANNA PAULA ESPINDOLA DA FONTE**, matrícula: **4653/03** - SEI 1400005565.000836/2026-67.

José Alysson da Silva Pereira
Gerente Geral de Gestão de Pessoas

PORTARIA SEE Nº 2446 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, a pedido, das funções de Gestor e/ou Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
35698/02	ERIVALDO COSTA PACHECO DA SILVA	GESTOR	RECIFE NORTE	RECIFE	EREFEM DONA MARIA TERESA	27.04.2026
1657275/08	JOSEANE CRISTINA DA SILVA MELO	GESTOR	RECIFE NORTE	RECIFE	ESCOLA ANA MALTA DA COSTA AZEVEDO	27.04.2026
60607/01	CHARLES CRISTIANO DO NASCIMENTO	GESTOR	RECIFE NORTE	RECIFE	EREM SIZENANDO SILVEIRA	27.04.2026
960849/01	TANIA MARGARETE RIBEIRO FIGUEIREDO DA CUNHA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	MATA NORTE	GOIANA	ETE ADERICO ALVES DE VASCONCELOS	02.03.2026

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 2447 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar, da função de Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
30494/01	VERONICA DE MORAES DOS SANTOS	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	RECIFE NORTE	RECIFE	EREFEM CAIO PEREIRA	27.04.2026
144372/01	VALERIA MARIA DE LIRA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	VALE DO CAPIBARIBE	FREI MIGUELINHO	ESCOLA TEÓFILO SEVERINO DE ARRUDA	31.03.2026
152551/01	SEBASTIAO LOURENCO DA COSTA	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	VALE DO CAPIBARIBE	SURUBIM	EREM ANA FAUSTINA	23.04.2026
146216/01	MARCOS ANTONIO DA SILVA CRUZ	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO	LAGOA GRANDE	EREM DOM HELDER CAMARA	02.02.2026

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 2448 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Remover e Designar, pro tempore, VALERIA BARBOZA VASCONCELOS, mat. 2398850, nº func. 15237/01, para exercer a função de Diretor da Escola Ana Malta da Costa Azevedo, Bomba do Hemeterio, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, 27/04/2026.

PORTARIA SEE Nº 2449 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**

Designar, pro tempore, CHARLES CRISTIANO DO NASCIMENTO, mat. 2542544, nº func. 60607/01, para exercer a função de Gestor da EREM Padre Machado, Casa Amarela, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, no período de 27/04/2026 a 20/06/2026, em substituição a ROBERTA DE ALBUQUERQUE PEREIRA, mat. 3796833, nº func. 3457508/03, que se encontra de licença para tratamento de saúde.

PORTARIA SEE Nº 2450 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, CAROLINALOPES, mat. 2565137, nº func.18410/02, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Caio Pereira, Alto José Bonifácio, Gerência Regional Metropolitana Norte, com 200h/a mensais, a partir de 27/04/2026.

PORTARIA SEE Nº 2451 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, JOSEANE CRISTINA DA SILVA MELO, mat. 3937925 , nº func. 1657275/08, para exercer a função de Gestora da EREFEM Dona Maria Teresa Correa, Alto José do Pinho, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, a partir de 27/04/2026.

PORTARIA SEE Nº 2452 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, RESOLVE dispensar, das funções de Gestor e de Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO	NOME ESCOLA	RETROATIVO A
43014/01	DANIELE DE SOUSA FIGUEREDO	GESTORA	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO	PETROLINA	EREFEM DOM AVELAR BRANDAO VILELA	28.04.2026
59678/01	CLEIDIO DA PAZ CABRAL	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	SERTÃO MÉDIO SÃO FRANCISCO	PETROLINA	EREFEM DOM AVELAR BRANDAO VILELA	28.04.2026
3706125/01	JOANI MARIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	ADJUNTO/ASSISTENTE GESTÃO	AGRESTE CENTRO NORTE	BELO JARDIM	EREM JOAO MONTEIRO DE MELO	20.02.2026

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

PORTARIA SEE Nº 2453 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, VERONICA DE MORAES DOS SANTOS, mat. 2520230, nº func.30494/01, para exercer a função de Gestora da EREM Sizenando Silveira, Santo Amaro, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, a partir 27/04/2026.

PORTARIA SEE Nº 2454 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, EMANUELA CARVALHO LOBO REZENDE, mat. 3974987, nº func. 3949257/01, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Embaixador Gilberto Amado, Hipódromo, Gerência Regional Recife Norte, com 200h/a mensais, a partir de 27/04/2026.

PORTARIA SEE Nº 2455 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Remover e Designar, pro tempore, JACKSON GOMES DAVID, mat. 3011917, nº func. 164152/03, para exercer a função de Gestor da EREF Proª Maria da Conceição Cisneiros Sampaio, Gerência Regional Sertão Central - Salgueiro, com 200h/a mensais, no período de 26.03.2026 a 10.06.2026, em substituição a MARINES ALVES GONDIM DO NASCIMENTO, mat. 2578808, nº func. 36976/01, que se encontra de licença para tratamento de saúde. 1400005623.000258/2026-27.

PORTARIA SEE Nº 2456 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Dispensar, FRANCISCA FABIA ALVES DA SILVA NUNES, mat. 2551179, nº func. 61788/02, da Função de Assistente de Gestão da EREF André Nunes, Mirandiba, GRE Salgueiro, a partir de 02.02.2026. 1400005604.000001/2026-01.

PORTARIA SEE Nº 2457 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, MARIA EDILMA LOPES NUNES, mat. 2765535, nº func. 154882/03 , para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF André Nunes, Mirandiba, GRE Salgueiro, com 200h/a mensais, a partir de 02.02.2026. 1400005604.000001/2026-01.
PORTARIA SEE Nº 2458 DE 29 DE ABRIL DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, Lei 495 de 27.06.2022, **RESOLVE:**
Designar, pro tempore, ALEXANDRE MENDES DA COSTA, mat. 2399822, nº func. 1050117/03, para exercer a função de Gestor da EREM TAMANDARÉ, Tamandaré, Gerência Regional Mata Sul, com 200h/a mensais, no período de 1º de outubro a 30 de novembro de 2025.

PRORROGAÇÃO DE EXERCÍCIO

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato do Governo nº 126, de 09 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**
DEFIRO a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que expõe o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 40.599, de 03 de abril de 2014 e o Ato do Governo nº 4297, de 02 de julho de 2024, nos termos do art. 33 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	EXERCÍCIO ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005594.001134/2026-53	PRISCYLLA FLORENCIA DOS SANTOS SILVA	30 Dias	28/05/2026	SEE

Gilson José Monteiro Filho
Secretário de Educação

FAZENDA

Secretário: **Flávio Martins Sodré da Mota**

PORTARIA SF Nº 82, DE 29.04.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no § 4º do art. 18 do anexo 33 do Decreto nº 44.650, de 30.6.2017, **RESOLVE**:
Art. 1º Declarar, com efeitos a partir de 1º.5.2026, a perda por renúncia ao incentivo do PROIND, concedido por meio do Decreto nº 56.655, de 24.5.2024, à empresa **ADHFLEX EMBALAGENS FLEXÍVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.725.075/0001-69 e no CACEPE sob o nº 1166299-91.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

PORTARIA SF Nº 83, DE 29.04.2026
O SECRETÁRIO DA FAZENDA, considerando a necessidade de adequação na composição e lotação do Grupo Operacional do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos – CIRA, instituído pela Lei no 16.628, de 18.9.2019, e a necessidade de designação dos Auditores Fiscais do Tesouro Estadual para compor o referido Comitê para o biênio 2025-2026, alterando, para esse fim, a Portaria SF no 90, de 20.6.2025, **RESOLVE**:
Art. 1º Dispensar os seguintes Auditores Fiscais do Tesouro Estadual, lotados na Diretoria Geral de Operações Estratégicas, da composição do Grupo Operacional do CIRA:
I – Geraldo Gimino Martins Júnior, matrícula nº 187.808-5; e
II – Mardine Moutinho de Oliveira e Silva, matrícula nº 186.696-6.
Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria SF nº 90, de 20.6.2025, que passa a vigorar com a seguinte modificação:
"Art. 1º
I - Paulo Mozart de Queiroz, matrícula nº 178.463-3, da Gerência de Apoio à Mediação Tributária Institucional; (NR)
II - Mirtes Eliane Cavalcanti Mariano, matrícula nº 187.904-9, da Gerência de Apoio à Mediação Tributária Institucional; (NR)
III - Adriana Cavalcanti Dória, matrícula nº 169.964-4, da Gerência de Apoio à Mediação Tributária Institucional; (NR)
IV - Bruno Stenio da Silva, matrícula nº 183.810-3, da Gerência de Apoio à Mediação Tributária Institucional; (NR)
V - Raphaela Maria Alves Montes dos Santos, matrícula nº 182.979-2, da Gerência de Apoio à Mediação Tributária Institucional; (NR)
....."
Art. 3º Manter as demais disposições da Portaria SF nº 90, de 20.6.2025, não modificadas por esta Portaria.
Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Flávio Martins Sodré da Mota
Secretário da Fazenda

DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS - DOE
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2026
CIÊNCIA DO INÍCIO DA AÇÃO FISCAL
A Diretoria Geral de Operações Estratégicas - DOE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 e o inciso I do art. 26, ambos da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, cientifica o sujeito passivo a seguir identificado do início da ação fiscal referida na Ordem de Serviço respectivamente indicada e intima-o a apresentar os documentos, livros e arquivos requeridos na mencionada Ordem de Serviço, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Edital, na DOE, das 08h às 13h, situada na Rua Imperial, nº 2077, 2º andar, São José, Recife-PE, CEP 50090-000 ou mediante remessa para o e-mail intimacaodoe@sefaz.pe.gov.br .
A não entrega dos livros, documentos e arquivos requeridos constitui embargo à ação da fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFAZ e é passível das penalidades previstas em lei. A partir da data da publicação deste Edital, cessa a espontaneidade do sujeito passivo para efeito de recolhimento do imposto a destempo ou confissão de omissão tributária. O inteiro teor desta intimação pode ser acessado com a utilização de certificado digital, no domicílio eletrônico do contribuinte, ou na página da Sefaz na Internet, no endereço www.sefaz.pe.gov.br, em "Serviços/Para Cidadãos/e-Fisco – Are Virtual/Serviços Mais Utilizados/Verificar Autenticidade de Intimações".

Sujeito passivo	Inscrição estadual	Endereço	Número da Ordem de Serviço
MCA ALIMENTOS LTDA	1100890-30	RODOVIA BR CENTO E UM, 550, KM 70 CEASA GALPAO 022, LOJA 01/02, SALA 01, CURADO, RECIFE-PE	2026.000002219569-41

Recife–PE, 29 de Abril de 2026
MARCELO EMÍLIO DE BARROS BELLEI
Diretor Geral em exercício da DOE

EDITAL DBF Nº 018/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO - CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 1500000073.000717/2026-40, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo - PRODEAUTO do contribuinte MARELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA., CNPJ/ MF nº 18.084.354/0002-08 e CACEPE nº 0533001-73, tendo como termo inicial 1º.05.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008.
Recife, 27 de abril de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 020/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO - CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 1500000073.000753/2026-11, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo - PRODEAUTO do contribuinte MARELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 18.084.354/0001-27 e CACEPE nº 0528355-88, tendo como termo inicial 1º.05.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008.

Recife, 29 de abril de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 021/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO - CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 1500000073.000754/2026-01, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo - PRODEAUTO do contribuinte MARELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 18.084.354/0003-99 e CACEPE nº 0560041-33, tendo como termo inicial 1º.05.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008..

Recife, 29 de abril de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 022/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO – CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 1500000073.000755/2026-01, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo - PRODEAUTO do contribuinte MARELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 18.084.354/0004-70 e CACEPE nº 0560075-82, tendo como termo inicial 1º.05.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008.

Recife, 29 de abril de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 023/2026
PRORROGAÇÃO PRODEAUTO – CREDENCIAMENTO
A Diretoria de Benefícios Fiscais - DBF, nos termos da Lei nº 13.484, de 29.06.2008, e do Anexo 36 do Decreto nº 44.650, de 30.06.2017, observando o previsto na Lei nº 15.063, de 04.09.2013, e no Decreto nº 40.218, de 20.12.2013, que dispõem sobre a realização de investimentos mínimos em projetos e atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, e de acordo com o Processo SEI nº 1500000073.000757/2026-91, resolve prorrogar o benefício do Programa de Desenvolvimento do Setor Automotivo - PRODEAUTO do contribuinte MARELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA., CNPJ/MF nº 18.084.354/0005-50 e CACEPE nº 0560078-25, tendo como termo inicial 1º.05.2026, limitado a 31.12.2032, conforme estabelecido no Convênio ICMS 190, de 15.12.2017. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 13.484, de 29.06.2008.

Recife, 29 de abril de 2026.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL - DPC
EDITAL Nº 046/2026
CREDENCIAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DA SISTEMÁTICA DE TRIBUTAÇÃO DO ICMS RELATIVA A ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA
A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, e em conformidade com o(s) processo(s) abaixo, resolve credenciar o(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) para fruição do(s) benefício(s) fiscal(is) de que trata(m) a Lei nº 14.721, de 04.07.2012, o Decreto nº 38.455, de 27.07.2012, e a Portaria SF nº 166, de 28.08.2012.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO
2025.000011485349-94	AUGUSTO SUPERMERCADOS LTDA	20.160.132/0002-79	086546546

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
DIRETORA GERAL (EM EXERCÍCIO)

DIRETORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA AÇÃO FISCAL – DPC
EDITAL Nº 47/2026
CREDENCIAMENTO
A DPC, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 58.744, de 04.06.2025, com fundamento no inciso II do artigo 5º do Anexo 37 do Decreto nº 44.650, de 2017, resolve atribuir ao contribuinte a seguir identificado a condição de detentor de regime especial de tributação para efeito da inaplicabilidade do regime de substituição tributária nas suas aquisições e da atribuição da responsabilidade pela retenção e recolhimento do ICMS devido por substituição tributária em relação às saídas subsequentes a que promover, relativamente às mercadorias relacionadas nos decretos respectivamente indicados.

PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO	UF	DECRETO
2026.000003601432-81	AUGUSTO SUPERMERCADOS LTDA	20.160.132/0002-79	086546546	PE	Decreto nº 44.650/2017, Anexo 37, Título II, CAP I, II, III, V, VIII, XII, XIV, XV, XVI e XXI.

Este Edital produz efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

JANAÍNA CARDOSO ACIOLI
DIRETORA GERAL (EM EXERCÍCIO)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 01/04/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 01/04/2026 “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 01/04/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.

INSTANCIA SINGULAR
Auto de Infração **REL**
00445.26-6 2024.000007349636-68 JOSE VALDIR DE LIMA ARAUJO 17
00446.26-2 2024.000007390289-59 JOSE VALDIR DE LIMA ARAUJO 17
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00443.26-3 2025.000009498968-45 JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES 18
00444.26-0 2025.000009500355-31 JOSAPAR JOAQUIM OLIVEIRA SA PARTICIPACOES 18
00442.26-7 2025.000008980988-66 CIRURGICA RECIFE COM E REPRESENTACOES LTDA 17
TURMAS
TURMA 1
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00179.26-4 2023.000011414667-16 USINA UNIAO E INDÚSTRIA S/A 2
TURMA 3
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00065.26-9 2025.000010736165-91 DATEN TECNOLOGIA LTDA 1
00066.26-5 2025.000010736482-89 DATEN TECNOLOGIA LTDA 1
TRIBUNAL PLENO
Auto de Infração **REL REV**
00385.25-5 2021.000004172410-68 SN COM DE ALIMENTOS E ESPECIARIAS LTDA 1 9
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 07/04/2026 ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 07/04/2026. “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 07/04/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.

INSTANCIA SINGULAR
Auto de Infração Multa Regulamentar **REL**
00451.26-6 2025.000004989240-51 ELIER REPR E COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA 23
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00449.26-1 2025.000010870864-41 VINIBRASIL VINHOS DO BRASIL S/A 12
00450.26-0 2025.000010916548-21 VINIBRASIL VINHOS DO BRASIL S/A 12
00447.26-9 2025.000011550884-14 AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL 14
00448.26-5 2025.000003992710-90 A. B. S. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 23
TURMAS
TURMA 1
Auto de Infração **REL**
00307.26-2 2024.000005620220-11 FEDERAL ENERGIA S/A 2
TOTAL DA ESPÉCIE 1
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00184.26-8 2024.000004200489-59 USINA IPOJUCA S/A 6
TURMA 2
Auto de Infração **REL**
00178.19-5 2018.000005124289-70 BETTANIN S.A. 9
00239.26-7 2021.000006775691-95 ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 9
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00259.26-8 2025.000008886932-14 AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL 4
00327.24-7 2023.000004923693-24 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS 9
TOTAL DA ESPÉCIE 2
Termo de Acompanhamento e Regularização Multa Regulamentar **REL**
00242.24-1 2023.000004143240-67 FAURECIA AUTOMOTIVE INTERIORS BRAZIL LTDA. 9
TURMA 3
Auto de Infração **REL**
00522.17-1 2016.000010170638-83 GDC ALIMENTOS S.A 5
00286.24-9 2023.000001535501-74 LOCALIZA FLEET S.A. 1
Auto de Infração Multa Regulamentar **REL**
00397.24-5 2023.000003535157-20 FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO FILHO 1
TOTAL DA ESPÉCIE 1
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00185.26-4 2024.000004253872-55 USINA IPOJUCA S/A 5

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 10/04/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 10/04/2026 “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 10/04/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.

INSTANCIA SINGULAR
Auto de Infração **REL**
00463.26-4 2025.000002661633-94 A D GILO 15
00462.26-8 2025.000002660955-34 A D GILO 15
Auto de Infração Multa Regulamentar **REL**
01766.22-8 2022.000002727014-90 ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA 22
Termo de Acompanhamento e Regularização **REL**
00456.26-8 2025.000011275739-58 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS 15
00457.26-4 2025.000011549965-62 PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS 15

00458.26-0	2025.000011818618-77	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	15	
00455.26-1	2025.000011003843-13	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	15	
00461.26-1	2025.000009870297-54	CM HOSPITALAR S.A.	14	
00460.26-5	2025.000009855941-28	CM HOSPITALAR S.A.	14	
00459.26-7	2023.000005456702-11	FELIX & SOUZA COMERCIAL LTDA	22	
00454.26-5	2025.000010317622-96	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	17	
00452.26-2	2025.000008772287-28	BOMPRECO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13	
00453.26-9	2025.000009593236-86	VINICOLA DO VALE DO SAO FRANCISCO S/A	23	
Reabertura de Prazo de Defesa				REL
00464.26-0	2025.000010910044-52	PAZERES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	
00465.26-7	2025.000010911236-21	PAZERES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	16	
TURMAS				
TURMA 1				
Auto de Infração				
00134.26-0	2012.000004082953-31	LINDINALVA BARBOSA SILVA	REL	6
00715.22-0	2021.000003588406-73	ATACADO DOS PRESENTES LTDA	2	
Termo de Acompanhamento e Regularização				REL
00788.25-2	2025.000003661726-54	JBA COMERCIO DE EMBALAGENS, ARMAZENAGEM E	6	
00787.25-6	2025.000003658102-31	JBA COMERCIO DE EMBALAGENS, ARMAZENAGEM E	6	
00575.23-2	2022.000007653770-62	FONTANELLA LOGISTICA & TRANSPORTES LTDA	2	
TURMA 2				
Auto de Infração				
00276.22-7	2021.000006620399-18	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	REL	9
00512.21-4	2020.000006172620-73	EMPRESA BRAS. DE HOTELARIA E TURISMO LTDA	4	
Termo de Acompanhamento e Regularização				REL
00259.25-0	2024.000007135113-18	JOSE GOMES DOS SANTOS POLPAS	4	
TURMA 3				
Auto de Infração				
00403.23-7	2021.000008475036-29	COMERCIAL DE ESTIVAS PACHECO LTDA EPP	REL	1
00240.26-5	2023.000011146501-45	ARAUJO MOUTA CONFECCOES LTDA	5	
TRIBUNAL PLENO				
Auto de Infração				
00881.18-0	2018.000007896480-14	BRASFIO INDUSTRIA E COM NORDESTE LTD	REL REV	9 1
Termo de Acompanhamento e Regularização				REL REV
10027.24-1	2024.000005571226-58	MELODIA INDUSTRIA E COM DE PROD. P	1	2
Recife, 29 de abril de 2026. CORREGEDOR DO TATE				

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 16/04/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 16/04/2026 “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 16/04/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.				
INSTANCIA SINGULAR				
Auto de Infração				
00174.26-2	2020.000002901896-01	CERAMICA PORTO RICO LTDA - EM REC. JUDICIAL	REL	13
00175.26-9	2020.000002901975-48	CERAMICA PORTO RICO LTDA - EM REC. JUDICIAL	13	
00475.26-2	2025.000008287789-49	RECICLE E CIA COM E EXPORTACAO DE SUCATAS	22	
Impugnação de ICD				
00474.26-6	2024.000002615438-10	BGK EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	REL	14
TURMAS				
TURMA 1				
Auto de Infração				
00276.19-7	2018.000009342481-07	GE HEALTHCARE DO BRASIL COM E SERVICOS PARA	REL	6
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00166.26-0	2023.000011560451-50	CIPAN - COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS	REL	6
00283.24-0	2023.000002914506-04	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	6	
00352.26-8	2025.000007558911-04	TERROIR DO SAO FRANCISCO COM E IND DE	2	
TURMA 2				
Auto de Infração Multa Regulamentar				
01766.22-8	2022.000002727014-90	ACTIVAS PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA	REL	4
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00222.26-7	2023.000006763229-16	MANUCHAR COMERCIO EXTERIOR LTDA	REL	9
00084.26-3	2025.000007356627-11	VF COMERCIO DE CALCADOS LTDA	4	
TURMA 3				
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00064.26-2	2025.000008875524-39	D&D ANGEIRAS DISTR RECIFE – REPRESENTACAO	REL	1
00063.26-6	2025.000008875122-16	D&D ANGEIRAS DISTR RECIFE – REPRESENTACAO	1	
00928.25-9	2025.000007273440-31	ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA	5	
TRIBUNAL PLENO				
Auto de Infração				
00217.23-9	2020.000004182796-26	PROCTER & GAMBLE INDL E COMERCIAL LTDA	REL REV	5 1
RECIFE, 29 de Abril de 2026.				
CORREGEDOR DO TATE				

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – TATE. EMITIDO EM 14/04/2026. ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA NO DIA 14/04/2026 “NA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM 14/04/2026, OS PROCEDIMENTOS FISCAIS DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIOS FORAM DISTRIBUÍDOS POR SORTEIO, NA FORMA A SEGUIR “.				
INSTANCIA SINGULAR				
Auto de Infração				
00470.26-0	2025.000003216689-79	DOLCE GAROTA CONFECCOES LTDA	REL	22
00471.1.26-7	2025.000003243679-71	DOLCE GAROTA CONFECCOES LTDA	22	
00468.26-6	2025.000010927503-28	MOURA E SOUZA MERCADINHO LTDA EPP	14	
00473.26-0	2024.000009893717-15	C. S. DA PAIXAO COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS	11	
00469.26-2	2025.000009013363-78	GCA COMERCIO LTDA	12	
Reabertura de Prazo de Defesa				
00466.26-3	2020.000003049151-83	R.C.B. IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	REL	23
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00472.26-3	2025.000008576571-19	COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA	REL	16
Termo de Acompanhamento e Regularização Multa Regulamentar				
00467.26-0	2025.000002874386-94	NUTRANE NUTRICAO ANIMAL LTDA	REL	12
TURMAS				
TURMA 1				
Auto de Infração				
00300.24-1	2019.000008390446-68	ENERGIZER BRL IND. E COMERCIO DE BENS DE	REL	6
00495.11-5	2011.000001603628-17	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	6	
00726.23-0	2022.000005438099-50	VETRUS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2	
Auto de Infração Multa Regulamentar				
00568.25-2	2024.000007125650-31	PROFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	REL	6
Restituição Impugnação				
10048.25-1	2018.000010295583-67	TOYOLEX VEICULOS S.A	REL	6
Termo de Acompanhamento e Regularização				
01293.25-7	2025.000010381121-81	GERDAU ACOS LONGOS S.A.	REL	2
01255.25-8	2024.000005424914-66	CAVALCANTI BEBIDAS LTDA	2	
01234.25-0	2024.000010736626-52	WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	6	
00552.24-0	2023.000005060176-24	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.	6	
00551.24-4	2023.000005061932-79	RFG COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS LTDA.	2	
TURMA 2				
Auto de Infração				
00219.20-7	2019.000005609876-43	BRASFIO INDUSTRIA E COMERCIO NORDESTE LTDA	REL	4
00741.25-6	2024.000004023307-29	J E COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA	9	
01492.22-5	2022.000002583900-41	USINA UNIAO E INDUSTRIA S/A	9	
Termo de Acompanhamento e Regularização				
01291.25-4	2025.000003621313-17	FERREIRA COSTA & CIA LTDA	REL	4
00024.26-0	2025.000003541540-52	SEB COMERCIAL DE PRODUTOS DOMESTICOS LTDA.	9	
01155.25-3	2024.000005335073-04	ACUMULADORES MOURA S.A.	4	
01004.25-5	2025.000002373713-59	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9	
00033.26-0	2020.000005842849-79	COML DE CARNES VALE DO SAO FRANCISCO LTDA	4	
00328.26-0	2025.000009541180-57	R&D AGROINDUSTRIA E COM DE BEBIDAS LTDA	9	

TURMA 3				
Auto de Infração				
00590.20-7	2019.000005423179-33	R MARINHO MALHAS LTDA	REL	5
00049.23-9	2022.000004275145-40	AMERICANAS S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	1	
00952.15-0	2014.000006018037-13	OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	5	
00559.16-4	2015.000007965718-45	BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	
Auto de Infração Multa Regulamentar				
00101.26-5	2023.000003430265-91	RECICLAMAIS COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	REL	1
Restituição Impugnação				
00251.26-7	2019.000002794394-17	REGENCE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	REL	5
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00238.24-4	2023.000003220667-97	KALUNGA SA	REL	5
00879.25-8	2025.000002541903-32	SUPERMERCADO DA FAMILIA S/A	5	
00086.25-8	2024.000007612251-33	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	1	
00357.26-0	2025.000009717430-45	IRMAOS MARINHO COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	5	
00274.26-7	2025.000006744094-42	SERVMINA – ENG. MINERAL E AMBIENTAL LTDA	5	
TRIBUNAL PLENO				
Auto de Infração				
00444.18-9	2018.000005122157-13	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS COM DE ALIM	REL REV	6 2
00790.13-3	2013.000004340116-49	DAFONTE VEICULOS, TRAT. PECAS E SERV LTDA	5	1
00415.17-0	2016.000006971418-11	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	9	10
00311.25-1	2020.000002987039-14	TELEFONICA BRASIL S.A.	1	10
00416.21-5	2020.000002083576-12	JOSE GILBERTO DO NASCIMENTO	5	4
00362.18-2	2017.000010111180-19	BOMPRECO SUP. DO NORDESTE LTDA	5	1
00154.21-0	2019.000006032715-20	LBE IND DE LATICINIOS E DERIVADOS LTDA	2	4
01706.22-5	2021.000006720297-29	PORTICO ESQUADRIAS LTDA	1	6
00649.23-6	2022.000007344282-85	MAGAZINE LUIZA S/A	4	9
00418.25-0	2023.000005258920-47	C.S. P. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA	9	10
00315.15-0	2014.000004772059-53	PETROLINA MEDICAMENTOS LTDA - FALIDO	2	10
00402.24-9	2022.000008400060-03	BRASIL SUSTENT. & GESTAO DE RES. LTDA	1	6
Termo de Acompanhamento e Regularização				
00707.21-0	2020.000006601526-08	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS	REL REV	1 10
00205.25-7	2024.000008309692-13	LOJAS RENNER S.A.	9	10
01102.25-7	2025.000002465011-46	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA	9	10
Auto de Infração Multa Regulamentar				
00415.25-1	2023.000004588315-17	LIMPA TUDO IND. DE SANEANTES LTDA	REL REV	6 9
RECIFE, 29 de Abril de 2026. CORREGEDOR DO TATE				

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária: Joana D’Arc da Silva Figueirêdo

PORTARIA SJDH Nº 046/2026
A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA , no uso de suas atribuições regularmente conferidas, com fundamento no art. 215 da Lei estadual nº 6.123/68, RESOLVE :
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados na denúncia 202640041, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º - Designar Maria Clara Rodrigues de Freitas, Matrícula 3600726/06, Maria de Fátima Lúcio, Matrícula: 1753649 e Marco Antônio Padilha de Oliveira, Matrícula 1506676/03, componentes da Segunda Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.
Art. 3º - Estabelece-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria para o fim da investigação, conforme determinação da Lei estadual nº 6.123/68.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência
DECISÃO
A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência , no uso de suas atribuições regularmente conferidas, com fundamento no art. 215 da Lei estadual nº 6.123/68, RESOLVE :
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa para apurar os fatos narrados na denúncia 20264959, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.
Art. 2º - Designar Maria Clara Rodrigues de Freitas, Matrícula 3600726/06, Maria de Fátima Lúcio, Matrícula: 1753649 e Marco Antônio Padilha de Oliveira, Matrícula 1506676/03, componentes da Segunda Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira.
Art. 3º - Estabelece-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis a contar da publicação desta Portaria para o fim da investigação, conforme determinação da Lei estadual nº 6.123/68.
Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

DECISÃO
A Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência , no uso de suas atribuições e conforme Nota Técnica 13/2026 (85501984), DECIDE promover o arquivamento da denúncia nº 2025117085, em razão da ausência de elementos mínimos de materialidade e da natureza genérica das alegações apresentadas, que não permitem a instauração de procedimento apuratório.
JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: Fabrício Marques Santos

Ofício Nº 73/2026
Recife, 29 de abril de 2026
Conforme determina o §10, art. 57, da Lei das Diretrizes Orçamentarias, Lei nº 18.899 de 16 de setembro de 2025, foram levantados 956 impedimentos técnicos relativos ao mês de abril do exercício de 2026, dos quais:
• 01 é referente a OMISSÃO OU ERRO NA INDICAÇÃO DE BENEFICIÁRIO PELO AUTOR DA EMENDA;
• 01 é referente a INCOMPATILIDADE DO OBJETO COM A FINALIDADE DA AÇÃO OU MODALIDADE DA DESPESA;
• 01 é referente a OUTRAS HIPÓTESES PREVISTAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS;
• 02 são referentes a AUSÊNCIA DE REGULARIDADE DO BENEFICIÁRIO NO CADASTRO DE REGULARIDADE DE TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS CRT;
• 02 são referentes AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO, PELO AUTOR DA EMENDA, DO OBJETO A SER EXECUTADO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS;
• 02 são referentes a INCOMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA PÚBLICA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL;
• 03 são referentes a INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO PROPOSTO COM O PROGRAMA DO ÓRGÃO;
• 09 são referentes a INCOMPATIBILIDADE DO OBJETO COM A FINALIDADE DA AÇÃO OU MODALIDADE DA DESPESA;
• 10 são referentes a REPROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO;
• 51 são referentes a ENTIDADE/INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI CAPACIDADE TÉCNICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA EMENDA;
• 236 são referentes a NÃO APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO OU APRESENTAÇÃO FORA DOS PRAZOS PREVISTOS;
• 638 são referentes a PENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PELA ENTIDADE/MUNICÍPIO CONFORME CHECK LIST PGE.
A fim de sanar os impedimentos técnicos encontrados, indicamos as seguintes ações:
• PARLAMENTAR REALIZAR REMANEJAMENTO PARA A EMENDA ATRAVÉS DOS CICLOS DE REMANEJAMENTO;

- Nomes dos Parlamentares;
- Unidades Orçamentárias;
- Códigos da ALEPE;
- Códigos das ações;
- Códigos das subações;
- Municípios;
- Valores;
- Impedimentos técnicos;
- Dispositivos legais aos quais referem-se os impedimentos técnicos; e
- Indicações de ações para saneamento dos impedimentos técnicos de emendas.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

SECRETARIA DE SAUDE

II Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE), por intermédio da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP) e da Comissão Científica da 2ª Mostra Pernambucana de Experiências Exitosas em Saúde - II MEX-SAÚDE PE, torna público o Edital de Submissão de Trabalhos para a 2ª MEX-SAÚDE PE, a ser realizada na ocasião da segunda edição do Congresso Pernambucano de Inovação e Integração em Saúde (CPIIS) para o desenvolvimento de ações vinculadas ao projeto “Qualificação do modelo de atenção à saúde do estado de Pernambuco”, constante do 106º Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, Ministério da Saúde e Organização Pan-americana da Saúde/ Organização Mundial da Saúde. Recife, 30/04/2026. As regras de submissão de trabalho técnico científico estão disponíveis no link: <https://portal.saude.pe.gov.br/>. Renan Freitas - Secretário Executivo de Vigilância em Saúde e Atenção Primária - SEVSAP/SES/PE

DECISÃO

PAAP Nº: 021/2024

SEI Nº: 2300011604.000043/2022-02

ACOLHO o relatório desta Comissão, não restam dúvidas da quebra contratual por parte da Empresa **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98**, licitante no Processo Licitatório nº 1.336/2022 CPLC III; Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 0198/2022; Ata de Registro de Preços nº. 0360/2022; Nota de Empenho nº 2022NE014193, descumpriu o estabelecido no Item 17 do Termo de Referência nº. 016/2022, e retardou a execução do objeto contratual, deixando de cumprir parcialmente as obrigações assumidas, bem como Art. 66 da Lei Federal 8.666/1993 e **DECIDO** pela aplicação da penalidade definida nas Cláusulas 16.5.4 e 16.6.3 do Edital, culminada com pena prevista no Artigo 87, Inciso II, da Lei 8.666/1993, bem como art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, para, em definitivo, aplicar as penalidades de multa compensatória máxima de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação inadimplida conforme previsto no Edital, ficando a multa em definitivo no valor de R\$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais), e impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento no CADFOR-PE pelo período mínimo previsto em contrato de 06 (seis) meses.

Andréa Costa de Arruda

Secretária Executiva de Administração e Finanças

EDITAL

PROCESSO 2300000212.000886/2024-50

A Presidente da 2ª Comissão de Tomada de Contas Especial, designada pela Portaria NCO nº 716, de 07 de novembro de 2025, notifica o **senhor Ferdinando Lima de Carvalho**, ex-prefeito do **Município de Parnamirim/PE**, sobre acerca da instauração da TCESP nº09/2026, instaurada por meio da Portaria NCO nº127, referente à Emenda nº 554/2020. O notificado dispõe do prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste edital, para tomar ciência dos fatos relacionados ao processo mencionado. Nesse período, fica assegurado o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, bem como de acessar os autos, arrolar e interrogar testemunhas, produzir provas e contraprovas, formular quesitos, quando houver prova pericial, apresentar defesa ou promover o ressarcimento dos prejuízos, nos termos do art. 9º, inciso IV, da Resolução TC nº 36/2018. O acompanhamento do processo poderá ser realizado junto à 2ª Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada na Diretoria Geral de Controle Interno, no edifício sede da Secretaria Estadual de Saúde, situado na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 209, bairro de Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 07h às 13h, ou por meio do e-mail tcesp.ses.saude@gmail.com. A ausência de manifestação no prazo estabelecido implicará em revelia. Recife, 28 de abril de 2026.

Karoline Andrade

Presidente

2ª COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PORTARIA NCO Nº 213. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício GP Nº 0764/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 85241482 pág.14 e 15, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000072/2026-81 e SEI nº2300011672.002846/2021-07;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício GP Nº 0764/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 85241482 pág.14 e 15, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000072/2026-81 e SEI Nº2300011672.002846/2021-07, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 214. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício/GP Nº 0730/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 85257008, pág. 2, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000075/2026-14 e SEI Nº 2300011672.002228/2021-59;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício/GP Nº 0730/2021 do Hospital da Restauração e da SAIF Nº 85257008, pág. 2, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000075/2026-14 e SEI Nº 2300011672.002228/2021-59, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 215. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 5328 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF Nº 85253497, págs. 10 e 11, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000074/2026-70 e SEI Nº 2300002466.001544/2025-81;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício/GP Nº 5328 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF Nº 85253497, págs. 10 e 11, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000074/2026-70 e SEI Nº 2300002466.001544/2025-81, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 216. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor da SAIF nº 85390270 Págs. 3 e 4, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000077/2026-

11 e SEI Nº 2300001662.002819/2023-53;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos a SAIF nº 85390270 Págs. 3 e 4, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000077/2026-11 e SEI Nº 2300001662.002819/2023-53, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 217. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 7358 da Unidade de Controle de Pagamento e da SAIF Nº 85395737 Págs. 1 e 2 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000078/2026-58 e SEI nº 2300000140.005026/2021-51;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho nº 7358 da Unidade de Controle de Pagamento e da SAIF Nº 85395737 Pags. 1 e 2 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000078/2026-58 e SEI nº 2300000140.005026/2021-51, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 218. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 0801/2021 do Hospital da Restauração da SAIF Nº 85403643 Pág. 18 , relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000079/2026-01 e SEI nº 2300011672.002505/2021-23;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Ofício nº 0801/2021 do Hospital da Restauração da SAIF Nº 85403643 Pág. 18, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000079/2026-01 e SEI nº 2300011672.002505/2021-23, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 219. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 77 do Hospital Regional de Limoeiro e da SAIF Nº 85408065 Pags. 56 e 57, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000080/2026-27 e SEI nº 2300001420.000497/2024-31;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Despacho nº 77 do Hospital Regional de Limoeiro e da SAIF Nº 85408065 Pags. 56 e 57, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000080/2026-27 e SEI nº 2300001420.000497/2024-31, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 220. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 85420539, pág 1 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF Nº 85420539 Pág 08, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000082/2026-16 e SEI Nº 2300001035.000471/2025-18;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Memorando nº 85420539, pág 1 do Hospital Getúlio Vargas e da SAIF Nº 85420539 Pág 08, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000082/2026-16 e SEI Nº 2300001035.000471/2025-18, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 221. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor da SAIF nº 85423454 Págs 4 e 5 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000083/2026-61 e SEI nº 2300001662.001074/2025-77; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos da SAIF nº 85423454 Págs 4 e 5 do Hospital da Restauração, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000083/2026-61 e SEI nº 2300001662.001074/2025-77, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 222. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando nº 023 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF Nº 85429043 Págs. 26 e 27, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000084/2026-13 e SEI nº 2300001902.000018/2025-45;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos do Memorando nº 023 do Hospital Agamenon Magalhães e da SAIF Nº 85429043 Págs. 26 e 27, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000084/2026-13 e SEI nº 2300001902.000018/2025-45, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA N CO Nº 223. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 486/2021 do Hospital Regional Inácio de Sá e da SAIF Nº 85416811, Pág. 2, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000081/2026-71 e SEI nº 2300011411.000520/2021-16;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE**:

I – Instaurar Inquérito Administrativo, que tramitará na 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Determinar, desde logo, que se junte aos autos o Ofício nº 486/2021 do Hospital Regional Inácio de Sá e da SAIF Nº 85416811, Pág. 2, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000081/2026-71 e SEI nº 2300011411.000520/2021-16, bem como os demais documentos a ele anexados, que farão parte integrante do presente processo;

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 224. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e as alterações contidas na Lei nº 14.885 de 14.12.2012. **RESOLVE:**

1-Designar a servidora TAYHONARA BARBOSA BORGES, matrícula nº 3977153/01, lotada nesta Secretaria de Saúde, com exercício no Núcleo de Correição – NCO/SES, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSORA DATIVA, no PAD instaurado pela Portaria NCO nº 459, publicada no D.O.E de 10 de dezembro de 2025, que apura os fatos narrados no Ofício nº 0921/21, relativos ao processo SEI nº 2300001812.000226/2025-53 e SEI nº 2300001714.000075/2022-07, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 225. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 28 da QUALVIDA/BOA VISTA e da SAIF Nº 79898317, Pág. 1 e 2, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000001/2026-88 e SEI Nº2300002494.000010/2025-09;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 003 D.O.E. 21/01/2026, que tramitará na **1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 226. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 043 do Hospital Regional Dr. Waldemiro Ferreira e da SAIF Nº 1076/2019, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000105/2024-21 e SEI nº 2300000134.000038/2020-97.**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 275 D.O.E. 23/08/2024, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 227. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 2864 da Unidade de Controle de Pagamento, pág. 5 e da SAIF, pág. 22 ambos no doc. 66428689, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000114/2025-01 e SEI Nº 2300011411.000362/2022-77;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 229 D.O.E. 27/06/2025, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTAIA NCO Nº 228. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do Despacho 236 do HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA, pág. 1 e da SAIF, pág 42 ambos do doc. 67924628, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000130/2025-95, SEI Nº 2300001420.000965/2024-78 e 2300001420.000778/2024-94;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 217 D.O.E. 27/06/2025, que tramitará na 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 229. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor do despacho 1297 da Diretoria Geral de Gestão do Trabalho, pág. 71 e da SAIF, pág. 72 ambos do doc. 68093618, relativos ao processo SEI Nº 2300001812.000134/2025-73 e SEI nº 2300000266.000985/2020-82;**CONSIDERANDO** que a Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre outros prescritos no caput do art. 37 da Constituição Federal.**RESOLVE:**

I – **PROCEDER A NOVA DESIGNAÇÃO** (Art. 221, da Lei 6123/68) do Inquérito Administrativo instaurado pela Portaria nº 199 D.O.E. 06/06/2025, que tramitará na 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar os fatos de que trata o SEI supracitado, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, observando-se o disposto no art. 5º, LV, da Constituição Federal ao analisar os fatos e colher as provas.

II – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

PORTARIA NCO Nº 230. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.**CONSIDERANDO** o teor da Sindicância instaurada através da Portaria nº 423/2023 da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, publicada no D.O.E. de 25.11.2023, a fim de apurar possível irregularidade contida na Cota 23 (42846893)do Núcleo de Orientação e Normatização-NON/DGCI, relativos ao processo SEI Nº2300001812.000139/2023-34 e SEI Nº2300011820.000058/2021-27.**RESOLVE:**

I – HOMOLOGAR a decisão da 3ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, a qual conclui pela inexistência de irregularidade, opinando pelo:

● **Arquivamento** do presente processo, de acordo com o art. 218, I, da Lei nº 6.123/68;

II- Contar os efeitos desta portaria a partir da sua publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA nº 58 DE 28 DE ABRIL DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 02/90, **RESOLVE:** Determinar que o procurador Bruno da Silva Ramos, mat. 3373819, passe a ter lotação no Gabinete da Procuradora-Geral, a partir de 27.04.2026.

Determinar que o procurador Bruno Paes Barreto, mat. 3492370, passe a ter lotação na Procuradoria da Fazenda Estadual, a partir de 27.04.2026.

Determinar que o procurador Leonardo Guimarães Freire, mat. 1406183, passe a ter lotação na Procuradoria da Fazenda Estadual, a partir de 1º de maio de 2026.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
Procuradora-Geral do Estado de Pernambuco

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA Nº 17 DE 28/04/2026 O Diretor Presidente da ADAGRO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I-Averb**ar o **Tempo de Contribuição:** 0031407352.000003/2026-42 - Célia F. Vieira, SGP 2325128, Secretaria de Saúde/PMR no período de 29/09/2008 a 27/06/2010 e UPE no período de 11/06/2010 a 08/08/2024. **II-Deferir o Afastamento de Licença Gala por 08 dias consecutivos:** 0031408561.000243/2026-44 - Marcos A. B. de Albuquerque, SGP 3724077, a partir de 27/02/2026. **III-Deferir o Afastamento de Licença Paternidade por 20 dias consecutivos:** 0031408566.000213/2026-98 - Patrocínio R. M. Neto, SGP 4214005, a partir de 07/03/2026.**IV-Autorizar o Gozo de Licença Prêmio:** 0031408568.002258/2025-04 - José R. de O. L. Neto, SGP 3490467, 01 mês do 1º decênio, no período de 03/02 a 03/03/2026; 0031407350.000032/2026-24 - Jurandir B. C. Júnior, SGP 3491153, 01 mês do 1º decênio, no período de 24/03 a 22/04/2026; 0031408563.000047/2026-50 - Maria da C. de H. Neiva, SGP 797215, 01 mês do 3º decênio, no período de 22/04 a 21/05/2026; 0031408561.000180/2026-26 - Maria V. F. S. Vital, SGP 800031, 02 meses do 4º decênio, no período de 09/03 a 07/05/2026; 0031407350.000035/2026-68 - Raquel M. de Miranda, SGP 740321, 03 Meses do 3º decênio, no período de 05/01 a 04/04/2026; 0031407350.000036/2026-11 - Raquel M. de Miranda, SGP 740321, 01 Mês do 4º decênio, no período de 06/04/ a 05/05/2026.**V-Deferir a Concessão de Licença Prêmio:** 0031408562.000127/20258-53 - Dercival F. de Menezes, SPG 831879, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 07/03/2025; 0031408567.000348/2025-62 - Edilza M. de Oliveira, SGP 831880, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 10/05/2025; 0031408566.001205/2025-88 - Eliete M. Silva, SGP 834029, 06 Meses do 4º Decênio; 0031408566.001229/2025-37 - Francisco de S. Guerra, SGP 676278, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 22/05/2021; 0031408561.001694/2025-18 - Giselda C. V. Mendes, SGP 843407, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 16/08/2025; 0031408566.001157/2025-28 - João L. da S. Júnior, SGP 818103, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 14/06/2025; 0031407360.000018/2025-21 - Rosário de F. S. de B. Correia, SGP 840790, 06 Meses do 4º Decênio, a partir de 28/06/2025. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Moshe Dayan Fernandes de Carvalho - Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA Nº 22, DE 28/04/2026. O Diretor Presidente da ADAGRO, **RESOLVE:** Art. 1º Acatar na íntegra, o Relatório Final do Inquérito Administrativo nº 003145326045.000002/2026-91. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Moshe Dayan – Diretor Presidente.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 26, DE 28/04/2026.O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, **RESOLVE:** I – Constituir a Comissão para fins de progressão por elevação de nível de qualificação profissional ou titulação, nos termos da Lei Complementar nº 197 de 21 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 59.890, de 1º de dezembro de 2025; II - Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: Kalina Maria Rebelo Monteiro, matrícula 3497437, titular; Bruno Cesar Mendes Pinheiro, matrícula 18145078, suplente; Emir Menezes De Freitas Neto, matrícula 18184677, titular, Jose Halley Veras De Oliveira Filho, matrícula 18300790, suplente; Jose Emanuel Barbosa De Lima, matrícula 18260098, titular; Erika Naize Da Silva Ribeiro, matrícula 18374123, suplente; Fabiola Muniz Da Silva Moura, matrícula 3464474, titular; Jeronimo Ferreira De Siqueira, matrícula 18336442, suplente; III - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público; IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Moshe Dayan. Diretor-Presidente. **PORTARIA ADAGRO Nº 27, DE 28/04/2026.**O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, **RESOLVE:** I – Constituir a Comissão para fins de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, nos termos do Decreto Nº 44.226, de 15 de março de 2017; II - Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: Emir Menezes De Freitas Neto, matrícula 18184677, titular, Jose Halley Veras De Oliveira Filho, matrícula 18300790, suplente; Erika Naize Da Silva Ribeiro, matrícula 18374123, titular; Jose Emanuel Barbosa De Lima, matrícula 18260098, suplente; Raquel Rejane Rodrigues de Araújo, matrícula 1788485, titular; Denise Silva Escobar, matrícula 1788507, suplente; III - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público. IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Moshe Dayan. Diretor-Presidente. **PORTARIA ADAGRO Nº 28, DE 28/04/2026.** O DIRETOR PRESIDENTE da ADAGRO, **RESOLVE:** I – Constituir

a Comissão para fins de Avaliação Especial de Desempenho, , nos termos da Lei Complementar nº 197 de 21 de dezembro de 2011; II - Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: Emir Menezes De Freitas Neto, matrícula 18184677, titular; Jose Halley Veras De Oliveira Filho, matrícula 18300790, titular; Gustavo Adolfo Lelis Cabral, matrícula 684883,titular; Erika Naize Da Silva Ribeiro, matrícula 18374123, suplente; Erick Guilherme Rodrigues De Aguiar Silva, matrícula 4216466, titular; Alessandra Santos D'alencar, matrícula 3497453, suplente; Fabiola Muniz da Silva Moura, matrícula 3464474, titular; Jeronimo Ferreira De Siqueira, matrícula 18336442, suplente; III - Os integrantes da Comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público. IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Moshe Dayan. Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

RESOLUÇÃO ARPE Nº 328, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização de comercializador de gás no Estado de Pernambuco à Energisa Comercializadora de Energia Ltda. A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] **RESOLVE:** Art. 1º Autorizar o registro de COMERCIALIZADOR DE GÁS à ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 07.685.694/0001-97, com base no Art. 4º da Resolução Arpe 212/2022. [...] Art. 3º [...] Recife, 24/02/2026. CARLOS PORTO FILHO, Diretor-Presidente; LARA P. DE M. MONTARROYOS, Diretora Administrativo Financeira, ROBERTA A. MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional e FREDERICO A. M. T. DE LIMA, Diretor de Regulação Econômico-Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 334, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza a Recomposição da Tarifa Média Operacional praticada pela Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, decorrente das variações dos Preços de Venda dos Supridores de Gás e da aplicação do mecanismo da Conta Gráfica, e fixa o valor da Tarifa Verde. A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE, com fundamento na Lei Estadual Nº 12.524, de 30/12/2023, e alterações [...]; **CONSIDERANDO** o pleito contido na **Carta CT.COPERGÁS/ PRE nº 031/2026**, para repasse da variação no preço médio ponderado de venda na aquisição do gás dos supridores, [...] e a fixação do **preço de venda para composição da Tarifa Verde**, [...] detalhados na **Nota Técnica Copergás nº 02/2026**, [...] **Processo SEI nº 0007900024.001129/2026-73, de 17 de abril de 2026;** [...] as análises contidas na **Nota Técnica ARPE/ DEF/CTEEF nº 08/2026**, de 27 de abril de 2026, **RESOLVE:** **Art. 1º** Autorizar a recomposição da tarifa média praticada pela COPERGÁS no **percentual médio equivalente a 12,61% (doze inteiros e sessenta e um centésimos por cento)** para o período de **1º de maio a 31 de julho de 2026**, decorrente da aplicação do **novo Preço de Venda (PV) no valor de R\$ 2,2829/m³**. [...]. **Art. 2º** Fixar o valor da **Tarifa Verde**, de acordo com o disposto no Art. 15 da Resolução ARPE nº 330 de 18 de março de 2026, decorrente da aplicação do **Preço de Venda (PV) no valor de R\$ 3,5668/m³**, para o período de **1º de maio a 31 de julho de 2026**, [...]. **Art. 3º** Homologar as tabelas que compõem a estrutura tarifária da COPERGÁS nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução para vigência a partir de **1º de maio de 2026. Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Recife, 28 de abril de 2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente; **FREDERICO A. M. T. DE LIMA**, Diretor de Regulação Econômico-Financeira; **ROBERTA A. MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico-Operacional; **LARA P. DE M. MONTARROYOS**, Diretora Administrativo Financeira. [A íntegra desta Resolução e seu Anexo Único encontram-se publicados no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legislacao/resolucoes-arpe>]

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

Portaria nº 079/2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **JOSÉ LUIS SAID COMETTI**, matrícula nº 1608037/01, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 30 de abril de 2026 a 29 de maio de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor a partir de 30 de abril de 2026. Recife, 28 de abril de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente **Portaria nº 081/2026**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, considerando o Decreto Estadual nº 56.903 de 1º/07/2024, **RESOLVE:** 1. Autorizar o servidor **MARCOS ANTÔNIO VERAS DOS REIS**, matrícula nº 2.229.544-02, para gozo de Licença Prêmio, 1º Decênio, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026. 2. Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2026. Recife, 28 de abril de 2026. **JOSÉ DE ANCHIETA DOS SANTOS** - Diretor-Presidente

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

PORTARIA DP/CEHAB nº 317/2026, de 24/04/2026.

O Diretor Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições estatutária, conforme artigo 56, incisos I e V e as conferidas pelo art. 23 do Decreto nº 42.191 e Lei Estadual nº 11.781, de 06 de junho de 2000, e PORTARIA DP/CEHAB nº 017/2025 de 08/01/2025, **RESOLVE:** I – Substituir o Secretário da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, retirando Sérgio Rodrigues de Oliveira, NumFunc: 13976710/02 e incluindo Alda Zélia Persivo de Souza Silva, NumFunc: 2532395/02.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Fernando de Lira Junior
Diretor Presidente

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

Portaria Nº 55 de 24 de Abril de 2026. O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ATO GOVERNAMENTAL Nº 6134, DE 09/09/2025, PUBLICADO NO DOE DE 10/09/2025. **CONSIDERANDO**, o disposto no parágrafo 4º do art. 280, da Lei nº 9.503, de 23 e setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro). **CONSIDERANDO**, os Termos do Convênio 001/2026, que regula as condições para "Destaque Orçamentário" entre este Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE e a Secretaria de Defesa Social – SDS, através da Polícia Militar de Pernambuco – PMPE; **CONSIDERANDO**, os termos do referido Convênio, que implanta o PLANO DE OPERAÇÃO visando execução do Policiamento de Trânsito Rodoviário pelas OME/CPI nas Rodovias Estaduais, localizadas na área de sua circunscrição; **CONSIDERANDO**, o contido no Ofício Nº 9 - PMPE – BPRV, RESOLVE: Art. 1º Designar os Policiais Militares, para atuar como Agente da Autoridade de Trânsito, na malha Rodoviária do Estado de Pernambuco, com poderes para autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). GRADUAÇÃO MATRÍCULA NOME CPF: 2º TEN PM 107614-0 LEANDRO CANTARELLE DE ALCÂNTARA ALVES 058.071.804-29. SUBTEN PM 106423-1 EDSON BARRETO DE SOUZA JÚNIOR 030.421.564-35. CB PM 114073-6 ELIABIS CARVALHO SANTIAGO 057.739.554-82. CB PM 117448-7 BRUNO FELIX MENDONÇA 056.855.527-93. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **André de Souza Fonseca.** Diretor-Presidente – DER – PE.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 09/2026. Estabelece medidas para a implementação do Plano de Integridade no âmbito da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontram-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar** - Diretora Presidente.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 280/26 de 29 deAbril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; **RESOLVE:** Rescisão do contrato do (a) Agente Socioeducativo, **por conveniência e oportunidade. FABIANA FERREIRA CUNHA** - Mat. 18277470, a partir de 01/05/2026. **ALMIR RAMOS LIMA** - Mat. 4192427, a partir de 01/05/2026. Cumpra-se e publique-se. **RAISSA BRAGA CAMPELO, Diretora-Presidente.**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 31, 29 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando a CI nº 43/2026 – HEMOPE - Supervisão Núcleo De Hemoterapia De Arcoverde – HEMOPE - SNHACV, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400127.001333/2026-61; **RESOLVE:**

Art. I - Designar a servidora ROSEMARY NUNES BEZERRA, matrícula nº 2961318/04 para exercer a função de Responsável Técnica (RT) da Unidade de Arcoverde.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 32, 29 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando a CI nº 76/2026 – HEMOPE - Supervisão Administrativa - Caruaru – HEMOPE - SACAR, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400134.000256/2026-32; **RESOLVE:**

Art. I - Designar a Servidora Thatyara Emillien Costa Galdino Gomes, Matrícula: 3587002/02, para exercer a função de Responsável Técnica (RT) da Unidade de Caruaru.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 33, 29 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de

22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando a CI nº 124/2025 – HEMOPE - Supervisão Núcleo De Hemoterapia De Arcoverde – HEMOPE - SNHACV, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400163.000268/2025-39; **RESOLVE:**

Art. I – Dispensar, os servidores abaixo do Comitê Transfusional do Hemocentro de Arcoverde:

Pablo Siqueira Leal, Matrícula nº 3463451/01 (Médico)

Egéria de Fátima Barros do Amaral, Matrícula nº 772310/02 (Assistente Social)

Art. II – Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Transfusional do Hemocentro de Arcoverde:

Gabriel Cavalcante Falabella CRM/PE Nº 39307 (Médico)

Ligia Simone de Sousa Cardoso, Matrícula nº 1340840/02 (SUPERVISOR GERAL)

André Ricardo Ferraz Roque, Matrícula nº 84028/02 (Biomédico)

Rosemary Nunes Bezerra, Matrícula nº 2961318/04 (Enfermeira)

– Responsável Técnica

Sirleide Brito do Nascimento, Matrícula nº1348485/02 (Técnica de Enfermagem)

Larissa Silva Souza, CRF Nº 14855 (Farmacêutica)

Amanda do Nascimento Calado, Matrícula nº 1625739/03 (Sup. Administrativa)

Claudiana Maria da Silva, Matrícula nº 2984735/02 (Tec. de enfermagem)

Art. III – O Comitê Transfusional do Hemocentro de Arcoverde passará a ser composto pelos seguintes membros:

Gabriel Cavalcante Falabella CRM/PE Nº 39307 (Médico)

Ligia Simone de Sousa Cardoso, Matrícula nº 1340840/02 (Supervisora Geral)

André Ricardo Ferraz Roque, Matrícula nº 84028/02 (Biomédico)

Rosemary Nunes Bezerra, Matrícula nº 2961318/04 (Enfermeira)

– Responsável Técnica

Sirleide Brito do Nascimento, Matrícula nº1348485/02 (Técnica de Enfermagem)

Larissa Maria Simões Medeiros, CRF Nº 14855 (Farmacêutica)

Amanda do Nascimento Calado, Matrícula nº 1687627/01 (Sup. Administrativa)

Claudiana Maria da Silva, Matrícula nº 18240410/02 (Técnica de Enfermagem)

Art. IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 35, 29 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando o CI nº 113/2026 – HEMOPE - Supervisão Administrativa - Petrolina – HEMOPE - SAPET, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400145.000330/2026-91; **RESOLVE:**

Art. I - Designar a Servidora Nerysivânia Tavares da Silva Santos, Matrícula: 3723780/60, para exercer a Supervisão de Enfermagem da Unidade de Petrolina - FGS 2, a partir de 01/05/2026.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 36, 29 de abril de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando a CI nº 51/2026 – HEMOPE - Gerência De Interiorização – HEMOPE - GEINTER, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400163.000143/2026-90; **RESOLVE:**

Art. I - Designar a Servidora Maria Weilany Silva Bezerra de Oliveira, Matrícula: 3463400/01, para exercer a Supervisão de Enfermagem da Unidade de Serra Talhada - FGS 2, a partir de 01/05/2026.

Art. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE N.º 016, 23 de MARÇO de 2026

A Diretora-Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, nomeada pelo Ato nº 5837, de 22 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na mesma data, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I, Inciso IV, do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007; Considerando a CI nº 39/2026 – HEMOPE - Diretoria De Hematologia – HEMOPE - DHEMATO, e demais documentos anexados no SEI nº 0040400007.001036/2026-81; **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos descritos nos autos do Processo SEI nº 0040400007.001036/2026-81, bem como eventual responsabilidade funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar a Comissão Processante, composta pelas seguintes servidoras:

- Rita de Cássia Buarque Caminha Monteiro – Matrícula nº 1288989/04 – Presidente
- Nayara Maria Siqueira Leite – Matrícula nº 3458776/02 – Membro
- Marcela Portela Santos de Figueiredo – Matrícula nº 3644146/03 – Membro

Art. 3º A Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável nos termos da legislação vigente, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 4º Fica autorizada a realização de audiências e oitivas por meio virtual ou telepresencial, quando necessário, observadas as garantias legais e regulamentares.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira
Diretora-Presidente
(REPUBLICADA POR CONTA DE ERRO NA ORIGINAL)

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. PROCESSO Nº: 0031408568.000215/2024-03. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2026 - ADAGRO. PARTES: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO – SEBRAE/PE E AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. OBJETO: CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA O PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E PROCESSOS CONDUZIDOS PELA ADAGRO E PELO SEBRAE/PE, VOLTADOS À MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL, À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, À SUSTENTABILIDADE E AO FORTALECIMENTO DA COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROPECUÁRIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO- ADAGRO

PROC 003140733921.000071/2024-24 Esp 1º **TA AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026** Partes: **ESTADO DE PERNAMBUCO** através da **SDS-PE e PM-PE e ADAGRO**. Obj: Prorrogação de prazo. Vig: **01/04/2026 a 31/05/2026**. PROCESSO: 0031407332.000075/2026-28. Espécie CT **ADAGRO 004/2026**. Partes: **EMPRESA PROTASIO LOCACAO E TURISMO LTDA e ADAGRO**. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos. Data de Assinatura: 24/04/2026. PROCESSO: 0031453260200.000086/2026-13. Espécie CT **ADAGRO 005/2026**. Partes: **LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA e ADAGRO**. Objeto: prestação de serviços de Locação de Veículos. Data de Assinatura: 28/04/2026.

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

Contrato Nº 104/2026. Alienação do Lote 08, da Quadra B, localizado no Conjunto Industrial Multifábril de Jaboatão dos Guararapes - CIMJ, com área de 337,35m², parcela a ser desmembrada do imóvel de matrícula nº 24.790, registrado na 1ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes/PE. **PROMISSÁRIA COMPRADORA:** ARPEL ARTEFATOS DE PAPEL INDÚSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ 24.350.217/0001-90. Valor R\$ 400.000,00. **Vigência: 10 anos a partir de 28.04.2026.** 1º Aditivo ao **Convênio 056/2025**. Prorrogação do prazo de execução, e consequentemente, o de vigência, a alteração de metas e a alteração do gestor e fiscal, a vigência até outubro/2026, a execução até julho/2026. **CONCEDENTE:** ADEPE e **CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO CARUARUENSE DE ENSINO SUPERIOR E TECNICO - ASCES. CNPJ 09.993.940/0001-01.

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Extrato de Contratos: PROC. ADMIN. Nº 005/2026. DISPENSA Nº 003/2026. CONTRATO AGE Nº 001/2025. Cttda: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, CNPJ nº 10.998.292/0001-57. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE. Valor global estimado: R\$ 1.800,00. Vigência: 12 meses. Ass: 17/04/2026. PROC. ADMIN. Nº 007/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026. CONTRATO AGE Nº 05/2026. Cttda: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE, CNPJ nº 10.921.252/0002-98. Objeto: prestação contínua de serviços especializados de guarda, armazenagem, organização, classificação, gestão, transporte, manipulação, acondicionamento, preservação e conservação de documentos físicos e digitais da contratante, conforme as especificações e quantidades detalhadas no termo de referência. Valor global estimado: R\$ 23.228,56. Vigência: 12 meses. Ass: 22/04/2026. **Extrato de Aditivos:** PROC. ADMIN. Nº 005/2024. DISPENSA Nº 003/2024. CONTRATO AGE Nº 09/2024. Cttda: JULLYANA PATRICIA LOPES RAMOS, CNPJ nº 54.256.798/0001-66. Objeto: rescisão amigável e antecipada do Contrato nº 009/2024 Ass: 02/04/2026. **PROC. ADM. Nº 1621.2024.AC79.PE.0474.SAD. PREG. ELET. Nº 0474/2024. ARPC.0010.00.2025.GOV.SAD. PE. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 005/2025. Cttda: AJ Serviços de Mão de Obra EIRELI, CNPJ: 02.633.573/0001-88.** Objeto: repactuação contratual decorrente da variação dos custos com mão de obra devido a nova convenção coletiva de trabalho da categoria e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços AGE 005/2025. Valor global estimado: R\$ 451.153,80. Vigência: 12 meses. Ass: 08/04/2026. **PROC. ADM. Nº 1621.2024.AC79.PE.0474.SAD. PREG. ELET. Nº 0474/2024. ARPC.0010.00.2025.GOV.SAD. PE. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO AGE Nº 005/2025. Cttda: AJ Serviços de Mão de Obra EIRELI, CNPJ: 02.633.573/0001-88.** Objeto: repactuação contratual decorrente da variação dos custos com mão de obra devido a nova convenção coletiva de trabalho da categoria e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços AGE 005/2025. Valor global estimado: R\$ 451.153,80. Vigência: 12 meses. Ass: 08/04/2026. Adesão ao Processo nº 0160.2022.PREG-IX.PE.0108.SAD. Pregão Eletrônico nº 0108.2022. 1º T. ADITIVO AO CONTRATO AGE nº 016/2023. Cttda: ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ nº 07.005.206/0001-53. Objeto: prorrogação da vigência do CONTRATO AGE 16/2023 e a aplicação dos reajustes contratuais anuais referentes aos exercícios de 2024 e 2025. Valor Global: R\$ 127.199,76. Vigência: 12 meses. Ass: 23/04/2026.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

TERMO DE COMPROMISSO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE GÁS NO ESTADO DE PERNAMBUCO firmado entre a **ARPE e ENERGISA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.,** passando a vigorar a autorização de comercializador de gás nos termos da Resolução Arpe nº 328/2026. **Objeto:** Dispõe sobre as obrigações e direitos do comercializador; o compromisso do comercializador de cumprir as disciplinas da Arpe e demais normas pertinentes; e a previsão das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das disposições do Termo de Compromisso, Resoluções expedidas pela Arpe e demais normas pertinentes à atividade de comercialização. Data da Assinatura: 24/02/2026.

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses ou até o início da vigência do novo contrato oriundo do consumo da ata nº ARPC.0018.00.2026.GOV.SAD.PE de mesmo objeto, relativo aos serviços de locação de 07 (sete) veículos administrativos, classificação VS-1, do tipo caminhonete, cabine dupla, 4x4, com serviço de rastreamento e monitoramento. Contratada: ASA RENT A CAR LOCACAO DE VEICULOS LTDA. CNPJ: 07.005.206/0001-53. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027. Valor atual mensal: R\$ 36.780,80. Gestor e Fiscal do Contrato: Pedro Henrique Rodrigues Ferreira, matrícula nº 18294839/01. Data da assinatura: Recife, 29/04/2026. **Suzana Maria Gico Lima Montenegro** - Diretora-Presidente.

CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2026-DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0092/2025, PROCESSO Nº 3767/2025.Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva assistência técnica, com cobertura de peças e insumos em 01 elevador de transporte de passageiro – 630kg e duas plataformas monta carga - 150kg. Valor total anual de R\$26.056.9200. **Vigência: 06/02/2026 a 06/02/2027.** Contratada: **B & S SERVIÇOS TÉCNICOS**, CNPJ 49.146.387/0001-88.SEI: 0040609074.000056/2025-14. **Contrato nº 03/2026.** DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4278.2025.CCD.DL.0089.HUOC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025, ADESAO DA ARP.0141.01.2025. GOV.HUOC.PE. OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL DE CADEIRAS LONGARINAS DE 05 LUGARES , BASE FIXA. Valor total anual: R\$ 68.000.0000.**Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.** Contratada: **SERTAO FORTE LTDA.** CNPJ: 35.189.259.0001-07. SEI 00406110022001.000004/2026-21. **Contrato nº 04/2026,** DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4278.2025.CCD.DL.0089.HUOC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/2025, ADESAO DA ARP.0141.01.2025.GOV.HUOC.PE.Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE CADEIRAS LONGARINAS DE 03 LUGARES , BASE FIXA.Valor total anual: R\$ 40.960.0000. **Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2027.** Contratada: **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: 35.176.111/0001/38. SEI Nº 00406110022001.000003/2026-86. **Contrato nº 05/2026.** DECORRENTE DO PROCESSO Nº 4208.2025.CPL.PROC. PE.0101.PROCAPE, CONSUMO C.001- ARP.0118.01.2025. GOV.PROCAPE.PE.Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ADEQUAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS DE FORNECIMENTO E PONTOS DE GASES.Valor Total Anual: R\$ 126.349.6800. **Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.** Contratada: **DMS INSTALACOES HIDRAULICAS E DE GASES LTDA.** CNPJ: 32.269.801/0001-43. SEI 0040609916.000043/2024-13. **Contrato nº 06/2026.** DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1608.2024. AC-01.PE.0467.SAD. CONSUMO C.009-ARPC.0010.00.2026. GOV.SAD.PE.Objeto: FORNECIMENTO EVENTUAL DE CADEIRA - TIPO EMPILHAVEL,BASE FIXA EM ACO. Valor Total Anual: R\$ R\$ 92.911.6800. **Vigência: 01/04/2026 a 01/04/2027.** Contratada: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA.** CNPJ: 11.295.284/0001-07. SEI 00406110022001.000006/2026-10. **Contrato nº 07/2026.** DECORRENTE DO PROCESSO Nº 1608.2024.AC-01.PE.0467.SAD. CONSUMO C.009 ARPC.0010.00.2026.GOV.SAD.PE.Objeto:FORNECIMENTO EVENTUAL DE MESA - TIPO REUNIAO, MESA - TIPO ESTACAO DE TRABALHO, - ARMARIO - TIPO GAVETEIRO, CADEIRA - TIPO GIRATORIA E CADEIRA - TIPO LONGARINA.Valor Total Anual: R\$ 694.211,5100. **Vigência: 30/03/2026 a 30/03/2027.** Contratada: **MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.** CNPJ: 02.464.845/0001-63. SEI 00406110022001.000006/2026-10.**Contrato nº 08/2026.** DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0041.2026.CCD.IN.0001.CISAM. Objeto: Fornecimento de 02 (Duas) assinaturas anuais para utilização da ferramenta online BANCO DE PREÇOS.Valor Total Anual : R\$ 24.600,0000. **Vigência: 06/04/2026 a 06/04/2027.**Contratada: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.** CNPJ: 07.797.967/0001-95. SEI nº 0040609052.000001/2026-43.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023- ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0127.2022.PREG V.PE.0088. SAD – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0088.2022, ADESAO 0028.00.2022.GOV.SAD.PE. Objeto: Repactuação e Prorrogação ao Contrato de controle, operação e fiscalização de recepção. Valor Total Anual de R\$ 926.098,44. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI,CNPJ 05.465.222/0001-01, SEI: 0040609072.000003/2024-32. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024. ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0037/2023,.PREGXII.PE.0037.SAD - Objeto: Reajuste ao Contrato de Prestação de Serviço(s) de Operacionalização do Programa Bolsa Estágio. Valor total anual de R\$158.630,40. Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO –CIEE,CNPJ: 10.998.292/0001-57. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2025- ORIUN****

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0604.2024.AC 78.PE.0274. SAD PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0274/2024 PEDIDO DE ADESAO Nº ARPC.0007.00.2025.GOV.SAD.PE C.012- ARPC 0007.00.2025.GOV.SAD.PE Objeto: Repactuação ao Contrato de Prestação de Serviços de Controle, Operação e Fiscalização de Portaria.Valor Total Anual: R\$485.747,0381. Contratada: **JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**. CNPJ 13.258.693/0001-69. SEI: 0040609087.000014/2025-34. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-ORIUNDO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0125/2023**, Processo 0206/2023, Objeto: Repactuação e Prorrogação ao Contrato de Prestação de Serviço de Limpeza Hospitalar. Valor total anual de R\$ 2.798.698,7400. Vigência: 02/04/2026 a 01/04/2027. Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI**. CNPJ 05.465.222/0001-01. SEI: 0040609052.000106/2023-50. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023- ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0035.2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0052.2022.CCPL-IV.PE.0035.SAD, ADESAO A ARPC.0019.00.2022.GOV.SAD. PE.**Objeto: Acréscimo Contratual e Reajuste do Contrato de Prestação de Serviço de Apoio Administrativo.Valor Total Anual: R\$ 645.125,04. Vigência: 04/03/2026 a 03/03/2027. Contratada: **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**. CNPJ 05.465.222/0001-01. SEI: 0040609052.000029/2023-38. **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024 ORIUNDO DA ADESAO A ARP CORPORATIVA Nº ARPC.0016.00.2023. GOV.SAD.PE. PROCESSO 0190.2022.PREG-IX.PE.0126. SAD.** Objeto: Rajuste e Prorrogação Contratual do Contrato de Prestação de Serviço de Vigilância Armada.Valor Total Anual: R\$ 820.419,12.Vigência: 01/05/2026 a 30/04/2027. Contratada: **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**. CNPJ: 13.343.833/0001-05. SEI: 0040609049.000003/2021-87. **EXTRATO DE TERMO DE ADESAO** Processo de inexigibilidade Nº 5164.2025.AC-92.IN.0250.SAD. ATI. TERMO DE ADESAO 002.2025.CISAM.001. Interviente Principal: Secretaria de Administração de Pernambuco. CENTRO UNIVERSITARIO INTEG.DE SAUDE AMAURY DE MEDEIROS – CISAM – UPE ,Contratada: OI S/A (em recuperação judicial), Objeto: Adesão ao Contrato Corporativo Nº 002/SAD/ATI/2025, referente à prestação de serviços de Tráfego Telefônico Extrarrede e Extrarrede Reverso por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, caput da Lei nº 14.133/21. Vigência: 01/04/2026 a 10/12/2026, com cláusula resolutiva. Valor estimado: R\$ 2.832,57

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/CELOE I – Nº 013/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 013/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL (ETE) NO MUNICÍPIO DE IPOJUCA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia **27/05/2026, às 10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **04/05/2026**, por meio da **INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, onde será processada a licitação, e no **Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br)**. Informações fone: (81) 3182.7500 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife/PE, 29 de abril de 2026. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/CELOE I – Nº 012/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 012/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE NO MUNICÍPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia **26/05/2026, às 10h**. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia **30/04/2026**, por meio da **INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, onde será processada a licitação, e no **Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br)**. Informações fone: (81) 3182.7500 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife/PE, 29 de abril de 2026. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO CELOE II Nº 011/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO CELOE II Nº 011/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR ESPECIALIZADONA PERSPECTIVA INCLUSIVA – CEAME, NO MUNICÍPIO DE CARUARU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, a ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILCC da CEHAB. Abertura: dia 25/05/2026, às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estão disponíveis por meio da **INTERNET, no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br)** e no **sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**, bem como presencialmente na CELOE II, devendo o interessado trazer um pen-drive (virgem) para cópia do material, sendo disponibilizado a partir do dia **30/04/2026**, no horário das 10:00h às 16:00h. Endereço: Rua Professor Celestin Malzac, 425 – Bongí – Recife/PE – CEP: 50.830 - 250. Informações Fone: (81) 9.9488.2057 ou e-mail: celoe2@cehab.pe.gov.br. Recife, 29 de abril de 2026. Albaneide de Carvalho - Presidente da CELOE II/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº **085/2025**; Contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09**; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 24/06/2026 a 23/12/2026 e a Prorrogação do prazo de Execução: 07/05/2026 a 06/09/2026. Recife, 28/04/2026. **5º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **031/2025**; Contratada: **UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79**; Objeto: Acréscimo contratual de 13,33%, correspondente ao montante de R\$167.701,60. Recife, 28/04/2026. **1º** Termo Aditivo ao Contrato Nº **158/2025**; Contratada: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCACAO DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09**; Objeto: Prorrogação do prazo de Execução: 09/05/2026 a 08/08/2026. Recife, 28/04/2026. **EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3990.2025.CPL.PE.0012.CEHAB**; Contratada: **ANTÁRTIDA REFRIGERAÇÃO LTDA EPP - CNPJ Nº 09.003.609/0001-99**; Objeto: Cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 3990.2025.CPL.PE.0012.CEHAB, que tem por objeto a eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo Split, bem como a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção preventiva e corretiva. Recife, 29/04/2026. **EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO CEHAB Nº 001/ 2025; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**; Contrato Nº **064/2026**; Contratada: **CONSTRUTORA MARDIFI LTDA - CNPJ Nº 05.625.079/0001-60**; Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para construção do equipamento esportivo "Areninha" no município de Chã Grande do Estado de Pernambuco, com fornecimento de material e mão-de-obra; **Prazo de Vigência:** 180 dias, contados da data de sua assinatura; **Prazo de Execução:** 60 dias, contados a partir da emissão da OS; **Valor Total:** R\$341.966,73; **Elemento da Despesa:** 4.4.90.51. Recife, 29/04/2026. **EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -** Termo de retificação e ratificação ao contrato nº **007/2024**; Contratada: **SIMPRESS COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ Nº 07.432.517/0001-07**; Objeto: Na **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE - PARÁGRAFO PRIMEIRO** do Contrato supracitado, onde se lê: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$56.443,56 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$4.703,63 (quatro mil e setecentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato; Leia-se: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$169.330,68 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e trinta reais e sessenta oito centavos), sendo o valor mensal de R\$4.703,63 (quatro mil e setecentos e três reais e sessenta e três centavos), conforme estabelecido na proposta, parte integrante deste Contrato. Recife, 29/04/2026. **PAULO FERNANDO DE LIRA JÚNIOR**- Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Contrato PRE 023.26, (PL Nº 168/2025, EEA Especial das estatais Aberta 054/2025, Lei n. 13.303/16.). Contratado: **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - 03.910.210/0001-05**. Objeto: Contratação de consultoria e serviços médicos especializados em Segurança e Medicina do Trabalho para acompanhamento médico ocupacional (consultas médicas, homologação de atestados médicos; perícia médica INSS), realização de exames ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, mudança de risco e de retorno ao trabalho), confecção do PCMSO da Copergás e realização do programa de saúde, conforme ANEXO Q4 termo de referência. Valor: R\$350.000,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 24/04/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente. Contrato DTC 011.26, (PL Nº 043/2026, DL Dispensa de licitação 015/2026, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: **COPFLEX BRASIL COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 27.531.991/0001-95**. Objeto: AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE AÇO, conforme Termo de Referência (ANEXO I) e na Proposta do CONTRATADO (ANEXO II), da presente Carta-Contrato. Valor: R\$18.002,37. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 27/04/2026. Anderson Francisco de Lima Andrade - Gerente de Com. Residencial e Comercial. Contrato DTC 012.26, (PL Nº 022/2026, EEA Especial das estatais Aberta 007/2026, Lei n. 13.303/16.). Contratado: **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - 00.965.449/0001-94**. Objeto: Fornecimento de 01 (uma) Estação de Transferência de Custódia (ETC) para o projeto Polo Gesseiro do Araripe – Fase I.A (Trindade-Ouricuri), conforme especificado no Anexo Q4-termo de referência/Manual Descritivo. Valor: R\$853.999,79. Prazo de Vigência: 05 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 27/04/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente. Aditamento 2 ao Contrato PRE 022.24 - Contratado: **WANDERLEY MONTEIRO, ROCHA E UCHOA CAVALCANTI - 35.617.422/0001-95**; Objeto: O presente Aditamento tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato PRE nº 022.24 por mais 12 (doze) meses, passando o termo final de ambos para o dia 30 de abril de 2027, com o respectivo valor global de R\$ 506.011,32 (quinhentos e seis mil, onze reais e trinta e dois centavos). Prazo de Vigência: 30/04/2027. Valor Renovado: R\$506.011,32. Data de Assinatura: 29/04/2026. Guilherme Cavalcanti - Diretor Presidente.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO

INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR

ERALDO GUEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO N.º 003/2026-CEA
PROCESSO N.º 003/2026-CEA
OBJETO/NATUREZA: FORNECIMENTO. **DESCRIÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA PÚBLICOS DA EMPRESA SUAPE, de acordo com a legislação vigente e as condições do instrumento convocatório. O **valor máximo aceitável será de R\$ 201.938,94 (duzentos e um mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).** **Início das Propostas:** 30/04/2026 às 14h00. **Abertura das propostas:** 11/05/2026 às 10h00. **Início da disputa:** 11/05/2026 às 10h15 (horário de Brasília). O edital, Termo de Referência e demais anexos estarão disponíveis nos sites: www.licitacoes-e.

com.br e www.suape.pe.gov.br, podendo também serem solicitados através do e-mail: cp@suape.pe.gov.br. Ipojuca, 29 de abril de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES COSTA
Presidente da CEA

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL

PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
TERMO DE QUITAÇÃO Nº 014/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 029/2025. OBJETO: PAGAMENTO À CONTRATADA, A TÍTULO INDENIZATÓRIO, REFERENTE AO BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07, RELATIVO A SERVIÇOS PRESTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADOS, NO PERÍODO DE 17/08/2025 A 29/08/2025. CONTRATADA: UNIBASE ENGENHARIA LTDA - EPP. CNPJ: 03.890.253/0001-76. VALOR: R\$ 293.233,54. IPOJUCA/PE.

SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL

PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 010/2026 REFERENTE AO CONTRATO Nº 104/2024. OBJETO: PAGAMENTO À CONTRATADA, A TÍTULO INDENIZATÓRIO, DE SERVIÇOS EXECUTADOS/PRESTADOS E TECNICAMENTE APROVADOS SEM COBERTURA CONTRATUAL, COMPREENDIDOS ENTRE 01/12/2025 E 09/03/2026. CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE. CNPJ: 10.921.252/0002-98. VALOR: R\$ 42.785,03. IPOJUCA/PE.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047.2026.CEL.CE.0034.DER-PE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº0034/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PROLONGAMENTO DO BUEIRO NA RODOVIA BR-232, TRECHO: km 46,00 (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO), COM EXTENSÃO TOTAL DE 60 m. Valor máximo estimado: **R\$ 263.982,37**. Início disputa: **23/06/2026, às 10:00** (horário de Brasília). O edital na íntegra estará disponível no portal **www.compras.gov.br** a partir do dia 30/04/2026, às 08:00 (horário de Brasília). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3181-4255 e e-mail **ulic@der.pe.gov.br**. Mário dos Santos Ribeiro de Souza. Agente de Contratação - AC 01.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE

RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **SEI Nº:** 0011108545.000075/2021-94 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO TERCEIRO CONTRATO N.º:** 007/2022 **OBJETO:** aprovada prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 dias consecutivos de 28/02/2026 a 29/04/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 150 dias consecutivos de 26/10/2026 a 25/03/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 25/02/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **SEI Nº:** 0030600036.002357/2021-12 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO QUARTO CONTRATO N.º:** 052/2020 **OBJETO:** aprovada prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos de 28/02/2026 a 28/02/2027 **DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** CLC – CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA **SEI Nº:** 0011108545.000108/2022-87 **TERMO ADITIVO: QUARTO CONTRATO N.º:** 031/2024 **OBJETO:** aprovada a planilha de adequação contratual, envolvendo: acréscimos e inclusão de novo item de serviço e novo cronograma físico financeiro **VALOR:** R\$ 5.277.586,87 correspondendo a um reflexo financeiro de 5,43%, passando o vl. contratual em R\$ 11.795.131,84 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.1045.2286 Natureza da Despesa 4.4.90.51 **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** MAIA MELO ENGENHARIA LTDA **SEI Nº:** 0030600036.000433/2022-28 **TERMO ADITIVO: QUINTO CONTRATO N.º:** 080/2022 **OBJETO:** aprovada prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 245 dias consecutivos de 30/04/2026 a 31/12/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2026 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA **SEI Nº:** 0030600020.002137/2021-61 **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 15º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º:** 020/2022 **OBJETO:** rerratificação quanto ao erro material constante da cláusula 1.1.2. Rerratifica-se a Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.1.2. **Onde se lê:** "Fica aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 243 dias consecutivos, de 17/07/2025 p/ 19/03/2027" **Leia-se:** "Fica aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 243 dias consecutivos, de 17/07/2026 p/ 19/03/2027". Os efeitos retroagem a 19/03/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2026 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 29/04/2026 gab. contratos nº 044/2026.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS,

CREDECIMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CV COOP TÊC e ADM (deslocamento de servidor) nº 029/2026. PARTES: DETRAN/PE e o **MUNICÍPIO DE CEDRO/PE. OBJETO:** Formalizar a cooperação e a ação conjunta das partes envolvidas, relativamente ao apoio técnico e administrativo especializado, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando à operacionalização do Posto de Atendimento do DETRAN/PE no MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, proporcionando maior comodidade aos cidadãos residentes naquela localidade. **VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses a partir da data da sua assinatura, 28/04/2026.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E

ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0163.2026.AC.PE.90003.

FUNDARPE

PROCESSO Nº 90003.2026 (Sistema Compras.gov.br)

UASG: 450987

PROCESSO SEI nº 040300085.000026/2026-51

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação eventual de empresa especializada na locação de MOBILIÁRIOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS, PARA AMBIENTAÇÃO DE ESPAÇOS, visando atender as demandas dos Festivais, Ciclos, Eventos e Ações Culturais promovidos e/ou apoiados pelo Estado de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 16.267.515,91. Início da disputa: 15/05/2026, às 10:30 (horário de Brasília). O Edital na íntegra está disponível no site **www.compras.gov.br**. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3184-3004. Recife, 30 de abril de 2026. Bruno César Abreu de Siqueira – Pregoeiro AC/Fundarpe.

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº **037/2021 -** Processo nº**1554.2020.CPL.HRDM.PE.0305.SES** Contratada **GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 15.558.946/0001-45** referente a **prorrogação do prazo de vigência do contrato**, cujo objeto consiste na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos médicos hospitalares, pelo período de 12 (Doze) meses, a partir de **15/02/2026 até 14/02/2027**, no valor de **R\$ 142.012,51** (cento e quarenta e dois mil, doze reais e cinquenta e um centavos). Garanhuns-PE, **18/02/2026**. WALTER JAPEARSON MENDONÇA – Gestor / HRDM.

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022 - Processo nº **0199/2021.CPL.HRDM.PE.0040.SES**. Contratada: **AGUIAR SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA**, referente a **Prorrogação de prazo da vigência do contrato** cujo objeto consiste na locação de sistema de tratamento de água (sistema com osmose reversa) com manutenção e reposição de peças, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **04/02/2026 até 03/02/2027**, no valor de **R\$ 38.400,00** (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Garanhuns-PE, **02/02/2026**. WALTER JAPEARSON MENDONÇA – Gestor / HRDM.

HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Termo de Rerratificação ao 3º Termo Aditivo do Contrato nº 037/2021 - Processo nº 1554.2020.CPL.HRDM.PE.0305.SES. Contratada: **GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 15.558.946/0001-45** Objeto: retificar o valor global constante na Cláusula Primeira e na Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2021, em razão do reajuste contratual concedido por meio de Termo de Apostilamento (Id: 66382324), que passa a ser de **R\$ 142.012,51 (cento e quarenta e dois mil, doze reais e cinquenta e um centavos)**. Garanhuns-PE, **02/02/2026**. WALTER JAPEARSON MENDONÇA – Gestor / HRDM.

HOSPITAL REGIONAL DE LIMOEIRO JOSÉ

FERNANDES SALSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROC Nº 1464.2022.CPL.HRL.PE.0219.SES.FES-PE – CONTRATO Nº 121/2022
CONTRATADO: WF TECOLOGIA CIENTÍFICA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo de vigência do Contrato, a partir de 22.12.2025 a 21.12.2026 (3º Termo Aditivo), assim como, reajuste de 4,999030% (quatro vírgula novecentos e noventa e nove mil por cento) ao valor inicial do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 53.836,53 (cinquenta e três mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). Com efeito, retroativo a 22.12.2025. SEI 2300011849.000037/2022-74.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PL.0612.2024.AC-14.

PE.0281.SAD - Objeto: prorrogação de 31/03/2026 a 31/05/2026.

Contratada: FPS PRESTATIDORA DE SERVICOS LTDA. CNPJ/

MF sob o nº 10.531.029/0001-53. Ct Nº 092.2025. Aditivo Nº1.-

PL.3387.2024.CPL.HUOC.PE.0091.HUOC - Objeto:

prorrogação por mais 12 meses de 05/05/2026 a 04/05/2027.

Contratada: LENINE CAMPOS MIRANDA. CNPJ/MF sob o nº

27.066.381/0001-68. CtNº 156.2025. Aditivo Nº1. -PL.3429.2025.

CPL.HUOC.PE.0010.HUOC - Objeto: acréscimo de 4,84%.

Contratada: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA. CNPJ/MF sob o nº 10.779.833/0001-56.

Ct Nº 126.2025. Aditivo Nº3. - PL.2862.2024.CPL.HUOC.

PE.0031.2024.HUOC - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada:

DROGAFONTE LTDA. CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26.

Ct Nº 24.2025. Aditivo Nº1. - PL.3404.2025.CPL.HUOC.PE.0002.

HUOC - Objeto: acréscimo de 25%. Contratada: PROMEFARMA

MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ/

MF sob o nº 81.706.251/0001-98. Ct Nº 124.2025. Aditivo Nº1.

- PL.3180.2024.CPL.HUOC.PE.0075.HUOC - Objeto: acréscimo

de 2,84%. Contratada: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. CNPJ/

MF sob o nº 61.485.900/0010-51. Ct Nº 091.2025. Aditivo Nº1.

EXTRATO DE CONTRATO - PL.0019.015125.00204/2024-61.

PE.454/2025 - Objeto:Equipamentos e Materiais Permanentes

(GAMA PROBE). Vigência: 28/04/2026 a 31/12/2026. CT

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO: Termo de Credenciamento Nº 001/2026. Contratada: **CASA DE SAUDE SANTA EFIGENIA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**. CNPJ: 11.403.094/0001-66. PL 4052.2025.0023.IASSEPE. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 05 anos. Valor total anual: R\$ 18.000.000,00. Ass:28/04/26.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO:** 2º TA ao TC Nº 001/2024. Contratada: **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS CARDIOLOGISTAS DE PERNAMBUCO (COOPECARDIO)**. CNPJ: 00.599.741/0001-30. Obj: Prorrogação. Nova vigência: 09/05/2026 a 08/05/2027. Ass:28/04/2026**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO:** Contrato: Nº 162/2026. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Obj: Fornecimento de medicamentos. Validade: 12 meses. Valor: R\$ 3.788,50. Ass: 28/04/2026.**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.**1º TA ao CT Nº 213/2025. Contratado: **COSTA AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE ÁGUAS LTDA EPP**. Obj: Prorrogação e reajuste. Nova data: 29/04/2026 à 28/04/2027. Novo Valor: R\$ 1.972,80. Ass: 28/04/2026.**Douglas Roberto de Paula Rodrigues – Presidente.**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DCC/DEAJA-Rerratificação
Rerratifico o TC nº 30/2024, 31/2024, 32/2024 Proc. 2979.2024. AC-39.PE.0598.SAD.PMPE. Objeto: gêneros alimentícios. Empresas: VERVANA HORTI E FRIOS LTDA, 28.384.489/0001-61; DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI EPP, 09.617.964/0001-58; ART LIMP LTDA, 39.862.043/0001-11. Publicado no DOE nº 233 de 18/12/25.
Onde se lê: 23/12/2025 **22/04/2026.**
leia-se: 23/12/2025 a 22/12/2026.

PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL
Extrato de Aditivo
2º Termo Aditivo ao Contrato de Nº 008/2024, EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 07.759.174/0001-81. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, compreendendo o período de 17/04/2026 a 16/04/2027. Data de Assinatura: 14/04/2026

Maurício leite barboza
Diretor Geral.

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024. Processo nº 0012.2023. PREG-VIII.PE.0011.SAD. Objeto: reajuste ao Contrato 002/2024, com base na CCT de 2024 (nº PE000122/2024), conforme parecer jurídico Nº 87/2024. UPE-REITORIA-PROADMI-ASSJUR. Valor anual de: R\$ 91.918,68. Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 05.465.222/0001-01. Data da assinatura: 03/04/2025. Profa. Dra Rosângela E. A. Falcão. Diretora.

UPE - CAMPUS GARANHUNS
EXTRATO DE ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2024. Processo nº 0012.2023. PREG-VIII.PE.0011.SAD. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, correspondente ao período de 18/04/2025 a 17/04/2026, do contrato em epígrafe, cujo objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de limpeza e conservação predial, na Universidade de Pernambuco-Campus Salgueiro. Contratada: RM TERCEIRIZACAO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 05.465.222/0001-01. Data da assinatura: 03/04/2025. Dra Rosângela E. A. Falcão. Diretora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 05/2026
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAD, junto com o leiloeiro oficial Cesar Augusto Aragão Pereira, inscrito na JUCEPE sob o nº 384, tornam público aos interessados, que será realizado no dia **29 de maio de 2026**, às 09:30 h, de forma online, no endereço eletrônico www.aragaoleiloes.com.br, o QUINTO LEILÃO SAD DE 2026, que levará a alienação, veículos recuperáveis e sucatas diversas. O Edital estará disponível, a partir do dia **04 de maio de 2026**, nos endereços eletrônicos: www.sad.pe.gov.br e/ou www.aragaoleiloes.com.br, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, que fica localizado na Estrada das Ubaias, 20 – Empresarial Ubaias, Sala 402, Casa Amarela, Recife - PE, em horário comercial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5170.2025.AC 68.PE.90887.SAD.
FES-PE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90887/2025
SEI N.º 2300002414.000065/2024-72
Objeto:Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo **CURATIVO (COMODATO) - Safety Supply**, com cessão gratuita de equipamento, em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.Em virtude da necessidade de resposta dos Pedidos de Impugnação e Esclarecimentos do processo em epígrafe, comunica-se aos interessados que a sessão de abertura prevista para 30/04/2026, às 09h, está **adiada sine die**. Grasielle Moura/ Agente de Contratação 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5056.2025.AC-42.PE.90826.
SAD.FES-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90826/2025 (Sistema Compras. gov.br) - UASG:926150
PROCESSO SEI nº 2300002414.000057/2024-26
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Unificada da Saúde para o fornecimento eventual dos Dispositivos Médicos do tipo **DESCARTÁVEIS (ESPARADRAPO, FITA, TESTE, FILMES, ETC)**, visando atender às necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).Valor máximo estimado:R\$

3.738.157,83. Início disputa: **15/05/2026 às 09:00** (horário de Brasília).O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.Outras informações (81) 3183-7956. **E-mail:**grasielle.moura.sad@gmail.com.com.Grasielle Moura – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 67.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Aviso de Retomada
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4908.2025.AC 51.PE.90709.
SAD.SEAP
SEI nº 0012900243.000146/2025-77
OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização e o Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira. Comunicamos a retomada do pregão eletrônico, prorrogando o prazo de entrega das propostas até: 04/05/2025, às 15h00; Início da Disputa: 04/05/2026, às 15h Horário de Brasília. As respostas aos recursos estão disponíveis na página eletrônica: www.compras.gov.br. Outras informações: (81) 31837828 / 3183-7766. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/ habilitação previamente digitalizados. Sandro Willians de Lira Carneiro/ Agente de Contratação - AC 16.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO
Edital nº 4042.2025.0013.DASIS
Processo SEI nº 0001200207.000584/2025-98
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médico-hospitalares aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. A empresa **J. MOURA SOARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.469.145/0001-52, atendeu a todos os requisitos de habilitação, motivo pelo qual foi considerada HABILITADA no presente processo de credenciamento.** Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data desta publicação, para interposição de recurso, nos termos do edital, mediante solicitação ao e-mail: comissaoasativ@gmail.com - AC.25 – CCSADIV

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidade - CPAAP
NOTIFICAÇÃO
Pela presente, notifico a empresa: **SMARTTELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 03.423.730/0001-93** acerca do Relatório de Conclusão de Instrução do Processo Administrativo nº 069/2025 - CPAAP, tendo em vista a não apresentação da garantia contratual, descumprindo o disposto na Cláusula Décima Primeira do **Contrato nº 004/SAD/SEADM/2019**, bem como na cláusula quinta do seu 4º Termo Aditivo. Informamos que, nos termos do art. 29 e 39 do Decreto nº 42.191/2015, ante a constatação de endereço incerto ou ignorado, considera-se intimada para, querendo, apresentar alegações finais no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, e que a recusa em se pronunciar,

ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, poderá ensejar a aplicação das sanções elencadas na cláusula décima terceira do contrato. O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada à interessada, mediante solicitação dirigida a esta Comissão no endereço eletrônico cpaap.sad@sad.pe.gov.br, devendo o envio das alegações finais ser realizado para o mesmo e-mail. **Daniel Rodrigues de Souza.** Presidente da Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/SAD.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90080.2025 Unid. Compr. / UASG: 926150
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PE-425, TRECHO: ENTR. BR-232 (POSTO CARVALHO) - MIRANDIBA - CARNAUBEIRA DA PENHA, COM EXTENSÃO DE 38,00 KM. Tornamos público que, considerando razões de interesse público, qual seja a viabilidade alternativa com resultado mais eficiente para a execução do Projeto, o diretor presidente do DER, resolve: **REVOGAR** a Licitação supra, com fundamento no art. 71, § 2º e 123, inciso I e § 2º da Lei nº 14.133/2021. Fundamento do ato disponível no site www.compras.gov.br. Outras informações (81) 3183-7811. Danielly Lima Soares, Agente de Contratação - AC-38.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 051/2025. Celebrado entre a SAS e RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI. CNPJ: 05.465.222/0001-01, para retificar o item II do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Contrato. Data da Rerratificação: 28/04/26. ANDREZA PACHECO. Secretária da SAS.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – PAAP
DECISÃO
EMPRESA: Action Group LTDA., CNPJ nº 43.704.327/0001-57. **OBJETO:** prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, visando atender as necessidades da 31ª Feira Ciência Jovem, promovida pelo Museu Espaço Ciência. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 57.002/2024, Portaria SECTI nº 109/2025 e Relatório Final do Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade – PAAP. **DISPOSIÇÕES FINAIS:** absolvição da empresa Action Group LTDA. por insuficiência de provas quanto à autoria e/ou materialidade dos fatos apurados. O Processo encontra-se com vista franqueada na Rua Vital de Oliveira, nº 32, Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50030-370, Telefone (81) 3183-5584/5575, no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta. Recife, 28/04/2026.
Kenys Bonatti Maziero
Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI



CONHEÇA:

OS ARREDORES DO RECIFE

F. A. PEREIRA DA COSTA

A CEPE reedita
Os arredores do Recife,
de Pereira da Costa,
restaurando os textos
originais publicados
entre 1921 e 1923.

Um retrato histórico da
formação da cidade e de seus
antigos bairros, agora com
notas e imagens inéditas.

Garanta já o seu exemplar!



<https://livraria.cepe.com.br>



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2021-GAB/SDS – **OBJETO:** **Prorrogação excepcional do prazo de vigência, com cláusula de resolução antecipada** (morte súbita), **por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **04/05/2026 a 03/05/2027**, do contrato em epígrafe; **VALOR: R\$3.158.316,96; EMPENHO: 2026NE000544; CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 05.465.222/0001-01; ORIGEM: PROC. Nº 0108.2019.CPL-I.PE.0042.DAGSDS. Recife/PE, 29ABR2026. ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS – Secretário de Defesa Social/SDS. (*)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES AGROFLORESTAIS DA SERRA DA GELADEIRA EXU/PE**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **061/2025**, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de **11 de abril de 2026 a 10 de julho de 2026**, nos termos da legislação vigente, contados do término da vigência originalmente estabelecida.

ASSINADO EM 10 DE ABRIL DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA** e a **A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM PE**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **054/2025**, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de **30 de março de 2026 a 28 de junho de 2026**, nos termos da legislação vigente, contados do término da vigência originalmente estabelecida.

ASSINADO EM 27 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 050/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA** e o **INSTITUTO DE APOIO À GESTÃO, ESTUDOS, PESQUISAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - MONÁ**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **050/2025**, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando a vigorar no período de 21 de março de 2026 a 17 de setembro de 2026, nos termos da legislação vigente, contados do término da vigência anteriormente estabelecida.

ASSINADO EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 061/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES AGROFLORESTAIS DA SERRA DA GELADEIRA EXU/PE**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **061/2025**, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de **11 de janeiro de 2026 a 11 de abril de 2026**, nos termos da legislação vigente, contados do término da vigência originalmente estabelecida.

ASSINADO EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 054/2025 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SDA** e a **A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BELO JARDIM PE**. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº **054/2025**, para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, passando a vigorar no período de **30 de dezembro de 2025 a 30 de março de 2026**, nos termos da legislação vigente, contados do término da vigência originalmente estabelecida.

ASSINADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 036/2025. Contratada: EMPRESA MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO “ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA/RIMA), ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS EXECUTIVOS E ORÇAMENTOS DE AFUGENTAMENTO,

RESGATE, MONITORAMENTO DE FAUNA E COMPENSAÇÃO DE FLORA, PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, RELACIONADOS ÀS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E DRAGAGEM, ALARGAMENTO DO RIO BEBERIBE – RECIFE/OLINDA – PE DENTRO DO PROGRAMA PERIFERIA VIVA. Número do empenho: 2025NE000701; Data do empenho: 03/11/2025. Valor do empenho: R\$ 125.973,98. Valor global do contrato: R\$ 1.036.000,00. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da assinatura do contrato. Assinatura: 04/11/2025. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. **FRANCISCO CARLOS DE SENA JÚNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. **FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE**. CNPJ sob Nº 08.032.567/0001-51. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada, compreendendo o período de 06/05/2026 a 05/10/2027. Data da assinatura: 29/04/2026. **2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025, CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO – CEP/OS – CNPJ Nº 03.319.897/0001-09. Objeto:** prorrogação de prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias, compreendendo o período de 03/05/2026 a 01/06/2026. **Data de assinatura:** 29/04/2026.

CONSULTA PÚBLICA COM O TEOR DE OBTER PREÇOS REFERENCIAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2026 - Objeto: Contratação eventual de prestação de serviço de empresa especializada no fornecimento de licenciamento para plataforma digital educacional de correção automática de redação, aplicação de simulados de língua portuguesa e matemática e ambiente de Business Intelligence (BI), visando atender a Secretaria Estadual de Educação de Pernambuco, SEE-PE. Conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares neste Termo de Referência, que estão disponíveis nos seguintes sites: <https://portal.educacao.pe.gov.br/editais/>, e no <https://sei.pe.gov.br> (SEI. 1400003074.000497/2025-34, documento nº 81411413). As propostas deverão ser encaminhadas conforme exigências e condições do termo de referência. Considerando a ausência de manifestações na consulta pública anteriormente realizada, fica reaberto o prazo por mais 5 (cinco) dias úteis, com o objetivo de ampliar a participação do mercado e aprimorar a estimativa de preços a partir da data desta publicação. Enviar propostas para o e-mail geame@adm.educacao.pe.gov.br. Gerência de Análise de Mercado da SEE. Telefone: (81) 3183 - 9217.

AVISO DE RESULTADO FINAL DA 1ª ETAPA E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 PROCESSO SEI Nº 1400005199.000590/2025-68

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, em razão do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-CCD.GT.LIC. SEE, publicado no DOE em 04/03/2025, para o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas físicas, para eventual prestação de serviços de árbitro e delegado técnico em eventos esportivos nas modalidades: Atletismo, Badminton, Basquetebol, Bocha, Ciclismo, Esgrima, Futsal, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Goalball, Handebol, Judô, Karatê, Natação, Taekwondo, Tênis de Mesa, Tiro com Arco, Triatlo, Voleibol, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez, para o ciclo 2026/2027, **RESOLVE:** I. INFORMAR que não houve registro de intenção de recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa de inscrições para este procedimento; II. TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR PARCIALMENTE, após prazo recursal, o Resultado Final da Primeira Etapa de inscrições, com a lista dos árbitros e delegados técnicos habilitados aptos ao sorteio e/ou à convocação a ser realizada pela Secretaria Executiva de Esportes, na conformidade do previsto no Item 8.9 do Edital para o procedimento, disponível para consulta através do site da Secretaria de Educação <<[>>](https://portal.educacao.pe.gov.br/). III. ALERTAR que, em consonância com o item 7.4 do Edital, aqueles candidatos desclassificados por insuficiência de documentos poderão complementar a documentação em novo pedido de credenciamento. IV. INFORMAR que a documentação dos novos credenciados está sob análise pela Comissão de Avaliação Documental. Comissão de Contratações Diretas SEE/PE.

ERRATA

A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco vem para os devidos fins, tornar sem efeito a publicação **realizada em 29/04/2026**, referente ao Edital de Credenciamento Nº 01/2026. O cancelamento se dá em razão de **duplicidade de publicação do mesmo objeto**, conforme publicação ocorrida em 07/04/2026. Gerência Técnica de Licitações - GTLIC/SEE.

SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA. QUE ENTRE SI, CELEBRAM A SECRETARIA DE ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E CEHAB COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO SOB DEMANDA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO “ARENINHA” NA ACADEMIA DA CIDADE/ESCOLA JOÃO FAUSTINO, NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rerratificação da NATUREZA DA DESPESA: ONDE SE LÊ: NATUREZA DA DESPESA: 33.90, Leia-se: NATUREZA DA DESPESA: 44.90. Data da assinatura: 20/04/2026.

SECRETARIA DE ESPORTES

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVENÍO Nº 18/2025. FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE MUAY THAI. CNPJ sob Nº 09.664.460/0001-99. Objeto: O presente Termo tem por objeto a rerratificação do local de execução das atividades inicialmente previstas para o município de São Joaquim do Monte/PE, passando a ser realizadas no **Município de Caruaru/PE**. Data da assinatura: 29/04/2026.

SECRETARIA DA MULHER EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO 08/2025,—OSC, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO,— CNPJ: 07.654.308/0001-08. Objeto substituição

da gestora do termo de fomento de **Débora de Lima Ferreira Gonçalves Cerqueira**,Matrícula: 14214709/01, para **Maria Gabriela Amazonas**,matricula nº 2411903/02.Recife, 28/04/2026 -Amanda Valença - Secretária da Mulher.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

1º TERMO ADITIVO ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2025. Partícipes: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL-SEPLAG e a SECRETARIA DA MULHER. **OBJETO: PRORROGAÇÃO** da vigência do ACT com efeito retroativo a data de **12/03/2026 à 11/03/2027**, conforme documentos inseridos ao Processo SEI nº 3000008489.000007/2025-99. Valor Total: Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes para execução deste Acordo de Cooperação Técnica. Assinatura: 28/04/2026.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66239827/2025. SEI n.º 5100000050.004124/2024-12. **Detentora da Ata:** GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 70.073.275/0001-30. **Objeto:** Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses (período de 30/04/2026 a 29/04/2027) e renovação dos quantitativos registrados para prestação de serviços de consultoria para realização de sondagens e ensaios. Recife/PE, 29/04/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEPE Nº 003/2026. SEI n.º 5100000048.000599/2026-41. **Participes:** Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Projetos Estratégicos (SEPE), CNPJ/MF nº 21.825.676/0001-94; Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca (SDA), CNPJ/MF nº 10.572.055/0001-20; e a Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB), CNPJ/MF nº 03.206.056/0001-95. **Objeto:** Execução, em regime de colaboração mútua, das atividades de coordenação do desenvolvimento de estudos técnicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a requalificação do Parque de Exposições do Cordeiro, no município do Recife/PE. Recife/PE, 28 de abril de 2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO

CONTRATO SEPE N.º 25/2026. SEI n.º 5100000051.002594/2025-12. **Contratada:** GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 70.073.275/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa de consultoria para realização de sondagens e ensaios, para subsidiar a elaboração de projetos básicos elaborados pela Secretaria de Projetos Estratégicos. Recife/PE. 28/04/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO

TERMO DE REVOGAÇÃO do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 66239827/2025 SEPE. SEI n.º 5100000050.004124/2024-12. **Detentora da Ata:** GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. **Objeto:** Revogação do aditivo que previa a prorrogação antecipada da vigência da ata por 12 (doze) meses, devido à impossibilidade técnica de processamento no sistema PE Integrado. Recife/PE. 28/04/2026. Secretária Executiva de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS EXTRATO

TERMO DE DOAÇÃO DESEPE Nº 001/2026. Processo SEI n.º 5100000048.001057/2025-12. **Doador:** Marco Antônio Gil Borsoli. **Objeto:** Doação sem encargos de serviço técnico especializado de elaboração de Projeto Arquitetônico de Reforma/Revitalização da Fachada do Hospital da Restauração Governador Paulo Guerra. Recife/PE. 26/03/2026. Secretário de Projetos Estratégicos.

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO OBJETO DA MINUTA CONTRATUAL Nº 114/2025 CONTRATADA: 682 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME. CNPJ/MF 23.674.714/0001-80. Objeto: excluindo da redação do objeto a expressão “com plugin para o Revit”. Onde lê-se: a prestação de serviços o fornecimento de 30 (trinta) licenças de uso de software, do tipo ferramenta para elaboração, análise e importação de orçamentos de obras e serviços de engenharia, com plugin para o Revit, leia-se: a prestação de serviços o fornecimento de 30 (trinta) licenças de uso de software, do tipo ferramenta para elaboração, análise e importação de orçamentos de obras e serviços de engenharia. Data de assinatura: 16/10/2025.SEI: 2300000055.001161/2025-10.

Publicações Municipais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA MATA SUL

PROCESSO LICITATÓRIO – N.º 02/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2026 Nat.: Serviços de locação – OBJETO Descr, presente licitação tem como objeto a formalização de **Ata de Registro de Preços para locação de máquinas pesadas e equipamentos**, destinados à operação do aterro sanitário, incluindo operador e combustível por conta da contratada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I do edital).Valor Máximo Aceitável: – R\$: 7.596,38 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 10:00h do dia 04/05/2026 até o dia 15/05/2026 às 08:30h. Abertura da Disputa: Dia 15/05/2026 às 10:00h. Sistema eletrônico utilizado: BNC. Endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Para todas as

referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/ DF. Edital e anexos podem ser obtidos, através do e-mail: portalsulconsorcio@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br, na plataforma Tome Contas do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE ou no Setor de Licitações do Consórcio Intermunicipal Portal da Mata Sul. – Fazenda Serra D’água, 271, Zona Rural Rio Formoso/PE, no período das 08h às 13h Rio Formoso/PE, 29 de abril de 2026. LUIZ DE FRANÇA DA SILVA FILHO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Considerando que o processo de licitatório em epígrafe foi adiado sine die anteriormente, estamos retomando o processo com o presente aviso.

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 005/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital. Processo Administrativo nº 025/2026, Processo Licitatório nº 025/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, em caráter contínuo (lote1) e eventual (lote2), visando o deslocamento de estudantes universitários/técnicos e atendimento as demandas logísticas da secretaria municipal de Educação do Ipojuca/PE, com a disponibilização de veículos, motoristas, combustível e gestão integral, conforme especificações no termo de referência. Valor estimado: 8.758.427,52 (oito milhões setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). **Data da sessão de disputa: 18/05/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: <http://bnc.org.br/sistema/>. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em <https://www.ipojuca.pe.gov.br/no site do BNC>: <http://bnc.org.br/sistema/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ipojuca, 29 de abril de 2026. Natalia Maria da Silva - Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 PROCESSO Nº 041/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS EM VIAS URBANAS LOCALIZADAS NO BAIRRO NOVA ESPERANÇA (RUA DA AMIZADE, RUA 20, RUA 16, RUA 15, RUA 14 E AVENIDA 05), NO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA-PE. A Licitação será na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, no Modo de Disputa ABERTO, com o critério de Julgamento MENOR PREÇO, por LOTE, Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, Valor estimado da contratação **R\$ 1.705.458,85** (Um milhão, setecentos e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Limite para Acolhimento de Proposta **15/05/2026 às 23:59** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), Data da Sessão **18/05/2026 às 10:00** (Dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparencia**. Petrolândia/PE, 29 de Abril de 2026, **Emilly Roberta Batista Carvalho**, Agente de Contratação, **Matrícula Nº 2078**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA-PE

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 O Município de Petrolina/PE, através da Secretaria de Licitações e Contratos, torna público o Proc. Adm. nº 087/2026. Pregão Eletrônico nº 015/2026. Objeto: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS para readequações estruturais da AEVSF/FACAPE - Valor estimado contratação: R\$ 175.392,55. Fica ADIADO o presente certame para Recepção das propostas/habilitação: a partir do dia 04.05.2026 às 09h. Data/horário/endergo da sessão pública para abertura das propostas e demais atos: 14.05.2026 às 09h. – plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital/Informações: Av. Guararapes, nº 2114, centro, Petrolina/PE, das 8h às 13h – Fone: (87 3983-6419), ou pelo site: petrolina.pe.gov.br ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Petrolina, 29.04.2026. Wanicleidy Bezerra Passos – Agente de Contratação/Pregoeira (Portaria nº 3006/2025).

Publicações Particulares

EDITAL DE LEILÃO - EMLURB

LEILÃO 001/2026 – Proc. 016/2025
Leiloeiro Lucas Rafael Antunes Moreira
A Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana-EMLURB-PE - Torna público leilão online de bens diversos, (resíduo vegetal, sucata eletrônica, material elétrico, material de pavimentação e outros), online através do site www.lucasleiloeiro.com.br a ser realizado em 27/05/2026, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília). O edital e demais informações estão disponíveis no site do leiloeiro, na plataforma www.mgl.com.br ou pelo 0800 242 2218.

NÚCLEO DE GESTÃO DO PORTO DIGITAL COMUNICADO

O Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) torna público que está disponível para consulta o relatório de execução físico-financeira e seus respectivos extratos do Contrato de Gestão 001.2019 exercício findo em 31.12.2025, em conformidade com os artigos 38 e 39 do seu Estatuto Social, em conformidade com a resolução ARPE 005 de 14.12.2000. Os documentos estão disponíveis em www.portodigital.org ou em cópia impressa no endereço Cais do Apolo, 222, 16 andar – Bairro do Recife. Informações adicionais: portodigital@portodigital.org.



CONHEÇA:

Do conflito e do convívio

As ocupações holandesas no Brasil e em Angola sob a perspectiva lusa (1624–1680)

GABRIEL FERREIRA GURIAN

Uma nova leitura sobre o período holandês.

Do conflito e do convívio: as ocupações holandesas no Brasil e em Angola sob a perspectiva lusa (1624–1680), de Gabriel Gurian, apresenta uma abordagem inovadora sobre o século 17, revelando relações de convivência entre portugueses e neerlandeses no Brasil e em Angola.

Garanta já o seu exemplar!

cepe
editora



<https://livraria.cepe.com.br>